



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 68

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO N. 11.241 — DE 6 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Anna Dias Alves a pesquisar quartzo e associados no município de Francisco Sá, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Anna Dias Alves a pesquisar quartzo e associados no lugar denominado "Baixa Verde", na fazenda "Riacho Acima", município de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais, numa área de doze hectares (12 Ha), delimitada por um paralelogramo que tem um vértice à distância de quarenta e oito metros (48 m), rumo dez graus e trinta minutos nordeste (10°30'NE) do pontilhão existente na estrada Monte Claros — Salinas sobre a Grota da Baixa Verde e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: quatrocentos metros (400 m), vinte graus nordeste (20°NE) e trezentos metros (300 m), setenta e um graus e trinta minutos noroeste (71°30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos, estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.726 — 19-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.702 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova os novos estatutos da "São Paulo" Companhia Nacional de Seguros de Vida, adotados pela assembléia geral extraordinária de acionistas, realizada a 24 de fevereiro de 1942.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os novos estatutos da "São Paulo" Companhia Nacional de Seguros de Vida, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros de vida, nas suas diversas modalidades pelo decreto n. 14.095, de 10 de março de 1920, nos termos em que foram adotados pela assembléia geral extraordinária dos respectivos acionistas, realizada a 24 de fevereiro de 1942.

Art. 2.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

"SÃO PAULO"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, presentes 17 acionistas possuidores de 26.777 ações, representando mais de dois terços do capital social, na sede da "São Paulo" Companhia Nacional de Seguros de Vida, à rua 15 de Novembro n. 330, nesta cidade de São Paulo, o senhor presidente da Diretoria, Dr. José Maria Whitaker, declarou instalada a assembléia geral extraordinária, regularmente convocada de acordo com a lei, convidando para secretários os acionistas, doutores Alexandre de Macedo Soares e Joaquim Bento Alves de Lima. Declarou em seguida o Sr. presidente, que como consta dos editais publicados, a assembléia geral extraordinária havia sido convocada para que os presentes alterassem os Estatutos pondo-os de acordo com a nova legislação vigente. Na assembléia geral extraordinária de trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um, tais estatutos haviam sido reformados de conformidade com as disposições dos decretos-leis ns. 2.063, de 7 de março de 1940, e 2.627, de 26 de setembro de 1940. Conhecidos os novos decretos-leis ns. 3.250, de 8 de maio de 1941 e 3.784, de 30 de outubro de 1941, outras modificações, porém, tornaram-se obrigatórias e elas se contem todas no seguinte projeto dos novos Estatutos submetidos à deliberação da assembléia:

Projeto dos Estatutos da "São Paulo" Companhia Nacional de Seguros de Vida

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1.º Sob a denominação de "São Paulo" Companhia Nacional de Seguros de Vida, constituiu-se no dia 25 de janeiro de 1920, por cinquenta anos, uma sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo e agências dentro e fora do país, nos pontos que forem determinados pela Diretoria, observadas as prescrições legais.

OBJETO

Art. 2.º O objeto da Companhia é a realização de seguros e resseguros de vida, em todas as suas modalidades.

CAPITAL

Art. 3.º O capital da Companhia é de seis mil contos de réis, dividido em trinta mil ações nominativas de duzentos mil réis, cada uma, as quais somente poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras e não poderão ser convertidas em ações ao portador.

Parágrafo único. A integralização destas ações será feita em prestações e prazos razoáveis e a critério da Diretoria, ou nos prazos e percentagens estabelecidos na lei, ou estabelecidos pelo Governo.

Art. 4.º A propriedade das ações estabelece-se exclusivamente pela inscrição destas no livro competente em que sejam indicados o valor da respectiva aquisição e a natureza da prova de nacionalidade do acionista e observância dos demais requisitos legais.

Parágrafo único. O documento comprobatório de nacionalidade ficará arquivado na sede da sociedade.

Continua na pág. 4.203

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO n. 11.241, de 6 de janeiro de 1943.....	4201
DECRETO n. 11.702, de 23 de fevereiro de 1943.....	4201
DECRETO n. 11.796, de 5 de março de 1943.....	4204
DECRETO n. 11.859, de 10 de março de 1943.....	4204
DECRETO n. 11.890, de 11 de março de 1943.....	4205
DECRETO n. 11.915, de 17 de março de 1943.....	4205
DECRETO n. 11.950, de 17 de março de 1943.....	4205
DECRETO n. 11.996, de 19 de março de 1943.....	4205
DECRETO n. 11.997, de 19 de março de 1943.....	4205
DECRETO n. 11.998, de 19 de março de 1943.....	4205
DECRETO n. 11.999, de 19 de março de 1943.....	4206
DECRETO n. 12.000, de 19 de março de 1943.....	4206
DECRETO n. 12.001, de 19 de março de 1943.....	4206
DECRETO n. 12.002, de 19 de março de 1943.....	4206
DECRETO n. 12.004, de 19 de março de 1943.....	4206
DECRETO n. 12.009, de 19 de março de 1943.....	4207
DECRETO n. 12.010, de 19 de março de 1943.....	4207
DECRETO n. 12.011, de 19 de março de 1943.....	4207
DECRETO n. 12.013, de 19 de março de 1943.....	4207
DECRETO n. 12.014, de 19 de março de 1943.....	4208
DECRETO n. 12.015, de 19 de março de 1943.....	4208
DECRETO n. 12.016, de 19 de março de 1943.....	4208
DECRETO n. 12.017, de 19 de março de 1943.....	4208
DECRETO n. 12.018, de 19 de março de 1943.....	4208
DECRETO n. 12.019, de 19 de março de 1943.....	4209
DECRETO n. 12.020, de 19 de março de 1943.....	4209
DECRETO n. 12.021, de 19 de março de 1943.....	4209
DECRETO n. 12.022, de 19 de março de 1943.....	4209
DECRETO n. 12.023, de 19 de março de 1943.....	4209
DECRETO n. 12.024, de 19 de março de 1943.....	4210
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 22 de março de 1943..	4210
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do	
Serviço Público — Exposições de Motivos — Retificações — Ex-	
pedito da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal...	4210
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Ata da 7.ª	
sessão — Portarias ns. 13 e 14.....	4212
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 232.ª sessão.....	4212
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Despachos.....	4212
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do	
Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal.....	4213
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento	
de Administração: Serviço de Comunicações; do Serviço de Eco-	
nomia Rural, e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Fa-	
rinhas.....	4213
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Gabinete	
do Sr. ministro do Conselho Nacional de Educação, do Departamen-	
to de Administração: Divisão de Obras, do Departamento	
Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, e do Depar-	
tamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e	
Esgotos.....	4213
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. mi-	
nistro, da Contadoria Geral da República, do Departamento Fe-	
deral de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Di-	
retoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, e	
da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão	
do Imposto de Renda, e Recebedoria do Distrito Federal.....	4221
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. mi-	
nistro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Infantaria, da Di-	
retoria do Recrutamento, e da Comissão de Orçamento.....	4226
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expe-	
diente: da Diretoria da Justiça e do Interior.....	4230
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente: do De-	
partamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	4231
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expe-	
diente: do Departamento Nacional de Seguros Privados e Ca-	
pitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de	
Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional.....	4231
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente:	
do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	4234
RENDAS PÚBLICAS.....	4234
PARTE COMERCIAL.....	4235
EDITAIS E AVISOS.....	4236
SOCIEDADES.....	4246
ANÚNCIOS.....	4275

N. R. — Em suplemento a esta edição: Ministério da Guerra — Gabinete do ministro — Portarias ns. 4.467, 4.468 e 4.469.

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.^a pág.

Art. 5.º Os acionistas brasileiros terão o direito de preferência, em igualdade de condições, para aquisição de ações pertencentes a pessoas que não preencham os requisitos exigidos pela regulamentação das operações de seguros para serem acionistas de sociedade anônima de seguros.

DIRETORIA

Art. 6.º A Companhia será administrada por três diretores, de nacionalidade brasileira, residentes no país, investidos de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, adquirir ou alienar bens moveis e imóveis, transigir e renunciar direitos.

Art. 7.º Os diretores serão denominados Presidente, Vice-Presidente e Superintendente e eleitos em assembléia geral com mandato por seis anos.

§ 1.º Além das atribuições legais compete à Diretoria, em conjunto, determinar a norma geral de todas as operações da Companhia e fixar o número, ordenado e gratificações dos respectivos empregados.

§ 2.º O Presidente, além do voto de Diretor, terá nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 3.º O Presidente, em suas faltas e impedimentos será substituído pelo Vice-Presidente, substituindo-se os outros dois Diretores reciprocamente. A vaga de qualquer dos Diretores será suprida por nomeação feita pelos dois outros, até o pronunciamento da assembléia geral.

§ 4.º Ao Superintendente, privativamente, compete representar a Sociedade em Juízo ou fora dele e em geral em todas as suas relações com terceiros, e bem assim nomear ou demitir os empregados da Companhia e dirigir os seus negócios e operações de acordo com as prescrições técnicas e as instruções expedidas pela Diretoria.

§ 5.º A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora das suas operações caberá a qualquer dos Diretores.

Art. 8.º Ferderá o cargo o Diretor que não comparecer à Sociedade ou faltar às reuniões por três meses consecutivos, sem motivo justificado; que cair em estado de incapacidade, falência ou insolvabilidade ou se tornar inelegível, nos termos da legislação em vigor.

CAUÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES

Art. 9.º O Superintendente é obrigado a garantir a responsabilidade de sua gestão, caucionando trezentas ações, e os outros Diretores, cento e cinquenta ações cada um.

Art. 10. A remuneração fixa do Presidente e do Vice-Presidente é, para cada um, de três contos de réis mensais e a do Diretor Superintendente é de quatro contos de réis mensais.

Parágrafo único. Os Diretores terão, além disso, direito a uma percentagem de 5% sobre os lucros líquidos apurados em cada exercício, quando distribuídos dividendos na percentagem mínima a que se refere a lei.

CONSELHO FISCAL

Art. 11. Anualmente será eleito o Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três Suplentes, de nacionalidade brasileira, residentes no país, com atribuições, poderes e responsabilidades definidas na lei.

CONSELHO CONSULTIVO

Art. 12. Na assembléia geral ordinária será eleito anualmente, um Conselho Consultivo, não remunerado, composto de cinco acionistas, de nacionalidade brasileira e residentes no país, para quando necessário, a critério da Diretoria, esclarecê-la nas deliberações sobre assuntos de relevante importância.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 13. As assembléias gerais ordinárias reunir-se-ão no primeiro trimestre de cada ano social.

Art. 14. Após a instalação da assembléia geral pelo Presidente da Companhia ou seu substituto, a assembléia aclamará um acionista para dirigir os seus trabalhos. O aclamado convidará para secretário um dos acionistas presentes.

CONTAGEM DE VOTOS E DIREITO DE VOTAR

Art. 15. Cada ação dá direito a um voto. Além de mil os votos de cada acionista serão contados a razão de um por cinco ações que possuir a mais.

Parágrafo único. Só serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas trinta dias, pelo menos, antes da reunião da assembléia geral.

RESERVA PARA OS SEGUROS COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Art. 16. Dos lucros líquidos provenientes da classe de seguros com direito à participação nos lucros e apurados de acordo com os planos técnicos aprovados pela repartição fiscalizadora, 80% serão creditados ao "Fundo de Participação nos Lucros", destinados aos segurados da referida classe, distribuindo-se entre eles, conforme as cláusulas das respectivas apólices.

LUCROS LÍQUIDOS

Art. 17. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital, e criado pelo art. 130 do decreto-lei número 2.627;

b) o necessário para formação do Fundo de Garantia do Retrocesso, nos termos da lei;

c) 5% para repartição entre os diretores, uma vez que seja distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de 6% sobre o capital realizado;

d) o necessário para distribuição de dividendos;

§ 1.º O excedente, se houver, será levado por proposta da Diretoria e após parecer do Conselho Fiscal:

1.º, à Reserva para Amortização ou Depreciação do Ativo, destinada a suprir qualquer possível deficiência do Ativo Social, até a importância da desvalorização ou depreciação verificada;

2.º, 5% à Reserva de Oscilação de Sinistros, para atender a possível aumento de sinistros por causas eventuais;

3.º, uma quota no Fundo para Estabilização da Taxa de Lucros a segurados, prevista pela regulamentação das operações de seguros;

4.º, uma quota ao Fundo de Integralização do Capital, com a finalidade de que cogita a sua denominação;

5.º, o restante ao Fundo de Bonificações aos Acionistas, a ser distribuído por deliberação da Assembléia Geral.

§ 2.º Nenhum saldo da receita será considerado lucro líquido antes de deduzidas as reservas técnicas e a para oscilação de títulos, quando seja necessária.

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 18. A Sociedade reger-se-á por estes Estatutos e pela legislação em vigor, notadamente a referente a Sociedades Anônimas e operações de seguros.

Postos os Estatutos em discussão, em sua integridade, e nenhum acionista pedindo a palavra, o Senhor Presidente submeteu-os à votação por artigo, sendo todos aprovados, por unanimidade de votos. Esgotada a ordem do dia, e não havendo quem quizesse usar da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, da qual eu Alexandre de Macedo Soares, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada pelos membros da mesa e por acionistas representando mais de dois terços do Capital Social. — Alexandre de Macedo Soares. — Joaquim Bento Alves de Lima. — José Maria Whitaker. — Erasmo Teixeira de Assumpção. — Constantino Gonçalves Fraga. — Anna Luz Whitaker. — Raul Whitaker. — Maria do Carmo Whitaker. — Herbert J. S. Boyes. — William Anderson Muir. — Anesio A. Amaral. — José Eduardo Macedo Soares Sobrinho, P.p. do Dr. José Carlos de Macedo Soares e de D. Mathilde M. Fonseca de Macedo Soares. — José Eduardo de Macedo Soares Sobrinho. — Firmino Antonio Whitaker. — Visto. Em 13 de fevereiro de 1943. — Hugo Leão, pelo secretário geral.

Selado com Cr\$ 5,00 de estampilhas federais e Cr\$ 1,00 de educação e saúde. Firmas reconhecidas no Cartório Sampaio sobre estampilhas do Estado de São Paulo no valor de Cr\$ 23,00 e Cr\$ 0,20 de selo de educação e saúde. Confere com o original de fls. 13 a 18 do processo n. PC-4.374-41.

S. G., em 12-2-43. — Edith Dias Vieira, Of. Adm. H

8.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "SÃO PAULO", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA, REALIZADA AOS 24 DE FEVEREIRO DE 1943

ACIONISTAS PRESENTES

Número de ordem	N o m e s	Nacionalidade	Domicílios	Natureza das ações	Número de ações
1.	Joaquim Bento Alves de Lima.....	Brasileiro	Rua Conselheiro Nebias, 1.192 — São Paulo	Nominativas	2.000
2.	José Maria Whitaker.....	Idem	Rua Liberdade, 844 — S. Paulo.	Idem	3.396
3.	Erasmo T. de Assumpção.....	Idem	Rua Argentina, 812 — S. Paulo.	Idem	2.266
4.	José Cassio de Macedo Soares.....	Idem	Rua Argentina, 135 — S. Paulo.	Idem	6
5.	Anesio A. Amaral.....	Idem	Rua Itacolomi, 313 — S. Paulo.	Idem	6.505
6.	Raul Whitaker.....	Idem	Rua Liberdade, 844 — S. Paulo.	Idem	72
7.	Firmino Antonio Whitaker.....	Idem	Rua Aracuan, 70 — S. Paulo.	Idem	10
8.	Luiz Nazereno Teixeira de Assumpção	Idem	Rua Veiga Filho, 450 — S. Paulo.	Idem	900
9.	William Anderson Muir.....	Idem	Alameda Santos, 1.123 — S. Paulo.	Idem	120
10.	Alexandre Macedo Soares.....	Idem	Rua João Ramalho, 325 — S. Paulo.	Idem	40
11.	Constantino Gonçalves Fraga.....	Idem	Rua Cons. Brotero, 779 — S. Paulo.	Idem	2.000
12.	Anna Luz Whitaker.....	Idem	Alam. Ribeirão Preto, 121 — S. Paulo	Idem	564
13.	Maria do Carmo Whitaker.....	Idem	Idem.	Idem	48
14.	Herbert J. S. Boyes.....	Inglesa	Rua Itapera, 701 — S. Paulo.	Idem	1.100
15.	José Eduardo de Macedo Soares Sobrinho	Brasileira	Rua Argentina, 135 — S. Paulo.	Idem	20
16.	P.p. do Dr. José Carlos de Macedo Soares e de d. Mathilde Melchert Fonseca de Macedo Soares.....	Idem	Rua Major Quedinho, 13 — S. Paulo.	Idem	7.408
17.	José Eduardo de Macedo Soares Sobrinho	Idem	Rua Major Quedinho, 13 — S. Paulo.	Idem	322
					Total 26.777

Termo de encerramento: Compareceram 17 (dezessete) acionistas, representando 26.777 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete) ações, tendo sido o primeiro a assinar o Dr. Joaquim Bento Alves de Lima, com 2.000 (duas mil) ações, e a última D. Mathilde Melchert Fonseca de Macedo Soares, com 322 (trezentas e vinte e duas) ações, tendo, portanto, comparecido o número legal para realização da Assembléia Geral Extraordinária, pelo que, como Secretário da mesa, assino o presente termo de encerramento.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1942. — Alexandre Macedo Soares. Visto. — Hugo Leão, pelo secretário geral.

Selado com Cr\$ 2,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de selo de Educação. Fimas devidamente reconhecidas sobre estampilhas estaduais (E. de S. Paulo), no valor de Cr\$ 2,10 e Cr\$ 0,20 de selo de Educação e Saude. Confere com o original de fls. 19 do processo n. DMSPC. 4.374-41.

S. G., em 12-2-943. — Edith Dias Vieira, of. adm., H.

(N. 3.661 — 18-3-43 — Cr\$ 698,70)

DECRETO N. 11.796 — DE 5 DE MARÇO DE 1943

Modifica o decreto n. 8.976, de 11 de março de 1942, dando nova denominação à "Sociedade Minero-Industrial Couto Magalhães, Limitada"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É modificado o decreto número oito mil novecentos e setenta e seis (8.976), de onze (11) de março de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que concedeu à "Sociedade Minero-Industrial Couto Magalhães, Limitada" "autorização para funcionar como empresa de mineração, passando a mesma a denominar-se "Sociedade Minero-Industrial, Limitada", mantidas entretanto as relações jurídicas já firmadas pela mesma Sociedade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º de República

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 3.720 — 19-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.859 — DE 10 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Colégio Anglo-Americano, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Anglo-Americano, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Anglo-Americano.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto, é concedido ao Colégio Anglo-Americano, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema.

(N. 3.704 — 19-3-43 — Cr\$ 39,80).

DECRETO N. 11.890 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Augusto de Magalhães a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Augusto de Magalhães, estabelecido na capital do Estado do Amazonas, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

(N. 3.719 — 19-3-43 — Cr\$ 39,80).

DECRETO N. 11.915 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Concede autorização para funcionamento ao Banco Industrial, Comercial e Agrícola do Distrito Federal (Sociedade Cooperativa de Crédito), com sede no Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e de acordo com a alínea b) do art. 12 do decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, revigorado, com alterações, pelo decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica o Banco Industrial, Comercial e Agrícola do Distrito Federal (Sociedade Cooperativa de Crédito) autorizado a funcionar no Distrito Federal, após o seu registro no Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 4.254 — 19-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.950 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Instituto Nossa Senhora de Nazareth, com sede em Belem, no Estado do Pará, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Instituto Nossa Senhora de Nazareth, com sede em Belem, no Estado do Pará, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Nossa Senhora de Nazareth.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Nossa Senhora de Nazareth, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.812 — 20-3-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.996 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alberico Perrella a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberico Perrella a pesquisar mica e associados numa área de cento e trinta e cinco hectares e vinte e um ares (135,21 Ha) situada no lugar denominado "São José", distrito de Chonin, município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um quadrilátero tendo um vértice a quinhentos e setenta e cinco metros (575 m) na direção quarenta e cinco graus sudoeste (45° SW) da confluência dos córregos "Cassimiro" e "Garajau" e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: oitocentos e cinquenta metros (850 m) e cinquenta e cinco graus noroeste (55° NW), mil seiscientos e cinquenta metros (1.650 m) e dezenove graus nordeste (19° NE), seiscientos metros (600 m) e oitenta e oito graus e trinta minutos nordeste (88° 30' NE), dois mil e oitenta metros (2.080 m) e doze graus sudoeste (12° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.360,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.145 — 23-2-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 11.997 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Elias Francisco de Amorim a pesquisar diamantes e carbonados no município de Marabá, do Estado do Pará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Elias Francisco de Amorim a pesquisar diamantes e carbonados numa área de quarenta e oito hectares vinte e um ares e oitenta e dois centiares (48,2182 Ha) situada no distrito de Jacundá do município de Marabá, do Estado do Pará e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a mil quinhentos e cinquenta metros (1.550 m) na direção vinte e oito graus e trinta minutos nordeste (28°30' NE) da foz do igarapé "Jabobal", afluente do Rio Tocantins e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: seiscientos e cinquenta metros (650 m) e nove graus e vinte minutos nordeste (9°20' NE), quinhentos e trinta metros (530 m) e vinte graus e cinquenta e cinco minutos noroeste (20°55' NW), novecentos e cinquenta metros (950 m) e trinta e seis graus e cinco minutos sudoeste (36°5' SW), trezentos e trinta e três metros (333 m) e trinta e sete graus e cinquenta e cinco minutos sudeste (37°55' SE), quatrocentos e cinquenta metros (450 m) e setenta e seis graus e quarenta minutos sudeste (76°40' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 490,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.326 — 28-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.998 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Fernando Souza Mello Vianna a lavrar jazida de minério de ferro no município de Sabará, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fernando Souza Mello Vianna a lavrar jazida de minério de ferro, situada em terrenos do Arraial Velho de Santo Antônio, no distrito e município de Sabará, do Estado de Minas Gerais, numa área de doze hectares e vinte e cinco ares (12,25 Ha), delimitada por um quadrado que tem um dos vértices situado a distância de seiscientos e vinte metros (620 m), rumo magnético vinte e quatro graus noroeste (24° NW) do marco quilométrico quinhentos e oitenta (Km 580) da Estrada de Ferro Central do Brasil e cujos lados adjacentes a esse vértice tem o comprimento de trezentos e cinquenta metros (350m) e os rumos magnéticos quarenta graus noroeste (40° NW) e cinquenta graus nordeste (50° NE), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.536 — 9-2-43 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N. 11.999 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Villela de Andrade Costa a pesquisar caolim no município de Lavras, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Villela de Andrade Costa a pesquisar caolim numa área de vinte hectares (20 Ha), situada no distrito e município de Lavras, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a seiscentos e oitenta e quatro metros (684 m) na direção seis graus e trinta minutos nordeste (6º30' NE) magnético do canto nordeste (NE) da Estação de Itirapuan da Rede Mineira de Viação e os lados que partem desse vértice oitocentos metros (800 m) e rumo setenta e cinco graus e quarenta minutos noroeste (75º40' NW) magnético, duzentos e cinquenta metros (250 m) e quatorze graus e vinte minutos nordeste (14º20' NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.396 — 27-2-43 — Cr\$ 55,10).

DECRETO N. 12.000 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Ferreira de Castro a pesquisar minérios de manganês e ferro no município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Ferreira de Castro a pesquisar minérios de manganês e ferro em duas áreas delimitadas por um quadrado de cem hectares (100 Ha) e um retângulo de setenta hectares (70 Ha), achando-se a primeira na fazenda Cajurú, no distrito de Ibituruna e a segunda na fazenda da Ponte Alta no distrito e município de Bom Sucesso do Estado de Minas Gerais, tendo as duas áreas como ponto de referência o quilômetro cento e noventa e quatro (Km 194), entre as estações de Ibituruna e Aureliano Mourão da Rede Mineira de Viação e os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quadrado de lado igual a mil metros (1.000 m) e com um vértice a quatrocentos e vinte metros (420 m), rumo magnético seis graus e quarenta e cinco minutos sudeste (6º45' SE) do ponto de referência e os lados concorrentes nesse vértice: trinta e seis graus sudoeste (36º SW) e cinquenta e quatro graus noroeste (54º NW); retângulo com um vértice a trezentos metros (300 m), rumo magnético setenta e um graus e trinta minutos sudeste (71º30' SE) do ponto de referência e os lados concorrentes nesse vértice: setecentos metros (700 m) e trinta e seis graus nordeste (36º NE) e mil metros (1.000 m) e cinquenta e quatro graus noroeste (54º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 1.700,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 2.406 — 24-2-43 — Cr\$ 85,70).

DECRETO N. 12.001 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros José Roberto de Oliveira, Sebastião Teixeira Lopes Lima e Daniel Castanon a pesquisar mica, hidrargilita e associados no município de Cataguazes, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros José Roberto de Oliveira, Sebastião Teixeira Lopes Lima e Daniel Castanon a pesquisar mica, hidrargilita e associados numa área de duzentos e um hectares e sessenta ares (201,60 Ha), situada no lugar denominado Ribeirão São Lourenço, distrito de Itamerati do município de Cataguazes, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quinhentos metros (500 m) na direção trinta e nove graus noroeste (39º NW) do ponto em que a estrada que vai para Descoberto atravessa o ribeirão São Lourenço e os lados adjacentes a esse vértice dois mil e cem metros (2.100 m) e rumo cinquenta e um graus nordeste (51º NE), novecentos e sessenta metros (960 m) e rumo trinta e nove graus noroeste (39º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 2.020,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 2.628 — 2-3-43 — Cr\$ 75,50)

DECRETO N. 12.003 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Elias Caram a pesquisar minério de manganês e associados no município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Elias Caram a pesquisar minério de manganês e associados em terrenos situados nos lugares "Gambá", "Córrego Olaria" e "Córrego Pasto das Gorduras", de propriedade de D. Maria Coelho Neto, do distrito, município e comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, numa área de oito hectares e trinta ares (8,30 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices na confluência dos córregos "Olaria" e "Pasto das Gorduras" e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos: cento e cinquenta e três metros (153 m), setenta e sete graus sudoeste (77º SW); duzentos e quatorze metros (214 m), quarenta e dois graus noroeste (42º NW); cinquenta e seis metros (56 m), quarenta graus nordeste (40º NE); cinquenta e sete metros (57 m), trinta e cinco graus e cinquenta minutos sudeste (35º 50' SE); cento e um metros (101 m), cinquenta e seis graus nordeste (56º NE); sessenta e sete metros (67 m), trinta e quatro graus e trinta minutos noroeste (34º 30' NW); duzentos e trinta e quatro metros (234 m), quarenta e um graus e cinquenta minutos nordeste (41º 50' NE); duzentos e vinte e seis metros (226 m), vinte e seis graus e quarenta minutos sudeste (26º 40' SE); cento e vinte metros (120 m), trinta e cinco graus sudoeste (35º SW); cento e oito metros (108 m), seis graus sudoeste (6º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 1.737 — 12-2-43 — Cr\$ 89,80)

DECRETO N. 12.004 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Alves da Rocha a lavar jazida de mica, no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Alves da Rocha a lavar a jazida de mica do "Córrego da Boa Vista", situada no distrito de São Tomé, município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha) representada por um retângulo tendo um vértice a quatrocentos e cinquenta metros (450 m) no rumo magnético cinquenta e oito graus nordeste (58º NE) da confluência dos córregos da

Boa Vista e do Pereira e os lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1 000), sete graus sudeste (7° SE) e quinhentos metros (500 m), oitenta e três graus nordeste (83° NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do artigo 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cruzeiros (1.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 2.641 — 2-3-43 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N. 12.009 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Giselia Ferreira a pesquisar quartzo no município de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Giselia Ferreira a pesquisar quartzo numa área de cem hectares (100 Ha), situada no lugar denominado Espinheiro, distrito de Guia, município de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, delimitada por um quadrado de lado igual a mil metros (1.000 m), tendo um vértice na confluência do riacho Espinheiro com o rio Cuiabá e cujos lados concorrentes nesse vértice tem os seguintes rumos: oeste (W) e sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.927 — 5-3-43 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N. 12.010 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Sebastião Teixeira Lopes Lima, José Roberto de Oliveira e Daniel Castanon a pesquisar bauxita, hidrargilite, mica e associados no município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Sebastião Teixeira Lopes Lima, José Roberto de Oliveira e Daniel Castanon a pesquisar bauxita, hidrargilite, mica e associados numa área de cento e oitenta e sete hectares (187 Ha), situada no lugar denominado "Ronca e Grama", distrito de Desoberto, do município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a trezentos e noventa metros (390 m), na direção oito graus nordeste (8° NE) magnético, da foz do córrego Ronca, afluente do ribeirão Grama e os lados adjacentes a esse vértice dois mil e setecentos metros (2.700 m) e rumo oito graus nordeste (8° NE) magnético, setecentos metros (700 m) e rumo oitenta e quatro graus sudeste (84° SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil oitocentos e setenta cruzeiros (cruzeiros 1.870,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.627 — 2-3-43 — Cr\$ 75,50)

DECRETO N. 12.011 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Oswaldo Correia Bloch a pesquisar quartzo, pedras coradas e associações no município de Ouro Preto do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oswaldo Correia Bloch a pesquisar quartzo, pedras coradas e associados numa área de cento e setenta e sete hectares (177 Ha), situada no imóvel denominado Pasto da Serra, distrito de Santo Antonio do Leite do município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um hexágono que tem um vértice a trezentos e trinta metros (330 m), na direção vinte e oito graus e quarenta minutos noroeste (28° 40' NW) magnético da foz do córrego Coluna, afluente do ribeirão Papa Cobra e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e oito metros (508 m), sessenta e um graus noroeste (61° NW); oitocentos e vinte e oito metros (828 m), dezesseis graus e trinta minutos noroeste (16° 30' NW); mil oitocentos e trinta metros (1.830 m), cinquenta e dois graus e trinta minutos nordeste (52° 30' NE); oitocentos e sessenta metros (860 m), trinta e cinco graus e trinta minutos sudeste (35° 30' SE); mil quinhentos e noventa e sete metros (1.597 m), cinquenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (52° 30' SW); quatrocentos e oitenta e cinco metros (485 m), um grau e trinta minutos sudeste (1° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil setecentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.770,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.463 — 26-2-43 — Cr\$ 83,60)

DECRETO N. 12.013 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Candinho Zucoloto a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Candinho Zucoloto a pesquisar mica e associados numa área de cento e sessenta e seis hectares (166 Ha) situada no distrito de São Tomé do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um trapézio que tem um vértice a seiscentos e quarenta e cinco metros (645 m) na direção quarenta e nove graus noroeste (49° NW) magnético da foz do córrego Branco, afluente do ribeirão Laranjeiras e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil cento e quarenta metros (1.140 m) e quinze graus nordeste (15° NE), dois mil e oitenta metros (2.080 m) e cinquenta e quatro graus sudeste (54° SE), mil duzentos e vinte e cinco metros (1.225 m) e sessenta e seis graus sudoeste (66° SW), mil cinquenta e cinco metros (1.055 m) e cinquenta e quatro graus noroeste (54° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.660,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 2.640 — 2-3-43 — Cr\$ 70,40)

DECRETO N. 12.014 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Celio Borges de Gouvêa a pesquisar quartzo, berilo, mica, pedras coradas e associados no município de Rio Bonito, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Celio Borges de Gouvêa a pesquisar quartzo, berilo, mica, pedras coradas e associados em terrenos situados no primeiro (1.º) distrito de Catimbaú Grande, município de Rio Bonito do Estado do Rio de Janeiro, numa área de seis hectares e trinta e cinco ares (6,35 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices à distância de duzentos e sete metros (207 m), rumo magnético setenta e um graus e trinta minutos noroeste (71º30' NW) da confluência dos córregos Catimbaú e Santo Antônio e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e sessenta e três metros (163 m), vinte e cinco graus e cinquenta minutos nordeste (25º50' NE); cento e setenta e nove metros (179 m), setenta e seis graus sudeste (76º SE); cento e setenta e nove metros (179 m), cinquenta e dois graus e vinte minutos sudeste (52º20' SE); cento e sessenta e três metros (163 m), vinte e cinco graus e cinquenta minutos sudoeste (25º50' SW); trezentos e cinquenta metros (350 m), sessenta e quatro graus e dez minutos noroeste (64º10' NW)).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 1.452 — 10-2-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 12.015 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alberto de Azevedo a pesquisar mica e associados no município de São Sebastião do Alto, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberto de Azevedo a pesquisar mica e associados no lugar denominado Sítio de São Jorge, 2.º distrito do município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, numa área de vinte e três hectares, dois ares e noventa e seis centiares (23,0296 Ha), área essa representada por um paralelogramo que tem um dos vértices ligado à confluência dos rios Grande e Negro por dois (2) alinhamentos que tem os seguintes comprimentos e rumos, a partir da referida confluência: mil e seiscentos metros (1.600 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudoeste (63º30' SW); mil trezentos e cinquenta metros (1.350 m) e oitenta e quatro graus e cinquenta minutos noroeste (84º50' NW); e os lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: quatrocentos e quarenta e dois metros e setenta centímetros (442,70 m) e trinta e dois graus e cinquenta minutos nordeste (32º50' NE), quinhentos e vinte e três metros e quarenta centímetros (523,40) e sessenta e um graus e vinte minutos noroeste (61º20' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 1.950 — 18-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.016 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Vulmar Ferreira Coelho Pinto a pesquisar mica, caolim, quartzo e associados no município de Matias Barbosa, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Vulmar Ferreira Coelho Pinto a pesquisar mica, caolim, quartzo e associados numa área de seis hectares e trinta e cinco ares (6,35 Ha), situada no distrito e município de Matias Barbosa, do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha

poligonal que tem um vértice a seiscentos e setenta e seis metros (676 m), na direção cinquenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (58º 30' SW) magnético do ponto em que a estrada Socego-Matias Barbosa atravessa o córrego Mina e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros (243,75 m) e trinta e oito graus e trinta minutos sudoeste (38º 30' SW), noventa e dois metros e cinquenta centímetros (92,50 m) e trinta e um graus e trinta minutos sudeste (31º 30' SE), oitenta e seis metros e vinte e cinco centímetros (86,25 m) e cinquenta e nove graus sudeste (59º SE), cento e oito metros e setenta e cinco centímetros (108,75 m) e setenta e um graus sudeste (71º SE), cento e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (177,50 m) e trinta e sete graus e dez minutos nordeste (37º 10' NE), duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco centímetros (276,25 m) e quarenta e um graus noroeste (41º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.712 — 12-2-43 — Cr\$ 79,60)

DECRETO N. 12.017 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Renato Egydio de Souza Aranha a pesquisar ouro em jazida de aluvião no município de Gaspar, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Renato Egydio de Souza Aranha a pesquisar ouro em jazida de aluvião situada em terrenos de Pedro Pitz, José Pitz e Nicolau Mais, no leito e margens do rio do Arraial, distrito e município de Gaspar, do Estado de Santa Catarina, numa área de setenta e três hectares, cinquenta e cinco ares e oitenta e nove centiares (73,5589 Ha) delimitada por um hexágono irregular que tem um vértice a duzentos e trinta e três metros (233 m), rumo magnético quarenta e seis graus e quarenta e um minutos nordeste (46º 41' NE) da confluência do ribeirão do Mais com o rio do Arraial e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), sessenta e seis graus e quarenta e nove minutos sudoeste (66º 49' SW); seiscentos e noventa e seis metros (696 m), cinquenta e oito graus e dois minutos sudeste (58º 2' SE); mil cento e trinta e um metros (1.131 m), leste (E); quinhentos metros (500 m), norte (N); mil cento e trinta e um metros (1.131 m), oeste (W); duzentos e vinte e cinco metros (225 m), oitenta e três graus e quarenta e sete minutos noroeste (83º 47' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 740,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 1.190 — 3-2-43 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N. 12.018 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Orestes Paiva a pesquisar quartzo, mica e pedras coradas no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Orestes Paiva a pesquisar quartzo, mica e pedras coradas, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), situada no lugar denominado Córrego Três Barras, distrito de Penha do Norte, município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a oitocentos metros (800 m) na direção seis graus e trinta minutos sudoeste (6º30'SW) magnético, da confluência dos córregos Baixo e João Doutor e os lados convergentes nesse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), oito graus sudoeste (8º SW); quinhentos metros (500 m) oitenta e dois graus sudeste (82º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.316 — 25-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.019 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Mario de Almeida Franco a pesquisar quartzo e associados no município de Peçanha, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mario de Almeida Franco a pesquisar quartzo e associados em terrenos devolutos situados no lugar denominado "Funil", no distrito de Ramallete do município de Peçanha, do Estado de Minas Gerais, numa área de noventa e três hectares e setenta e cinco ares (93,75 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos vértices situado à distância de oitocentos e oitenta e sete metros (887 m), rumo dezessete graus e trinta minutos noroeste (17° 30' NW) da confluência dos córregos Capim e Purí e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), leste (E); setecentos e cinquenta metros (750 m), norte (N), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de Cr\$ 940,00 (novecentos e quarenta cruzeiros) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.573 — 1-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.020 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos Ferreira Lopes a pesquisar bauxita e associados no município de Mogi das Cruzes, do Estado de S. Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos Ferreira Lopes a pesquisar bauxita e associados, em terrenos situados no lugar denominado Sítio Gouvêa, no distrito e município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, numa área de setenta e oito hectares (78 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices situado à distância de seiscentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros (632,80 m) rumo magnético trinta e sete graus e vinte e oito minutos nordeste (37° 28' NE) do marco quilométrico dois (km 2) da estrada de rodagem de Mogi das Cruzes para Vila Santa Isabel e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos e dois metros e sessenta centímetros (302,60 m), cinquenta e cinco graus sudeste (55° SE); trezentos e noventa e um metros e quarenta centímetros (391,40 m), setenta graus e quarenta e cinco minutos nordeste (70° 45' NE); quatrocentos e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros (455,20 m), cinco graus e trinta e oito minutos nordeste (5° 38' NE); trezentos e vinte metros e cinquenta centímetros (320,55 m), nove graus e cinquenta e quatro minutos nordeste (9° 54' NE); cento e cinquenta e dois metros e vinte centímetros (152,20 m), setenta e seis graus e vinte e três minutos noroeste (76° 23' NW); trezentos e vinte e oito metros e oitenta centímetros (328,80 m), oitenta e sete graus e quarenta e oito minutos sudoeste (87° 48' SW); quatrocentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros (455,65 m), sessenta e nove graus e quarenta e dois minutos sudoeste (69° 42' SW); duzentos e oitenta metros (280 m), quarenta e oito graus e treze minutos sudoeste (48° 13' SW); quatrocentos e vinte e oito metros e noventa centímetros (428,90 m), sul (S), respectivamente, e daí em linha reta até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.484 — 26-2-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 12.021 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Aristides Fonseca a pesquisar caolim no município de Lavras, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aristides Fonseca a pesquisar caolim em terrenos situados no lugar denominado Itirapuan no distrito e município de Lavras, do Estado de Minas Gerais, numa área de seis hectares (6 Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices situado à distância de duzentos e dois metros (202 m) rumo magnético cinquenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (54° 30' NE) do pegão nordeste (NE) do pontilhão da Rede Mineira de Viação existente no quilômetro trezentos e setenta e quatro mais seiscentos metros (km 374 + 600 m) dessa estrada e cujos lados convergentes nesse vértice, e a partir do mesmo, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos metros (400 m), trinta e nove graus sudeste (39° SE) e cento e cinquenta metros (150 m), cinquenta e um graus nordeste (51° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.792 — 15-2-43 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N. 12.022 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Severino Junqueira de Andrade a pesquisar quartzo, caolim, mica e associados no município de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Severino Junqueira de Andrade a pesquisar quartzo, caolim, mica e associados numa área de quatro hectares, onze ares e cinquenta centiares (4,1150 Ha), situada no distrito de Sarandi, do município de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a oitocentos e dezessete metros (817 m) na direção magnética vinte e nove graus e dez minutos sudoeste (29° 10' SW) da confluência dos córregos Murici e Grota de São José e cujos lados adjacentes a esse vértice tem: duzentos e cinquenta e oito metros (258 m) e rumo oitenta e sete graus e vinte e cinco minutos noroeste (87° 25' NW) magnético; cento e sessenta metros e cinquenta centímetros (160,50 m) e rumo oito graus e quinze minutos sudoeste (8° 15' SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.520 — 9-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.023 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Moisés Quinino de Medeiros a pesquisar chelita no município de Patos, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Moisés Quinino de Medeiros a pesquisar chelita numa área de dez hectares (10 Ha), situada no sítio de Pitombas, distrito de São José, município de Patos, do Estado da Paraíba e delimitada por um retângulo tendo um dos vértices à distância de cento e sessenta e oito metros (168 m), rumo magnético trinta e um graus e trinta minutos sudeste (31° 30' SE) do pico do Serrote Alto Limpo e os lados convergentes nesse vértice, a partir dele, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos metros (200 m), onze graus e trinta minutos sudoeste (11° 30' SW) e quinhentos metros (500 m), setenta e oito graus e trinta minutos noroeste (78° 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.160 — 23-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.024 — DE 19 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Roberto de Oliveira a pesquisar mica, bauxita e associados no município de Cataguazes, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Roberto de Oliveira a pesquisar mica, bauxita e associados em terrenos situados no imóvel "Fa-

zenda da Boa Vista", no distrito de Itamarati, município de Cataguazes, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e quatro hectares e vinte ares (24,20 Ha), delimitada por um pentágono tendo um dos vértices situado à distância de duzentos e oitenta e cinco metros (285 m), rumo magnético setenta e nove graus sudeste (79° SE) da confluência dos córregos do "Grotão" e "São Lourenço" e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), oitenta e três graus sudeste (83° SE); quinhentos metros (500 m), vinte e oito graus sudoeste (28° SW); trezentos metros (300 m), citenta e oito graus noroeste (88° NW); duzentos metros (200 m), setenta e três graus noroeste (73° NW); e quinhentos metros (500 m), vinte e oito graus nordeste (28° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.729 — 3-3-43 — Cr\$ 73,40).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea á, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do P. R. 7.461, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Esthor Pinho, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de São Paulo, Eduardo Schimelpfeng de Seixas, para o Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria de Esthor Pinho.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo, Hildebrando Falcão para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da promoção de Eduardo Schimelpfeng de Seixas.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio Grande do Sul, Perciliano Teixeira de Carvalho para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de Hildebrando Falcão.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Pernambuco, José Campos de Gois Teles para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Perciliano Teixeira de Carvalho.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Paraíba, Adamastor Meyer Japiassú para o interior do Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Campos de Gois Teles.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Mato Grosso, Zildo Pessoa Barreto para o interior do Estado da Paraíba, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Adamastor Meyer Japiassú.

NOMEAR:

Walter Norberto Klein, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Zildo Pessoa Barreto.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

749 — 12-3-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, no anexo processo, se dirige a Vossa Excelência, para solicitar reconsideração do despacho que negou pudesse continuar à sua disposição Cristiano de Sousa Guimarães, escrivão, classe F, do Quadro I do Ministério da Viação, lotado na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

2. O despacho de V. Ex., negando a prorrogação que deu causa ao pedido, foi exarado na exposição de motivos 11, de 11-1-43, deste Departamento.

3. Em abono do que pretende, apresentou os seguintes argumentos:

- a) ser sensível a falta do funcionário no Conselho, onde servia desde a instalação;
- b) ser o único funcionário administrativo na Secção de Comunicações, onde é substituto eventual do respectivo chefe;
- c) ter, nessa função, adquirido conhecimento cabal do serviço, merecendo inteira confiança da Presidência do Conselho;
- d) exercer, além dessas atribuições, outras no Plenário, a par de incumbências oficiais externas que requeriam habilidade, diligência e exatidão.

4. Este Departamento, com fundamento na alínea a da Circular 13-42 da Secretaria dessa Presidência, opinara contrariamente à prorrogação porque não encontrava elementos bastantes que justificassem a requisição.

5. Os novos argumentos aduzidos não vieram de modo algum invalidar o ponto de vista anterior, desde que, sendo a requisição medida administrativa de caráter excepcional, deve ter cunho objetivo e não subjetivo em função de determinado funcionário.

6. Dispondo de tabela numérica de mensalista para atender às suas necessidades, deve o Conselho dar a um destes servidores as atribuições que cabiam ao funcionário afastado.

7. Não é admissível que somente da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas fossem retirados, para ficar à disposição do Conselho, três funcionários, pois a tanto montam os que constavam da exposição de motivos já mencionada.

8. Concorde este Departamento com a solicitação no tocante a dois deles, porque ambos exercem funções gratificadas de chefia de secção.

9. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a V. Ex. o presente pedido de reconsideração, tem a honra de opinar pelo seu não provimento.

— Moacyr Briggs, substituto do presidente.
— Aprovado. Em 17-3-43. — G. VARGAS.

E. M. 751 — 12-3-43 — M. J. propôs fosse arquivado o inquérito administrativo instaurado na agência postal Telegráfica de Guaxupé, para apurar irregularidades atribuídas ao respectivo agente-telegrafista, classe F, José Pedro de Carvalho Faria.

PAR: 6 — Do exame do assunto, concluiu o D. A. S. P.:

- a) que as providências de serviço, adotadas pelo indiciado, ficaram plenamente justificadas, sendo explicável a reação que motivaram;
- b) que pela disciplina imposta na repartição a seu cargo, e pelas demais medidas destinadas a atender aos interesses da Fazenda Nacional, não cabe a imposição de qualquer penalidade, sendo até louvável o procedimento do acusado;
- c) que o indiciado não incorreu, portanto, em falta que justifique a imposição de penalidade administrativa;
- d) que, entretanto, relativamente às manifestações favoráveis aos países totalitários, mesmo antes do atual estado de beligerância, é de acentuar contrariarem as mesmas a orientação do Governo Nacional que sempre recomendou a completa abstenção de seus servidores, como única atitude compatível com a neutralidade então mantida;
- e) que, como concluíram os Ministérios da Viação e Justiça, não ficou comprovada no processo a existência de qualquer ato contra a segurança do Estado, ou atentatório das instituições nacionais;
- f) que os fatos referidos pela própria C. I. quanto aos antecedentes políticos do indiciado, às ameaças a servidores e uso de expressões impróprias (alíneas a a c do inciso I do item 10), bem como as circunstâncias mencionadas na sentença do senhor Juiz de Direito da Comarca de Guaxupé, que indicam tratar-se de funcionário de temperamento exaltado e impetuoso (alínea b do inciso II do mesmo item), devem ser considerados; e
- g) que, nesta conformidade, só o Sr. Presidente da República poderá julgar da conveniência do afastamento deste funcionário, por aposentadoria, nos termos da alínea a do art. 197 E. F..

Nestas condições: o D. A. S. P. opina pelo arquivamento do processo, não for julgada aplicável a medida indicada na alínea g do item anterior, devendo, em qualquer dos casos, ser encaminhado o processo ao M. V. para as competentes providências.

Despacho: Arquite-se. — Em 16-3-43. — G. VARGAS.

N. 804 — 17-3-43 — O M. V. O. P. solicita seja autorizada a construção de uma casa para residência do agrônomo-chefe do Posto Agrícola de São Francisco, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no Estado de Pernambuco.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à execução das obras, até o limite orçamentário de Cr\$ 76.350,00. Despacho: Aprovado. Em ... 17-3-1943. — G. VARGAS.

N. 805 — 17-3-43 — O M. J. N. I. solicita seja autorizada a execução das seguintes obras, orçadas em Cr\$ 652.328,40, no Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambú, Estado de Minas Gerais: Pavilhão de oficinas, pavilhão de viaturas, praça de esportes e play-ground, pocilga e pavimentação do pátio e lado esquerdo do edifício principal.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à execução dessas obras. Despacho: Aprovado. Em 17-3-43. G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial, de 17 de março de 1943. — Pág. n. 3.844.

Exposições de Motivos:

Admissão:

E. M. 615-3-3-43

Onde se lê — para auxiliar de escritório BII.

Leia-se — para auxiliar de escritório VII.

E. M. 634 — 3-3-43.

Onde se lê — da D. M. do D. R. — M. E.

Leia-se — da D. M. do D. A. — M. E.

Aposentadoria:

E. M. 644 — 3-3-43 — de Maria da Glória Dias da Silva.

Onde se lê — E. M. 644 — 3-3-43 — de Maria da Glória Dias da Silva.

Leia-se — E. M. 664 — 3-3-43 — de Maria da Glória Dias da Silva.

E. M. 682 — 3-3-43.

Onde se lê — E. M. 682, 3-3-43.

Leia-se — E. M. 683 — 3-3-43.

Diário Oficial de 18-3-43 — Pág. n. 3.919.

N. 695 — 10-3-43

Despacho:

Onde se lê — Educação — Em 15-3-43 — a) G. VARGAS.

Leia-se — Moacyr Briggs — Substituto do Presidente — Despacho — Educação — Em 15-3-43 — a) Vargas.

N. 696 — 11-3-43.

Despacho:

Onde se lê — Autorizado — Em 12-3-43 — a) G. VARGAS.

Leia-se — Moacyr Briggs — Substituto do Presidente — Despacho — Autorizado — Em 12-3-43 — a) G. VARGAS.

N. 699 — 11-3-43.

Onde se lê — O mês solicita autorização.

Leia-se — O M. E. S. solicita autorização.

Pág. n. 3.920.

N. 723 — Em 12 de março de 1943.

Item 4 — alínea a).

Onde se lê — decreto-lei n. 5.020, de 3-12-1943.

Leia-se — decreto-lei n. 5.020, de 3-12-42.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E. M. 753 — 12-3-43 — Concessão aos herdeiros de Manoel Afonso de Melo, guarda-sanitário, classe D, falecido a 24-1-43, de importância relativa ao abono familiar que deveria ser concedido, conforme requereu, mediante a abertura do crédito especial.

Despacho:

Atenda-se, uma vez que já havia requerido. — Em 17-3-43. — G. VARGAS.

E. M. 768 — 12-3-43 — Humberto Aquiles Barata, aposentado no cargo da classe F da carreira de telegrafista, requer reversão..

Parecer — O D.A.S.P. opina por que seja indeferido o pedido de reversão, encaminhando-se o processo ao M.V., para ser arquivado.

Despacho: Aprovado. Em 17-3-43. — G. VARGAS.

E. M. 787 — 16-3-43 — Processo administrativo instaurado, de ordem do diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal do M. A., afim de apurar as irregularidades de que foi acusado Armando Durval de Melo, prático rural, classe D, interino.

Parecer — O D.A.S.P. opina, de acordo com o M. A., por que seja demitido, a bem do serviço público, Armando Durval de Melo do cargo da classe D da carreira de prático rural do Q.P. daquele Ministério, que ocupa, interinamente, na forma do item VII do art. 239 do E.F., haver recebido propinas e auferido vantagens ilegais, no exercício daquele cargo, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao M.A. para as devidas providências.

Despacho: Aprovado. — Em 17-3-43. — G. VARGAS.

E. M. 803, de 17-3-43 — O M.E.S. submeteu a V. Ex., por intermédio do D.A.S.P., na conformidade do que dispõe o art. 54, do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, o anexo processo concernente à readmissão de Cássio de Toledo Piza, na função de inspetor XV, da D.E.S., do D.N.E.

2. Examinando o processo, o D.A.S.P. verificou, inicialmente, que a dispensa do interessado resultou da proposta da D.E.S. que, por sua vez, se baseou no fato de constar da folha de antecedentes do referido ex-servidor, obtida da Polícia do Estado de São Paulo, ter o mesmo respondido a inquérito policial, em virtude de queixa-crime que o incompatibilizaria com a função exercida (fls. 2).

3. O D.N.E. apoiou a proposta de dispensa, adiantando, outrossim, para reafirmar sua conveniência, tratar-se de extranumerário de nacionalidade italiana (fls. 2 v.).

4. Efetivada a medida, pela portaria n. 850, de 28-10-42, da D.P.E. (fls. 10), o interessado pediu reconsideração do ato de dispensa, em tempo oportuno (fls. 12 a 18).

5. Em apoio de sua pretensão alegou, em resumo, o suplicante:

a) que a proposta da D.E.S., no sentido de sua dispensa, contém grave restrição à sua honorabilidade pois que, nos termos da mesma, foi classificado como elemento indesejável ao serviço público, de procedimento incompatível com as funções que exercia;

b) que tais imputações basearam-se exclusivamente na sua folha de antecedentes, solicitada à Polícia de São Paulo;

c) que, todavia, o valor do documento em apreço, como peça acusatória, é absolutamente nenhuma, só depondo, ao contrário, em prol do indiciado;

d) que, realmente, se viu injusta e caluniosamente envolvido em processo criminal;

e) que, não obstante, da própria folha de antecedentes, invocada para sua dispensa, consta o resultado definitivo do processo, com a impronúncia decretada, a requerimento do próprio órgão defensor da Sociedade, ou seja, o representante do Ministério Público;

f) que, em contraste àquele documento, apresentou diversos outros, com que deixou exuberantemente provado não registrar antecedentes criminais sendo, ainda, pessoa que firmou o melhor conceito nos meios políticos, sociais e intelectuais do Estado de São Paulo; e

g) que a afirmativa, quanto à sua nacionalidade, foi inteiramente inexacta, pois além de ser brasileiro nato, pertence a família tradicional na vida paulista e brasileira, de raízes nacionais seculares, cujos maiores, desde os mais remotos aos de mais recente memória,

estão indissolavelmente ligados à história pátria.

6. Manifestando-se a respeito do pedido, quer a D.E.S. quer a D.P.E., quer o D.A., todos opinaram favoravelmente ao seu atendimento, à vista das razões expendidas e da documentação que as corroborou.

7. Apreciando o assunto, o D.A.S.P. concluiu:

a) que o extranumerário, admitido sempre a título precário, pode a qualquer tempo ser dispensado por conveniência do serviço, sem direito a reclamação de qualquer espécie;

b) que, entretanto, no caso de que se trata, verificou-se que a dispensa teve, por único fundamento, o fato de haver sido envolvido o servidor em inquérito policial;

c) que essa circunstância não é, evidentemente, bastante para justificar a presunção de incompatibilidade moral com o serviço público;

d) que, na espécie em exame, o inquérito policial instaurado perdeu toda significação, a vista do pronunciamento da Justiça no respectivo processo-crime;

e) que não obstante o princípio, pacificamente assente, da interdependência das instâncias administrativa e judicial, que podem chegar a conclusões diversas sobre o mesmo fato, uma apreciando-o sob o ponto de vista da responsabilidade disciplinar e outra sob o da responsabilidade civil ou penal, é fora de dúvida que, quando a administração se fundar, exclusivamente, no início de ação penal, para aplicar sanção, deve reformá-la na hipótese de pronunciamento definitivo da Justiça, favorável ao indiciado;

f) que, no caso a que se refere o processo, a administração não promoveu qualquer apuração sobre os fatos de que teve ciência, por se tratar de infração penal, cuja apreciação escapava à sua alçada;

g) que, assim, não se justificou a dispensa do extranumerário em apreço, pelo simples fato de haver respondido a inquérito policial, fase liminar da ação penal, quando o próprio documento que deu notícia daquele processo, registava sua decisão definitiva pelo poder competente, favorável ao inculcado;

h) que menos justificativa, ainda, teve a afirmação graciosa e inexacta sobre a nacionalidade do servidor, pretendendo-se com isso agravar sua situação, quando as autoridades superiores da República já tem afirmado, reiteradamente, que só os estrangeiros nocivos e não integrados na comunhão nacional incorrem nas restrições decorrentes do estado de guerra; e

i) que a dispensa a título de medida disciplinar e não justificada por qualquer outra conveniência do serviço, não deve ser mantida quando ficar comprovado que não prevalecem os motivos invocados para justificá-la de acordo com o que prescreve o art. 52, do decreto-lei n. 5.175-43.

8. Nestas condições, o D.A.S.P. tem a honra de submeter a V. Ex. o anexo processo e de opinar, de acordo com o M.E.S., no sentido de ser autorizada a readmissão de Cássio de Toledo Piza, observadas as disposições legais que regem a matéria, devendo o processo ser encaminhado àquele Ministério, para as competentes providências. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: Aprovado. Em 17-3-43. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

E. M. 752 — 12-3-43 — Antonieta Daus para auxiliar de escritório, VII, da D.P. do T.N. em São Paulo — M.F.

E. M. 755 — 12-3-43 — José de Araujo Rezende, para dentista, XVI, do H.C. Aer. — M. Aer.

E. M. 756 — 12-3-43 — Darci Damasceno dos Santos, para auxiliar de escritório, VII, da D.P. — M.M.

E. M. 757 — 12-3-43 — Mário Batinga de Araujo Lessa, para laboratorista, IX, da F.N.M. — M.E.

E.M. 758 — 12-3-43 — Alcf Ferreira Navarro de Andrade, Aquindel Neves Borges, Dalva Maria da Costa e Dante de Souza Gondim, para auxiliar de escritório, VII, V.F.F. I.B. — M.V.

E.M. 759 — 12-3-43 — Tais Maria do Prado Paca, para auxiliar de escritório, VII, do S.A. — M.T.

E.M. 761 — 12-3-43 — Maria Sampaio, para auxiliar de escritório, VII, da D.D.S.V. — M.A.

E.M. 789 — 16-3-43 — Samuel Pestana de Aguiar, para servente, V, do S.C. — M.T.

REQUERIMENTOS

E.M. 792 — 16-3-43 — Ananias Reis requer nomeação para oficial de justiça.

Par.: O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e pelo encaminhamento do processo ao M.J., para arquivamento. Despacho: Aprovado. Em 16-3-43. — G. VARGAS.

E.M. 791 — 16-3-43 — João Drumond de Oliveira Banhos, ex-guarda aduaneiro da Alfândega de Belém requereu reintegração.

Par.: O D.A.S.P. opina pelo arquivamento do processo, como também propôs o M.F., ao qual deverá ser, para isso, encaminhado. Despacho: Aprovado. Em 16-3-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.626-43 — Iara da Cruz — Pedido de admissão. — Despacho:

Restituo ao Sr. ministro do Trabalho, esclarecendo que há 54 candidatos com classificação superior à de Iara da Cruz, que deverá aguardar a sua vez de ser admitido. As admissões obedecem à ordem de classificação.

Em 15-3-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 1.870-43 — Maria Cordélia Soares Machado — Pedido de nova nomeação. — Despacho:

Atenda-se, propondo-se a exoneração e nomeação para o M.J., desde que não há mais candidato habilitado em concurso.

Em 10-3-43. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 2.549-43 — Apolo da Costa Oliveira — Proposta de transferência — Despacho:

Restituo ao I.B.A., esclarecendo que, na forma da lei, a transferência só poderá ser feita para função da mesma referência, estando, assim, prejudicada a proposta.

tente na T.N.M. desse Instituto, o D.A.S.P. Para a vaga de motorista auxiliar VI, existirá proposta a admissão de candidato habilitado em prova.

D.F., 20-3-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 2.815-43 — Arlindo Leite e outros — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

Restituo o processo ao Sr. Secretário Geral do M.G., solicitando esclarecer se as melhorias se baseiam no § 1.º ou § 2.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175-43.

D.F., 20-3-43 — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 2.853-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituo à D.P.A., esclarecendo que, para a vaga de praticante de escritório VI, existente na T.N.M. da D.D.S.V., em virtude da desistência de Hilza Maurício Fonseca, o D.A.S.P. proporá, oportunamente, a admissão de outro candidato habilitado em prova.

D.F., 20-3-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 2.917-43 — Olga Chuairi Kobrusly — Proposta de admissão — Despacho:

A proposta não poderá ser atendida, uma vez que há candidato com classificação superior. Restituo à D.P.V.

D.F., 20-3-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 2.930-43 — Dolores Sarraumbana — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituo à D.I.R., esclarecendo que, oportunamente, o D.A.S.P. proporá, para a vaga de que trata o processo, a admissão de candidato melhor classificado que a interessada, que deverá, assim, aguardar oportunidade, uma vez

que as admissões obedecem à ordem de classificação.

D.F., 20-3-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 2.931-43 — Isa Bueno Sales — Proposta de admissão — Despacho:

Restituo à D.I.R., esclarecendo que para a vaga de praticante de escritório existente nessa T.N. o D.A.S.P. propôs a admissão da interessada Isa Bueno Sales.

D.F., 20-3-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 3.022-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

A melhoria de salário pode processar-se, não só na forma do § 1.º como, também, de acordo com o § 2.º do art. 44, do decreto-lei número 5.175-43.

Assim sendo, restituo o processo ao I.B.A. para que reexamine o assunto, de vez que há ocupante na referência VII, da S.P. de auxiliar de escritório de sua T.N.M., observando, bem assim, o modelo aprovado pela portaria n. 23, do D.A.S.P., publicado no *Diário Oficial* de 1-3-43 e retificado no *Diário Oficial* de 5-3-43.

D.F., 20-3-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 3.067-43 — Maria Ivone Pereira de Araujo — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituo à D.F.P.V., esclarecendo que, oportunamente o D.A.S.P. proporá, para a vaga de que trata o processo, a admissão de candidato melhor classificado que a interessada, que deverá assim, aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

D.F., 20-3-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 3.240-43 — Arthur Espanha — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito o parecer do I.N.E.P. sobre se, em face do laudo de f.º 3, pode a aposentadoria de que se trata ser enquadrada na alínea d do art. 2.º, do decreto-lei n. 3.768-41.

D.F., 20-3-43. — Paulo Lira, D.D.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

7.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 1943

O Sr. Presidente da República aprovou, por despacho de 16 do mês em curso, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho na sessão de 1 do mesmo mês, referente à crise da citricultura nacional motivada pelo fechamento dos mercados europeus (P. 1.453):

“O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que tratam os documentos anexos, é de parecer que sejam adotadas as seguintes medidas:

I — Fica a Comissão Executiva das Frutas, criada pelo decreto-lei n. 5.032, de 4 de dezembro de 1942, incumbida de realizar a defesa da produção citrícola do país, sem prejuízo das atribuições que já possui e enquanto perdurarem os impedimentos trazidos pela guerra ao comércio regular desse produto.

II — Com esse objetivo, a Comissão Executiva das Frutas fará a aquisição dos excedentes da produção nacional exportável, fixando para isso preços tais que deem aos produtores a possibilidade de manter o patrimônio constituído pelas lavouras que possuem.

III — A Comissão Executiva das Frutas usará o volume de produção assim adquirido, vendendo-o a preços razoáveis:

a) para fomento do consumo nas zonas e nos mercados do país não atingidos normalmente pelo comércio regular desse produto;
b) para consumo de nossas forças armadas;
c) para suprimento aos grandes mercados consumidores do país, desde que essa oferta adicional não resulte na depressão dos preços;
d) para a indústria de subprodutos.

IV — Uma vez restabelecido o comércio exterior de frutas cítricas, fica autorizada a Comissão Executiva das Frutas a criar e a arrecadar uma taxa, não superior a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por caixa de laranja exportada, cujo produto será escriturado em conta especial e destinado exclusivamente a cobrir quaisquer prejuízos decorrentes das operações acima enumeradas.

V — Dando em garantia a taxa a que se refere o item anterior, fica a Comissão Exe-

cultiva das Frutas autorizada a negociar com o Banco do Brasil uma operação de crédito, até o limite por ela proposto anualmente e aprovado pela Comissão de Financiamento da Produção, destinada exclusivamente a financiar as despesas resultantes do presente programa de defesa.

VI — A Comissão Executiva das Frutas submeterá, dentro de trinta dias, à aprovação do Sr. Presidente da República, o regulamento das suas atividades concernentes à defesa da laranja, que se deverá nortear pelas diretrizes gerais acima expostas.”

PORTARIA N. 13, DE 13 DE MARÇO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário mensalista Othon do Amaral Henriques Filho, matrícula n. 102.089 da função de Auxiliar de Escritório, referência VII. — C. de Freitas-Valle, diretor geral.

PORTARIA N. 14, DE 15 DE MARÇO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve desligar, a pedido, dos serviços deste Conselho, a cuja disposição se encontrava, o Oficial Administrativo, classe L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Sr. Ernesto Street.

2. Ao fazê-lo, cumpre-lhe elogiar o mencionado funcionário pelo zelo, dedicação e competência demonstrados no exercício das funções que lhe foram atribuídas neste Conselho. — C. de Freitas-Valle, diretor geral.

Conselho Nacional do Petróleo

232.ª SESSÃO ORDINÁRIA, 4 DE MARÇO DE 1943

Realizando a ducentésima-trigésima-segunda sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Julio Caetano Ilorta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Yttrio Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare e comandante Eurico Peniche, deixando de comparecer o Dr. Fleury da Rocha, Dr. Alair Prata Soares e Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Autorização de pesquisas de jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas outorgada a Companhia Nacional de Óleos Minerais pelo decreto n. 8.558, de 16 de janeiro de 1942.

O plenário opinou no sentido de ser instaurado o processo de caducidade.

b) Autorização de pesquisas de jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas outorgada a Companhia Nacional de Óleos Minerais S. A. pelo decreto n. 8.543, de 16 de janeiro de 1942.

O plenário opinou no sentido de ser instaurado o processo de caducidade.

c) Companhia Nacional de Óleos Minerais S. A., autorizada a pesquisar jazidas da classe IX no município de Taubaté, Estado de São Paulo, pelo decreto n. 9.701, de 15 de junho de 1942, comunicou ter dado início a pesquisa logo após a publicação do referido decreto.

O plenário resolveu mandar arquivar a comunicação.

d) Comp. Siderúrgica Belgo Mineira Navegação Aérea Brasileira S. A., Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Standard Oil Company of Brazil, S. A. Magalhães, Comércio e Indústria, Embaixada Americana, Lloyd Brasileiro, J. Mesquita Filho, Destilataria Riograndense de Petrópolis e Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul, requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Comissão de Defesa Econômica

Despachos de 19 de março de 1943

Antonia A. do Amaral Farto (P. 26. São Paulo), pedindo autorização para alienar a fa-

zenda São Miguel, de sua propriedade, situada no Município de Boa Esperança, Estado de São Paulo; e Auto Mecânica Ltda. (P. 48, Distrito Federal), requerendo licença para alterar seu contrato social. — Façam prova de que cumpriram as exigências do decreto-lei n. 4.166.

Institutos Terapêuticos Reunidos "labofarma" (P. 791, São Paulo); João Gomes Xavier & Comp. Ltda. (P. 38, São Paulo); Bicente Soares & Comp. Ltda. (P. 38, São Paulo); Vicente Soares & Comp. (P. 792, Pernambuco); Oliveira Filho & Comp. (Pernambuco); e Organização Henrique Lage (P. 796, Distrito Federal), pedindo indenização por prejuízos sofridos com o torpedeamento de navios brasileiros. — Aguardem oportunidade.

Hans de Abrantes Stibich (P. 7, Distrito Federal), comunicando que, dando cumprimento às determinações da Resolução n. 15, da C.D. E., fez vender pelo corretor de Fundos Públicos, 456 debêntures que pertenciam à sua constituinte Frieda Hartmann, tendo recolhido o produto ao Fundo de Indenizações. — Arquite-se.

Drogasil Ltda. (P. 36, São Paulo), consultando sobre o reembolso a sócios de nacionalidade italiana, que desejam retirar-se da sociedade. — A suplicante deve requerer em cada

caso concreto, juntando prova da aquiescência de ambas as partes interessadas.

Rudolf Knoth (P. 14, Distrito Federal), requerendo que se diga se ações e os lucros destas, pertencentes a menor brasileira, residente no exterior, estão sujeitos ao desconto previsto no decreto-lei n. 4.166. — Tratando-se de brasileiro, embora residente no estrangeiro, nem os títulos nem os respectivos rendimentos estão sujeitos às obrigações do decreto-lei n. 4.166.

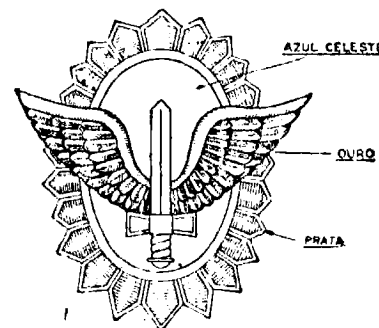
Lucio Machado Gonçalves e Gustavo Masset Junior, com poderes de José de Castro Rangel (P. 86, Estado do Rio), pedindo autorização para vender máquinas pertencentes à Fecularia Capivary Ltda. — Compareçam à Secretaria da C. D. E.

Emilia Wilhermine Zwarg e outros (P. 807, São Paulo), pedindo dispensa da prova que lhes foi exigida para solução final do que requereram, de haverem cumprido as obrigações do decreto-lei n. 4.166. — Indeferido. A prova do cumprimento das obrigações do decreto-lei n. 4.166 pode ser exigida independentemente de qualquer pretensão que súditos alemães, italianos ou japoneses tenham na C. D. E. e é um direito de fiscalização de que não se deve abrir mão.

Diretoria do Pessoal

"Substituição de distintivo do boné"

De acordo com o aviso n. 29, de 18-2-43, do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, a figura acima substitua a do mesmo número, anexo



ao Plano de Uniformes para uso dos oficiais e praças da Aeronáutica, publicada no Suplemento n. 19 do *Diário Oficial* — Secção I — de 28 de fevereiro de 1942. — Ivan Carpenter Ferreira, coronel aviador, diretor.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao senhor diretor do material:

Aviso n. 43 — Tendo em vista não só o encarecimento dos tecidos como também não ter sido fixado o desenho da Capa de Gabardine, resolvo suprimir as peças de que tratam os ns. 10, do item II, e 4, do item III, do art. 45 do Plano de Uniformes para uso dos oficiais e praças da Aeronáutica.

A capa para boné do mesmo tecido e cor, a ser usada sobreposta, quando vestido o capote ou *pelerine* nos dias de chuva, não deve cobrir o distintivo do boné.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1943. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Dia 18 de março de 1943

Atos:

Foram nomeados instrutores, respectivamente, de "Administração Financeira de Aeronáutica" e "Legislação Militar e Redação Oficial", do Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica que funciona na Escola de Intendência do Exército, e sem prejuízo de suas atuais funções, o major intendente de Aeronáutica — Orlando Deodato Cardoso e o capitão intendente de Aeronáutica — Ovidio Alves Beraldo, conforme proposta do chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

Dia 19

Foi nomeado monitor de Instalações Elétricas, da Escola de Especialistas de Aeronáutica, o 1S-RT-VI — Ruy de Freitas Ramos, a contar de 11-3-43, data em que se apresentou na referida Escola.

Foram classificados, por necessidade do serviço, na Cia. de Infantaria de Guarda da Base Aérea de Recife, os 2os. tenentes de Infantaria de Guarda — Maravinho Narciso Belo e Edson Monteiro Brandão, conforme proposta do diretor do Pessoal.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica para a Unidade Volante da Base Aérea de Natal, o aspirante aviador — João Eduardo de Magalhães.

Foi retificada, para 1-3-43, a data da exoneração do 3S-Q.EA — Waldemar Ferreira Bastos, das funções de monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a qual, por equívoco, constou como 1-2-43.

Dia 18 de março de 1943

Requerimentos:

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para o Sr. Servulo de Paula Machado se ausentar do país. — Autorizo.

aPnair do Brasil S. A., solicitando autorização para importar um avião bi-motor "Lockheed Lodestar", de Miami para o Rio. — Autorizo.

Dia 19

Neovaldo Gomes Ferreira, solicitando inscrição no exame de seleção de candidatos às Bolsas de Estudo de Pilotagem nos EE. UU. — Indeferido, visto não ser reservista.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração Serviço de Comunicações

G. M. 361 — 16-3-943

Excelentíssimo senhor Presidente da República:

A Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministério, em São Carlos, no Estado de São Paulo, tem urgente necessidade de adquirir rolos de arame farpado, não só para concluir o fechamento das invernadas de seus estabelecimentos rurais, como para proceder à completa reforma de outras cercas.

Esse material, presentemente, está cotado na praça à razão de Cr\$ 160,00 o rolo de 250 metros.

Como, porém, a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira pode cedê-lo pelo preço de cruzéis 100,00, sob condição de pagamento imediato, o que representa grande economia, tenho a honra de solicitar de vossa excelência permissão no sentido de tal compra ser feita pelo regime de adiantamento.

Caso vossa excelência autorize, a despesa correrá à conta do crédito de Cr\$ 50.000,00 de que dispõe a referida Inspetoria na sub-destinação 23 — "Material de consumo e etc.": 19) D. N. P. A. — 04) D. F. P. A., consignação II — "Material de Consumo", da verba 2 — "Material", do vigente orçamento deste Ministério.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a vossa excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Apolonio Sales.

Autorizado. Em 16-3-943. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 194, DE 20 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo S. C. 8.752-43,

Resolve: O art. 29 do regimento interno da Escola Nacional de Agronomia, baixado com

a portaria do Sr. ministro da Agricultura, de 14 de novembro de 1936, passa a ter a seguinte redação:

Art. 29. Haverá para cada cadeira duas ou três aulas teóricas por semana, e o número de aulas práticas será variável segundo o desenvolvimento do programa, a importância e a necessidade do assunto, a juízo do professor. — Apolonio Sales.

Serviço de Economia Rural Comissão Executiva de Frutas

RESOLUÇÃO N. 2

A Comissão Executiva de Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei n. 5.032, de 4-12-42, resolve:

Art. 1.º — Fica fixado até o dia 15 de abril próximo vindouro o prazo para solicitação de quotas de exportação de frutas cítricas da safra de 1943, do Estado do Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Art. 2.º — Os interessados deverão formular seus pedidos, em requerimento revestido das formalidades legais, instruindo-o com o certificado de registro de exportador no Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º — Os interessados deverão declarar no requerimento:

a) se possuem pomares próprios ou arrendados, esclarecendo sua localização e produção anual;

b) se possuem casas de embalagem, indicando sua localização e capacidade de produção diária.

Art. 4.º — Não serão tomados em consideração os pedidos formulados fora do prazo ou em desacordo com o disposto na presente resolução.

Em 18 de março de 1943. — José Arruê de Albuquerque, presidente.

Serviço de Fiscalização

REAJUSTAMENTO DO TR

(Decreto-lei n. 3.984-41 e Portarias Ministe

Número de ordem	Moinho	Firma	Localidade
	<i>Estado de Pernambuco</i>		
1	"Recife"	Grandes Moinhos do Brasil S. A.	Recife
			Somas do Estado de Pernambuco.....
	<i>Estado da Bahia</i>		
2	"Baía"	S. A. Moinho da Bahia	Salvador
			Somas do Estado da Bahia.....
	<i>Estado do Rio de Janeiro</i>		
3	"Barra Mansa"	S. A. Moinho Fluminense	Barra Mansa
			Somas do Estado do Rio de Janeiro.....
	<i>Distrito Federal</i>		
4	"Fluminense"	S. A. Moinho Fluminense	Rio de Janeiro
5	"Inglês"	The R. Jan. Flour Mills & Granaries Ltd. ..	Rio de Janeiro
6	"Luz"	Cia. Luz Stearica	Rio de Janeiro
			Somas do Distrito Federal.....
	<i>Estado de São Paulo</i>		
7	"Central"	S. A. Moinho Fluminense	São Paulo
8	"Fanucchi"	Cia. Brasileira de Moagem	Santo André
9	"Matarazzo"	S. A. I. R. F. Matarazzo	São Paulo
10	"Minetti"	Grandes Ind. Minetti Gamba Ltda.	São Paulo
11	"Paulista"	Moinho Paulista Ltda.	Santos
12	"Santa Clara"	Emilio Gianini	São Caetano
13	"Santista"	S. A. Moinho Santista	Santos
			Somas do Estado de São Paulo.....
	<i>Estado do Paraná</i>		
14	"Christiano Guth"	Christiano Guth	União da Vitória
15	"Matarazzo"	S. A. I. R. F. Matarazzo	Antonina
16	"Paranaense"	Moinho Paranaense Ltda.	Curitiba
			Somas do Estado do Paraná.....
	<i>Estado de Santa Catarina</i>		
17	"Concórdia"	Frigorífico Concórdia Ltda.	Concórdia
18	"Joinville"	União Mercantil Brasileira S. A.	Joinville
19	"São Francisco"	Celeste Francisco Ghizoni	Urubici
20	"São João"	Irmãos Lunardi	Xaxim
21	"Sternadt"	Cia. Ind. e Comercial de Itaiópolis	Itaiópolis
			Somas do Estado de Santa Catarina.....
	<i>Estado do Rio Grande do Sul</i>		
22	"Anta Gorda"	Ferronato & Irmãos	Anta Gorda — Encantado
23	"Augusto Severo"	Virgilio Bocchi	Augusto Severo — Prata
24	"Aurora"	Usina Hidro Elétrica Nova Palma Ltda.	Nova Palma — J. Castilhos
25	"Azevedo Castro"	S. A. Moinho Azevedo Castro Ltda.	Carlos Barbosa — Garibaldi
26	"Bageense"	Mata & Cia.	Bagé
27	"Bassanense"	Zottis Irmãos	Silva Paes — Prata

do Comércio de Farinhas

IGO NACIONAL EM 1942

riaes ns. 58-42, 336-B-42, 589-42 e 732-42)

Média anual de produção no quinquênio Kg	Quota Kg (Art. 3.º dec. lei n. 2.960/41) 9,301%	Trigo nacional adquirido Kg	Diferença sobre quota		Compensações			
			Para menos Kg	Para mais Kg	A receber (Art. 4.º dec. lei 3.984/41)		A pagar (Art. 5.º dec. lei 3.984/41)	
					15\$000 por sacco	Importância Cr\$	Média dif. quinz.	Importância Cr\$
50.081.849	4.658.123	—	4.658.123	—	\$250	1.164.530,80	—	—
50.081.849	4.658.123	—	4.658.123	—	\$250	1.164.530,80	—	—
21.477.360	1.997.613	—	1.997.613	—	\$250	499.403,30	—	—
21.477.360	1.997.613	—	1.997.613	—	\$250	499.403,30	—	—
16.828.328	1.565.206	—	1.565.206	—	\$250	391.301,50	—	—
16.828.328	1.565.206	—	1.565.206	—	\$250	391.301,50	—	—
196.547.005	18.280.875	2.444.909	15.835.966	—	\$250	3.958.991,50	—	—
89.824.280	8.354.573	1.222.454	7.132.119	—	\$250	1.783.029,80	—	—
69.637.960	6.477.039	1.222.454	5.254.585	—	\$250	1.313.646,30	—	—
356.009.245	33.112.487	4.889.817	28.222.670	—	\$250	7.055.667,60	—	—
35.945.618	3.343.309	97.380	3.245.929	—	\$250	811.482,30	—	—
29.047.480	2.701.712	359.282	2.342.430	—	\$250	585.607,50	—	—
76.780.342	7.141.355	111.283	7.030.072	—	\$250	1.757.518,00	—	—
63.191.910	5.877.491	—	5.877.491	—	\$250	1.469.372,80	—	—
83.076.029	7.726.917	55.291	7.671.626	—	\$250	1.917.906,50	—	—
16.025.947	1.490.576	—	1.490.576	—	\$250	372.644,00	—	—
87.110.380	8.102.153	495.553	7.906.600	—	\$250	1.976.650,00	—	—
391.177.706	36.383.513	818.789	35.564.724	—	\$250	8.891.181,10	—	—
72.577	6.750	—	6.750	—	\$250	1.687,50	—	—
28.873.604	2.685.534	5.532.749	—	2.847.215	—	—	164,283	467.749,00
4.566.531	424.733	2.577.295	—	2.152.562	—	—	154,977	333.597,60
33.512.712	3.117.017	8.110.041	6.750	4.999.777	\$250	1.687,50	160,276	801.346,60
221.891	20.638	307.335	—	286.697	—	—	003,994	1.145,10
15.489.421	1.440.671	3.835.882	—	2.395.211	—	—	158,830	380.431,40
47.447	4.413	191.760	—	187.347	—	—	057,026	10.683,70
192.581	17.912	1.403.989	—	1.386.077	—	—	039,114	51.215,00
334.335	31.096	280.016	—	248.920	—	—	134,162	33.395,90
16.285.675	1.514.730	6.018.982	—	4.504.252	—	—	106,537	479.871,10
75.564	7.028	429.230	—	422.202	—	—	127,710	53.919,40
12.819	1.192	50.238	—	49.046	—	—	119,458	5.858,90
229.758	21.370	150.470	—	129.100	—	—	90,416	21.582,70
39.541	3.678	94.151	—	90.473	—	—	131,545	11.901,30
848.551	78.924	1.409.773	—	1.330.849	—	—	145,087	193.088,30
319.802	29.745	250.564	—	220.819	—	—	152,431	33.659,70

Número de ordem	Moinho	Firma	Localidade
28	"Bento Gonçalvesense"	Moinho Bento Gonçalvesense Ltda.	Bento Gonçalves
29	"Boavistense"	Saulle Pagnoncelli & Filhos	José Bonifácio
30	"Cacique"	Irmãos Vecchi	Cacique Doble — L. Vermelha
31	"Carlos Barbosa"	Pedro Baldasso Maffaccioli & Cia. Ltda.	Carlos Barbosa — Garibaldi
32	"Central Caxiense"	João Andreazza & Grossi	Caxias
33	"Gerutti"	Vergínio Gerutti & Irmão	Fred. Westphalen — Palmeira
34	"Coloniense"	João Damiani & Cia.	L. Colombo — Guaporé
35	"Coop. Agr. Ana Rech"	Coop. Agrícola de Ana Rech	Ana Rech — Caxias
36	"Coop. de Trigo Ceres"	Coop. de Trigo Ceres	Bento Gonçalves
37	"Covolan"	Luiz Covolan	9. ^a Léguas — Caxias
38	"Dois Lageados"	Angelo Guardini	Dois Lageados — Guaporé
39	"Encantado"	Miotto Gavagnolli & Cia.	Anta Gorda — Encantado
40	"Esperança"	Dal Molin Irmãos & Cia.	Porto Alegre
41	"Farroupilha"	Antonio Covolan	Farroupilha
42	"Fernando Tramontini"	Fernando Tramontini	B. Guaporé — Encantado
43	"Florianoense"	Vva. Luiz Grecchi & Filhos	Vila Oeste — Guaporé
44	"Fronteira"	Carlos Aragones	Livramento
45	"Garibaldi"	Bozzetto & Cia.	Garibaldi
46	"Gaucho"	Angelo Bianchi & Filhos	Farroupilha
47	"Gindri"	Gindri & Farina	S. Francisco de Assis
48	"Guarani"	Perin Sartoretto & Cia. Ltda.	Cotiporã — Alf. Chaves
49	"Harmonia"	Aita Silva & Cia. Ltda.	Carasinho
50	"Ijuí"	Eugenio Walter	Ijuí
51	"Italo Brasileiro"	Vva. Aristides Germani & Cia.	Caxias
52	"Lagoense"	Moinho Lagoense Ltda.	Lagoa Vermelha
53	"Marchesi & Piccinin"	Marchesi & Piccinin	Relvado — Encantado
54	"N. S. das Neves"	Victorio Tomazzoni & Cia.	Trav. T. Flores — Caxias
55	"Oriente"	Attilio Rossato	Conceição — Caxias
56	"Passofuncense"	S. A. Moinhos Rio Grandenses	Passo Fundo
57	"Paulista"	Casa Bredi	Vila S. Paulo — Sobradinho
58	"Pelotense"	S. A. Moinhos Rio Grandenses	Pelotas
59	"Pradense"	Golin & Irmãos	Antonio Prado
60	"Pratense"	Oliverio Gazhoni	Araçá — Prata
61	"Putinga"	Damiano Chiesa	Putinga — Encantado
62	"Rio Grandense"	S. A. Moinhos Rio Grandenses	Porto Alegre
63	"Rocco Ferronato"	Rocco Ferronato	Relvado — Encantado
64	"San Martin"	Irmãos Martini	Alfredo Chaves
65	"Santa Catarina"	Graciano Camozzatto	Sananduva — L. Vermelha
66	"Santa Maria"	Guerino Busato	Vila Casca — Guaporé
67	"Santa Tereza"	Saulle Pagnoncelli & Filhos	Getúlio Vargas
68	"Santa Terezinha"	Antonio Detoni & Cia.	Vila Maria — Guaporé
69	"Santa Terezinha"	Canuto & Roso	Galópolis — Caxias
70	"Santo Angelense"	Moinho Santo Angelense Ltda.	Santo Angelo
71	"Santo Agostinho"	Carlos Mazzechi & Cia.	Bocca da Serra — Caxias
72	"Santo Antonio"	Bortolo Franzoi & Filhos	7. ^a Léguas — Caxias
73	"Santo Antonio"	Luciano Furian & Sobrinhos	Cruz Alta
74	"Santo Antonio"	S. A. Moinhos Rio Grandenses	Guaporé
75	"Santo Antonio"	Tiberio Amanthra & Cia.	Vila Teixeira — P. Fundo
76	"Santo Expedito"	Christovão Luciano	Vila Oliva — S. Francisco de Paula
77	"Santo Isidoro"	Coop. Prod. de Trigo Pratense	Prata
78	"São Carlos"	S. A. Moinhos Rio Grandenses	José Bonifácio
79	"São Francisco"	Luiz Pedro de Marco	Monte Belo — Bento Gonçalves
80	"São João"	Irmãos Franciosi & Cia.	Boqueirão — Lageado
81	"São João"	S. A. Moinhos Rio Grandenses	Cruz Alta
82	"São Luiz"	Busato Irmãos & Cia.	Passo Fundo
83	"São Marcos"	Bortolini & Casagrande	São Marcos — Garibaldi
84	"São Marcos"	Joaquim Vanelli	São Marcos — Caxias
85	"São Pedro"	Angelo Bisol	Gramado — Taquara
86	"São Roque"	Ludovico Formulo	Trav. Herminia — Caxias
87	"Serafinense"	Soc. Estrela Guaporense Ltda.	Serafim Corrêa Guaporé
88	"Soc. M. N. Milano Ltda."	Soc. Moinho Nova Milano Ltda.	Emboaba — Farroupilha
89	"Soledade"	Maciero Dambrós & Cia.	Prata — Soledade
90	"Uruguaiana"	S. A. Moinhos Rio Grandenses	Uruguaiana

Somos do Estado do Rio Grande do Sul...

Totais gerais

Média anual de produção no quinquénio Kg	Quota Kg (Art. 3.º dec. lei n. 2.960/41) 9,301%	Trigo nacional adquirido Kg	Diferença sobre quota		Compensações			
			Para menos Kg	Para mais Kg	A receber (Art. 4.º dec. lei 3.984/41)		A pagar (Art. 5.º dec. lei 3.984/41)	
					15\$000 por sacco	Importância Cr\$	Média dif. quinz.	Importância Cr\$
594.058	55.253	594.058	—	538.805	—	—	132,862	71.586,70
2.870.799	267.013	2.035.226	—	1.768.213	—	—	155,173	274.378,90
146.056	13.585	444.440	—	430.855	—	—	111,142	47.886,19
162.260	15.092	162.260	—	117.168	—	—	112,726	21.004,70
1.062.891	98.859	1.598.009	—	1.499.150	—	—	150,513	225.641,60
321.229	29.877	432.982	—	403.105	—	—	145,134	58.625,20
109.158	10.153	36.253	—	26.100	—	—	124,902	3.259,99
301.045	28.000	307.598	—	279.598	—	—	134,850	37.703,80
20.774	1.932	101.704	—	99.772	—	—	152,623	15.227,50
115.160	10.711	167.347	—	157.236	—	—	175,896	27.657,20
165.196	15.365	222.881	—	207.516	—	—	123,038	25.532,40
16.080	1.496	455.891	—	454.395	—	—	139,184	63.244,50
12.198.186	1.134.553	6.671.961	—	5.537.408	—	—	115,627	806.396,10
34.313	3.191	76.302	—	73.111	—	—	150,824	11.026,90
56.700	5.274	126.798	—	121.524	—	—	191,048	11.064,50
99.928	9.294	276.829	—	267.535	—	—	117,960	39.584,50
518.760	48.250	534.976	—	486.726	—	—	151,026	73.508,30
260.652	24.243	584.945	—	560.702	—	—	110,025	61.691,20
113.805	10.585	113.805	—	103.220	—	—	138,070	14.251,69
223.557	20.793	223.557	—	202.764	—	—	093,158	18.889,10
66.251	6.162	124.295	—	118.139	—	—	139,710	16.501,40
940.851	87.509	972.805	—	885.296	—	—	175,250	155.148,10
38.995	3.627	98.703	—	95.076	—	—	107,545	10.224,90
5.509.812	512.468	3.585.280	—	3.072.812	—	—	163,735	503.126,90
144.226	13.414	84.604	—	71.190	—	—	116,943	8.325,20
477.900	44.449	477.900	—	433.451	—	—	160,498	69.568,00
55.570	2.378	25.570	—	23.192	—	—	120,253	2.789,10
58.758	5.465	89.860	—	84.395	—	—	181,739	15.337,90
5.468.480	508.623	5.948.607	—	5.439.981	—	—	174,543	949.511,10
40.287	3.717	40.287	—	36.540	—	—	071,561	2.611,80
19.283.030	1.793.515	7.032.353	—	5.238.838	—	—	142,480	746.429,60
1.389.031	129.194	2.702.385	—	2.573.191	—	—	116,996	301.053,10
114.791	10.677	11.160	—	483	—	—	476,322	85,20
89.700	8.343	369.468	—	361.125	—	—	183,811	66.378,70
22.725.881	2.113.734	10.607.226	—	8.493.492	—	—	160,457	1.362.840,20
38.160	3.549	594.433	—	590.884	—	—	172,842	102.129,60
83.204	7.739	102.800	—	95.061	—	—	139,148	13.227,50
353.958	32.922	664.906	—	631.984	—	—	138,011	87.220,70
212.113	19.729	127.463	—	107.734	—	—	165,834	17.866,00
2.295.071	213.465	2.345.405	—	2.131.940	—	—	188,660	402.211,80
122.727	11.415	240.146	—	228.731	—	—	150,206	34.356,80
33.530	3.119	39.453	—	36.334	—	—	140,128	5.091,40
160.517	14.930	420.573	—	405.643	—	—	096,218	39.030,20
20.535	1.910	19.470	—	17.560	—	—	120,330	2.113,00
131.866	12.265	158.430	—	146.165	—	—	166,120	21.280,90
134.226	12.484	415.763	—	403.279	—	—	128,149	51.800,80
1.956.757	181.998	2.149.055	—	1.967.057	—	—	186,669	367.188,60
270.322	25.143	427.031	—	401.888	—	—	138,100	55.500,70
56.253	5.232	86.992	—	81.760	—	—	171,047	13.984,80
117.419	10.921	296.372	—	285.454	—	—	153,438	43.799,00
2.344.319	218.045	3.033.751	—	2.815.706	—	—	177,116	499.551,30
16.954	1.577	104.465	—	102.888	—	—	136,009	13.993,70
180.254	16.765	441.110	—	424.345	—	—	155,935	66.170,20
1.528.892	142.202	2.907.342	—	2.765.140	—	—	168,912	467.065,30
2.793.377	259.812	2.181.562	—	1.921.750	—	—	157,704	303.067,70
90.378	8.406	161.238	—	152.832	—	—	141,813	21.673,60
214.567	19.957	64.387	—	44.430	—	—	143,553	6.378,10
78.545	7.305	262.604	—	255.299	—	—	157,389	40.181,30
37.578	3.495	57.257	—	53.762	—	—	131,653	7.077,90
333.656	31.033	547.317	—	516.284	—	—	166,750	86.090,40
95.628	9.266	424.284	—	415.018	—	—	154,355	64.060,10
104.345	9.705	123.840	—	114.135	—	—	135,428	15.457,10
8.670.436	806.437	3.669.844	—	2.863.407	—	—	127,135	364.039,20
99.769.795	9.279.587	71.790.644	—	62.511.057	—	—	155,184	9.700.716,50
985.142.670	91.628.276	91.628.276	72.015.086	72.015.086	\$250	18.003.771,80	152,494	10.981.934,20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 216, de 18 de março de 1943

Expede os programas de química dos cursos clássico e científico do ensino secundário

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve expedir e determinar que se executem os programas de química, que se anexam à presente portaria ministerial, dos cursos clássico e científico do ensino secundário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *Gustavo Capanema.*

PROGRAMA DE QUÍMICA DO CURSO CLASSICO

Segunda Série

QUÍMICA GERAL

Unidade I. — Corpos e substâncias: 1. Corpos e substâncias. 2. Substâncias puras e misturas. 3. Sistemas unifásicos e polifásicos. 4. Critérios de pureza. 5. Propriedades gerais, funcionais e específicas.

Unidade II. — Substâncias simples e compostas; Diferenciação prática e doutrinária: 1. Noção de elemento; primeira noção de átomos e moléculas. 2. Nomenclatura e notação dos elementos e substâncias. 3. Determinação das fórmulas pelo conhecimento da composição centesimal das substâncias e cálculo dessa composição pelas fórmulas.

Unidade III. — Combinação dos elementos: 1. Valência e classificação dos elementos. 2. Fórmulas e nomenclatura dos compostos binários e sua classificação.

Unidade IV. — Principais tipos de compostos minerais; obtenção, propriedades gerais, classificações e exemplificação: 1. Ácidos. 2. Bases. 3. Sais, salificação e cálculos estequiométricos correspondentes. 4. Óxidos, ácidos, básicos, anfóteros, salinos, neutros e peróxidos.

Unidade V. — Reações químicas: 1. Concatenação do estudo das reações químicas; conceito de criação. 2. Condições essenciais e fatores acessórios das reações. 3. Classificação das reações: análises, sínteses, deslocamentos, trocas, oxidações e reduções.

Unidade VI. — Leis das combinações químicas: 1. Estudo experimental das principais leis das combinações. 2. Cálculos estequiométricos correlatos.

Unidade VII. — Análise química: 1. Conceito de análise. 2. Estudo comparativo e esboço de diferenciação analítica sistemática dos principais gêneros de sais e ácidos minerais em solução.

Terceira Série

Estudo geral dos metais

Unidade I. — Metais: 1. Conceito, classificação. 2. Distribuição regional e valor econômico dos metais. 3. Riqueza mineral do Brasil. 4. Noções de numeração e de metalurgia geral.

Unidade II. — Ligas metálicas: 1. Conceito e classificação das ligas metálicas. 2. Propriedades e aplicação das principais ligas metálicas.

QUÍMICA ORGÂNICA

Unidade III. — Compostos orgânicos: 1. Propriedades fundamentais do carbono. 2. Elementos organógenos.

Unidade IV. — Hidrocarbonetos: 1. Estudo geral e classificação estrutural. 2. Cadeias de carbono e sua classificação. 3. Séries homólogas e isólogas. 4. Petróleo e seus produtos. 5. Alcatrão. 6. Terpanos e terpenos. 7. Borracha. 8. Carotenos.

Unidade V. — Derivados hidroxilados dos hidrocarbonetos: 1. Alcoóis. 2. Fermentação e bebidas fermentadas. 3. Fenóis. 4. Principais derivados: carboxil-ácidos, aldeídos e cetonas.

Unidade VI. — Ésteres e lipídios: 1. Ésteres, esterificação, hidrólise e saponificação. 2. Os lipídios em geral e sua classificação. 3. Óleos e gorduras mais conhecidos.

Unidade VII. — Glucídios: 1. Holosídios e heterosídios. 2. Glucoses. 3. Sacarose. 4. Celulose e derivados. 5. Amido e glucogênio.

Unidade VIII. — Compostos orgânicos nitrogenados: 1. Aminoácidos. 2. Amidas. 3. Amino-ácidos. 4. Protídios. 5. Alcalóides.

AS GRANDES TEORIAS DA QUÍMICA

Unidade IX. — Teoria da estrutura intra-atômica: 1. Conceito atual. 2. Número atômico. 3. Isotopia e isobaria. 4. Interação atômica com relação às teorias da valência.

Unidade X. — Classificação periódica dos elementos: 1. Propriedades periódicas e aperiódicas: estudo gráfico. 2. Propriedades dos metais e sua variação em função dos números e volumes atômicos. 3. Principais classificações periódicas.

Unidade XI. — As soluções: 1. Teoria da dissociação eletrolítica. 2. Sistemas difásicos e polifásicos. 3. Colóides.

Unidade XII. — Termo-química e cinética das reações: 1. Os grandes princípios da termo-química. 2. Conceito de velocidade de reação e seus fatores. 3. Catálise.

PROGRAMA DE QUÍMICA DO CURSO CIENTIFICO

Primeira Série

QUÍMICA GERAL

Unidade I. — Corpos e substâncias: 1. Corpos e substâncias. 2. Substâncias puras e misturas. 3. Sistemas unifásicos e polifásicos. 4. Critérios de pureza. 5. Propriedades gerais, funcionais e específicas.

Unidade II. — Substâncias simples e compostas; diferenciação prática e doutrinária: 1. Noção de elemento; primeira noção de átomos e moléculas. 2. Nomenclatura e notação dos elementos e substâncias. 3. Determinação das fórmulas pelo conhecimento da composição centesimal das substâncias e cálculo dessa composição pelas fórmulas.

Unidade III. — Combinação dos elementos: 1. Valência e classificação dos elementos. 2. Fórmulas e nomenclatura dos compostos binários e sua classificação.

Unidade IV. — Estudo dos ácidos em geral: 1. Conceito de ácido. 2. Classificação. 3. Obtenção. 4. Diferenciação prática entre os principais ácidos.

Unidade V. — Estudo das bases em geral: 1. Conceito de base. 2. Classificação. 3. Obtenção e diferenciação prática entre as principais bases. 4. Noção de óxido básico. 5. Hidratação; hidróxidos alcalinos. 6. Amônia.

Unidade VI. — Ação de ácidos sobre base: 1. Salificação com e sem neutralização. 2. Classificação dos sais. 3. Processos gerais de obtenção de sais. 4. Equações e cálculos estequiométricos correspondentes.

Unidade VII. — Óxidos: 1. Estudo geral dos óxidos e propriedades diferenciais dos óxidos ácidos, básicos, anfóteros, salinos, neutros e peróxidos. 2. Principais óxidos de cada classe e sua importância prática.

Unidade VIII. — Reações químicas: 1. Concatenação do estudo das reações químicas; conceito de reação. 2. Condições essenciais e fatores acessórios das reações. 3. Classificação das reações: análises, sínteses, deslocamentos, trocas, oxidações e reduções.

Unidade IX. — Leis das combinações químicas: 1. Estudo experimental das principais leis das combinações. 2. Cálculos estequiométricos correlatos.

Unidade X. — Análise química: 1. Conceito de análise. 2. Estudo comparativo e esboço de diferenciação analítica sistemática dos principais gêneros de sais e ácidos minerais em solução.

Segunda Série

QUÍMICA ORGÂNICA

Unidade I. — Compostos orgânicos: 1. Propriedades fundamentais do carbono. 2. Análise orgânica elementar. 3. Elementos organógenos.

Unidade II. — Cadeias orgânicas: 1. Classificação e nomenclatura. 2. Carbono assimétrico. 3. Isomeria em química orgânica.

Unidade III. — Hidrocarbonetos: 1. Estudo geral e classificação; radicais derivados. 3. Séries homólogas e isólogas. 4. Petróleo, alcatrão e seus produtos. 5. Terpanos e terpenos. 6. Borracha. 7. Carotenos.

Unidade IV. — As sínteses na química orgânica: 1. Estudo geral das reações de adição e substituição a partir de hidrocarbonetos: halogenação, sulfonação, nitração. 2. Compostos alcoil-metálicos e sua importância nas sínteses orgânicas. 3. Principais halogenetos orgânicos. Mercaptóis. Nitro-compostos.

Unidade V. — Derivados hidroxilados dos hidrocarbonetos: 1. Alcoóis. 2. Fermentação; bebidas fermentadas. 3. Fenóis.

Unidade VI. — Derivados de alcoóis por oxigenação relativa: 1. Aldeídos. 2. Cetonas. 3. Aldoses e cetoses. 4. Derivados halogenados correspondentes.

Unidade VII. — Carboxil-ácidos: 1. Estudo geral e apresentação dos principais. 2. Principais derivados por halogenação, salificação, esterificação e desidratação.

Unidade VIII. — Óxidos orgânicos: 1. Estudo geral dos óxidos de alifáticos, de arilas e dos óxidos internos. 2. Principais éteres. 3. Menção do pirano, furano e anidridos de alcoóis.

Unidade IX. — Ésteres e lipídios: 1. Ésteres, esterificação, hidrólise e saponificação. 2. Principais ésteres. 3. Lipídios em geral e sua classificação. 4. Óleos e gorduras mais conhecidos.

Unidade X. — Glucídios: 1. Holosídios e heterosídios: 2. Glucoses. 3. Sacarose. 4. Celulose e derivados. 5. Amido e glucogénio.

Unidade XI. — Compostos orgânicos nitrogenados: 1. Aminas. 2. Amidas. 3. Amino-ácidos. 4. Protídios. 5. Nitrilas.

Unidade XII. — Compostos orgânicos, hetero-cíclicos: 1. Bases púricas e pirimídicas. 2. Alcalóides. 3. Pigmentos. 4. Fermentos.

Terceira Série

ESTUDO GERAL DOS METAIS

Unidade I. — Metais: 1. Conceito, classificação. 2. Distribuição regional e valor económico dos metais. 3. Riqueza mineral do Brasil. 4. Noções de mineração e de metalurgia geral.

Unidade II. — Noções de análise química: 1. Classificação analítica dos metais. 2. Caracterização analítica diferencial dos principais metais.

Unidade III. — Ligas metálicas: 1. Conceito e classificação das ligas metálicas. 2. Obtenção. 3. Propriedades e aplicações das principais ligas metálicas.

Unidade IV. — O ferro e suas ligas: 1. Noções de siderurgia. 2. Classificação das ligas de ferro, suas propriedades e aplicações.

Unidade V. — Compostos metálicos: 1. Os sais em geral e o cloreto de sódio. 2. Carbonatos de sódio e potássio. 3. Principais compostos de cálcio e magnésio.

AS GRANDES TEORIAS DA QUÍMICA

Unidade VI. — Classificação estrutural das substâncias: 1. Estrutura das substâncias em geral. 2. Os compostos atômicos, moleculares, semi-complexos e micelares. 3. Os complexos metálicos: conceito, importância, classificação, notação e nomenclatura.

Unidade VII. — Teoria da estrutura intra-atômica: 1. Conceito atual. 2. Número atômico. 3. Isotopia e isobaria. 4. Interação atômica em relação às teorias da valência.

Unidade VIII. — Classificação periódica dos elementos: 1. Propriedades periódicas e aperiódicas: estudo gráfico. 2. Propriedades dos metais e sua variação em função dos números e dos volumes atômicos. 3. Principais classificações periódicas.

Unidade IX. — Radioatividade e desintegração atômica: 1. Conceito de radioatividade. 2. Transmutações elementares radioativas e experimentais.

Unidade X. — Estudo físico-químico das soluções: 1. Criometria. 2. Ebuliometria. 3. Osmometria. 4. Determinação de massas moleculares. 5. Eletrolise, teoria iônica atual e determinação de equivalentes eletro-químicos. 6. Titulometria em geral, acidimetria, alcalimetria e clorimetria. 7. Teoria do estado coloidal.

Unidade XI. — Estudo sumário da termo-química: 1. Os grandes princípios da termo-química. 2. Suas aplicações práticas.

Unidade XII. — Cinética das reações: 1. Velocidade de reação e seus fatores. 2. Estudo dos equilíbrios químicos. 3. Catalise.

O decreto-lei n. 5.323, de 16 de março de 1943 (publicado no *Diário Oficial* de 18 de março de 1943) que revigora, no presente ano, o decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941, foi precedido da seguinte exposição de motivos:

"E. M. 41 — 15-março de 1943 — Sr. presidente: Por decreto-lei n. 5.286, de 26 de fevereiro deste ano, foram revigorados para 1943 os preceitos do decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941, com relação aos estabelecimentos de ensino superior dependendo do Ministério da Agricultura.

Justo será que a medida de exceção vigore não apenas para uma parcela da população escolar do país, mas para todos os candidatos a matrícula no ensino superior.

Tenho a honra de propor à elevada consideração de V. Ex. o incluso projeto, que visa regular a matéria de um modo geral.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de cordial estima e profundo respeito. — *Gustavo Caponema*."

Conselho Nacional de Educação

Aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Ed. "Ouvidor", sob a presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário e Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Josué d'Afonseca, Jomotas Serrano, Amoroso Lima, Samuel Libânio, Cesário de Andrade, Parreiras Horta, Jurandyr Lodi, Bení Carvalho, Leitão da Cunha e Luiz Camilo, realizou o Conselho Nacional de Educação a 2.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Constatou da leitura de pareceres e de um telegrama do Sr. conselheiro Edgard Schneider, comunicando já estar viajando para esta Capital, afim de tomar parte na presente reunião do Conselho.

Ordem do dia — Havendo o plenário aprovado a dispensa do interstício regimental, entraram em discussão e foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres lidos no Expediente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer n. 113

Antônio Marcial Faria, cirurgião dentista pela Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, requer o registro do seu diploma.

Do seu histórico escolar consta que possui curso secundário regular e prestou exame vestibular em 1938, na Faculdade de Alfenas, onde efetuou matrícula na 1.ª série do curso odontológico no mesmo ano, concluindo o curso em 1942.

Funcionários que falaram no processo apresentaram dúvidas quanto à legalidade da re-matrícula do requerente em 1939, por entenderem que o exame vestibular tem validade apenas no ano em que é feito.

Realmente, teria imrazão os ilustres informantes se o requerente, não se tendo aproveitado do exame prestado em 1938, somente se houvesse matriculado no ano seguinte; mas pelo que se lê no histórico de fls. 9, a sua matrícula se verificou naquele mesmo ano, entrando, desde logo, na posse efetiva do di-

reito que lhe assistia em consequência da sua aprovação nos referidos exames.

A circunstância de não haver frequentado as aulas em 1938, depois de regularmente matriculado, e dentro do mesmo regime escolar, não lhe tira o direito de prosseguir normalmente o seu curso.

Evidentemente, o aluno que se submete a exame para ingressar num instituto e não se prevalece das vantagens decorrentes da sua aprovação no mesmo ano ou que, embora se matriculando, abandona o curso para voltar a se matricular quando outras já são as exigências impostas em nova legislação de ensino, nenhum direito tem à rematrícula.

Esta tem sido, aliás, a doutrina iterativamente defendida no Conselho; por sem dúvida bem diversa daquela que parecem esposar os aludidos funcionários.

Em concordância com essa maneira de ver, a Comissão está em que o requerente merece ser atendido, registrando o seu diploma.

Sala das sessões, 18 de março de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Bení Carvalho*.

Parecer n. 114

Alexandre de Lima Tavares, que diz haver concluído a 2.ª série do curso complementar da classe de medicina, requer permissão para revalidar o referido curso com o fim de se inscrever no concurso de habilitação na Faculdade de Direito.

O Conselho Nacional de Educação tem opinado favoravelmente à transferência de uma para outra classe do curso complementar, uma vez que os requerentes se submetam ao exame das matérias indicadas pela Divisão de Ensino Secundário para os efeitos da adaptação.

Nesse sentido, a Comissão é de parecer que o requerente pode transferir-se da classe de medicina para a de direito, uma vez provado o que alega e submetendo-se às exigências acima mencionadas.

Sala das sessões, 18 de março de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Bení Carvalho*.

Parecer n. 115

Alfredo Alexandre Batista, cirurgião dentista pela Faculdade de Ribeirão Preto, pede re-

consideração do despacho que o mandou submeter-se à prova de validação, afim de poder registrar o seu diploma.

Feita a diligência indicada no parecer número 30-43, ficou esclarecida a dúvida existente quanto ao curso secundário do requerente. Ficam, entretanto, de pé os fundamentos do despacho que condicionou o registro do seu diploma à validação, nos termos da lei vigente.

O curso superior do requerente realizou-se, com efeito, na sua maior parte (2 terços), em instituto livre não fiscalizado pelo governo federal, devendo, pois, submeter-se a nova prova de validação, uma vez que já foi reprovado nas provas a que se submeteu na Universidade do Brasil.

Em conclusão, a Comissão é de parecer que seja negado provimento ao recurso, devendo o requerente submeter-se a novas provas da validação na Faculdade Nacional de Odontologia, se desejar registrar o seu diploma.

Sala das sessões, 18 de março de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Bení Carvalho*. — *Jurandyr Lodi*."

Parecer n. 116

Pedro Pinheiro de Moraes, diplomado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, requer o registro do seu diploma.

O estudo da vida escolar do requerente demonstra que o seu curso secundário foi irregular, bem assim o superior, realizado na sua maior parte, quando o instituto ainda não era reconhecido.

O Conselho, em casos idênticos ao do requerente, vinha considerando tais cursos sem valor legal e, consequentemente, negando registro aos diplomas assim obtidos.

Ultimamente, porém, tem o Conselho opinado em vários casos mandando validar não só os cursos superiores irregulares, mas também os secundários realizados sem observância das normas legais.

Essa medida de natureza manifestante conciliadora permite a possibilidade de obterem os portadores desses diplomas o registro dos mesmos, em vez de uma negativa formal como se vinha fazendo.

Realmente, adotada que seja essa providência com caráter geral, e observada rigorosa-

mente a lei, na parte referente ao regime de matrículas nos institutos superiores livres, mediante severa fiscalização exercida diretamente pela Divisão do Ensino Superior, no início do ano escolar, como ultimamente se está fazendo, é possível que, pelo menos, não se criem novos casos desses que positivamente abrem das boas normas pedagógicas.

Em conclusão, a Comissão é de parecer que para registrar o seu diploma, o requerente deverá submeter-se às provas de validação dos cursos secundário e superior.

Sala das Sessões, 18 de março de 1943. — *Cesário de Andrade, relator. — Reynaldo Porchat. — Jurandyr Lodi.*

Parecer n. 117.

Processo n. 2.775-42.

José Ordones Ribeiro, cirurgião dentista diplomado pela Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, em 1938, pede o registro do seu diploma.

A Comissão pensa que deve ser concedido mediante validação.

O diplomado foi admitido na Faculdade de Minas Gerais em virtude de transferência, que obteve, da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba quando esta perdera a regalia da inspeção de que gozava. A transferência foi legal, e está cabalmente explicada na informação de fls. 15, tendo ficado aí esclarecida a dúvida que fora levantada por não constar o nome do requerente num relatório de correção apresentado pelo Sr. Jurandyr Lodi.

Tudo bem explicado, como está, é de registrar-se o diploma mediante validação.

Sala das sessões, 18 de março de 1943. — *Reynaldo Porchat, relator. — Beni Carvalho. — Cesário de Andrade. — Jurandyr Lodi.*

Comissão de Ensino Secundário

Parecer n. 118.

Assunto — Processo n. 3.535-35 e anexos. Reconhecimento do Ginásio de Uberlândia.

Comentário — Sobre o pedido de reconhecimento do Ginásio Mineiro de Uberlândia foi dado o parecer n. 37-43, concluindo por transformar o julgamento em diligência afim de serem juntadas ao processo informações relativas à educação física.

De novo presente à comissão, o processo traz todos os dados para perfeito conhecimento das condições do Ginásio, que satisfazem as exigências legais.

Conclusão — Assim, e a Comissão de parecer que se conceda ao Ginásio Mineiro de Uberlândia o reconhecimento, nos termos da lei orgânica do ensino secundário.

Sala das sessões, 18 de março de 1943. — *Josué C. d'Affonseca, relator. — Leonel Franca. — Amoroso Lima. — Jônatas Serrano.*

Comissão de Ensino Superior

Parecer n. 119.

É presente ao Conselho Nacional de Educação o relatório do Sr. inspetor junto à Faculdade Fluminense de Medicina correspondente ao ano de 1940.

O relatório é apresentado ao Conselho com um atraso de 2 anos, apesar de tratar-se de Faculdade que cumpre rigorosamente com os seus deveres e estar localizada em cidade próxima a esta Capital.

Sob a orientação do prorector professor e ilustre educador Dr. Barros Terra, a Faculdade Fluminense, durante o ano a que se refere o relatório inaugurou os serviços de odontopediatria e de clínica Proctológica, melhorando as suas instalações.

Foram abertas as inscrições para os concursos a se realizarem preenchimento das cátedras de Física Biológicas e Clínica Ginecológica.

A situação financeira da Faculdade continua boa e estável, permitindo não só manter com eficiência os vários serviços destinados ao ensino, mas, ainda, crescer novos aos que já dispõe. No ato de 1940 diplomaram-se 76 médicos, 22 odontólogos e 6 enfermeiras obstetras, os quais tem curso secundário regular e, na sua maioria, já registraram os diplomas.

Por tudo que se lê no relatório, são merecedores de justos louvores a digna Diretoria e o corpo docente da Faculdade, que tão dedicada e honestamente servem à causa do ensino médico.

Em conclusão, pensa a Comissão que o relatório está convenientemente informado pelos órgãos da D. E. Su. e pode ser arquivado.

S. S. 19 de março de 1943. — *Cesário de Andrade, relator. — Reynaldo Porchat. — Samuel Libânio.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. conselheiros para o dia 22, 2.ª feira, às 14.30 horas.

Visto — Publique-se, *Francisco Luiz Leitão, secretário.*

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento n. 10.701-43 — Interessada: Cia. Brasileira de Construções; requerimento n. 14.562-43 — Interessado: Manoel da Mota. — Despacho: Apresentem os documentos exigidos.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 20 de março de 1943

N. 8.571-41 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas — Relatório referente ao ano de 1940. Parecer n. 69-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Que nos termos do parágrafo 2.º da lei 243 seja o aluno (Redusino Adelmo Vieira) acima referido submetido à validação em faculdade federal se quiser registrar o seu diploma e que satisfeita essa diligência pode ser o presente relatório arquivado." — Proceda-se na forma do parecer. De ordem do Sr. ministro, 18 de março de 1943. — *C. Drummond, chefe do gabinete.*

N. 9.844-43 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto. — Tendo em vista idênticas concessões, feitas anteriormente, o Sr. ministro autoriza o recolhimento da quota. 16 de março de 1943. — *C. Drummond, chefe do gabinete.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 13.876-43 — Johannes Nagel. — Sr. diretor geral. Não merece deferimento a inicial, em que é pedida matrícula na Faculdade de Filosofia da Universidade de Porto Alegre. O interessado deve satisfazer as exigências da lei para ingressar em curso superior brasileiro. 11 de março de 1943. — *Jurandyr Lodi.*

Cumpra-se a exigência do parecer. 13 de março de 1943. — *Abgar Renault.*

Registro de diploma

Médico:

N. 48.868-42 — Rachid Nader. — Deferido. N. 5.459-43 — Antonio Corrêa da Silva. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N. 40.888-42 — Miroslau Casemiro Wolowski. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 2.554-42 — Moacyr Nogueira. — Junte a certidão de idade.

N. 63.374-42 — Francisco Pedro Leão Veloso de Sales Pinto. — Não é posta em dúvida a idoneidade dos atestantes. Deve o requerente provar, com documentação habil, que Francisco Pedro Leão Veloso de Sales Pinto é o mesmo Francisco Pedro Sales Pinto, que assina o diploma.

N. 2.629-43 — Ovidio Borges Montenegro. — Aguarde comunicação haver sido aprovado o selo nacional usado.

N. 7.026-43 — Carlos José Ribeiro. — Faça apor o selo nacional, depois de aprovado, na forma da lei.

N. 8.532-43 — Ernani Selvatti de Oliveira. A vista a certidão de fls. 9, apostile-se.

N. 9.534-43 — Henrique Gonzaga de Oliveira. — Esclareça onde fez o curso secundário fundamental.

N. 15.407-43 — Otília de Araujo Ribeiro. — Preliminarmente substitua a pública forma por certidão e junte o diploma.

Divisão de Ensino Superior, em 19 de março de 1943.

N. 23.022-38 — Edmundo des Essarts. — Satisfaça o despacho ministerial de 29 de abril de 1941.

N. 5.096-40 — Atalá Marques Porto. — Sim, na forma da lei.

N. 7.376-42 — Hayton Lee Swain. — Justifique, com documento habil, a divergência de nomes.

N. 30.949-42 — Lauro Reus. — Nos termos do despacho do Sr. diretor geral, deve o requerente submeter-se a exames da 3.ª série ginasial, requerendo perante a Divisão de Ensino Secundário.

N. 48.923-42 — Fernando Meirelles de Montalvão. — Junte prova legal de ser brasileiro por opção.

N. 69.166-42 — Estevam Fregapani. — Constitua novo procurador.

N. 69.169-42 — Mauricio Master. — Constitua novo procurador.

N. 368-43 — João França de Santana. — Não consta haver sido aprovado o selo nacional, usado.

N. 466-43 — Lygia Pimentel Spinoia Castro — Sim, na forma da lei.

N. 1.683-43 — Dinorah Pentone Picarelli. — Sim.

N. 2.070-43 — Arnaldo Seabra. — Sim.

N. 3.426-43 — Mercedes dos Santos. O selo nacional poderá ser apostado na Reitoria da Universidade do Brasil cabe ao interessado providenciar.

N. 3.910-43 — Adolfo Borges. — Indeferido, à vista das informações.

N. 4.172-43 — Alfredo Larsson. — Esclareça onde cursou as 1.ª, 2.ª e 3.ª séries do curso secundário fundamental.

N. 7.232-43 — Francisco Martins d'Abreu. — Conferidas e autenticadas as públicas formas, sim, na forma da lei.

N. 12.171-43 — Benedito de Paiva e Silva. — Sim, na forma da lei.

N. 12.780-43 — Othon Pimentel. — Requeira registro do diploma.

N. 13.232-43 — Benjamin de Oliveira e Souza. — Esclareça de que lei é o art. 71, citado.

N. 16.842-43 — Edgard Soares dos Anjos. — Digite-se à diretoria do estabelecimento.

N. 33.426-41 — Richard C. Schmandek. — Sim, na forma da lei.

Divisão de Ensino Superior, em 20 de março de 1943.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 16.116-42 — Francisco Augusto Tavares Franco. — Prove o alegado.

N. 2.545-43 — Norberto Ferreira. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 1.696-43 — Espolio Antonio G. Telles Dantas. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 11.655-42 — João Dias Palricas. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 188-43 — José Santos da Silva. — Autorizo, fornecendo o requerente o material necessário.

N. 671-43 — Sebastião Calidonio M. dos Reis e outros. — Idem, idem.

N. 2.883-43 — Arthur Cardoso Fazão. — Não há que atender.

N. 16.111-42 — Geraldo Magalhães Pegado. — Indeferido.

N. 273-43 — Seminário São José — Indeferido, à vista do informado.

N. 1.425-43 — Joana Caravante A. Figueira de Melo. — Oportunamente será atendida.

N. 431-43 — Joana de Oliveira Duarte. — Oportunamente será atendida.

N. 3.660-43 — José Ignacio Magioli. — Aguarde oportunidade.

N. 2.386-43 — Francisco Daniel Pinto e outros. — Não pode ser atendido, à vista do informado.

N. 16.124-42 — Pedro Ferreira Serrado. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.573-42 — Inah de Castro. — Indeferido, de acordo com o informado.

N. 36-43 — João Fernandes Roma. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.268-43 — J. Pinto Sobrinho. — Requerida, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.

N. 2.869-43 — Carmen S. de Siqueira. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 3.243-43 — Berco Gilman. — Aprovo.

N. 1.596-43 — Manoel de Oliveira Pereira de Albuquerque. — Aprovo.

N. 3.001-43 — Raul Pereira. — Deferido.

N. 3.261-43 — Nacional Electra Ltda. — Compareça à Secção de Contabilidade.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENG. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 375-43 — Hermogenes Martins Ribeiro. — Atendido.

N. 2.160-43 — Carlos Leite Aguiar Teles. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.563-43 — José de Abreu. — Idem.

N. 2.632-43 — Francisco Marques. — Idem.

N. 2.639-43 — Martolomeu de Souza. — Idem.

N. 2.723-43 — João Inocencio Alves. — Idem.

N. 2.728-43 — Aida Dias da Costa. — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 2.813-43 — Manoel Martins Cunha. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 10.736-43 — Abilio da Silva Abreu. — Idem.

N. 1.435-43 — Alberto Augusto Poças. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 1.742-43 — Manoel Soares da Silva. — Idem.

N. 2.066-43 — João Lemos. — Idem.

N. 2.174-43 — Manoel José de Carvalho. — Idem.

N. 2.564-43 — Manoel Rodrigues dos Santos. — Idem.

N. 2.640-43 — Rubens Alves Ausnattigui. — Idem.

N. 2.679-43 — João Fernandes de Souza. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 2.715-43 — Maria Augusta. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.722-43 — Antonio Euzebio Fortes. — Idem.

N. 2.733-43 — João de Jollanda de Albuquerque. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 2.742-43 — Jorge João Malschick. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.761-43 — Ivo Martins. — Idem.

N. 2.800-43 — Mario Savaget Calaza. — Idem.

N. 11.178-43 — Agueda da Silva Araujo. — Idem.

N. 15.320-43 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado S.A. — Junte na Secção de Expediente, os documentos exigidos pelo art. 7 do regulamento em vigor.

N. 15.965-43 — Joaquim Ferreira da Silva. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 40-43 — Olga Gouveia Espindola. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 429-43 — Francisco Sizenanda de Souza Ribeiro. — Idem.

N. 715-43 — Antonio Pedro Hungaro. — Idem.

N. 1.982-43 — Clovis Cunha. — Idem.

N. 2.053-43 — Paulo Inglês de Souza. — Idem.

N. 2.120-43 — Mario Bernardo. — Idem.

N. 2.159-43 — Roberto Cardoso. — Idem.

N. 2.317-43 — Virgilio de Melo Franco. — Idem.

N. 2.383-43 — João Ferreira Martins. — Idem.

N. 2.417-43 — Hortencio Pereira Gonçalves. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 2.475-43 — José Rodrigues. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.612-43 — Silvio Antonio de Menezes. — Idem.

N. 2.653-43 — Eugenio Gudim. — Idem.

N. 2.740-43 — Lola Ribeiro de Souza. — Idem.

N. 2.756-43 — British Church Fund (Fundação da Igreja de Cristo). — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.890-43 — Casemiro Gomes de Carvalho. — Idem.

N. 2.931-43 — Oscar Paz da Silva. — Idem.

N. 2.932-43 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 2.946-43 — Paulo Raphael de Azevedo. — Idem.

N. 3.021-43 — Irenio Campos. — Idem.

N. 2.378-43 — Joaquim de Souza Lemos. — Faça-se a ligação da pena compulsória à rede interna do prédio.

N. 10.408-42 — Hortencio Pereira Gonçalves. — Junte, na Secção de Expediente, certificado de numeração do prédio de habitação da rua Luiz Gurgel, e prepare as instalações internas de acordo com o regulamento, de modo que cada economia tenha abastecimento separado, fazendo, na planta anexa, a devida retificação do traçado da rede interna.

N. 11.707-42 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 13.775-42 — I.P.A.S.E. — Idem.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reforma de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

N. 157 — Gabinete — No telegrama de fls. José Faldino Maia alega que foi intimado a recolher importância correspondente à revisão do imposto de renda referente aos exercícios de 1936 a 1940 e confirma o apelo dirigido a vossa excelência em cartas de 2 de agosto e 10 de setembro de 1941.

Conforme se verifica do processo anexo, número 97.682-41, o assunto a que se referem as aludidas cartas ficou solucionado com o despacho que vossa excelência houve por bem proferir na exposição n. 2.436 — Gabinete, de 17 de outubro de 1941, em que este Ministério demonstrou a improcedência do pedido formulado pelo interessado.

Nessas condições, cabe-me somente propor que este processo seja também arquivado.

Vossa excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. "Sim". — G. VARGAS.

N. 159 — Gabinete — No telegrama de fl., o oficial do Registro Civil em Belem, no Estado do Pará, apresenta congratulações pelo disposto no art. 19 da tabela anexa ao decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, que estabeleceu a taxa de Cr\$ 5.00 para as certidões de nascimento, casamento e óbito.

Atribue o signatário do telegrama a criação da aludida taxa à formula que apresentara em um memorial anterior.

Nada havendo que providenciar opino pelo arquivamento do processo.

Vossa excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. "Sim". — G. VARGAS.

Expediente do Sr. Chefe do Gabinete

Dia 10 de março de 1943

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa.

Ns. 128 e 129 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos pro-

cessos em que são interessadas as firmas Theodor Wille & Cia. Ltda. e a E. Martineli & Cia. e a que se referem os acordãos ns. 9.491 e 9.481 ambos de 27 de junho de 1940: "Deixo de relevar a perempção arguida, por não poder a firma interessada alegar ignorância do prazo para interposição do recurso".

N. 130 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e relativo ao recurso interposto pelo sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acordão número 12.969, de 15 de maio de 1942:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para manter o acordão recorrido".

Contadoria Geral da República

Dia 11 de março de 1943

Circular n. 345 — O contador geral da República, usando da faculdade que lhe confere a letra j do art. 14, do Regimento aprovado pelo decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

I — Determina às Contadorias Ceceionais que, à vista de despacho dos Chefes das respectivas Repartições, sejam os "Depósitos" incursos em prescrição:

a) convertidos em renda eventual da União, na forma do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; ou

b) classificados em outra qualquer rubrica ou conta, quando houver dispositivo legal, nesse sentido.

II — Declara, outrossim, que ficam revogadas as seguintes ordens desta Contadoria Geral, relativamente à transferência de "Depósitos" prescritos:

Circular n. 229, de 28-4-933.

Circular n. 243, de 15-10-934 (item 9).

Circular n. 245, de 30-10-934 (item 8). — Claudionor de S. Lemos, contador geral.

Lei Orgânica

DO

Ensino Secundário

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: Cr\$ 1,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: Cr\$ 1,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 1943

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.002	1/2	Fichário vertical	Aceito.
Idem	460.006	1/3	Idem	Idem.
Idem	460.016	1/3	Idem	Idem.
Idem	460.004	1/3	Idem	Idem.
Idem	460.050	1/3	Idem	Idem.
Idem	460.048	1/2	Idem	Idem.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.T. (substituto).

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 3 de março de 1943

Processos despachados:

N. 80.334-42 — Requerimento em que D. Joaquina de Jesus Ferreira pede indenização de benfeitorias. Aprovado. — G. VARGAS.

Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público em que se louvou S. Excia. para proferir o despacho supra:

N. 584 — De 3 de março de 1943 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, do Ministério da Fazenda, em que D. Joaquina de Jesus Ferreira pleiteia a indenização de 12.887 cruzeiros, correspondentes a benfeitorias que alega ter feito no prédio da Avenida Nova York n. 41, nesta Capital, e mais a devolução da caução de 1.500 cruzeiros, depositada por ocasião da concorrência pública em que o referido imóvel foi vendido.

2. O Ministério da Fazenda manifestou-se contrariamente à concessão da pleiteada indenização, remetendo à Diretoria do Domínio da União o pedido referente ao levantamento da caução que só lhe diz respeito.

3. Sobre o assunto, ocorre considerar que o mesmo já foi objeto, em outra ocasião, de despacho favorável de V. Excia., sendo que, no momento, apenas se pleiteia a reconsideração do aludido despacho. Acontece, entretanto, que a suplicante não apresentou outras provas do que alega nem aduziu novas considerações fundamentais.

4. Nestas condições, permanece o problema na mesma situação: o imóvel foi vendido em concorrência pública e não pode essa venda, portanto, ser anulada por via administrativa.

5. Aliás, de qualquer forma, sua pretensão não tem amparo jurídico. As benfeitorias que alega ter feito são de caráter meramente voluptuário, o que tanto vale dizer que só podiam dar lugar a indenizações se expressamente autorizadas.

6. No processo, todavia, não há prova dessa autorização, nem mesmo qualquer documento idôneo que indique o montante exato dos supostos melhoramentos.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o processo a V. Excia., opinando por que seja mantido o despacho que indeferiu a pretensão da suplicante, remetendo-se o processo ao Ministério da Fazenda para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1943

N. 3.789-35 — Requerimento em que Henrique Dias e outros reclamam contra o mandado de despejo promovido pela Empresa Industrial da Gávea. — Arquite-se, de acordo com o parecer. — A. de Souza Costa.

Dia 13 de março de 1943

Processo:

N. 5.364-43 — Com que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em 11 de janeiro de 1943, solicita seja deferido o pedido que o mesmo I. A. P. I. formulara ao diretor da D. D. U., no sentido de lhe ser alienado o direito preferencial ao aforamento de 6 lotes de terrenos acrescidos de marinha das quadras 6 e 6-A, da Esplanada do Castelo, na Capital Federal.

"A vista do que esclarece a Diretoria do Domínio da União, arquite-se. — Romero Estellita".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1943

Processo:

N. 18.499-43 — Em que Pedro Ferreira do Serrado recorre do ato do chefe do Serviço Regional, no Distrito Federal, que lhe exigira o pagamento dos foros relativos ao ano de 1942, dos lotes ns. 4 e 5 da quadra 8, da Esplanada do Castelo na Capital Federal.

"Indeferido, de acordo com os pareceres. — A. C. Marchand, substituto do diretor".

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1943

Processo n. 65.916-41 — Predial Novo Mundo, pedindo reforma dos seus estatutos e aumento de capital. — Deixo de aprovar a reforma, em face dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública e Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Processo n. 27.410-42 — Reclamação da firma Turner & Irmãos, contra a cobrança do selo estadual em livros comerciais, sujeitos à tributação federal da mesma espécie. — Tratando-se de imposto cobrado pelo Estado de São Paulo, dirija-se o interessado, querendo, à Interventoria Federal no referido Estado.

Dia 3 de março de 1943

Processo n. 11.838-43 — Antonio Moreira Bessa, funcionário da Cia. Brasileira de Armazens Gerais, pedindo autorização para a venda de estampilhas federais no recinto da seção de Cabotagem e Cobrança da Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Arquite-se, à vista dos pareceres.

Dia 10

Processo n. 43.894-42 — Fabio Marques Nunes e José Antonio Marques, vendedores particulares de selo, solicitando sejam aproveita-

dos em uma das agência criadas pelo decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942. — Em se tratando de assunto resolvido em face do decreto-lei n. 5.275, de 18 de fevereiro de 1943, arquite-se.

Dia 3 de março de 1943

Processo n. 110.047-43 — Casa Bancária Santa Cruz S. A., pedindo aprovação de alterações realizadas em seus estatutos. — Satisfaz as exigências do parecer e das letras a e b, da informação.

Processo n. 11.318-43 — A. Daye, solicitando o registro como lapidário. — Satisfaz a exigência.

Processo n. 11.878-43 — The Yokohama Specie Bank Ltda., solicitando o arquivamento nesta diretoria de duas certidões das procurações de seus representantes no Brasil. — Satisfaz a exigência.

Dia 4 de março de 1943

Processo n. 108.112-42 — A firma Garcia & Oliveira, solicitando o registro ao Sr. Diogenes Dolival Sampaio como seu preposto. — Satisfaz a exigência.

Processo n. 16.524-42 — Miguel Vieira Cellos, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

Processo n. 18.118-43 — Misseno Modesto de Castro, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

Processo n. 17.256-43 — Max Wolfson, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

Processo n. 7.380-43 — Nábio Alves do Nascimento, solicitando autorização para o comércio de pedras preciosas. — Efetue a caução de que trata o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo.

Processo n. 13.032-43 — Carlos Y Kato, pedindo devolução de caução. — Satisfaz a exigência.

Processo n. 17.896-43 — José Teixeira de Souza, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas. — Satisfaz as exigências.

Processo n. 17.746-43 — José de Alencar Navarro, solicitando autorização para comprar minerais destinados à indústria. — Faça a prova a que se refere o parecer.

Processo n. 94.742-42 — Simão Rofé & Cia., pedindo devolução de caução. — Satisfaz a exigência.

Dia 20 de março de 1943

N. 52 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 9.064-43, em que o Banco Comercial do Paraná S.A., com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Irati, no mesmo Estado, subordinado à matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros

(Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 15-A, lançada em 1 do corrente, na carta patente n. 2.765, de 21 de novembro de 1942, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

— *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 53 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 9.064-43, em que o Banco Comercial do Paraná S.A., com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Piraí, no mesmo Estado, subordinado à matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 14-A, lançada em 1 do corrente, na carta patente n. 2.765, de 21 de novembro de 1942, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

— *Hortencio de Alcantara Filho.*

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

ATA DA 152.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

As quatorze e meia horas do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, em uma das salas do Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 152.ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo senhor Xisto Vieira Filho, e secretariada pelo senhor Benedito Gentil Coelho Furtado. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos senhores doutores Nelson Barcellos Maia, José Pessoa de Andrade, Galdino Ramos, José Lins, João Alves de Moura, Mario Leão Ludolf e J. B. Costa Pinto, e ausente, por motivo justificado, o senhor doutor Heraldo Sousa Matos. Havendo número legal, iniciaram-se os trabalhos. Lidas e aprovadas as atas anteriores, passou-se à leitura do expediente, constante do relatório a ser apresentado pela presidência da Comissão ao Sr. ministro da Fazenda, das atividades da Comissão de Similares no ano próximo passado, e no qual, além de outras considerações, se consigna haver realizado o referido órgão técnico, em 1942, dezoito sessões, com a presença de cento e trinta processos; que foram feitos novos registros de similares para sessenta e quatro produtos, cinco retificações de registro e cancelado, em caráter provisório, o de tambores de ferro batido, galvanizado envernizado ou pintado, para condução de mercadorias líquidas ou gasosas constantes da circular n. 63, de 26 de novembro de 1935, concedido a Mauzer & Cia. Ltda. sucedida pela Fábrica Nacional de Tambores Limitada; faz-se referência à situação dos processos de *Draubach*, que aguardam a lei destinada a regular o assunto, e conclui pondo em relevo a boa vontade, esforço e a elevada orientação dos dignos senhores membros da Comissão, e o acentuado espírito de cooperação e capacidade de trabalho dos funcionários responsáveis pelos serviços da Secretaria, o qual foi aprovado; duas propostas de circulares de registro de similar para papel farpado, branco, com o peso médio de 141,2 gramas por m2, fabricado com 100% de pasta química e isento de pasta mecânica, e cartão, farpado, branco, com o peso médio de 240,2 o m2, com 100% de pasta sulfito isento de pasta mecânica, de fabricação da Companhia Industrial Piraí, e de retificação do registro dos produtos similares de fabricação de Filizola & Cia., que passam a ser fabricados por Indústrias Filizola S. A.; dois ofícios de comunicação de ausência desta capital, e regresso, do senhor doutor Galdino Ramos; petições de diversos interessados, abaixo enumerados, fazendo as declarações determinadas no art. 97 do decreto-lei número 300, de fevereiro de 1938: Companhia Química

Ródia Brasileira, Companhia Brasileira Rho-diaceta, Fábrica de Raion; Companhia Good-year do Brasil, Produtos de Borracha; Companhia Acumuladores Prest-o-Lite; Companhia Paulista de Aníagens; Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard"; Companhia Eletro-Química Fluminense; Carvalho, Meira & Cia. Ltda.; Companhia Anglo-Brasileira de Jute S. A.; Companhia de Ácidos; Ch. Lorilleux & Cia.; Companhia Metalúrgica Barbará; Companhia Brasileira de Indústria e Comércio; Companhia Ferro Brasileiro S. A.; Companhia Siderúrgica Belgo Mineira; Estamparia Caravelas S. A.; S. A. Fábricas Orion; Fundação Indígena S. A. Fábrica de Caldeiras a Vapor Cíclope; Fábrica Nacional de Limas Ltda.; Fundação Tupi S. A.; Fábrica de Máquinas Raiman Ltda.; Gesso Nacional Tapui Ltda.; General Electric S. A.; General Electric S. A.; General Electric S. A.; Guib. Berner; Hoelzel & Cia.; Laminação Nacional de Metais S. A.; Metalúrgica Matarazzo S. A.; Máquinas Piratininga Ltda.; Pireli S. A.; Refinação de Milho, Brasil; Seagers do Brasil, Sociedade Anônima, Fábrica de Bebidas; Sociedade Anônima Marvin; São Paulo Alpargatas S. A. e Companhia Brasileira de Cimento Portland, do que ficou inteirada a Comissão. A seguir, são relatados os seguintes processos: pelo Sr. Dr. José Lins: ficha 2.064-42, de interesse de Indústrias Reunidas F. Matarazzo, sendo de parecer que as balanças automáticas para pesagem de óleo do sementes de algodão, com capacidade de três até vinte toneladas por hora, não tem similar nacional registrado; ficha n. 2.069-42 — Construções Electro-Mecânicas Brasileira Ltd. solicitando designação de um dos técnicos da Comissão para verificar se a mesma está em condições de produzir motores até 1.000 quilos, afim de poder pleitear, junto ao Exmo. Senhor Presidente da República, modificação na atual Tarifa das Alfândegas, de modo a ser triplicado o valor do imposto aduaneiro que recai sobre motores até aquele peso, — opta pelo indeferimento do pedido, que não tem justificativa, e visto que não é atribuição desta Comissão fazer a verificação solicitada, e bem assim que seja o aludido requerimento desmembrado do processo, afim de constituir outro, em separado; ficha n. 2.072-42 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — consulta da Diretoria das Rendas Aduaneiras sobre a existência de similar nacional para os materiais constantes da relação junta ao processo: entende que, dos materiais em apreço, os parafusos de ferro para trilhos e as respectivas arruelas, tem similar nacional registrado pela circular do Sr. ministro da Fazenda, n. 63, de 26 de novembro de 1935; a máquina operatriz — furadeira — horizontal para metais, não o tem; ficha n. 2.080-42 — S. Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — consulta o Conselho Superior de Tarifa sobre a existência de similar nacional para parafusos de aço para talas de junção e para talas de junção: entende que somente as talas de junção tem similar nacional registrado; ficha n. 2.081-42 — Julião Nogueira & Irmão — consulta a Alfândega sobre a existência de similar nacional para tubos de cobre, de 2" de diâmetro e 2,2 mm de espessura de parede: entende que os tubos — de cobre de que há similar registrado pela circular n. 57, de 1939, são os de medidas compreendidas entre 4-10 mm até 2,0 mm de espessura de parede e 1/2 até 5" de diâmetro; que o material importado com 2,2 mm de espessura de parede, não tem similar registrado; ficha n. 2.063-42 — Companhia Telefônica Rio Grandense — pedido de reconsideração de decisão denegatória de favores de isenção aduaneira para 8.200 isoladores de vidro para postes telefônicos — Propõe a reconsideração solicitada; Ficha n. 2.087-42 — Companhia Telefônica Brasileira — Propõe a transferência do processo ao Sr. Dr. Pessoa de Andrade, que o estudou anteriormente; ficha n. 2.007-42 — Companhia Telefônica Brasileira; vindo do Conselho Superior de Tarifa, para esclarecimento sobre a existência de similar nacional para vários materiais: entende que, com exceção dos materiais constantes dos itens 5, 6, 10 e 12, da relação, não há similar

nacional registrado. — A Comissão adotou os pareceres do relator, à exceção do constante do processo — ficha n. 2.063-42, do qual pediu e foi dada vista ao Sr. Dr. Mario Ludolf. Relatados pelo Sr. Dr. Mario Leão Ludolf: Fábrica Nacional de Motores — entende que a Comissão de Similares somente pode tomar conhecimento de casos concretos, escapando o processo à sua apreciação; ficha n. 2.122-43 — Companhia Electro-Química Brasileira, encaminhado com o ofício do Gabinete do Senhor ministro da Fazenda, para audiência desta Comissão sobre o pedido de reconsideração de despacho denegatório de isenção de direitos: entende que o processo deve baixar em diligência à Alfândega do Rio de Janeiro, afim de informar, pelo verificado, se os transformadores a que se refere o pedido são para voltagem — maior de 22.000 volts. A Comissão adotou os pareceres. Relatados pelo Senhor Dr. Costa Pinto: ficha n. 2.053-42 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Com vista ao Sr. Pessoa de Andrade. Relatado pelo Sr. Dr. Pessoa de Andrade — Ficha n. 2.017-42 — Companhia Docas de Santos: entende que as mangueiras para descarga de gasolina e óleo cru, dispondo de uma espiral de lâminas de aço ou tubo — conduz de aço espiralar — não tem similar nacional registrado. A Comissão decidiu de acordo com o parecer, não tendo manifestado o seu voto o Senhor Dr. José Lins, que se considerou suspenso, dadas as suas funções na Companhia interessada. Relatados pelo Sr. Dr. Galdino Ramos: ficha n. 2.088-42 — Pedro M. Kramer — Propõe que seja o interessado convidado a apresentar planta da fábrica e de suas dependências; prova de capacidade da produção, em quantidade suficiente para abastecer o país; prova de quitação de impostos na Recebedoria Federal de S. Paulo e Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, e prova de que o seu produto é fabricado com matéria prima nacional; ficha n. 2.089-42 — O mesmo — Propõe que se aguardem as providências solicitadas no processo — ficha n. 2.088-42. A Comissão adotou os pareceres. Relatados pelo Sr. Alves de Moura: ficha n. 2.090-42 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Entende que não há similar nacional registrado para correias de algodão e borracha, — de 28" de largura, para transportar for de pedras; ficha n. 2.092-42 — The S. Paulo Tramway Light & Power Comp. Ltda. — entende que os documentos apresentados não tem valor probante de ser o preço do produto similar nacional superior ao estrangeiro, de vez que a importação da mercadoria foi negociada em data anterior à daqueles mesmos documentos; ficha n. 2.110-43 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro: entende que as correias de algodão e borracha, de vinte polegadas, com dez dobras, para elevador de britador de pedras, não tem similar nacional registrado. A Comissão decidiu de acordo com o relator.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a reunião, marcando nova sessão para o dia 15 de março próximo — vindouro. Para constar, eu, Benedito Gentil Coelho Furtado, — secretário, lavrei a presente ata. *Xisto Vieira Filho, João Alves de Moura, Nelson Barcellos Maia, José Pessoa de Andrade, Mario Leão Ludolf, Galvino Ramos.*

Expediente do dia 20 de março de 1943

Portaria n. 276

O inspetor, a bem do serviço e para a boa execução do decreto n. 11.107, de 16 de dezembro do ano próximo findo, recomenda que sejam observadas as seguintes instruções:

I — Nas viagens das aeronaves comerciais de tráfego internacional quando em trânsito pelo Brasil, os seus agentes ou consignatários são obrigados a apresentar a Alfândega dentro do prazo de 48 horas, o manifesto de carga organizado de acordo com a respectiva guia de embarque dos volumes ou a declaração negativa a que se refere o art. 314 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas. A este manifesto serão apensados os demais papéis da aeronave em trânsito.

II — O funcionário fiscal que averbar a efetiva descarga dos volumes na 2.^a ou 3.^a via da mesma guia de embarque verificará, de acordo com o art. 13, a falta, as características e o estado externo de cada um e, lacrando devidamente aqueles que apresentarem sinais de violação ou diferença de peso, fará consignar essas ocorrências na relação de entrega de que trata o parágrafo 2.^o do art. 15, cuja 1.^a via deservirá de folha de descarga para os fins indicados no parágrafo único do citado art. 13 e artigo 24, letra c, depois da entrega dos volumes ao fiel do armazem, mediante recibo deste.

III — Além da relação de que trata o parágrafo 2.^o do art. 15 citado, a Guardamoria cobrará da empresa uma relação dos passageiros destinados ao aeroporto, extraída da "relação geral", a qual depois de visada pelo guardamora ou quem o representar, será entregue ao chefe do Serviço do Armazem de Bagagem pelo polleia fiscal de serviço.

IV — As segundas vias dos conhecimentos aéreos e outros decorrentes da visita oficial serão, logo após essa visita, recolhidos pela guardamoria à 1.^a Secção, onde aguardarão o processamento dos despachos das mercadorias de importação.

V — Os conferentes a quem forem distribuídos os despachos de importação destacarão as primeiras vias dos conhecimentos aéreos que na forma do art. 16, letra a, acompanham os volumes em despacho e as apresentarão à 1.^a Secção que, após a necessária averbação no respectivo manifesto, as encaminhará ao serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

VI — No desembaraço de encomendas ou mercadorias bem como das bagagens e pequenas encomendas particulares, será obedecido o regime comum com aplicação das penalidades cominadas no Capítulo VI do decreto n. 11.107, podendo o guardamora ou seu ajudante desembaraçar no próprio aeroporto os sacos de viagem ou pequenas malas, com roupa de uso diário e outros volumes semelhantes que não contiverem objetos sujeitos a direitos, na forma do art. 393 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas combinado com o art. 12 do decreto n. 11.107, citado.

VII — Enquanto não houver outro depósito apropriado os volumes e bagagens conduzidos por transporte aéreo serão depositados no Armazem de Bagagem e desembaraçados pela turma especializada e para o mesmo destacada sob as ordens do chefe aduaneiro daquele armazem, podendo, entretanto, a Inspeção distribuir a qualquer conferente as notas de despacho das mercadorias de comércio.

VIII — Os serviços de fiscalização sobre as aeronaves *ex-vi* do art. 29 são de natureza urgente e devem ser executadas com a maior presença, ficando responsável o funcionário que sem motivo ponderável e justificado der causa ao retardamento das respectivas viagens.

IX — As presentes instruções passam a ter execução nesta data, remetendo-se por cópia às empresas de navegação aérea bem como à Diretoria das Rendas Aduaneiras para a necessária aprovação. — *Xisto Vieira Filho*, inspetor.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 1.310-43 — Osorio de Carvalho (Estado da Bahia). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. E' contribuinte na cédula "D" da declaração de pessoa física, aquele que aufera rendimentos da exploração individual de contratos de empreitada unicamente de labor, qualquer que seja a natureza (art. 6.^o, letra f, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42). Tratando-se de engenheiro que emprega material nas obras que realiza, demonstrada está a prática habitual de atos de mercância, o que lhe atribue o caráter de comerciante, sujeitando-o ao pagamento do imposto como pessoa jurídica (art. 27, § 1.^o, do decreto-lei citado). Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em São Salvador, Estado da Bahia".

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Osorio de Carvalho, engenheiro civil, mantendo escritório para execução de serviços de construções pelo método de empreitadas, com mão de obra e materiais, consulta se os rendimentos provenientes de sua atividade profissional devem ser incluídos na cédula "D" da declaração de pessoa física.

De acordo com a lei reguladora da matéria, é considerada venda mercantil — o fornecimento de materiais nas construções por empreitada. (Decreto-lei n. 2.383, de 10-7-41).

Logo, o engenheiro ou construtor que além da prestação de serviços técnicos e mão de obra, fornece também os materiais necessários à construção, pratica habitualmente ato de mercância, é comerciante, e como tal está sujeito à declaração de pessoa jurídica na forma do disposto no art. 27, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942".

Processo n. 1.335-43 — Companhia Fiduciária Brasileira (Distrito Federal). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto, nesta Capital.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A Companhia Fiduciária Brasileira, empresa revisora e organizadora de contabilidade, estabelecida na Capital Federal, esclarece que muitas empresas restauraram em seus livros o custo de aquisição de elementos ativos já depreciados diretamente, debitando as contas representativas daqueles elementos pelas depreciações já efetuadas, sendo as mesmas importâncias levadas simultaneamente a crédito de contas regularizadoras do ativo — Fundos para depreciações.

Consulta, a interessada, se aquela restauração enquadra-se na letra h, do § 1.^o, do artigo 43, do regulamento em vigor.

A presente consulta envolve o caso de uma simples mudança de sistema de depreciação do ativo de uma empresa, que em substituição do sistema de depreciação direta passa a adotar o da constituição de fundos.

A alteração efetuada, sendo uma operação genuinamente de natureza contabil, sem nenhuma repercussão no patrimônio da empresa, não poderá produzir qualquer resultado, seja lucro ou prejuízo.

Isto posto, devemos esclarecer que, não se tratando de aumento do valor do ativo em virtude de nova avaliação, nem mesmo de uma operação, da qual possa decorrer outra modalidade de rendimento, o caso em apreço não se enquadra em nenhum dispositivo regulamentar".

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 19 de março de 1943

Requerimentos despachados:

N. 656-43 — Isaac Bregmann. — Em face da circular n. 19 de 13-T-41, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita a parcela referente ao imposto adicional.

N. 3.195-42 — Antonio Maria Fernandes Ribeiro. — De acordo com o parecer do senhor chefe da Secção de Reclamações e Recursos, mantendo, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado, inclusive a multa de 30%, por bem aplicada.

N. 3.196-42 — Antonio Maria Fernandes Ribeiro. — De acordo com o parecer do senhor chefe da Secção de Reclamações e Recursos, mantendo, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado, inclusive a multa de 30%, por bem aplicada.

N. 3.198-42 — Antonio Maria Fernandes Ribeiro. — Ao tempo em que foi subscrita a declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1939, o reclamante já era de maior idade, como atesta o documento de fls. 26. Essa declaração de rendimentos foi apresentada e esta Delegacia em 28-6-939 e o decreto-lei n. 1.168 de 22-3-939, diz no seu art. 26: "o imposto de renda incide sobre os juros de apólices da dívida pública, qualquer que seja a data da sua emissão, salvo expressa concessão, por lei, de imunidade fiscal". Esse dispositivo aliás, foi

consubstanciado na atual legislação do imposto de renda (art. 3.^o do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42). Vê-se pois, que a legalidade da tributação de juros de apólices é perfeita, razão por que mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa de 30%, por bem aplicada.

N. 3.566-42 — Joaquim Martins Gil. — De acordo com a informação anule-se o lançamento de que dá conta a notificação de fls. 8 e proceda-se a outro, em conformidade com o cálculo retro.

N. 10.043-42 — Rádio Tupi S.A. — De acordo com a informação mantenho, por seus fundamentos legais, a multa imposta.

N. 15.896-42 — Manoel de Azevedo. — Retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo de fls. 13. Cobre-se também, o adicional de 15% na quantia de Cr\$.

N. 16.971-42 — Joaquim Bertino de Moraes Carvalho. — Retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo retro.

N. 17.059-42 — Lindolfo Ferraz Filho. — Retifique-se o lançamento contestado, de acordo com o cálculo retro.

N. 17.428-42 — Danilo Barbosa de Barcellos. — A reclamação foi interposta fora do prazo legal e, por isso, não se deveria tomar conhecimento do seu mérito. Atendendo-se, porém, a que ficou apurado no processo anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a outro, excluindo-se da exigência a parcela referente ao adicional, por indevido, tudo conforme minuta de cálculo a fls. 15.

N. 18.474-42 — Antonio de Castilho Gama. — De acordo com o parecer, mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N. 18.478-42 — Dario Camilo Monteiro. — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o cálculo retro.

N. 18.737-42 — Julio Afranio Peixoto. — Deferido. Exclua-se da exigência feita, a parcela referente à taxa adicional, em face da circular n. 19 de 13-8-41, do Ministério da Fazenda.

N. 20.667-42 — S. Portella & Souza Ltda. — Tomo conhecimento da reclamação de fls. para deferi-la, mandando que se cancele o lançamento de fls. 5. A vista do disposto no artigo 32 do regulamento vigente, proceda-se novo lançamento, baseado no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941.

N. 22.903-42 — Léo Leite Costa. — Faça-se o lançamento suplementar, de acordo com o cálculo retro.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1943

Representações:

N. 63.127-42 — Armando Cesar Leite. — Retifique-se a inscrição feita cobrando-se o imposto a partir de abril de 1942, de acordo com o apurado pela S. F. Imponho a Armando Cesar Leite, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 92.774-42 — Banco Nacional da Cidade de São Paulo S. A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 11.280,00, cinco vezes o selo devido pelos contratos de abertura de crédito Cr\$ 1.128,00 e pelas letras de câmbio Cr\$ 1.128,00, de acordo com o art. 65, do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-42, para a obrigação de recolher o imposto devido, de conformidade com o art. 76, do mesmo decreto-lei.

N. 9.888-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Rua da Quitanda n. 131. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 2.880,00, de acordo com o art. 62, letra c, combinado com o n. 3, da Tabela A, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36 e art. 1.^o, letra a, do decreto-lei n. 1.703, de 24-10-39.

N. 89.537-42 — R. H. Schekerlin. — De acordo com o parecer da S. F. de 5-1-43, reconsidero o despacho de 8-12-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Encaminhe-se a S. F. para que seja ultimada a averbação de mudança pedida no processo junto

N. 6.035-43 — Heitor Marques Lopes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, na forma proposta. Dê-se outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de José Ruffo Sobrinho, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 6.203-43 — Fanea Iusim. — Aprove. Imponho a Fanea Iusim a multa de Cruzeiros 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 6.341-43 — L. S. Leite & Cia. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, na forma proposta. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de O. de Almeida, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 5.824-43 — Lejbus Sznare. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, na forma proposta. Imponho a Lejbus Sznare a multa de Cruzeiros 100,00, mínimo da lei. Altere-se, outrossim, para Cr\$ 2.040, a partir de 1943, o valor locativo do negócio explorado por Moise Lampolschi a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 40.586-42 — Sudick Cherman. — Tendo o interessado solvido o seu débito para com a Fazenda Nacional, restabeleço o seu direito de transigir com as repartições públicas.

N. 83.052-42 — Piedra & Loureiro. — Transfira-se *ex-officio*, para o nome de Antonio Piedra e, em seguida para a firma Piedra & Loureiro, aos quais imponho respectivamente as multas de Cr\$ 125,00 e Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 7.453-43 — Domingos Pose Oreiro. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Francisco Mouro Suarez e, em seguida, para o de Domingos Pose Oreiro, aos quais imponho, respectivamente, as multas de Cr\$ 125,00 e Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

Autos:

N. 3.215-40 — Raimundo Pereira Caldas Junior — Rua Teodoro da Silva, n. 572. — Considero a firma Raimundo Pereira Caldas Junior, devedora remissa e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 3.450-40 — Otavio Pompeu — Rua Pinto Saia n. 18. — Idem.

N. 3.412-40 — Alfredo Eduardo dos Santos. — Rua Visconde de Niterói n. 266. — Idem.

N. 2.951-40 — Laboratório Carioca de Dante Angeli — Avenida Rio Branco n. 103. — Idem.

N. 2.336-40 — Artur José da Costa — Rua Augusto de Vasconcelos n. 75. — Idem.

N. 549-40 — Somafi Ltd. — Rua S. Pedro n. 23. — Idem.

N. 1.429-42 — Felisberto Francisco Paredes — Rua Barão de Ubá n. 165-A, fundos. — Idem.

N. 851-40 — Dr. Paulo Rapaporte — Avenida Epitácio Pessoa n. 2.166. — Idem.

N. 4.580-42 — Cia. Nacional Navegação Costeira — Avenida Rodrigues Alves n. 303. — Idem.

N. 2.954-40 — Silva & Vital — Rua Sete de Setembro n. 97. — Idem.

N. 2.847-40 — Boris Toder — Avenida Paulo de Frontin n. 516. — Idem.

N. 2.934-40 — F. de Oliveira — Rua Tomás Alves n. 28. — Idem.

N. 2.965-40 — Vsevolod Turchaninow. — Avenida Beira Mar, n. 210, apartamento 1.401. Idem.

N. 2.866-40 — F. João Tomaz — Rua Barrão de Mesquita n. 940. — Idem.

N. 2.972-40 — Juraci Barbaro Gomes — Rua Frei Pinto n. 44. — Idem.

N. 1.515-40 K. M. Gomes — Rua General Caldwell n. 170. — Idem.

N. 4.743-42 — Piras & Cia. — Rua do Número n. 37. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 327,20, de imposto, devido, nos termos do art. 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38, do decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 5.094-43 — A. A. Silva — Estrada Braz de Pina 235-A — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, parágrafo 2.º, letra "b" da lei 187, de 15-1-36.

N. 3.030-42 — Esteves & Araujo — Rua São Clemente, 29 — Julgado improcedente. Determino seja cobrado o imposto simples, na importância de Cr\$ 131,30.

N. 2.039-42 — Joaquim Antunes — Rua da Constituição 84 — Julgado improcedente. Determino seja cobrado o imposto simples, na quantia de Cr\$ 23,30.

N. 5.028-42 — Almar Rangel — Rua Visconde de Rio Branco n. 25 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30, parágrafo 4.º, "d" do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.317-42 — Joaquim Antunes — Rua da Constituição, 84 — Julgado improcedente. Determino seja cobrado o imposto simples na quantia de Cr\$ 29,60.

N. 5.829-42 — José Maria — Rua Mario Ferreira, 153 — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

N. 5.384-42 — Adalberto Nenhaus — Rua Bulivar n. 75-A — Julgado improcedente, devendo ser cobrado, apenas, o tributo devido, na importância de Cr\$ 434,20.

N. 6.361-41 — Waldemar Machado — Rua Gustavo Riedel, 491 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30, parágrafo 4.º, letra "d", do decreto n. 22.061, de 9-11-32, combinado com o artigo 29, parágrafo 4.º, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 4.112-41 — F. Wainer & Cia. — Rua Gonçalves Dias, 30-A — Considero a firma T. Wainer & Cia. devedora remissa e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à Recebedoria Federal em S. Paulo, para que se sirva de anotar a situação da firma em referência, tendo em vista haver ficado apurado estar a mesma, atualmente, estabelecida naquela cidade.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 20 de março de 1943

Processos:

N. 72.314-42 — Restituição — A. Vieira da Silva — Satisfaça a exigência.

N. 81.359-42 — Restituição — Matheus de Souza Mendes — Satisfaça a exigência.

N. 81.360-42 — Restituição — Garages Associadas S.A. — Satisfaça a exigência.

N. 18.618-43 — Restituição — David S. Saadi — Satisfaça a exigência.

N. 20.195-43 — Restituição — Jayme de Faria Castro — Satisfaça a exigência.

N. 19.456-43 — Pedido para venda de estampilhas — Banco Financeiro Novo Mundo — Satisfaça a exigência.

N. 57.910-42 — Pedido de aquisição de estampilhas — Entrepósito de Engarrafamento de Aguardente de Cana Minas-Rio-Ltda. — Arquite-se.

Secção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1943

Processos:

N. 9.777-43 — Terra Bastos & Cia. Ltda., rua Acre, 19-A. — Com os esclarecimentos prestados e correndo a despesa por conta do interessado, responda-se ao solicitado por telegrama.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos com exigência na T. Co.

Dia 18 de março de 1943

N. 48.262-41 — Rolzan & Pinto Ltda., rua Bomfim, 351. — Apresente o documento de compra do negócio, dentro de 20 dias.

N. 11.432-39 — D. A. Martins, rua Jos Andradas, 59. — Apresente prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 25.638-39 — Sotto Maior & Cia. — Cumpra o despacho de 29-6-39, dentro de 20 dias.

N. 20.298-42 — Ultra Fábrica Nacional de Ampoulas e Vidros Ltda., rua Barão de Bom Retiro, 173. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 24.532-42 — Paulo Hendel, rua Silva Jardim, 11, 2.º — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 36.347-42 — Amadeu Monteiro, rua Campos da Paz, 22. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 55.087-42 — Celuta Ribeiro, largo do Rosario, 20-A. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 58.455-42 — J. G. Santos, rua do Lavradio, 36-40. — Apresente o original do documento de fls. 2, dentro de 20 dias.

N. 66.443-42 — Antonio Duarte, beco do Bragança, 26. — Apresente o documento de compra do negócio, dentro de 20 dias.

N. 85.094-42 — Castro, Fonseca Ltda., rua Bulhões Marcial, 383. — Apresente a alteração de contrato da firma e solicite a transferência da mesma, dentro de 20 dias.

N. 87.319-41 — Fernando Gomes de Oliveira, rua 7 de Setembro, 107. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 88.522-42 — Maria de Figueiredo, rua Silva Pinto, 120. — Compareça o despachante signatário da petição para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 89.050-42 — Salin Neder, rua do Teatro, 11. — Faça provado alegado, dentro de 20 dias.

N. 91.637-42 — Taveira & Rodrigues de Amorim, rua São Luiz Gonzaga, 336. — Faça registrar no D. N. I. C. o aditivo à alteração do contrato social, dentro de 20 dias.

N. 93.321-42 — Amelides Teixeira da Silva, rua Souza Barros, 62-B. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendadora, dentro de 20 dias.

N. 94.131-42 — Braz Petrucio, rua Ana Neri, 1.056. — Junte o contrato de locação do prédio, dentro de 20 dias.

N. 95.891-42 — Rio Elétrica Ltda., rua São Pedro, 80. — Apresente certidão da Saúde Pública, provando que a loja estava vazia por ocasião da visita sanitária, dentro de 20 dias.

N. 96.107-42 — Salomão Miguel Herro, Avenida Suburbana, 10.366. — Apresente o original do documento de fls. 2, dentro de 20 dias.

N. 202-43 — Antonio Baltazar & Gomes, Avenida Suburbana, 3.925. — Apresente o contrato de locação do prédio dentro de 20 dias.

N. 1.688-43 — Manoel Ozorio Tavares, rua Carolina Meyer, 59. — Prove em que condições requer e o direito de dispor, dentro de 20 dias.

N. 7.354-43 — Carlos Alves da Cunha, rua da Quitanda, 96, sobrado. — Esclareça melhor sua petição, dentro de 20 dias.

N. 9.003-43 — M. Francisco Silva, rua Bom Pastor, 49. — Faça prova de início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 9.257-43 — Vital Moussatché, Avenida Gomes Freire, 7. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 10.081-43 — Pires, Borges & Cia. Ltda., rua São Clemente, 29. — Faça prova do distrato da firma Esteves & Araujo, da constituição da firma sucessora de Esteves & Araujo e prova do distrato da firma que sucedeu a Esteves & Araujo, dentro de 20 dias.

N. 10.102-43 — José Marques, rua Glaziou, 91. — Apresente o signatário da petição, a procuração de José Marques, dentro de 20 dias.

N. 10.435-43 — Eliza dos Anjos Pires Chumbo, avenida Ant. Navarro, 9. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 10.603-43 — J. Cardoso Loureiro, Praça Tiradentes, 51. — Faça prova de início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 10.826-43 — L. Szerman & Cia. Ltda., rua da Cariosa, 90. — Prove como transferiu o negócio lançado pela rua da Carioca, 20 em nome de Sabina Fleitchman, dentro de 20 dias.

N. 11.189-43 — Jacomo Machado Espinola, rua Conde de Bomfim, 875. — Apresente o distrato social a que alude, dentro de 20 dias.

N. 11.422-43 — J. M. Alonso, rua Alvaro de Miranda, 81. — Faça prova de início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 11.602-43 — Delfim Rodrigues Serrano, avenida Suburbana, 8.560. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendadora, dentro de 20 dias.

N. 11.892-43 — Horacio de Oliveira Soares, rua Jará, 181. — Apresente o original do documento de fls. 3, dentro de 20 dias.

N. 12.029-43 — José Alves Ribeiro, rua Lucídio Lago, 260. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 12.333-43 — M. E. Sales, avenida Suburbana, 10.254. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 12.359-43 — Augusto Ribeiro de Souza, rua Souza Barros, 3. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 12.570-43 — Irmãos Basile & Lima, Ltda., rua Barão de Mesquita, 758. — Faça prova da sucessão alegada, dentro de 20 dias.

N. 12.667-43 — Jesus Lorenzo e Antonio Fernandes Capela, rua Carolina Machado, 1.462. — Apresentem a declaração de firma afim de serem atendidos, dentro de 20 dias.

N. 13.377-43 — Banco Boavista S. A., rua Haddock Lobo, 7-B. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 13.783-43 — Confeitaria Atlântica Ltda., rua Gonçalves Dias, 14. — Apresente o distrito social a que se refere a declaração de firma, dentro de 20 dias.

N. 13.816-43 — Paulo Saldanha Bandeira de Mello, rua Catumbi n. 86. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 13.878-43 — Antonio de Almeida e outros, estrada Porto Velho n. 176. — Façam prova do direito de dispor por parte dos vendedores, dentro de 20 dias.

N. 13.836-43 — Miguel Marques Loureiro, rua General Pedra n. 429. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 14.347-43 — Café Naval Ltda., rua 1.º de março n. 159. — Junte o contrato social da firma sucessora, dentro de 20 dias.

N. 14.424-43 — João Lopes, rua São Francisco Xavier n. 420. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 14.559-43 — M. de Sá & Ferreira, rua Maria Freitas n. 20. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 14.672-43 — Carlos Ferreira Barbosa, rua Avila n. 50. — Idem.

N. 14.855-43 — Simões & Corga, rua Bela número 455. — Faça prova de propriedade, dentro de 20 dias.

N. 14.897-43 — Braziliano Nicolaci, rua dos Inválidos n. 35. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 15.102-43 — Indústrias Cama Patente L. Liscio, rua 7 de Setembro n. 177. — Sele o documento de fls. 3, dentro de 20 dias.

N. 15.214-43 — Arthur de Amaral, rua Figueira de Melo n. 162, fundos. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 15.765-43 — Rouband & Comp. Ltda., rua José Cristino n. 64. — Apresente o contrato a que alude a requerente, dentro de 20 dias.

N. 15.813-43 — Fernandes & Fialho, rua Angelina n. 134. — Junte o contrato social, dentro de 20 dias.

N. 16.303-43 — João Vieira & Filho, rua Aldo do Pedregulho n. 77. — Apresentem a procuração do signatário do pedido e o contrato social da firma J. Vieira & Ramos, dentro de 20 dias.

N. 16.391-43 — Theodora André Palha, rua 7 de Setembro n. 205. — Faça prova da qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 16.406-43 — Geraldo Raimundo, rua Ana Neri n. 2.140. — Junte o documento de compra e venda, dentro de 20 dias.

N. 17.123-43 — Irmãos Ferreira & Augusto Ltda., rua dos Romeiros n. 7. — Faça prova da transformação da firma, dentro de 20 dias.

N. 17.281-43 — Carvalho & Pedro, rua Ferreira de Andrade n. 61. — Junte documento hábil que prova a compra e venda do negócio, dentro de 20 dias.

N. 17.354-43 — Celani Amadeo, rua Voluntários da Pátria n. 451. — Apresente o contrato de constituição da firma Celani & Fernandes, dentro de 20 dias.

N. 19.595-43 — Nicolau Jorge Chade, rua Barão de Mesquita n. 355. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 19.606-43 — Olga Jardim Bandeira, rua Aires Saldanha n. 98. — Prove a qualidade de inventariante, dentro de 20 dias.

N. 6.268-43 — Palmira Vieira Simões, rua da Harmonia n. 88. — Apresente novas tabelas, dentro de 20 dias.

N. 8.338-43 — Lima & Vianna, rua da Constituição n. 20. — Idem.

N. 8.360-43 — M. G. Cordeiro & Bonell Limitada, rua da Constituição n. 45. — Idem.

N. 8.378-43 — Jesus & Cluff Ltda., avenida Marechal Floriano n. 173. — Idem.

N. 8.425-43 — Alexandre Rodrigues Coelho, rua 8 de dezembro n. 40. — Idem.

N. 10.596-43 — Marie Anne de Carvalho, rua Alvaro Alvim ns. 33 e 37. — Idem.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 19 de março de 1943 (Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Representações:

Página n. 4.007:

2.ª coluna:

N. 18.887-42 — O interessado é Henrique Vasquez e outros.

O número do processo da representação de Manoel Enrique da Silva e outro, é 19.098-43.

3.ª coluna:

N. 62.564-42 — Americo Ludolff — Na 4.ª linha onde se lê "... Mario Leão Dudolph ..." leia-se "... Mario Leão Ludolph ..."

O número do processo de representação de Djalma Marques Aner é 90.430-42.

Autos:

Página n. 4.008:

2.ª coluna:

N. 2.424-42 — O interessado é Lima Borsani & Comp. Oliveira.

O processo 71.640-42, publicado na 3.ª coluna da página n. 4.008 pertence à Secção de Controle e Estatística.

Secção de Administração, em 20 de março de 1943. — Leonor Navarro de Andrade, escriturário E. interino.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reforma de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1943

Avisos:

N. 728 — O Chefe do Estado Maior da 3.ª Região Militar, em radiograma n. 638-T, de 1 de outubro de 1942, consulta, em face do que estabelece o art. 1.º, letra a, do decreto-lei n. 4.685, de 12 de setembro do mesmo ano, se o tempo de serviço prestado pelos 2.ºs. tenentes da Reserva, convocados, que servem nos Serviços de Transmissões Regionais é com ou sem interrupção.

Em solução de declaração que o tempo de serviço a que se refere a letra a, do art. 1.º, do citado decreto-lei deve ser considerado sem interrupção.

N. 729 — Autorizo a matrícula na Escola de Saude do Exército, no Curso de Formação de Oficiais Médicos, dos seguintes candidatos aprovados em concurso, os quais são matriculados como 2.ºs. tenentes médicos estagiários, na forma estabelecida pelo art. 112, do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.791, de 20 de outubro de 1939:

Silvio de Souza e Almeida

Julio do Nascimento Brandão

Rubem Tavares

Pedro Banhara

Domingos Donato Balbi Marota

Mauricio Inacio Marcondes de Souza Bandeira

Nazareth Braga Peixoto

Pedro Luiz Pereira de Souza

José Meireles Mariath

Ayrton Caminha Gonçalves

Anisio Tertuliano de Sales Filho

Heriberto Ribeiro da Fonseca

N. 733 — O interstício para o acesso ao posto de subtenente, fixado em 12 meses pelo aviso n. 1.777, de 7 de julho de 1942, fica reduzido para seis meses, de acordo com a proposta da Diretoria de Armas.

N. 734 — De conformidade com o que dispõe o art. 44 do regulamento para as Escolas Preparatórias, é concedida rematrícula, nas Escolas Preparatórias de Porto Alegre e Fortaleza, aos alunos que foram desligados em virtude de reprovação em mais de uma matéria, dentro das vagas existentes nessas Escolas.

Despachos:

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Adolfo João de Paula Couto — do Grupo Escola (Deodoro) para o 3.º Grupo de Obuzes (Cachoeira);

Carlos Lassance Cunha — do 3.º Grupo de Obuzes (Cachoeira) para o Grupo Escola (Deodoro);

Ajax Mendes Corrêa — do III Batalhão do 13.º Regimento de Infantaria (Lapa) para o 2.º Regimento de Infantaria (Vila Militar);

Hildebrando Lemos da Silva;

Lucio Felix de Souza — ambos do 18.º Regimento de Infantaria (Salvador) para o II/18.º Regimento de Infantaria (Feira de Santana);

José Ribamar de Miranda — do 8.º Batalhão de Caçadores (S. Leopoldo) para o 2.º Regimento de Infantaria (Vila Militar);

Aurelio Valporto de Sá Filho — do Quadro Ordinário (15.º Batalhão de Caçadores), para o Quadro Suplementar Privativo;

José Carneiro de Oliveira — do Quadro Ordinário (14.º Regimento de Infantaria) para o Quadro Suplementar Geral;

Jaguarê Teixeira — do Quadro Suplementar Geral (E.P.C. de Porto Alegre) para o Quadro Suplementar Privativo;

José Porfirio de Souza Lobo — do Quadro Suplementar Privativo (I.D. 7) para o Quadro Suplementar Geral;

Alecy de Souza Palmerio — do Quadro Ordinário (I-2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria) para o Quadro Suplementar Privativo;

Henrique Fernandes Vieira — do Quadro Ordinário (3.º Grupo de Artilharia de Dorso) para o Quadro Suplementar Privativo; e

Olmir Borba Saraiva — do Quadro Ordinário (7.º Batalhão de Caçadores) para o Quadro Suplementar Privativo.

— É designado, por necessidade do serviço, o 1.º tenente Alcides Santos para exercer as funções de auxiliar de instrução do Curso de Infantaria do C. P. O. R. de Curitiba.

— Fica sem efeito, por necessidade do serviço a transferência do capitão I.E. Nelson Mineiro dos Santos Silva, da Fábrica do Realengo para o 22.º Batalhão de Caçadores, publicada no Diário Oficial de 26 de fevereiro último.

— São nomeados — adjunto da 2.ª, 15.ª e 24.ª Circunscrição de Recrutamento, respectivamente —

te, os seguintes tenentes da reserva, convocados — João Pedro Martins, Felipe de Ferrante e Raimundo Pereira de Carvalho; e delegados do serviço de recrutamento da 33.ª Zona (Cambuí) da 2.ª C.R., o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe Porfirio Calheiros Lins.

PORTARIAS

De 19 de março de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.476 — 2os. tenentes da reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Hugo Alvaro Alvares Corrêa e Abrahão Chade Callak.

N. 4.477 — 2os. tenentes da reserva de 2.ª classe — Arma de Engenharia — Evaristo da Silva Tavares, Helio Norat Guimarães, Lauro de Moraes Faria, Luiz Afonso Moreira Fernandez, Manoel Tavares de Souza, João Wilibalde Holzer Filho, José Borges de Castro, Newton Souto Maior Lins e Jackson Pitombo Cavalcanti.

N. 4.478 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria — João Felipe Heffer.

N. 4.479 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria — Ruy Belas.

N. 4.480 — Segundo tenente da reserva de 1.ª classe — Intendente do Exército — Etelvino Gonçalves.

Dia 22 de março de 1943

N. 4.484 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar os subtenentes Aldo Ribeiro Ramos no 2.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa e Heitor Borgias no 1.º Grupo de Artilharia de Costa, ficando, assim, alteradas suas classificações anteriores.

O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais:

N. 4.485 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — intendente do Exército — Antonio Caetano da Silva.

N. 4.486 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — farmacêutico — Henrique Jorge de Oliveira.

N. 4.487 — 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe — farmacêutico — Lourenço de Araujo Souto.

Requerimentos:

J. Ferreira Strecht — pedindo pagamento da quantia a que se diz credor. — Arque-se, uma vez que o pagamento já foi efetuado.

José Silva & Cia. Ltda. — Consultando se poderão ou não continuar a usar rótulos que constituem marcas registradas, nos produtos de seu comércio e, caso não encontre apoio a referida consulta, pedindo que lhes seja concedida prorrogação do prazo estabelecido pelo decreto-lei n. 5.545, de 31 de dezembro de 1942.

— Façam os requerentes, primeiro, prova da quantidade exata do estoque que possuem e da importância que despenderam na sua aquisição, antes de entrar em vigor o decreto-lei número 4.545, de 31 de dezembro de 1942, e depois pleiteiem junto ao Governo, a prorrogação solicitada.

Milton da Cruz Moresque — subtenente da 3.ª Cia. do 13.º Regimento de Infantaria, pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Brasília Marques

dos Santos Sobrinho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 4 de dezembro de 1942, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a Reserva do Exército o coronel médico doutor Oscar Pinto de Carvalho, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e nove anos, dez meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 22 de janeiro de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao tenente coronel da Arma de Engenharia Manoel Gomes Pereira, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e nove anos, três meses e dezoito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 20 de novembro de 1942, nos termos do art. 57, letra a, do decreto-lei 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a Reserva do Exército o segundo tenente mestre de música Joaquim Evangelista da Cruz, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e seis anos, três meses e vinte e três dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao major da Arma de Infantaria Waldemar Alves de Souza, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e sete anos, nove meses e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 18 de dezembro de 1942, nos termos dos artigos 65, alínea a, e 66, alínea e, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o 1.º tenente intendente do Exército Esmeraldino de Melo e Silva, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 206 do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando quinze anos, nove meses e dezessete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 27 de março de 1942, nos termos do art. 3.º, letra g, parágrafo 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe intendente convocado, Antonio Pereira da Silva, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo Serviço, contando vinte e oito anos, seis meses e treze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 26 de dezembro de 1942, de acordo com o disposto no art. 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao major veterinário Hamilton Peixoto de Barros, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de vinte e cin-

co anos de serviço. Conta o referido oficial vinte e nove anos, onze meses e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente da Arma de Infantaria o 2.º tenente Augusto Cesar de Brito Pereira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, intendente do Exército, o 1.º tenente Themistocles Isidoro Teixeira dos Reis, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Luiz Carlos de Oliveira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Edgard Leite Borges, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Lotação de funcionários

Alterações:

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em despacho de 24 de fevereiro último, exarado no processo n. 4.035-43, desta Secretaria Geral, aprovou a seguinte alteração de lotação:

Do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro:

Oficial administrativo — incluir 1.

Escrutário — de 3 para 4.

Do Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar:

Oficial administrativo — de 4 para 3.

Da 28.ª Circunscrição de Recrutamento:

Escrutário — de 4 para 3.

Processamento de admissão de pessoal extranumerário:

No ofício desta Secretaria Geral, sob o n. 772 — D/4, de 10 do corrente, versando sobre processamento de admissão de pessoal extranumerário-mensalista e contratado, o Exmo. Sr. ministro, em data de 16 do mesmo mês, exarou o seguinte despacho:

“Aprovo as normas propostas pela S.G.M.G. (item VII, a, b, e c), no tocante às admissões e dispensas de pessoal extranumerário, as quais sem contrariar os princípios básicos do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1942, atendam à orientação seguida neste Ministério. Providencie-se, neste sentido.”

As normas em apreço são as seguintes:

Item VII:

a) todo e qualquer processo de admissão de pessoal extranumerário, mensalista ou contratado, deve ser encaminhado a esta Secretaria, que fará o mesmo processo subir à decisão do Exmo. Sr. ministro;

b) as portarias de admissão de mensalistas continuam a ser assinadas por S. Excia.;

c) todo e qualquer entendimento das repartições e unidades administrativas deste Ministério sobre admissão, dispensa, etc., de pessoal civil com autoridades ou órgãos de serviço público deve ser feito por intermédio desta Secretaria Geral, obedecidos os escalões hierárquicos militares (D/4 — processo 8.898-43).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Licenças concedidas:

Nos termos dos arts.: 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: Quinze dias a Antônio José da Silva Filho, artífice da classe D, do Quadro Suplementar,

lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 8, até 22 de janeiro de 1943. (D-4 — P. número 6.641-43).

Vinte dias a Antenor de Alcântara Fontoura, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 20 de janeiro, até 8 de fevereiro de 1943. (D-4 — P. n. 7.010-43).

Trinta dias a Antônio Menezes Nunes, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 9 de fevereiro, até 10 de março de 1943. (D-4 — P. n. 7.016-43).

Noventa dias a Carlos Gouvêa de Almeida Filho, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, lotado no Colégio Militar, a partir de 17 de janeiro, até 16 de abril de 1943. (D-4 — P. n. 6.824-43).

Sessenta dias a João Batista de Santiago, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, lotado no Colégio Militar, a partir de 24 de janeiro, até 24 de março de 1943. (D-4 — P. número 6.835-43).

Vinte dias a José Teles de Noronha Filho, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 4, até 23 de janeiro de 1943. (D-4 — P. número 6.642-43).

Trinta dias a Paulo de Andrade, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 2 de fevereiro, até 3 de março de 1943. (D-4 — P. número 7.011-43).

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Três dias a Carmelina de Carvalho, artífice da classe D, lotada na Fábrica do Realengo, a partir de 15, até 17 de outubro de 1942. (D-4 — P. n. 6.647-43).

Um dia (26 de novembro de 1942), a José Hermógenes da Silva, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo. (D-4 — P. n. 6.543-43).

Cinco dias a José Furtado de Medeiros, operário de artes gráficas da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 17, até 21 de fevereiro de 1943. (D-4 — P. n. 8.369-43).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Jacob Pinho, servente da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 8 de janeiro, até 6 de fevereiro de 1943. (anteriormente 60 dias. (D-4 — P. n. 6.640-43).

Cinco dias a José da Silva Fafe, operário de artes gráficas da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 11, até 15 de fevereiro de 1943. (anteriormente, 10 dias. (D-4 — P. n. 8.370-43).

Um dia (4 de fevereiro de 1943), a Isolino Alves da Cunha, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (anteriormente, 1 dia — D-4 — P. n. 6.644-43).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Noventa dias a Elza Fertin de Vasconcelos Cunha, auxiliar de escritório, referência X, do Gabinete do Exmo. Sr. ministro, a partir de 24 de fevereiro, até 24 de maio de 1943. (D-4 — P. 8.300-43).

Trinta dias a José Dias Leite, artífice, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 9 de fevereiro, até 10 de março de 1943. (D-4 — P. 6.814-43).

Noventa dias a Zuleika Conrado Filardi, escriturário, referência XIV, desta Secretaria, a partir de 14 de março, até 11 de junho de 1943. (anteriormente 180 dias — D-4 — P. número 7.685-43).

Noventa dias a Julieta Farias de Oliveira, enfermeiro, referência IX, da Diretoria de Saúde do Exército, nos termos do art. 171, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 20 de agosto, até 17 de novembro de 1942. (D-4 — P. n. 23.568-42).

Oito dias a Valfri de Seixas Valença, corentista, referência VI, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combi-

nados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 17, até 24 de fevereiro de 1943. (anteriormente 30 dias — D-4 — P. 7.021-43).

Requerimentos despachados:

Augusto Jacques da Silva Ramos, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, pedindo devolução de documentos. — Restitua-se o diploma de médico, mediante recibo. Quanto à cópia do elogio constante de sua caderneta de reservista, requeira por certidão, querendo. (D-2-P. 5.467-43).

Francisco Gonçalves de Magalhães, ten. coronel da 2.ª linha, médico, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D-2 — P. 5.902-43).

Francisco Miguel de Andrade, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Não é possível atender, visto o arquivo do Batalhão de Voluntários Campineiros não se achar no Arquivo do Exército. (D-2 — P. 8.387-943).

José Paixão Rotta, 2.º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. O requerente apresentou petição solicitando o seu licenciamento, a qual teve o seguinte despacho da 9.ª Região Militar, em 7 de novembro de 1941: Não ha que deferir. O requerente deve ser licenciado por não poder reengajar-se à vista de sua má conduta, embora com dívidas à Fazenda Nacional e a diversas associações. Restitua-se à unidade a sua ficha de reengajamento. (D-2 — Processo 24.486-42).

Mércio Caldas, capitão, pedindo para constar de seus assentamentos e no Almanaque do Ministério da Guerra, haver cursado com aproveitamento a Escola de Artilharia de Costa do Exército Norte Americano. — Deferido. (D-2 — P. 5.573-43).

Salviano Mendes Fontoura, pedindo transferência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Campo Grande para o de S. Paulo. — Indeferido, por falta de vaga. (D-22 — P. 3.998-43).

Sebastião Siqueira, soldado do Contingente desta Secretaria, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Arquite-se. (D-2 — P. 36.089-42).

Aldemaro Rocha Pimentel, 1.º ten. da reserva de 2.ª classe, médico, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo. (D-2 — P. 5.746-43).

João Vaz, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se na forma da lei, devendo a certidão ser entregue por intermédio da 9.ª C. R., por onde deve ser relacionado como reservista. (D-2 — Processo 32.216-42).

Julio José Pereira de Moraes, alegando ser ten. coronel de 2.ª linha, pede permissão para tirar carteira de identidade. — Indeferido. O requerente não é ten. coronel do Exército de 2.ª linha, e sim da extinta Guarda Nacional, e como tal não tem direito à carteira de identidade fornecida por este Ministério, conforme foi declarado no aviso n. 2.356 — X — 20 de 28 de junho de 1940 (D-2 — Processo 2.304-43).

Leonor Avelino dos Santos, viúva do ex-3.º sargento asilado João Ferreira dos Santos, pedindo certidão. — Arquite-se. A requerente já foi atendida na forma da lei, pelo Asilo de Inválidos da Pátria. (D-2 — P. 32.345-41).

Nelson Vieira Pimentel, cabo reservista, pedindo promoção à graduação de 3.º sargento para a reserva. — Arquite-se por já ter sido atendida a pretensão do requerente pelo comandante do 3.º B.C. (D-2 — P. 27.049-42).

Walter dos Passos, soldado do Contingente da Escola de Moto-Mecanização, baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo permissão para aguardar fora do Sanatório o despacho de seu requerimento pedindo reforma. — Deferido, em vista das informações. (D-2 — 34.796-42).

Geraldo Fonseca, 2.º ten. da reserva de 2.ª classe da arma de Infantaria, pedindo permissão para se submeter ao concurso para ingresso no Corpo de Saúde do Exército. — Arquite-se, visto o requerente ter desistido da inscrição, conforme informação de 18 de fevereiro de 1943, da Escola de Saúde do Exército. (D-2 — P. 35.940-42).

Luiz Pincelli, pedindo certificado de reservista. — Arquite-se. O requerente que se diz cidadão italiano, nascido em 1873, não fez prova alguma para justificar o que pretende. (D-2 — P. 3.095-43).

João Batista de Souza, cabo do Contingente do Depósito de Remonta de Monte Belo, pedindo transferência para um dos Copos da 1.ª Região Militar. — Seja transferido, de ordem do Ex. Sr. ministro, por conta própria, para o 1.º Grupo de Artilharia de Dorso. (D-2 — P. 3.367-43).

José Simião da Silva, soldado do Contingente da Fábrica de Bonsucesso, pedindo transferência para a ala moto-mecanizada do 7.º Regimento de Cavalaria Divisionário. — Indeferido. (D-2 — P. 33.344-42).

Oswaldo Bandeira, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo. (D-2 — P. 35.093-42).

Thomas Silva, procurador de Jorge Prado Leite, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 28.872).

Viriato Campos de Oliveira, 2.º sargento do Batalhão Vilagram Cabrita, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Arquite-se, em vista da nota Ministerial número 145, de 12 de fevereiro de 1943, segundo a qual estão suspensas as transferências para a Aeronáutica. (D-2 — P. 2.700-43).

Wagner Nogueira, reservista convocado, incorporado ao Regimento Sampaio, pedindo seu aproveitamento de acordo com a sua especialidade. — Seja transferido, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro, para o Contingente do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio. (D-2 — P. 6.926-43).

Waldemar Lins Wanderlei, 3.º sargento do 6.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Arquite-se, em vista da nota ministerial número 145, de 12 de fevereiro de 1943, segundo a qual estão suspensas as transferências para a Aeronáutica. (D-2 — P. 2.021-43).

Alterações do pessoal extranumerário — Admissão:

Foram admitidas Dulcinéa Miranda Ferreira Lopes, Maura Magalhães Nobre e Stela Veloso Dias Maia, para desempenharem as funções de enfermeiro, referência VII, da tabela numérica da Diretoria de Saúde do Exército, em vagas criadas pelo decreto n. 10.612, de 12 de outubro de 1942. Estas admissões foram feitas de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 (portarias ns. 77, 78 e 79 — D/4, de 19-3-43).

Dispensa:

Foi dispensado Carlindo Noronha, das funções de inspetor de alunos, referência VII, do Colégio Militar do Rio de Janeiro, por conveniência da moralidade e da disciplina (portaria n. 80 — D/4, de 19-3-43).

Licença:

Foi considerado licenciado José de Moraes Costa, artífice, referência VIII, do antigo Parque Central de Aeronáutica, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, de 1 de janeiro até 14 de setembro de 1939 (portaria n. 76 — D/4, de 19-3-43).

Portarias sem efeito:

Foram tornadas sem efeito, tendo em vista o que consta dos processos ns. 13.570, de 1939, e 9.017, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, as portarias ns. 15 e 21 — D/4, de 4 de março de 1942, que consideraram reconduzido e licenciado nos exercícios de 1939 e 1940, o artífice, referência VIII, José de Moraes Costa, do antigo Parque Central de Aeronáutica (portaria n. 74 — D/4, de 19-3-43).

Recondução:

Foi considerado como reconduzido, tendo em vista o que consta dos processos ns. 13.570, de 1939, e 9.017, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, e de acordo com o ofício n. 761, de 25 de abril de 1940, do Departamento Administrativo do Serviço Público, José de Moraes Costa, na função de artífice, referência VIII, do antigo Parque Central de Aeronáutica (portaria n. 75 — D/4, de 19 de março de 1943).

Diretoria de Recrutamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR DO RECRUTAMENTO

Sebastião Lopes de Carvalho, 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 31-X-1938, data em que completou o interstício para promoção, conforme informação do Exmo. Sr. general da 1.ª Região Militar, ficando assim retificado o despacho desta Diretoria, de 27-X-1942. Em 1-III-1943.

Durval Borges de Oliveira, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 26-IX-1942, data em que concluiu o estágio, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 2.ª R.M. Em 5-III-1943.

Francisco Gomes da Silva Prado, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 24-XI-1936, data em que completou o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 2.ª R.M. Em 25-III-1943.

Nagib Tannuri, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com a letra b, do número 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-IX-1941, seja contada antiguidade do 2.º tenente de 24-IX-1936, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informações do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 17 de novembro de 1943.

Jarbas Bela Karman, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 29 de setembro de 1939, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 2.ª Região Militar. Em 18-II-1943.

Cezar Rabby Roney, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com a letra b do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 10-X-1940, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 19-I-1943.

Arnaldo Furtado da Cunha, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 19 de agosto de 1939, data da conclusão do estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 2.ª Região Militar. Em 20-I-1943.

Julio Rutishauser Junior, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 18-IX-1939, data da conclusão do estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 2.ª Região Militar. Em 20-I-1943.

Waldeck Veloso Gordilho, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 29-VII-1940, data da conclusão do estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr.

Sr. general comandante da 6.ª Região Militar. Em 21-I-1943.

Alfredo Furtado de Mendonça Filho, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 23-XII-1939, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 4.ª Região Militar. Em 25-I-43.

Cassio Abranches Viotti, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 23-XII-1939, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 4.ª Região Militar. Em 28-I-1943.

Paulo Parucher, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 5-12-1938, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 4.ª Região Militar. Em 27-I-1943.

Murilo de Castro Monte, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 9-9-1939, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da Primeira Região Militar. Em 3-2-1943.

Antonio Pedroso Vergueiro, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 23-12-1939, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 4.ª Região Militar. Em 3-2-1943.

Frederico João Alonso José Sanchez Renne, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 12-9-1939, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 8-2-1943.

Luiz Gonzaga Nunes, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, item I, do aviso número 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 23-12-1939, data em que completou o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 4.ª Região Militar. Em 8-2-1943.

Sesostri Lima Scoralick, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-10-1940, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 8-2-1943.

Renato Segadas Vianna Junior, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 9 de setembro de 1939, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr.

general comandante da 1.ª Região Militar. Em 8-2-1943.

José Chaves da Costa, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31 agosto de 1941, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 9-2-1943.

Ruy de Paula Reis, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1 do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 24-9-1936, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 9-2-1943.

José Conrado Veiga, capitão da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 2 do item I do aviso número 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 11-12-1936, data em que concluiu o último estágio para promoção, e, consequentemente, de capitão de 11-12-1940, data em que concluiu o interstício para promoção, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 2.ª Região Militar. Em 11-2-1943.

Daniel Gomes, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I do aviso número 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 2-10-1934, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 11-2-1943.

Frederico Cornelio Daudt, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 6-4-1930, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 3.ª Região Militar. Em 12-2-1943.

Custodio Fernandes Tinoco, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31 de novembro de 1932, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. General comandante da 1.ª Região Militar. Em 12-2-1943.

João Alvares Rubião Neto, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 14 de setembro de 1939, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 5.ª Região Militar. Em 12-2-1943.

Wagner Pereira Werneck, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31 de dezembro de 1936, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Sr. comandante do 3.º B.C. Em 12 de fevereiro de 1943.

Reynaldo Machado Vieira, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31 de dezembro de 1932, data da conclusão do es-

tágio como aspirante, conforme informação Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 17-2-1943.

Rolf Wilhelm, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 11 do item I do aviso número 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31 de agosto de 1931, data da conclusão do estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 17-2-1943.

Chananeco Pereira de Souza, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 25-9-1940, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 9.ª Região Militar. Em 17-2-1943.

Leovil Mesquita, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 26 de março de 1940, data da conclusão do estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 2.ª Região Militar. Em 17-2-1943.

Mario Machado, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 10-10-1940, data da conclusão do estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 17 de fevereiro de 1943.

Darey Valentim-Medeiros, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1 do item I do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 9-12-1939, data da conclusão do estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 1.ª Região Militar. Em 17-2-1943.

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 77-

Sr. diretor de Fundos do Exército.

Em 20-3-1943 — Aprovo a seguinte distribuição de quantitativos à Secretaria Geral do Ministério da Guerra, à conta das subconsignações abaixo da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos, do Orçamento Analítico:

1) — S/c 5 — Premios, diplomas, condecorações e medalhas — Cr\$ 60.000,00.

2) — S/c 6 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens — Cr\$ 50.000,00.

A quantia de Cr\$ 60.000,00, referente à S/c 5, será deduzida da parcela de Cr\$ 80.000,00, consignada ao meu gabinete.

Deveis tomar as providências necessárias. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 78

Sr. diretor de Fundos do Exército.

Em 20-3-943 — Aprovo a distribuição ao Hospital de Convalescentes de Campo Belo, à conta das subconsignações abaixo da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, — da importância de Cr\$ 4.000,00, assim discriminada:

S/c 21-e (combustíveis) — Cr\$ 2.000,00.

S/d 44-b (lavagem e engomagem de roupas) — Cr\$ 2.000,00.

Os dois quantitativos acima serão sacados trimestralmente do S.F. da 1.ª Região Mili-

tar, fazendo-se a sua dedução das respectivas importâncias consideradas em ser, nessa Diretoria, na tabela organizada pela Diretoria de Saude do Exército.

Deveis tomar as providências necessárias. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 79

Em 20-3-1943 — Concedo ao agente diretor do III/3.º R.I., à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 3 — Instalações de novas unidades, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 30.000,00, para completar a instalação daquela unidade.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo S.F. da 1.ª R.M.

Deveis tomar as providências necessárias. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 80

Em 22-3-1943 — Determino, de acordo com o disposto no art. 55, *in fine* do regulamento aprovado pelo decreto n. 204, de 31-12-934, que essa Diretoria tome as providências necessárias no sentido das Unidades Administrativas do Exército poderem sacar, de uma só vez, dos respectivos S.F.R., as importâncias correspondentes a dois trimestres (1.º e 2.º) dos quantitativos que lhes foram distribuídos pelos órgãos competentes, à conta da Verba 2 — Material. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Expediente do dia 19 de março de 1943.

Processos despachados pelo Senhor Ministro: Fantina Guedes Maia, residente nesta Capital, solicitando opção pela nacionalidade brasileira — Deferido (proc. n. 26.947-42).

Eduard Albert Seelig, residente nesta Capital, solicitando certidão provando seu estado de dupla nacionalidade — Indeferido (processo n. 25.872-42).

Iéu Kohn, residente nesta Capital, solicitando retificação de nome — Deferido (processo n. 25.718-42).

Luiz Pabst, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização — Deferido (proc. n. 14.217-42).

Apolinário Sarmento, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (proce. n. 2.341-42).

Miguel Pinoni, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. n. 6805-42).

Arthur Schlutte, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Indeferido (proc. n. 7.026-42).

Lucia Matheus, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Dede-rido (proc. n. 7.548-42).

Pasquale Magnavita, residente no Estado da Baía, solicitando título declaratório — Indeferido (proce. 8.407-42).

Domingos Apolonio, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Indeferido (proc. n. 8.454-42).

Cesar Scarmuza, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Deferido (proc. n. 10.030-42).

Elvira Tonin Meneghetti, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Deferido (proc. n. 10.242-42).

Francisco Antonio Calderaro, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório — Deferido (proc. n. 10.772-42).

Frederico Guilherme Richter, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Deferido (processo número 11.030)-

Paschoal Hipolito, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório — Indeferido (proc. n. 11.375-42).

Madardo Cavallini, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando título declaratório — Deferido (proc. n. 11.389-42).

Angelo José Vicente, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido (proc. n. 11.794-42).

Luciano Magnavita, residente no Estado da Baía, solicitando título declaratório — Deferido (proc. n. 12.107-42).

Alfredo Russo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Deferido (proc. n. 12.761-42).

Por portaria de 12 de fevereiro de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de

abril de 1908, foi declarado cidadão brasileiro:

Antonio Anastacio, natural da Itália, nascido a 30 de junho de 1874, filho de Donato Anastacio e de Philomena Giudice, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.286 — Processo n. 11.922-42.)

Por outras de 13 de fevereiro de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Domingos Marcellini, natural da Itália, nascido a 23 de maio de 1896, filho de Nazareno Marcellini e de Francisca Marcellini, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.289. Processo n. 13.407-40).

Manoel Duarte Calção, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1884, filho de Custodio Duarte Calção e de Roza Francisca Duarte, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.288. Processo n. 4.030-39.)

Por portaria de 16 de fevereiro de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

José Rodrigues Branco Junior, natural da Espanha, nascido a 17 de março de 1888, filho de José Rodrigues Branco e de Maria Edwiges da Cunha, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.292. Processo n. 3.736-42).

Por outra de 22 de fevereiro de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Josephina Terlagio Canton, natural da Itália, nascida a 1 de setembro de 1885, filha de Augusto Terlagio Tabarelli e de Angela Zanetti, casada, residente nesta capital. (Portaria número 6.303. Processo n. 14.029-41).

Laure Verrue de Souza, natural da Bélgica, nascida a 25 de julho de 1899, filha de Arsene Marie Verrue e de Jeanne Verrue, casada, residente nesta capital. (Portaria n. 6.301. Processo n. 6.859-41).

Otello Cavani, natural da Itália, nascido a 22 de junho de 1896, filho de Fernando Cavani e de Carolina Cavani, casado, residente no Estado de Pernambuco. (Portaria n. 6.302 — Processo n. 7.158-42).

Yvonne Vogeler, natural da França, nascida a 25 de outubro de 1892, filha do Adolpho de Ligne e de Marie Eugenie de Ligne, viúva, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.300 — Processo n. 25.313-41).

Por portaria de 26 de fevereiro de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

Victorio Fornasaro, natural da Itália, nascido a 19 de agosto de 1888, filho de Antonio Fornasaro e de Conceta Temporin, casado, resi-

dente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.305 — Processo n. 9.795-42).

Por outras de 27 de fevereiro de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Anny Silveira da Mota, natural da Alemanha, nascida a 3 de dezembro de 1883, filha de Johann Kutz e de Henriette Sarnach, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.314 — Processo n. 10.047-42).

Camilo Augusto Pires, natural de Portugal, nascido a 17 de outubro de 1889, filho de José do Espírito Santos Pires e de Maria Rita Rodrigues, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.309 — Processo n. 3.299-41).

Carmela de Libero Gentile, natural da Itália, nascida a 9 de março de 1879, filha de Pedro Libero e de Anna Maia Colla Santa, casada, residente no Estado do Rio Grande do Norte. (Portaria n. 6.312 — Processo n. 10.845-42).

Francisco Romaneli, natural da Itália, nascido a 10 de junho de 1891, filho de Carmo Romaneli e de Maria Santo Pedro, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.314 — Processo n. 5.030-42).

José Atilio Vera, natural da Itália, nascido a 27 de janeiro de 1897, filho de Miguel Vera e de Josefina Tito Vera, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria número 6.307 — Processo n. 9.472-42).

José Mateos Garrido, natural da Espanha, nascido a 18 de janeiro de 1888, filho de José Mateos Risueño e de Francisca Garrido, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 6.315 — Processo n. 226-42).

Kurt Emilio Germaino Fernando Von Laer, natural da Alemanha, nascido a 17 de janeiro de 1883, filho de Fritz von Laer e de Augusta von Laer, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.310 — Processo n. 20.103-41).

Nicola Gallucci, natural da Itália, nascido a 26 de setembro de 1897, filho de Costabile Gallucci e de Vincenza Di Gregorio, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.308 — Processo n. 10.886-42).

Rosalina Borrelli Caruso, natural da Itália, nascida a 24 de junho de 1859, filha de Francisco Borrelli e de Maria Augusta Christofala, viúva, residente nesta capital. (Portaria número 6.313 — Processo n. 10.957-42).

Por portaria de 4 de março de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 4.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarada cidadã brasileira:

Luiza Zuccolo, natural da Itália, nascida a 30 de setembro de 1875, filha de Antonio Montin e de Domenica de Lucca, viúva, residente nesta capital. (Portaria n. 6.316 — Processo n. 9.575-42).

Por portaria de 5 de março de 1943, e na conformidade do art. 1.º, § 4.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarada cidadã brasileira:

Hedwig Magdalena Herrmann Kokemper, natural da Alemanha, nascida a 6 de maio de 1884, filha de Carl Herrmann e de Agnes Herrmann, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul (portaria n. 6.322 — processo n. 8.364-42).

Por outras de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Amadeu Santos, natural de Portugal, nascido a 30 de março de 1911, filho de David Paes dos Santos e de Dulce da Conceição dos Santos, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria n. 6.325 — processo n. 6.591-42).

Angelo Vidotti, natural da Itália, nascido a 19 de setembro de 1882, filho de José Vidotti e de Tonel Thereza, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 6.324 — processo n. 18.085-42).

Eliseu Berao Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 18 de julho de 1895, filho de Jervis Berao Prieto e de Amalia Rodrigues Ervel-

las, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (portaria n. 6.323 — processo número 20.138-42).

Francisco Tamazella, natural da Itália, nascido a 3 de abril de 1886, filho de Valetim Tomazella e de Angela Tomazella, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria número 6.317 — processo n. 17.125-42).

Julio Meliani, natural da Itália, nascido a 7 de julho de 1.889, filho de Natale Meliani e de Adele Melani, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 6.318 — processo n. 13.032-41).

Nicola Ardito, natural da Itália, nascido a 10 de junho de 1889, filho de Vito Nicola Ardito e de Anna Julia oMontanaro, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria número 6.319 — processo n. 15.069-42).

Ramon Fernandez Lopez, natural da Espanha, nascido a 22 de fevereiro de 1884, filho de José Fernandez e de Eudisia Lopez, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria n. 6.321 — processo n. 9.312-42).

Por apostila de 5 de março de 1943, foi declarado que o nome do cidadão naturalizado brasileiro por decreto de 9 de julho de 1940, é Francisco Alberto de Aguida, e não como do mesmo decreto consta (processo n. 1.445-41).

Nomes — Categorias

Francisco Fabio Sette, oficial administrativo, classe K.
Silvio Soares de Sá, oficial administrativo, classe I
Isidoro Zanotti, oficial administrativo, classe H
Yolanda Ferreira dos Santos, of. adm., classe II
Alzira da Costa Paiva Losso, of. adm., classe H
José da Silva Pires, arquivista, classe H
Margarida Batista Domingues, prat. escr. VI

Vencimentos

Cr\$ 1.900,00
Cr\$ 1.300,00
Cr\$ 1.100,00
Cr\$ 1.100,00
Cr\$ 1.100,00
Cr\$ 1.100,00
Cr\$ 350,00

Gratificações

Cr\$ 422,20
Cr\$ 288,80
Cr\$ 244,40
Cr\$ 244,40
Cr\$ 244,40
Cr\$ 244,40
Cr\$ 77,80

Total Cr\$ 1.766,40

Por portaria n. 3, de 17 de março de 1943, o diretor da Diretoria da Justiça e do Interior, tendo em vista a exposição de motivos n. 401, de 13 de fevereiro de 1943, do D.A.S.P., admite, de acordo com o art. 32, do decreto-lei

n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Luiz da Silva Arruda, n. 118.454, na função de servente, referência V, da T.N. respectiva, em vaga existente. (Proc. n. 3.666-43).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portarias de 19 do corrente:

Foi nomeado o doutor Angenor de Lima Ne-
grão, diretor do Departamento de Saúde do

Estado de Goiás, para exercer a função de presidente da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no mesmo Estado; e

Foi nomeado o doutor Ialmo de Moraes, diretor do Departamento de Saúde do Estado do Maranhão, para exercer a função de presidente da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no mesmo Estado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 19 de março de 1943

Processo n. 1.447-43 — A "Northern Assurance Co. Ltd." solicita prorrogação por 30 dias para apresentar seu Balanço Geral de 1942, acompanhado dos demais documentos exigidos. — Concedo o prazo de 30 dias, a partir de 1 de março corrente. Publique-se.

Processo n. 1.389-43 — A "Commercial Union Assurance Co. Ltd." requer prorrogação por 15 dias para apresentação de seu balanço e conta de "Lucros e Perdas" relativos a 1942, e bem assim a respectiva publicação. — Concedo o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente despacho. Publique-se.

Processo n. 0.953-42 — A Cia. de Seguros "União dos Proprietários" em face da notificação de fls. 36 do processo supra, solicita lhe seja permitido que o assunto dela constante somente seja levado à assembleia geral ordinária a realizar-se este mês de março, evitando, assim, onus à Cia. — Deferido. Não podendo, entretanto, ser reeleito para membro do Conselho Fiscal, mesmo como suplente, o Sr. Manoel Pereira sem que prove sua cidadania brasileira. Publique-se.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 18 de março de 1943

DNT 20.030-40 — Banco do Brasil — Recurso — Distrito Federal — De acordo com a in-

formação e parecer da extinta 2.^a Secção, e considerando que de conformidade com a interpretação fixada no D.N.T. 20.030-40 nenhuma dúvida pode subsistir quanto à aplicação dos dispositivos do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, resolvo negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

DNT 26.608-40 — Almeida Cardoso & Cia. Ltda. — Recurso — Distrito Federal — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT 12.111-42 — Arthur Azevedo — Recurso — Juiz de Fora — Minas — Considerando que o auto de fls. 7, foi regularmente lavrado, uma vez que ficou claramente descrita a infração do art. 11, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939.

Considerando, entretanto, que não está caracterizada a intenção de burlar a legislação vigente;

Considerando ainda que a recorrente atualmente cumpre com todas as exigências da legislação trabalhista, conforme se verifica da informação de fls. 27, resolvo dar provimento, em parte, ao recurso interposto afim de reduzir para Cr\$ 100,00, mínimo legal, a multa imposta à recorrente, nos termos do artigo 15, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939.

DNT 15.057-42 — Banco da Lavcura de Minas Gerais — Belo Horizonte — Recurso — A infração está devidamente caracterizada, e nenhuma dúvida existia, mesmo antes da publicação do citado despacho do Exmo. Sr. ministro, com referência à aplicação dos dispositivos do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, aos estabelecimentos bancários, desde que em seu art. 25, estabelecido que continuariam em vigor vários estatutos legais no mesmo dispositivo mencionados, com as reduções de horário dos mesmos constantes e no que não contrariassem o referido decreto-lei, entre os quais o decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933, não havendo, portanto, base legal para que a firma infratora se possa eximir ao pagamento, das horas extraordinárias prestadas por seus funcionários, assim consideradas as que excedessem de 6 horas diárias; pelo que nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 5.841-43 — Waldemiro Silvino.
SIP. 3.233-43 — Benigno Maneiro Caamãno
SIP. 5.825-43 — Plínio Teixeira Novaes.
SIP. 5.836-43 — José Sant'Ana da Silva.
SIP. 5.740-43 — Newton da Silva.
SIP. 5.852-43 — Luiz Barbosa.
SIP. 5.769-43 — Martinho Alves de Oliveira.
SIP. 5.726-43 — João França.
SIP. 5.805-43 — Belmiro Maia.
SIP. 5.729-43 — Mathilde Maria da Paixão
SIP. 5.796-43 — Ladislau Francisco da Silveira.

SIP. 5.856-43 — Alberto Gonçalves.
SIP. 5.789-43 — Antonio Gonçalves Vieira.
SIP. 5.801-43 — Arthur Henrique Dapiere.
SIP. 5.722-43 — Victor Novoa Marques.
SIP. 5.794-43 — Aureliano Moreira da Rocha.

SIP. 5.767-43 — Raymundo Pinheiro de Souza.

SIP. 5.747-43 — Fernando Rodrigues da Costa.

SIP. 5.730-43 — Alfredo Gonçalves Manso.
SIP. 5.765-43 — Alfredo Luiz Parreira.
SIP. 5.846-43 — Adhemar Pereira Chaves.
SIP. 5.850-43 — Elza Andrade.
SIP. 5.785-43 — João Alves de Andrade.
SIP. 5.842-43 — Joaquim Andrade de Oliveira.

SIP. 5.648-43 — Antonio de Castro Lazera.

SIP. 5.636-43 — Paulo Silva.

SIP. 5.732-43 — Flocello Joaquim de Oliveira.

SIP. 5.153-43 — Antonio Martins.
SIP. 4.150-43 — Mario Wirz.
SIP. 5.717-43 — Edson Martini de Amorim
SIP. 5.835-43 — José Pinto de Arayo Barros.

SIP. 5.736-43 — Manoel Carolino.
SIP. 5.725-43 — Leopoldino Dionizio.
SIP. 5.831-43 — Carlos Martins.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 4.773-43 — Alfredo Lagoa de Jesus.
SIP. 4.462-43 — Arlindo Rosa da Cunha.
SIP. 4.529-43 — José Firmino do Nascimento.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 5.844-43 — José Rapocio.
SIP. 5.849-43 — Americo Bastos de Mattos
SIP. 5.766-43 — Renato Figueira de Barros
SIP. 5.746-43 — Fernando José de Oliveira
SIP. 5.743-43 — Pedro Alves de Souza.
SIP. 5.742-43 — Arthur Martins de Magalhães.

SIP. 5.833-43 — Firmino Fernandes Pereira.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 3.554-43 — Quintino Manoel de Carvalho.

SIP. 4.187-43 — Caetano Miraglia.

Pedidos de anotações nas carteiras como corretores de seguros, deferidos:

SIP. 32.180-42 — José Montenegro.
SIP. 12.332-43 — Osmar Marques da Rocha.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO PROFISSIONAL

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 5.669-43 — Philonemo Dias Teixeira.
SIP. 9.961-41 — Elisabeth Pinkusfeld Marchevsky.

Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:

SIP. 24.650-39 — Rachid Aluani.
SIP. 5.916-43 — Alcimiro Fernando Saint Clair.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 5.806-43 — M. Barreto Sampaio Filho.

SIP. 2.205-43 — Luiz Severiano Ribeiro.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 5.768-43 — Duarte Soares & Comp.
SIP. 31.023-42 — José Rodrigues de Brito & Irmão.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 5.775-43 — Andrade & Fontanillas.
SIP. 5.787-43 — Companhia Comercial e Técnica Cetec.

SIP. 5.756-43 — Amaro A. Peixoto & Comp.

SIP. 5.780-43 — Dionisio Soares.

SIP. 5.755-43 — A. Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Ltda.

SIP. 5.800-43 — Carlos da Silva S. A.

SIP. 5.784-43 — C. Velela.

SIP. 5.799-43 — Brinquedos Cinderela Limitada.

SIP. 31.058-42 — Trindade & Nelson.

SIP. 5.793-43 — Aparecida de Oliveira.

SIP. 5.781-43 — Club de Regatas do Flamengo.

SIP. 5.811-43 — Simões Corrêa & Comp. Limitada.

SIP. 5.714-43 — Fontes & Santos.

SIP. 5.735-43 — Germano Noreinos.

SIP. 5.734-43 — Alice Petry da Cunha.

SIP. 5.702-43 — Antonio Mota de Oliveira.

SIP. 5.714-43 — F. Fadel.

SIP. 5.797-43 — José da Costa Carneiro.

SIP. 5.707-43 — Jayme da Silva Maia.

SIP. 5.782-43 — J. Cruzdiro & Comp.

SIP. 5.763-43 — Pegado Souza & Comp.

SIP. 5.698-43 — Couro Moderno S. A.

SIP. 5.640-43 — O. S. dos Santos & Companhia.

SIP. 5.693-43 — Cortesão & Comp.

SIP. 5.773-43 — A. Melero.

SIP. 5.803-43 — Izabel Dias da Rosa.

SIP. 5.779-43 — Annibal Fernandes.
SIP. 5.753-43 — Estâncias Duvivier S. A.
SIP. 21.067-42 — Novos Inseticidas Novin Ltda.

SIP. 5.634-43 — L. C. Ribeiro & Irmão.

SIP. 5.661-43 — Octavio do Nascimento Brito.

SIP. 5.679-43 — Milton Maia.

SIP. 5.666-43 — N. M. Moreira.

SIP. 5.700-43 — Leitão & Maia.

SIP. 5.712-43 — Francisco Alvarez Camara.

SIP. 5.611-43 — José Villarinho.

SIP. 2.378-43 — Secundino Gonzalcz.

SIP. 5.578-43 — Médico Cirúrgicos da Inhauma.

SIP. 5.582-43 — J. Carneiro Irmão & Leandro Ltda.

SIP. 5.574-43 — Festas & Ferreira.

SIP. 5.583-43 — Armando dos Santos Aguiar.

SIP. 5.559-43 — Rodrigues & Neves.

SIP. 5.584-43 — J. Pratas & Fernandes.

SIP. 5.451-43 — Pinturas Cruzeiro Ltda.

SIP. 5.510-43 — Marinho Alves & Comp. Ltda.

SIP. 5.595-43 — João Batista Barboza.

SIP. 5.507-43 — André Louis Soullie.

SIP. 5.460-43 — Rosa Ferreira de Jesus.

Pedido de transferência de local, deferido.

SIP. 31.284-42 — Vicente Manoel dos Santos. — Deferido. Feitas as anotações. Arquivase.

Processos arquivados:

SIP. 23.058-42 — Allem Moraes & Comp. Limitada.

SIP. 22.958-42 — Brasília Imobiliária S. A.

SIP. 22.949-42 — O Observador Ltda.

SIP. 22.943-42 — Amaury & Oliveira.

SIP. 22.918-42 — Martins & Teixeira.

SIP. 22.902-42 — Moszek Najman.

SIP. 22.861-42 — Duarte & Silva.

SIP. 23.764-42 — R. Kaufman.

SIP. 23.719-42 — Luiz A. Fernandes & Comp. Ltda.

SIP. 9.818-41 — Lair Baldner.

SIP. 9.479-41 — Branca do Carmo Chaves.

SIP. 9.513-41 — Joaquim Manoel dos Santos.

SIP. 9.512-41 — Esmeralda Nazareno de Souza Oliveira.

SIP. 9.509-41 — Neudo Saldanha da Cunha.

SIP. 10.269-41 — Jorge Pinto.

SIP. 9.508-41 — Elisia de Oliveira Bastos.

SIP. 9.465-41 — Floriano Daltro Ramos.

SIP. 9.455-41 — Antonio Antunes Junior.

SIP. 9.451-41 — Seraphim Porto.

SIP. 10.246-41 — Stella de Oliveira Ribeiro.

SIP. 9.804-41 — Raphael Copelli Netto.

SIP. 9.805-41 — Maria Julia Barbosa Lima.

SIP. 30.522-42 — Carlos Sampaio Salgado.

SIP. 10.275-41 — Almair Gomes da Silva.

SIP. 9.870-41 — Alzira Medeiros.

SIP. 9.443-41 — Euclydes de Carvalho.

SIP. 10.240-41 — Elvira Braga Carneiro.

SIP. 13.255-42 — Raul Pompeu Riberti.

SIP. 24.407-42 — José Marques.

SIP. 1.565-43 — Metrotone Rádio Ltda.

SIP. 9.442-41 — Adalgisa Silva.

SIP. 4.084-43 — Cine Metro.

SIP. 10.279-41 — Feliciano Miguelarena Armasa.

SIP. 10.278-41 — Maria Esther Reis Martinez.

SIP. 10.276-41 — Eurides Libanio da Silva.

SIP. 14.980-42 — Antonio Augusto dos Santos.

SIP. 10.257-41 — José Sanseverino.

SIP. 17.117-42 — Jorge Felipe.

SIP. 10.287-41 — Thales Olympio Góes de Azevedo.

SIP. 10.281-41 — Joel Dias Pinto.

SIP. 19.501-42 — Antonio Lima da Silva.

SIP. 10.280-41 — Antonio Calatayud Comas.

SIP. 21.823-42 — A. Pinto Vaz & Companhia Limitada.

SIP. 9.415-41 — Carmencita de Almeida Tavares.

SIP. 20.128-42 — F. Ribeiro & Menezes.

SIP. 9.480-41 — Manoel Alfredo Lins.

SIP. 3.999-43 — José Migliavacca.	SIP. 10.258-41 — Bayard Demaria Boiteux.	SIP. 21.886-42 — F. Cabral Peixoto.
SIP. 2.275-43 — Geraldo Benficia Aires.	SIP. 21.448-42 — B. Pereira & Souza.	SIP. 21.863-42 — Aiello Vairo & Cia.
SIP. 2.517-43 — João Chrisostomo Salazar.	SIP. 21.449-42 — Oscar Mattos.	SIP. 21.820-42 — José Neder.
SIP. 18.983-42 — Neuza Germano.	SIP. 21.451-42 — Cia. Nacional de Navegação Aérea.	SIP. 21.757-42 — Matheus & Irmão.
SIP. 20.254-42 — Comp. Marnito Soc. S. A.	SIP. 21.105-40 — José Alves da Cruz.	SIP. 34.995-40 — Sedas Palo Ltda.
SIP. 19.525-42 — Oscar Barbosa.	SIP. 21.431-42 — Sebastião Rodrigues Coutinho.	SIP. 32.874-40 — Fernando Alberto A'Almeida.
SIP. 9.801-41 — Euclides Nogueira da Silva.	SIP. 21.436-42 — J. J. Marinho & Cia.	SIP. 10.237-42 — Nilza Frota Pessoa.
SIP. 19.121-42 — Nilson Miranda Carvalho.	SIP. 20.362-42 — D. Ipia.	SIP. 19.554-42 — Adiel Passanha.
SIP. 19.656-42 — João Pinto.	SIP. 20.825-42 — Cornelio & Cornello.	SIP. 36.788-40 — Costa Souza & Cia.
SIP. 20.702-42 — Modesto Poquenitz.	SIP. 20.234-42 — Marques Marques & Cia.	SIP. 10.247-41 — Abigail Lacé Brandão.
SIP. 9.802-41 — Romeu Rodrigues Silva.	SIP. 20.215-42 — Fontes Sobrinho & Carvalho.	SIP. 10.273-41 — Gutomar de Carvalho.
SIP. 32.411-40 — Calçados Déa Ltda.	SIP. 21.331-42 — L. CC. Ribeiro.	SIP. 9.444-41 — Miguel Mauro da Silva Pereira.
SIP. 20.424-42 — Edson Paulo da Silva.	SIP. 21.318-42 — Augusto Sabino Dias.	SIP. 9.920-41 — Paulo Abreu Martins Ribeiro.
SIP. 19.127-42 — Sudegaria Novais Farias.	SIP. 10.259-41 — Guilherme Gomes Carneiro.	SIP. 10.236-41 — Celso Frota Pessoa.
SIP. 18.984-42 — Francisco dos Santos.	SIP. 9.537-41 — Maria das Dores Campos.	SIP. Sidney Campos Cheston.
SIP. 19.277-42 — Waldyr Gaspar.	SIP. 19.302-41 — Carlos de Vasconcellos.	SIP. 23.629-42 — Terceira Junta de Conciliação e Julgamento.
SIP. 20.369-42 — K. Arume.	SIP. 20.959-40 — Nicola Filipaldi & Cia.	SIP. 19.801-42 — Elza Estrela.
SIP. 20.525-42 — Manoel Augusto.	SIP. 21.716-40 — Indústria Mecano-Técnica Exata Ltda.	SIP. 2.733-43 — José Maria da Silva.
SIP. 21.016-42 — Antonio Alves dos Santos.	SIP. 5.585-43 — Soc. Pan-Americana de Intercâmbio Comércio Ltda.	SIP. 20.347-42 — Haroldo de Souza Roza.
SIP. 20.255-42 — Cesar Mello Cunha & Companhia Limitada.	SIP. 9.911-41 — Maria José Iatarola.	SIP. 21.883-42 — Gilvan Torres.
SIP. 19.249-42 — Nadyr Pereira de Aguiar.	SIP. 10.271-41 — Clara Bertha Paulina Posseft Schubert Cerveira.	SIP. 9.492-41 — Kerma Paranhos da Silva.
SIP. 20.996-42 — Conceto da Silva Gomes.	SIP. 10.270-41 — Estellita de Oliveira.	SIP. 2.880-43 — Glemilda Muniz Coelho.
SIP. 20.750-42 — Euclides Ferreira da Silva.	SIP. 27.384-40 — P. Costa & Costa.	SIP. 21.601-42 — Johann Baptista Assinger.
SIP. 19.985-42 — Cesar de Pinho.	SIP. 21.630-42 — Antonio Targino.	SIP. 21.609-42 — A. Barcellos & Cia. Ltda.
SIP. 10.268-41 — Augusto Gomes de Matos.	SIP. 11.428-40 — Joaquim dos Prazeres Galvão.	SIP. 20.964-42 — W. Moller & E. Stysei.
SIP. 32.503-42 — Argemiro Lauriano.	SIP. 20.747-42 — José Oufrofino.	SIP. 20.909-42 — Joaquim Moreira Marques.
SIP. 20.413-42 — M. Ferreira Alexandre.	SIP. 20.007-42 — A. Fernandes Vasquez & Irmão.	SIP. 40.248-41 — Leandro & Pantaleão.
SIP. 20.940-40 — RKO Rádio Pictures do Brasil S. A.	SIP. 15.798-40 — Antonio Reis & Cia.	SIP. 20.884-42 — C. Monteiro & Pinto.
SIP. 25.758-40 — Manoel de Barros.	SIP. 20.021-42 — Constantino M. Fernandes.	SIP. 21.590-42 — Euler Martins de Menezes.
SIP. 20.089-42 — Elias H. Nigri.	SIP. 23.552-42 — Maria da Luz Brandelione.	SIP. 21.628-42 — Servix Electrica Ltda.
SIP. 9.869-41 — Aida Palagano.	SIP. 20.552-42 — O. Reis & Rezeude.	SIP. 16.882-40 — Ernesto Pinto & Cia.
SIP. 9.776-41 — Affonso Fonseca Nogueira.	SIP. 20.458-42 — Cia. Carioca de Terras e Construções.	SIP. 21.884-42 — Soc. de Materiais Primas Limitada.
SIP. 15.418-42 — Esperidião Machado de Brito.	SIP. 20.471-42 — Soc. de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro.	SIP. 7.410-40 — Antonio Viriato da Silva.
SIP. 8.995-40 — Alfredo Zanotta & Cia. Limitada.	SIP. 20.555-42 — Duarte Santos & Vieira.	SIP. 9.907-41 — Hemani Coutinho da Costa.
SIP. 10.135-38 — Esther Lemos dos Santos.	SIP. 21.820-40 — Manoel Vicente Pinto.	SIP. 40.378-40 — G. C. Ribeiro.
SIP. 21.521-42 — Joaquim Ribeiro.	SIP. 27.401-40 — Antonio Julio Teixeira.	SIP. 21.318-42 — Augusto Shino Dias.
SIP. 27.550-40 — Domingos José de Oliveira.	SIP. 21.820-40 — Manoel Vicente Pinto.	SIP. 4.162-40 — J. D. de Oliveira & Irmão Ltda.
SIP. 9.914-41 — Ruth Sulce Jorge.	SIP. 27.401-40 — Antonio Julio Teixeira.	SIP. 23.088-40 — Colbert Forny.
SIP. 20.230-42 — Sergio Euzebio.	SIP. 22.371-42 — Serviço Técnico Atuarial.	SIP. 21.349-42 — A. R. Couto & Cia. Limitada.
SIP. 9.753-41 — Adhemar de Souza.	SIP. 23.696-42 — Serviço Técnico Atuarial.	SIP. 21.426-42 — Yolanda Willmann Benedetti.
SIP. 9.765-41 — Antonio Geraldo Lagden Cavalcanti.	SIP. 37.254-40 — Rufino da Silva Aleixo.	SIP. 21.429-42 — João Francisco Xavier.
SIP. 21.458-42 — Leonardo Siciliano.	SIP. 9.770-41 — Hamilton Lacerda Nogueira.	SIP. 21.430-42 — Antonio Alves Café.
SIP. 21.459-42 — Antonio Rodrigues Ferreira.	SIP. 9.771-41 — Alpheu Diniz Gonçalves.	SIP. 4.096-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 21.471-42 — Sedas Palo Ltda.	SIP. 13.568-42 — Julieta Perlingeiro D'Oliveira.	SIP. 3.982-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 23.695-42 — Serviço Técnico Atuarial.	SIP. 9.539-41 — Elysio Lugarinho.	SIP. 30.576-42 — 8.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.462-42 — Eliezer Cherman.	SIP. 21.925-42 — Loja do Livro Ltda.	SIP. 30.967-42 — 12.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.520-42 — José Vieira Leite Filho.	SIP. 21.923-42 — Editora Minerva Ltda.	SIP. 2.330-43 — 19.ª Delegacia Regional.
SIP. 21.454-42 — João Alves da Costa.	SIP. 21.941-42 — Gilberto A. Silva.	
SIP. 9.913-41 — Maria de Lourdes Gill.		
SIP. 2.798-40 — José Penha Martins.		
SIP. 18.155-40 — José Coelho.		
SIP. 17.985-40 — José Reis.		
SIP. 13.424-40 — Alfredo Magalhães Queiroz.		

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

RESUMO DE FOLHAS DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 1943

Nomes — Cargo ou função — Total	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
José da Rocha Motta, postalista H, CHP Cr\$ 44.00	Decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, Anexo 20, Verba I — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias.	Arts. 130 e 131 do E. F. e decreto n. 11.124, de 23-12-42. (Proc. — F — 271-43").
Rubens Velloso Higgins, inspetor de linhas H, CHL Cr\$ 88.00	Idem, idem.	Idem, idem. (Processo "F — 271, de 1943).
Paulo Eagracia de Oliveira, escriturário E Cr\$ 30.00	Idem, idem.	Arts. 130 e 131 do E. F. (Processo "F — 271-43").

Secção Regional do Pessoal, (SRP-34) da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em 18 de março de 1943. — *Aparecida Grisolia Nasi*, escriturário classe G. Confere. — *Aulio Silveira*, tarefeiro. Visto. — *Henrique Telles*, CHS-SRP-34.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$

De 1 a 19 de março de 1943.....	41.191.949,90
Em 20 de março de 1943.....	867.040,70
Total.....	42.058.990,60
Em igual período de 1942.....	40.036.334,40
Diferença para mais neste ano....	2.022.656,20
De 2 de janeiro a 20 de março de 1943	194.920.550,50
Em igual período de 1942.....	167.198.724,10
Diferença para mais neste ano....	27.721.826,40

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 19 de março de 1943:

Cr\$

Cr\$

Diversos	773.039,70	
Ob. de guerra . . .	3.833.709,00	4.606.748,70
Em 20 de março de 1943:		
Diversos	14.004,60	
Ob. de guerra . . .	86.876,50	100.881,10
Total.....	4.707.629,50	
Em igual período de 1942.....	1.572.088,30	
Diferença para mais neste ano....	3.135.541,50	
De 2 de janeiro a 20 de março de 1943	25.365.937,50	
Em igual período de 1942.....	14.695.623,20	
Diferença para mais neste ano....	10.670.314,30	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 20 de março de 1943.....	398.828,60
Em 20 de março de 1942.....	963.138,60
Receita mensal:	
De 1 a 20 de março de 1943.....	8.397.795,60
De 1 a 20 de março de 1942.....	19.513.827,80
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	11.116.032,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de março de 1943	60.970.062,20
De 2 de janeiro a 20 de março de 1942	130.742.954,50
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	69.772.892,30

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 16 de março de 1943.....	656.112,00
Em 16 de março de 1942.....	2.626.802,40
Receita mensal:	
De 1 a 16 de março de 1943.....	18.979.633,10
De 1 a 16 de março de 1942.....	16.878.138,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.101.494,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de março de 1943	63.755.266,10
De 2 de janeiro a 16 de março de 1942	121.061.657,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	57.306.391,10

Receita do dia:

Em 17 de março de 1943.....	526.542,40
Em 17 de março de 1942.....	992.024,40

Receita mensal:

De 1 a 17 de março de 1943.....	19.506.175,50
De 1 a 17 de março de 1942.....	17.870.163,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.636.012,00
---	---------------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de março de 1943	64.281.808,50
---	---------------

De 2 de janeiro a 17 de março de 1942	122.053.681,90
---	----------------

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	57.771.873,40
--	----------------------

Receita do dia:

Em 18 de março de 1943.....	855.386,40
Em 18 de março de 1942.....	1.120.122,60

Receita mensal:

De 1 a 18 de março de 1943.....	20.361.561,90
De 1 a 18 de março de 1942.....	18.990.286,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.371.275,80
---	---------------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de março de 1943	65.137.194,90
---	---------------

De 2 de janeiro a 18 de março de 1942	123.173.804,50
---	----------------

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	58.036.609,60
---	----------------------

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 19 DE MARÇO DE 1943

Praças	Mercados			
	Oficial	Livre	Livre especial	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58	9/16
Portugal	0,67 9/16	0,80 1/4	0,91	
Nova York	16,58	19,63	20,50	
Uruguai	—	10,45	11,00	
Argentina	—	4,68 9/16	4,97	
Chile	—	0,63 3/8	—	

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 20 DE
MARÇO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miudas	812,00
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	825,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	858,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	892,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	886,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	935,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ..	450,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.080,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	204,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	233,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.010,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	228,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	540,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	740,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	209,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	205,00
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	172,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletificação) ..	1.082,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	241,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.199,00

Ações de Bancos	Cr\$
Brasil	600,00
Português do Brasil, nom.	255,00

Ações de Companhias	Cr\$
Petropolitana	450,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	140,00
Carbonífera Minas de Butiá	159,00
Cervejaria Brahma, pref.	520,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	710,00
Força e Luz de Minas Gerais	330,00
S. A. Marvin	735,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	699,00

Debêntures	Cr\$
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	233,00
Companhia Docas de Santos	220,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 20 DE
MARÇO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
2	Uniformizadas de Cr\$ 500,00	400,00
2	Idem de Cr\$ 200,00	165,00
74	Diversas Emissões, nom.	858,00
1	Idem de Cr\$ 200,00	165,00
32	Diversas Emissões, port.	890,00
23	Idem	892,00
64	Idem	893,00
299	Idem, cautelas	886,00
10	Reajustamento	935,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	450,00

Obrigações :	Cr\$
104 Ferroviárias	1.080,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>	
200 Empréstimo de 1906, port.	204,00
25 Idem de 1920	200,00
5 Idem de 1931	233,00
<i>Municipais dos Estados :</i>	
39 Belo Horizonte	1.010,00
200 Niterói	220,00
<i>Estaduais :</i>	
100 Espírito Santo, 8 %, port.	540,00
7 Minas, 5 %, nom.	740,00
1 Idem de 1934, 1. ^a série	201,00
1 Idem	201,50
489 Idem, 2. ^a série	209,50
1 Idem	210,00
113 Idem, 3. ^a série	205,00
912 Idem	205,00
7 Idem	206,00
104 Idem	205,50
27 Paraná	172,00
134 Pernambuco	100,00
150 Rio de Janeiro (Eletificação)	1.082,00
5 São Paulo	240,00
110 Idem	241,50
522 Idem Uniformizadas	1.099,00
90 Idem	1.200,00

Ações de Bancos :	Cr\$
30 Brasil	600,00
9 Português do Brasil, nom.	255,00

Ações de Companhias :	Cr\$
112 2/10 Petropolitana	450,00
110 São Jerônimo, pref.	140,00
400 Butiá	159,00
50 Cervejaria Brahma, pref., ex/dividendos	520,00
35 Ferro Brasileiro, div. incompletos	710,00
600 Força e Luz de Minas Gerais	330,00
15 S. A. Marvin	735,00
20 Belgo-Mineira, port.	695,00
90 Idem	700,00

Debêntures :	Cr\$
500 Banco "Lar Brasileiro"	233,00
11 Companhia Docas de Santos	220,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Foi exonerado do cargo de adjunto do corretor de fundos públicos Manoel Rodrigues Duarte Rosa o Sr. *Ricardo Ladders*.
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor João da Cruz Carregal, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa de 29 do corrente, 60 apólices da dívida pública federal, "Uniformizadas", sendo que 40 dessas apólices acham-se extraviadas. Todas de Cr\$ 1.000,00, juros de 5 %, pertencentes ao espólio de Maria Eugénia Pires Rebello.
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 3.695 — 22-3-43 — Cr\$ 24,50.)

O corretor Luiz José Cabral de Menezes, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, no dia 30 do corrente, 20 apólices da dívida pública federal, empréstimo de 1909) (Tratado da Bolívia), de Cr\$ 1.000,00 cada uma, juros de 3 %, pertencentes ao espólio de Moacyr Martins de Castro. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 3.697 — 22-3-43 — Cr\$ 18,40.)

O corretor Sivert Francisco Bartholdy, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 29 do corrente, 100 Obrigações do Tesouro Nacional, empréstimo de 1932, de Cr\$ 1.000,00 cada uma, juros de 7 %, pertencentes ao espólio de D. Adelaide Gomes da Silva.
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 3.696 — 22-3-43 — Cr\$ 22,40.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Postalista — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C — 66

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Prova de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizada nas capitais dos Estados de Santa Catarina, Pará e Ceará:

Florianópolis

Número de inscrição — Nome	Prática		
	Quest.	Impr.	Total
1. Rita da Veiga Pamplona	Zero	Zero	Zero
2. Vitoria Jorge	36,5	—	—
3. José Waldemar Vieira Dias ...	24,0	—	—
7. Dori Garcia	18,0	—	—
8. Vicente Bauer	44,0	10,0	54,0
10. Agnese Annuzza Faraco	27,0	—	—
11. Christiano Oscar da Costa Pereira	Zero	Zero	Zero
12. Arno Beck	Zero	Zero	Zero
13. Marina Vela Cunha	Zero	Zero	Zero
14. Sebastião Vargas	22,0	—	—
17. Francisco Chagas Machado	12,0	—	—
18. Frederico Pedro Bavasso	37,5	—	—
19. Aldo Camara da Silva	26,5	—	—
20. Honorina Camara da Silva	24,5	—	—
22. João Garcia	Zero	Zero	Zero
23. India Costa	55,0	10,0	65,0
24. Arnaldo da Nova	15,0	—	—
25. Osmar de Lima Veiga	45,0	15,0	60,0
26. Aldo Mendes	12,5	—	—
27. Rute Neli Gomes	Zero	Zero	Zero
28. Antonio Abreu Santa Rita	21,5	—	—
29. João Adalgisto Philippi	31,0	—	—
30. Zita Maria P. Moritz	46,5	10,0	56,5
31. Yolanda Cabral	37,0	—	—
31. João Guilherme Padilha	36,0	—	—
36. Edilberto Ourivaldo Schmal ...	30,5	—	—
37. Dilceu Wallbach	17,0	—	—
38. Almira Jacinto	44,0	9,0	53,0
39. Lourival Garcia	37,0	—	—
42. Dilma Born	37,0	—	—
44. Araei Goulart de Souza	33,0	—	—
45. Wanda Vaz	27,5	—	—
46. Gilda Goulart de Souza	27,5	—	—
47. Antonio Augusto Nobrega Fontes	16,5	—	—
48. Heliete Rodrigues Alves	44,0	6,0	50,0
49. Reynaldo Rodrigues Alves	34,0	—	—
54. Hilda Boos	45,5	11,0	56,5
55. Natalina Alves Schmidt	25,5	—	—
58. Nelson José Dias	52,0	15,0	67,0
59. Manuel Bittencourt Corrêa	42,5	11,0	53,5
60. Robelia de Souza Corrêa	58,5	7,0	65,5
61. Jair Denes Ramos	44,0	12,0	56,0
62. Maria dos Anjos Pinto de Lucena	Zero	Zero	Zero
63. Stanislaw Walislaw Kopruszinski	23,5	—	—
65. Benedicto Saddock de Sá Filho ..	22,0	—	—
66. Alba de Oliveira Costa	29,0	—	—
69. Carlos Loureiro da Luz	35,5	—	—
70. Dalmiro Caldeira de Andrade ..	Zero	Zero	Zero
71. Humberto Machado	Zero	Zero	Zero
72. Jucira Brasinha Moreira	47,0	13,0	60,0
73. Walmor Octavio de Oliveira ..	31,5	—	—
74. Iracy Monteiro	Zero	Zero	Zero
77. Osvaldo Lentz	36,5	—	—
78. José Haroldo Callado	40,5	14,0	54,5
80. Ruth de Albuquerque	31,0	—	—
81. Nilza Pires Machado	10,5	—	—
82. Maria Nair Silveira Telles	Zero	Zero	Zero
83. José Dias Figueira	39,0	—	—
88. Dagmar Müller	47,0	20,0	67,0
89. Artur Jacinto	36,0	—	—
91. Zilá Barbosa	33,0	—	—
93. Zoê Meneses	Zero	Zero	Zero
95. Agenor Mamede Povoas Junior	Zero	Zero	Zero
96. Bento Carioni	30,0	—	—
97. José de Paula Ribas	37,0	—	—
98. Lila Schwoelk	22,5	—	—
99. Dulce Gerber	14,0	—	—
102. João Claudino Soares	27,5	—	—
103. Celio Ferrari	24,0	—	—

Número de inscrição — Nome

Número de inscrição — Nome	Prática		
	Quest.	Impr.	Total
105. Luiz Arêas Horn	19,0	—	—
109. Antonio Caldeira Góis	25,5	—	—
111. Pedro de Freitas Cardoso Júnior	26,0	—	—
112. Plínio Frazoni Júnior	Zero	Zero	Zero
113. Helena Caminha Borba	Zero	Zero	Zero
116. Lady Cunha	43,5	Zero	43,5
117. Nelvir Spanholz	33,0	—	—
118. Ivo Meirelles de Almeida	34,5	—	—
123. Alvaro Gentil Iberapitanga ...	Zero	Zero	Zero
125. Haydée Adelina Schroeder Carneiro da Cunha	Zero	Zero	Zero
126. Lydio Martinho Callado	13,5	—	—
127. América Dutra	Zero	Zero	Zero
128. Alice Maria da Silva	31,5	—	—
130. Maria Sulamita Dutra	29,5	—	—
131. Maria Ribas Pessoa	Zero	Zero	Zero
132. Elza Ribas Pessoa	25,0	—	—
133. Adelina de Souza	42,0	12,0	54,0
139. Nelson Lambert	14,0	—	—
140. Alberto Edmundo Alves	23,0	—	—
142. Antonio Florêncio da Silva ..	Zero	Zero	Zero
145. Armando Beck	14,0	—	—
154. Osorio Ramos	25,5	—	—
155. Maria Cabral	12,5	—	—
157. Leonel Pereira	Zero	Zero	Zero
158. Maria Clara Pereira	Zero	Zero	Zero
160. Leonardo de Souza Pamplona ..	Zero	Zero	Zero
163. Alfredo Soares	34,5	—	—
164. Raul Barbosa da Silva	39,5	9,0	48,5
165. Carlos Frederico Steiner Junior	Zero	Zero	Zero
166. Maria de Lourdes Antunes ...	Zero	Zero	Zero
167. Aldemiro Neves Reis	Zero	Zero	Zero
170. João Ribas de Macedo	Zero	Zero	Zero
175. Regina Thagild Arcary	Zero	Zero	Zero
176. Pery Leite Ferreira	37,0	—	—
177. Alcebiades de Almeida	21,0	—	—
<i>Belem</i>			
1. Almerindo de Campos Freire ..	28,0	—	—
3. Maria Dulce Mergulhão Filha ..	Zero	Zero	Zero
4. Erothildes Silvestre da Silva ..	53,5	15,0	68,5
5. Carmen Sylvia Leal Mendes ...	49,5	4,0	53,5
6. Avelina Augusta Leal Gesta ..	60,0	7,0	67,0
7. Maria Efigenia Pessoa	66,5	16,0	82,5
8. Carlos Fernandes Gomes do Amaral	Zero	Zero	Zero
10. João Guilherme Tocantins Maltez Serrão	33,5	—	—
11. Líbia Silva	36,5	—	—
13. Maria do Perpetuo Socorro de Carvalho Rocha	Zero	Zero	Zero
17. Oscar da Costa Castro	Zero	Zero	Zero
19. Ivaldo Nina Ferro	32,0	—	—
20. Altair Candida Chaves	33,0	—	—
23. Cearina Santos de Oriente Arruda	33,0	—	—
25. Maria de Lourdes Dias Ferreira	46,0	14,0	60,0
26. Dalva Montes Cruz	Zero	Zero	Zero
27. Maria Clemencia Lopes Mourão	35,5	—	—
29. Eugenia de Paiva von Baumgarten	45,0	15,0	60,0
30. Neuza Francisca de Moraes ...	Zero	Zero	Zero
32. Laura Carneiro da Cruz	31,0	—	—
34. Orlando Braga do Amaral	63,0	10,0	73,0
37. Hercinia Chaves de Oliveira ...	49,0	11,0	60,0
40. Caetana de Carvalho Filgueiras	Zero	Zero	Zero
41. Maria Julia Ramos Chaves	31,5	—	—
42. Guiomar dos Santos Amorim ..	Zero	Zero	Zero
43. Isaura Galvão	26,0	—	—
44. Elly Saraiva do Amaral	13,5	—	—
48. Maria Zilda Ferreira Rodrigues	16,5	—	—
49. Florival de Carvalho Sodré	45,0	15,0	60,0
51. Marina Figueira Castelo de Souza	21,0	—	—
52. Edméa Régio Barros	32,0	—	—
55. Iracema Moreira Ferraz	21,0	—	—
59. Zelia Ramos Toscano	Zero	Zero	Zero
62. Manoel Telles de Oliveira	Zero	Zero	Zero
64. Maria Fonseca Novaes	18,0	—	—
65. Olga Magalhães de Oliveira ...	23,5	—	—
69. Joana dos Santos O'Brien	Zero	Zero	Zero
71. Manoel Moreno de Araujo Filho	32,0	—	—
72. Alzira de Alcantara Figueira ..	30,0	—	—
73. Olavo Pacheco Carvalho Dillon	23,0	—	—
76. Sylvia Aragão Mendes	44,0	1,0	45,0

Prática				Prática					
Número de inscrição — Nome		Quest.	Impr.	Total	Número de inscrição — Nome		Quest.	Impr.	Total
78.	Missordes Saldanha Guerreiro				29.	Maria Luiza Pessoa	Zero	Zero	Zero
	Veras	23,0	—	—	32.	Maria de Lourdes Campos	Zero	Zero	Zero
79.	Luiz Gonzaga da Costa	27,0	—	—	33.	Maria Valdyr Assunção Barros ..	33,5	—	—
83.	Sully Braga de Araujo	29,0	—	—	34.	Walkyria Henriques Torres	Zero	Zero	Zero
84.	Maria Madalena Almeida	18,5	—	—	36.	Noemia de Albuquerque Ama- rantes Filgueiras	eZero	Zero	Zero
86.	Maria Heloisa Vianna Macedo ..	Zero	Zero	Zero	37.	Miriam Domingues da Silva ..	56,5	4,0	60,5
96.	Edmêe Maués dos Santos	13,5	—	—	39.	Maria Yvone Tavares de Souza ..	23,0	—	—
98.	Marinho Oriente Arruda	10,0	—	—	41.	Zairton Paiva Sales	Zero	—	—
99.	Abilio Cavalcante Dantas	49,5	12,0	61,5	44.	Maria Altair Barroso	7,5	—	—
100.	Maria de Nazaré Antunes da Silva	41,5	9,0	50,5	46.	Raimundo Praxedes de Assis ..	37,5	—	—
101.	Aida Farias de Araujo	40,5	6,0	46,5	50.	Margarida Maria Ramos Silva ..	Zero	Zero	Zero
103.	Osmarina Iracema Mesquita ...	31,0	—	—	51.	Antonia Mariano da Silva	13,5	—	—
104.	Vera de Lemos Bolonha	13,0	—	—	52.	Carmelia Costa Pereira	Zero	Zero	Zero
105.	Julietta Gil Alvares	47,5	3,0	50,5	53.	Maria Irlanda de Aguiar	34,0	—	—
106.	Maria Lucia Lobão	27,5	—	—	54.	Maria Miriam Vasconcelos Pontes.	29,0	—	—
107.	Maria Ophelia Botelho da Rocha	15,0	—	—	55.	Inah Abreu Ney da Silva	Zero	Zero	Zero
108.	Alice de Paiva von Paum- garten	47,0	13,0	60,0	57.	Maria Abreu Ney da Silva ..	23,0	—	—
110.	Antonieta da Rosa Lima Ma- chado	29,5	—	—	58.	Maria Stela Correia Barbosa ..	Zero	Zero	Zero
112.	Sylvio Theodósio de Mello	12,5	—	—	60.	Maria Heloneida Studart Soares.	Zero	Zero	Zero
116.	Maria Germana de Melo	39,5	9,0	48,5	61.	Lecilla Farias	37,0	—	—
119.	Regina Brasil Freire	26,0	—	—	62.	Maria Lauri Maia Alves	Zero	Zero	Zero
121.	Maria Ligia de Gentil Machado ..	25,0	—	—	66.	Hermes Xavier de Lima	21,5	—	—
122.	Luiz Gonzaga de Menezes Neto	38,5	—	—	67.	Maria Madalena Rodrigues Lima ..	52,0	11,0	63,0
133.	Arlindo de Souza Mello	41,0	11,0	52,0	69.	Wanda Falcão Macedo	Zero	Zero	Zero
141.	Amélia Serafina de Carvalho ..	27,0	—	—	70.	Candida Araujo	Zero	Zero	Zero
142.	Margarida Maria Cannor Godoes e Silva	27,0	—	—	72.	Clara Hermes Monteiro	Zero	Zero	Zero
143.	Dilermando Carneiro Brasil	23,0	—	—	73.	Nilsa de Magalhães Carneiro	Zero	Zero	Zero
146.	Leida Irene Garcia dos Santos	Zero	Zero	Zero	76.	Geraldo Magela Piaulino	Zero	Zero	Zero
151.	Ely do Nascimento Rocha	Zero	Zero	Zero	78.	Afranio Gonzaga Sales	15,0	—	—
152.	Alcindo da Paixão e Silva	13,5	—	—	79.	Maria Ivanise Alencar Campos ..	50,5	11,0	61,5
153.	Regina Coeli Rodriguez Cal	Zero	Zero	Zero	80.	Raimundo Rocha Crisostomo ..	Zero	Zero	Zero
154.	Clovis de Araujo Lima	7,0	—	—	81.	João Batista de Magalhães	Zero	Zero	Zero
156.	Analia Tereza Oliveira de Amorim	Zero	Zero	Zero	83.	Maria José Vasconcelos	Zero	Zero	Zero
161.	Severing Abdon da Silva Fortaleza	Zero	—	—	84.	Ursula de Moura Matos	Zero	Zero	Zero
1.	Maria José Felix	22,5	—	—	86.	José Tavares Pereira	33,0	—	—
2.	Diana Xavier da Costa	Zero	Zero	Zero	88.	Maria Helena de Souza Lima ..	Zero	Zero	Zero
3.	José Evandro Furtado	26,0	—	—	89.	Mozart de Aquino	Zero	Zero	Zero
4.	João Ribeiro Montenegro Matos	Zero	Zero	Zero	90.	Creso Augusto Carneiro da Cunha	23,0	—	—
5.	Aglais Braga Vieira Perdigão ..	Zero	Zero	Zero	95.	Afonso Bruno	58,5	15,0	73,5
6.	Danilo de Alencar Santiago	24,5	—	—	96.	Irene de Castro Sales	38,5	—	—
7.	Waldira Silva	Zero	Zero	Zero	97.	Corina Ribeiro Rodrigues	49,0	14,0	63,0
8.	Wanda Silva	Zero	Zero	Zero	99.	Wellington Pereira Godinho ..	16,5	—	—
9.	Maria Augusta do Vally Crisos- tomo	21,0	—	—	101.	Edla Gomes Vieira	Zero	Zero	Zero
10.	Maria Luiza Farias Vieira Costa	Zero	Zero	Zero	102.	Raimundo Nonato Lima	Zero	Zero	Zero
11.	Nestor dos Santos Vieira Costa	8,0	—	—	105.	Francisco Marcolino Silva	19,0	—	—
12.	Laura Louzada Gonçalves	Zero	Zero	Zero	106.	Eloisa de Castro Carmo	Zero	Zero	Zero
13.	Maria Almerinda Gonçalves Lou- zada	Zero	Zero	Zero	114.	Mario Bezerra de Menezes	13,0	—	—
14.	Arcia Gonçalves Louzada	Zero	Zero	Zero	115.	José França Monte	Zero	Zero	Zero
15.	Maria Simone Mota Gomes	28,5	—	—	118.	David de Carvalho Reis	Zero	Zero	Zero
16.	Zuila Bezerra de Menezes	52,0	11,0	63,0	120.	Osiris Evandro Carneiro Martins.	Zero	Zero	Zero
17.	Maria José de Castro Monteiro ..	30,0	—	—	131.	Ofir de Castro e Silva	16,5	—	—
18.	Yé Brasil Barreto Lima	54,0	15,0	69,0	132.	José Gófre Cavalcanti de Lima ..	Zero	Zero	Zero
19.	Nerina de Castro Monteiro	28,0	—	—	134.	José Felix Brasil	39,5	12,0	51,5
21.	Evandro Carneiro Martins	38,0	—	—	135.	Frederico Guimarães Bessa Bar- reto	8,0	—	—
22.	Maura Peixoto Botelho	22,5	—	—	139.	Consuelo Carneiro	Zero	Zero	Zero
23.	Núbia Peixoto Botelho	23,0	—	—	140.	Eduardo Nogueira Ramos	Zero	Zero	Zero
24.	Oswaldo Evandro Carneiro Mar- tins	Zero	Zero	Zero	141.	Rita Damasceno Araujo	Zero	Zero	Zero
25.	Terezinha Gomes Vieira	27,0	—	—	142.	Francisco Solano Ferreira	Zero	Zero	Zero
26.	Joaquim Cordeiro de Almeida ..	Zero	Zero	Zero	143.	Pedro Colares Pereira	30,5	—	—
28.	Maria Alice Bastos de Souza	Zero	Zero	Zero	146.	Francisco Cordeiro Furtado	14,0	—	—
					148.	Raimundo Braga Torres Bandeira	Zero	Zero	Zero
					149.	Maria Carmen Nogueira Vito- riano	46,5	4,0	50,5

D.S. do D.A.S.P., em 24 de dezembro de 1942. — *Idélio*,
Zero Martins, secretário da Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de dezembro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCLUSÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

1 — De ordem do Sr. Diretor Geral, conforme despacho exarado em 15 de março de 1943

no processo n. 21.226-12-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para conclusão das redes de distribuição de energia elétrica no Instituto Benjamin Constant, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras; até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e decreto-lei número 3.995-41.

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registado no D.N.T.C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 6 de abril de 1943 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Souza, 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo chefe da Secção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M.203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, páginas números 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 31.031,00 (trinta e um mil e trinta e um cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empataadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perde-

rá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do senhor diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante empreiteiro ficará sujeito a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, à juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.148, de 30 de dezembro de 1942.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. F. S., em 19 de fevereiro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Edital de concorrência pública para conclusão do Pavilhão de Serviços Sociais, na Colônia Getúlio Vargas, Estado da Paraíba.

1 — De ordem do Ex. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 11 de março de 1943, no processo n. 63.138-42 S. C. faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para conclusão do Pavilhão de Serviços Sociais, na Colônia Getúlio Vargas, Estado da Paraíba, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do regulamento geral de contabilidade pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e decreto-lei número 3.995-41.

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$00 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registado no D.N.T.C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 6 de abril de 1943 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Souza, 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 15 (quinze) horas pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo chefe da Secção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, páginas 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será, no máximo, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empataadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987 de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar o con-

trato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante empreiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da verba 5, I, 02, 04, 04, letra c do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCB.

Divisão de Obras do D.A. do M.E.S., em 19 de março de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, pág. 3.332, para construção de um prédio anexo ao Preventório do Rio Grande do Sul (Ipanema).

Divisão de Obras, 15 de março de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, pág. n. 3.334, para serviços no edifício do Colégio Pedro II — Externato, dependências da Secretaria e Diretoria.

Divisão de Obras, 15 de março de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre a retirada de certidões requeridas, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas n. 3.694-5.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

De ordem do Sr. diretor comunico aos interessados que se acham abertas nesta secrete-

taria do dia 20 ao dia 24 do corrente as inscrições para as novas provas do concurso de habilitação à matrícula inicial nesta escola de acordo com o decreto-lei n. 5.323, de 16 de março de 1943.

1. Os candidatos que no concurso de habilitação realizado nesta escola em fevereiro último, não atingiram as notas necessárias à aprovação poderão requerer mediante pagamento de taxa de Cr\$ 10,00 por matéria, novos exames de uma ou de duas disciplinas, nos quais tenham obtido médias inferior a 50 (cinquenta).

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 19 de março de 1943. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário.

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o decreto-lei n. 5.323, de 16 do corrente mês, que revigorou, para o corrente ano, o disposto no decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941, levo ao conhecimento dos interessados que estará aberta, nesta Faculdade de 20 a 24 do mês em curso, a inscrição para novo exame, em uma ou duas disciplinas do vestibular, onde os candidatos à primeira série dos diferentes cursos tenham sido reprovados ou obtido aprovação com média inferior a 50.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Heitor Silva Correia*, secretário. Visto (assinatura ilegível), diretor.

Instituto Oswaldo Cruz

COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANIMAIS PARA EXPERIMENTAÇÕES E PREPARO DE SOROS E VACINAS.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 17 do corrente, às páginas n. 3.876.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Paulino de Melo Fontes*, chefe da Secção de Administração.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, soli-

cita, para o dia 26 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

789-E — Arrelo completo p/charrete, etc.
790-E — Aço tipo oo-ca em barra redonda, etc.

791-E — Fechadura de latão, etc.
792-E — Tinta especial, etc.

Em 22 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 20/3/43 À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:

Cheques — Firms

N. 27.817-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.

N. 27.818-B — João Mussi.

N. 27.819-B — P. Kastrup & Cia.

N. 27.820-B — RCA Victor Brasileira Inc.

N. 27.821-B — Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda.

N. 27.822-B — Antonini Rubino Limitada.

N. 27.823-B — Comp. Química "Merck" Brasil S. A.

N. 27.824-B — Companhia Marconi Brasileira.

N. 27.825-B — Ferreira Filho & Cia.

N. 27.826-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.

N. 27.827-B — Instituto Pinheiro S. Jorge S. A.

N. 27.828-B — J. Gomes Puga.

N. 27.829-B — L. P. Fonseca.

N. 27.831-B — M. A. Cunha.

N. 27.832-B — Magalhães Cunha.

N. 27.833-B — Massames Rocha Couto Limitada.

N. 27.834-B — Papelaria Mascotte Ltda.

N. 27.835-B — Soares Lavrador & Cia. Limitada.

N. 27.836-B — S. A. "Casa Pratt".

N. 27.837-B — Santos & Ventura Ltda.

N. 27.838-B — Sociedade Citrus Ltda.

N. 27.839-B — L. J. Costa & Cia.

Cheques emitidos nesta data 22, correspondentes a 22 faturas, no valor de Cr\$ 370.411,80. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Jurisprudência

DO

Tribunal de Segurança Nacional

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR \$	CR \$
Vol. I — 2,00	Vol. VII — 5,00
Vol. II — 4,00	Vol. VIII — 8,00
Vol. III — 4,00	Vol. IX — 6,00
Vol. IV — 4,00	Vol. X — 8,00
Vol. V — 5,00	Vol. XI — 10,00
Vol. VI — 6,00	

À VENDA :

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
J. Soares Ferreira & Comp.	624.238	15.221	15%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, por ordem do Ministério das Relações Exteriores, como adiantamento, para as despesas de regresso ao Brasil, com o compromisso de restituí-las logo que aqui chegassem, conforme processo n. 84.010, de 1942.

1. Eloisa Ferreira Leal	10.000.00
2. Ferdinando Borla	5.000.00
3. Nair Duarte Nunes	800.00
4. Cesar de Holanda Cabral ..	1.500.00
5. Carlos Blasifora	2.500.00
6. Paulo Emilio Sales Gomes ..	500.00
7. Aloysio de Alencar Pinto ..	1.000.00
8. Maria de Lourdes Faria Van Erven	10.000.00
9. Elfriede Engels	1.700.00
10. Isabel Gurgel do Amaral ...	5.000.00

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 3 de março de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Secção Editais e Avisos.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.591/41

Pelo presente edital fica intimada a firma João Aparício, em residência ignorada, nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) de multa, correspondente ao máximo do art. 48 do decreto-lei n. 2.980, de 24-1-941, combinado com o art. 2.º, § 1.º do mesmo decreto, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E. Mat. 181.419.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.557, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Rodrigues de Souza, à rua Clapp

n. 48, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) de multa, correspondente ao auto supracitado, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 17 de março de 1943. — *Antonio A. de Barros Cavalcanti*, esct. E. — Q. P.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.139/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Bráulio Pinheiro à praça das Perólas n. 46, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 455,60) de multa e a de duzentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 227,80), correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E. Mat. 181.419.

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.131/37

Pelo presente edital fica intimada a firma Isaac Soter, residente em local ignorado, a tomar conhecimento da decisão desta Recebedoria, proferida no auto acima indicado, lavrado por infração do art. 7.º, §§ 1.º e 10, combinados com a alínea 3.ª do art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 1.193, de 11/11/36, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias corridos, a partir da publicação deste, para interposição de recurso ao Segundo Conselho de Contribuinte, na forma da legislação em vigor. O processo encontra-se na S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E. Matrícula 181.419.

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 11.903-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Napoleão Fernandes da Costa Braga, em local ignorado, nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 125,00) cento e vinte e cinco cruzeiros, de multa, correspondente ao médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27-2-904, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E. Mat. 181.419.

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 7.939-43

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Lima & Cia., em local ignorado, nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 50,00) cinquenta cruzeiros de multa, correspondente ao máximo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E. Mat. 181.419.

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 3.081-43

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Carneiro, em local ignorado, nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 50,000) cinquenta cruzeiros de multa, correspondente ao máximo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-942, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E. Mat. 181.419.

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 1.011-43

Pelo presente edital fica intimada a firma Amarílio Novares de Souza, em local ignorado, nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 50,00) cinquenta cruzeiros de multa, correspondente ao mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E. Mat. 181.419.

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 95.511-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Albertino Fernandes, em local ignorado, nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 50,00) cinquenta cruzeiros de multa, correspondente ao mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E. Mat. 181.419.

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 95.468-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Guanducero Oliveira, em local ignorado, nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 50,00) cinquenta cruzeiro de multa, correspondente ao mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E. Mat. 181.419. *Giannini Acherinto & Cia.*, em local ignorado, nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 50,00) cinquenta cruzeiros de multa, correspondente ao mínimo do art. 44 do decreto

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 2 806-43

Pelo presente edital fica intimada a firma n. 5.142, de 27-2-904, por infração do disna conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo reito ao recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

posto no § 6.º do art. 17 do mesmo decreto, que teve por base o auto supracitado, com di-

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 94.034-42

Pelo presente edital fica intimada a firma A. W. Bittencourt, em local ignorado, nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 50,00) cinquenta cruzeiro de multa, correspondente ao mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E. Mat. 181.419.

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 47.409-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Nicolau Moreira, em local ignorado nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias nesta cidade, mas não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 50,00) cinquenta cruzeiro de multa, correspondente ao mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E. Mat. 181.419.

NOTIFICAÇÃO N. 3.537-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Aldenor Maia, à Estrada da Tijuca n. 506, nesta cidade, mas aí não encontrada, a re-

colher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de (Cr\$ 410,00) quatrocentos e dez cruzeiros de multa e a de (Cr\$ 410,00) quatrocentos e dez cruzeiros, correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 17 de março de 1943. — Pelo chefe, *Alberto Fernandes Barros*, escrivão E.

NOTIFICAÇÃO N. 2.820-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Humberto Cunha, à avenida Gomes Freire n. 84, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) de multa e a de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 17 de março de 1943. — Pelo chefe, *Alberto Fernandes Barros*, escrivão E.

NOTIFICAÇÃO N. 1.326-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Constantino de Almeida, à rua Leão Júnior n. 125, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 150,000 (cento e cinquenta cruzeiros) de multa e a de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 17 de março de 1943. — Pelo chefe, *Alberto Fernandes Barros*, escrivão E.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Na conformidade das resoluções ns. 7 e 9 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e dentro do que preceitua o parágrafo único do art. 21 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, faço a devida comunicação aos interessados que de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 22 de fevereiro do corrente ano, terá lugar no dia 27 deste mês, às 14 horas, na sede do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (Ministério do Trabalho, sala 547, 5.º pavimento), a eleição para renovação do terço do aludido Conselho.

A Comissão de Poderes constituída do presidente Adolfo Morales de los Rios e dos conselheiros federais Drs. Mauricio Joppert da Silva e Orlando Campofiorito, reunida pela primeira vez no dia 22, julgou, à vista dos documentos apresentados, em condições, até aquele momento, as credenciais dos seguintes delegados eleitores:

Dr. José Cesário Monteiro Lins — Associação de Engenheiros de Santos;

Drs. Luiz Gonzaga de Sousa e Alberto Woods da Costa Soares (suplente) — Sindicato de En-

genheiros Industriais e Mecânicos (Minas Gerais);

Drs. Hermann Palmeira e Paulo de Andrade Costa (suplente) — Sociedade Mineira de Engenheiros;

Drs. Oscar Pinto Corrêa e Hermano Lott (suplente) — Sindicato de Engenheiros Eletricistas (Minas Gerais);

Drs. Lincoln de Campos Continentino e Romeo de Paoli (suplente) — Sindicato de Engenheiros Cíveis e Arquitetos (Minas Gerais);

Drs. Vicente Assunção e José Soares Moreira (suplente) — Sindicato de Engenheiros de Minas (Minas Gerais);

Dr. Archimedes de Siqueira Gonsalves — Instituto Politécnico da Baía;

Dr. Hilton Jesus Gadret — Sociedade de Engenheiros da Prefeitura do Distrito Federal.

A segunda reunião da referida comissão terá lugar a 24 do corrente, às 17 horas, e a última no dia seguinte às mesmas horas.

Rio, 22 de março de 1943. — *Afonso Eduardo Reidy*, secretário. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

Confere. Visto. — *R. Gouveia*, auxiliar da Secretaria do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-diarista-carteiro, José Rodrigues intimado a recolher aos cofres da D. R. de São Paulo, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 51,80 (cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao extravio do registro n. 1.513, do valor declarado de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), procedente de Birigui e de destino a Margarida Palma Ferraz em São Carlos, e de que trata o processo n. 58.373-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — O diretor regional eventual, *Domingos Libânio Ferreira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificante

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezesseis centímetros (0,17) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento da parte do total referido, contanto que em quan-

tidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos:
1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita de Jacutinga. Francisco Sá a Rio D'Ouro. Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte. Barra do Pirai a Belo Horizonte. Deodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após a aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação de endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Sétima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem extranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso, ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a

fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.ª.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigar o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicados fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do gabinete.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 15 horas, a partir de 12 de abril de 1943, no Departamento Comercial, com sede no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para arrendamento, respectivamente, dos locais designados no quadro abaixo, nas dependências do novo edifício da estação D. Pedro II, destinados à instalação de negócios, mediante as condições seguintes:

1.ª — As propostas serão apresentadas nos dias e hora referidos, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, e entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente, do número da concorrência e do local proposto.

Os concorrentes apresentarão, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, atestado de boa conduta passado por autoridade de polícia; prova de identidade; de idoneidade financeira ou de estar constituída, legalmente, a firma e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se for o caso; de quitação de impostos federais, municipais, e de contribuintes dos institutos a que estiverem filiados.

2.ª — No ato da entrega das propostas, o concorrente apresentará recibo provando o depósito, na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) correspondente à caução provisória, para garantia da assinatura do contrato, no caso de lhe ser adjudicado.

Essa caução será restituída, comparecendo o interessado à concorrência, revertendo, caso contrário, à Central.

Os invólucros contendo as propostas, serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, rubricando cada um, folha a folha, as propostas dos outros, as quais serão, também, rubricadas pelo presidente da Concorrência.

Iniciada a abertura das propostas, serão inadmissíveis quaisquer retificações que influam no respectivo resultado.

4.ª — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

As propostas dos considerados inidôneos serão devolvidas fechadas.

5.ª — Contra a inclusão ou exclusão na lista de idoneidade, é facultado, dentro de Quarenta e oito horas, recorrer para a Diretoria.

6.ª — A concorrência versará somente, sobre preço, em cruzeiro, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as locações, discriminado o valor global oferecido como aluguel mensal, nunca inferior ao preço básico estabelecido.

7.ª — A concorrência caberá, em cada locação, ao autor da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate, imediatamente se procederá ao desempate com apresentação de novas propostas por parte dos empatantes.

8.ª — A Diretoria se reserva o direito de anular o resultado da concorrência, se houver justa causa ou se os preços não convierem.

9.ª — Nenhuma indenização, entretanto, será devida em consequência dessa deliberação.

10 — As instalações que se fizeram necessárias à exploração do negócio, correrão por conta exclusiva do contratante, revertendo à Central finda a locação.

Os projetos e especificações serão aprovadas, previamente, pela Diretoria, por intermédio do Departamento do Patrimônio Imobiliário.

11 — Essas instalações serão realizadas dentro do prazo de noventa dias, contados da aprovação dos projetos e especificações, salvo prorrogação pela Diretoria, sob pena de rescisão do contrato, paga a metade do aluguel, durante esse período.

12 — Os contratantes satisfarão todas as exigências da Saúde Pública e Prefeitura Municipal.

13 — Os preços de venda corresponderão aos correntes no comércio, sujeitos, todavia, ao tabelamento, se imposto pelo Poder Público.

14 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais vantajosa.

15.ª — O prazo contratual de exploração do negócio será de cinco anos.

16 — Os alugueres serão pagos adiantados, mensalmente, até o dia cinco de cada mês, na Tesouraria.

17 — Impostos e taxas que recaiam sobre o negócio, presentes e futuros, ficam a cargo exclusivo dos contratantes, bem como as obrigações decorrentes de leis trabalhistas e encargos derivados da mobilização de guerra.

Anualmente, após as épocas próprias do pagamento de impostos, os interessados exhibirão, perante o Departamento do Patrimônio Imobiliário, os respectivos comprovantes e licenças, para serem visados.

18 — Energia elétrica, luz, água, e taxa de esgoto, quando houver, correrão por conta dos contratantes.

19 — Os contratantes ficam sujeitos ao regulamento, leis e ordens do serviço, pertinentes à Central.

Os empregados, em serviço, apresentar-se-ão aseados e uniformizados.

20 — A infração das cláusulas contratuais importará na aplicação de multas, de cem a mil cruzeiros, por infração, a juízo exclusivo da Diretoria, sendo irrecorríveis os despachos, salvo reconsideração.

21 — Os contratantes que tiverem adjudicadas as suas propostas, farão, na Tesouraria da Central, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, uma caução definitiva, correspondente a três meses do aluguel, como garantia da fiel execução do respectivo contrato, a qual somente será restituída, findo o prazo, se cumpridos os compromissos assumidos, revertendo, caso contrário, à Central.

22 — A concorrência será presidida por Comissão designada pelo Sr. diretor, que a julgará.

No 10.º andar do edifício (Departamento do Patrimônio Imobiliário) os interessados terão todas as informações que desejarem, inclusive exame de plantas dos locais a serem arrendados, preços básicos para cada local e indicação dos negócios que neles poderão instalar.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do Gabinete.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação no Estado de Goiás

Processo n. 241-43 — Pelo presente edital, fica intimada a senhora dona Alzira Batista de Souza, ex-agente do correio de "Sítio d'Abadia", neste Estado, no período de 31 de maio de 1918, a 30 de abril de 1920, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede desta Delegação ou produzir documentos sobre a importância de dezenove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 19,80), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no processo n. 241-43, de tomada de suas contas, relativas ao período citado, sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de imposto de selo de nomeação, que deixou de pagar, durante sua gestão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goiás, em Goiânia, 12 de fevereiro de 1943. — *Alcenor Cupertino de Barros*, delegado.

BANCO DO BRASIL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE TERRENOS DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 8

Para venda do lote urbanizado n. 3, da Quadra K, constante do Plano de Urbanização da Esplanada do Castelo.

Autorizado pelo Excelentíssimo Sr. prefeito do Distrito Federal, de conformidade com o decreto-lei n. 3.532, de 21 de agosto de 1941, com o decreto n. 7.101, de 15 de setembro de 1941 e de acordo com a cláusula 7.ª do contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Banco do Brasil, em 17 de setembro de 1941, o referido Banco receberá propostas no dia 13 de abril de 1943, às quinze horas, no seu Departamento de Financiamento, situado no 5.º andar de sua sede, à rua 1.ª de Março n. 66, para a venda do domínio pleno do lote abaixo discriminado, de acordo com as seguintes normas e condições:

1. Objeto da concorrência — O objeto desta concorrência é a venda do domínio pleno do lote urbanizado n. 3 da Quadra K, do projeto n. 3.254, referente ao plano de urbanização da Esplanada do Castelo, com a área de 654,00 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), figurado nas plantas que se acham expostas no Departamento de Financiamento do Banco.

2. Condições — A venda do terreno é feita de acordo com as seguintes condições:

I — O preço mínimo para a venda do lote referido no item 1, é de Cr\$ 3.139.200,00 (três milhões cento e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), isto é Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) por metro quadrado.

II — O proponente aceito se obriga, por si e por seus sucessores, a iniciar a construção no lote de terreno dentro dos dois anos seguintes àquele em que se efetivar a venda, isto é, à data da assinatura da escritura pública.

III — Durante o período estipulado no item anterior, o comprador gozará da isenção do pagamento do imposto territorial, de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 2.722.

IV — Se o comprador não iniciar a construção dentro do prazo fixado no item II, pagará o imposto territorial, relativamente ao terreno adquirido, desde a data da assinatura da escritura, e a partir deste prazo em diante, enquanto não iniciada a construção, pagará, além do imposto territorial, a multa de 0,125 % do valor de compra do lote, por mês

ou fração de mês, até o início da construção, multa essa que será cobrada executivamente.

V — O comprador fica obrigado ao fechamento do terreno, sob as penas da lei.

VI — Não será concedida licença, pela Prefeitura do Distrito Federal, para a construção em parte do lote, mesmo que se trate de extinção de condomínio.

VII — A construção no terreno deverá ser feita de acordo com a legislação vigente, obedecendo ao gabarito estabelecido pela Prefeitura do Distrito Federal, e concluída dentro de quatro anos, a contar da data da escritura.

VIII — O prefeito poderá prorrogar o prazo para início e terminação da construção, por motivo de calamidade pública ou outro reconhecidamente de força maior.

IX — No caso de inobservância do prazo de construção fixado na alínea VII, o comprador incorrerá na multa de 0,125 % do valor da compra do lote, por mês ou fração de mês excedente, até conclusão da construção, além da obrigação de pagamento do imposto territorial, que será exigível após findo o prazo de construção.

X — A Prefeitura se obriga a entregar o terreno livre e desembaraçado de qualquer construção na data da assinatura da escritura, e que será, no máximo, noventa dias após a aprovação da concorrência pelo Prefeito.

3. Propostas — As propostas deverão ser entregues pelos proponentes, ou por seus procuradores, ao presidente da Comissão, em dois envólucros distintos, contendo, o primeiro, a proposta, e o segundo:

- a) prova de idoneidade;
- b) prova de pagamento do depósito da importância igual a 5 % do valor mínimo do terreno, como garantia da proposta;
- c) declaração expressa de que se sujeita a todas as condições constantes do presente edital.

4. Abertura das propostas — Encerrado o prazo fixado no edital, serão imediatamente abertas as propostas, na presença dos proponentes ou de seus representantes, cada um dos quais rubricará em todas as suas folhas as propostas dos demais, perante os membros da Comissão que, por sua vez, as autenticarão com as respectivas rubricas.

As propostas porventura enviadas do estrangeiro, ou pelo correio, serão abertas de acordo com o estabelecido no art. 751 do Código de Contabilidade da União.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem:

- a) preço inferior ao mínimo fixado pela Prefeitura;
- b) ofertas não previstas neste edital;
- c) preço subordinado ao de qualquer outra proposta;
- d) rasuras, emendas, ou entrelinhas, mesmo ressalvadas.

No mesmo ato da abertura das propostas, em seguida à leitura destas, será lavrada, em livro próprio, uma ata da qual constarão:

- a) classificação das propostas;
- b) reclamações porventura apresentadas pelos proponentes;
- c) julgamento das propostas.

5. Aprovação da concorrência — Julgada a concorrência pela Comissão, a venda do lote dependerá ainda de prévio assentimento do Prefeito do Distrito Federal, que se pronunciará até o 5.º dia imediatamente posterior ao do recebimento do parecer do Banco; findo este prazo sem o pronunciamento do prefeito, considerar-se-á tacitamente aprovado o parecer.

havendo duas ou mais propostas contendo condições de absoluta igualdade, far-se-á nova concorrência entre os respectivos proponentes em igualdade de condições, devendo as novas propostas versar sobre a maior oferta que cada

qual queira fazer, além do preço indicado na proposta inicial.

6. Pagamentos — O proponente cuja proposta for aceita depositará, no Banco do Brasil, dentro de 24 horas do recebimento do aviso que lhe será entregue para esse fim, a importância correspondente ao valor total da oferta, no caso de venda à vista, ou um mínimo de 50 % do valor da mesma, se a venda for a prazo, acrescida, entretanto, em qualquer hipótese, da quantia correspondente à comissão contratual do Banco, igual a 5 % do valor da compra. A não satisfação da exigência deste parágrafo acarreta a perda automática, a favor da Prefeitura, do depósito realizado como garantia da proposta.

O aviso para depósito acima referido será expedido dentro de 24 horas após o pronunciamento do Prefeito, ou, se este não se tiver pronunciado, no sexto dia após ao em que lhe tiver sido entregue o aviso de julgamento da concorrência.

No caso de vendas a prazo, este será no máximo igual a um ano, e serão cobrados juros de 8 % ao ano sobre os saldos devedores.

No ato do pagamento do valor total da oferta, ou dos 50 % do valor da mesma, quando se tratar de venda a prazo, será o comprador reembolsado da importância depositada como garantia da proposta.

7. Assinatura da escritura — O comprador obriga-se a assinar a escritura definitiva dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do respectivo aviso, não podendo fazer, além desse prazo, cessão total ou parcial dos seus direitos relativos à compra, sem que o cessionário ou cessionários se obriguem ao pagamento do imposto de transmissão que, nesse caso, será devido pela cessão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1942. — *J. Tinoco*, presidente da Comissão Julgadora da Concorrência Pública.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 16-43

Acórdão 44.946, em 17-2-43. Autuado: Francisco Palazo, de Uberlândia, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 297,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 44.949, em 17-2-43. Autuado: Antonio Gomes dos Santos Oliveira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 358,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 44.960, em 17-2-43. Autuado: Corsi & Pessigueli, de Uberlândia, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 236,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 45.013, em 19-2-43. Autuado: Arthur de Castro Leite, de Barbacena, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 279,50. Débito: Cr\$ 1.229,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 45.044, em 19-2-43. Autuado: Daniel da Silva Lopes, de Cataguazes, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 252,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 44.995, em 19-2-43. Autuado: João Batista de Andrade, de Miraf, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 122,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 45.012, em 19-2-43. Autuado: Andrade & Cia. Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 174,20. Débito: Cr\$ 1.077,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 45.010, em 19-2-43. Autuado: Jerônimo Ulhoa, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 701,20. Débito: Cr\$ 4.349,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 44.985, em 19-2-43. Autuado: Joaquim Alves da Costa, de Corumbinha, Goiás.

Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 84,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.031, em 19-2-43. Autuado: F. Marques & Cia., de Belem, Pará. Débito: Cr\$ 1.656,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.011, em 19-2-43. Autuado: Leôncio Gomes de Araujo, de S. Lourenço, Pernambuco. Multa: Cr\$ 170,40. Débito: Cr\$ 144,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.131, em 23-2-43. Autuado: Lauro Marcelo, de Argirita, Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 93,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.122, em 23-2-43. Autuado: W. Uchôa & Castro, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 203,90. Débito: Cr\$ 954,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.105, em 23-2-43. Autuado: Vitor Lisboa, de Vespasiano, Sta. Luzia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 66,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.071, em 22-2-43. Autuado: Lage & Nobrega, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.121,70. Débito: Cr\$ 5.316,50, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.041, em 19-2-43. Autuado: Raymundo Baptista Rodrigues, S. Gotardo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 470,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.900, em 15-2-43. Autuado: Luiz Belletti, de Carangola, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 366,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-2-43. Autuado: Epaminondas Vieira de Macedo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Reg. do I.A.P.I.

Acordão 45.015, em 19-2-43. Autuado: A. Peinado & Cia., de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.80,60. Débito: Cr\$ 7.548,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-2-43. Autuado: Benjamin Gomes, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.721, em 10-2-43. Autuado: Antonio Domingues, de Pouso Alto, Goiaz. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 43,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-2-43. Autuado: Miguel Mauler, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.815, em 12-2-43. Autuado: Ajax Gonzaga, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00.

Acordão 44.600, em 8-2-43. Autuado: José Toschi, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 102,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.931, em 17-2-43. Autuado: Italo Caprano, de Palmeira, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento da quantia de Cr\$ 3,20, relativa aos juros de mora referentes às contribuições dos meses de fevereiro a agosto de 1942, recolhidas em atraso.

Acordão 44.996, em 19-2-43. Autuado: Lauro Notto, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 286,50. Débito: Cr\$ 1.281,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.040, em 19-2-43. Autuado: Willy Bendixen, de Palmeira, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 139,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.902, em 15-2-43. Autuado: José Edwino Müller, de S. Leopoldo, Rio

Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 170,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Guilherme Lena, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.817, de 12-2-43. Autuado: Dolenga, Otto & Comp., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 154,40. Débito: Cr\$ 617,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.878, em 15-2-43. Autuado: Caetano Vendrami, de Ponta Grossa, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 126,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.709, em 10-2-43. Autuado: Julio Schaia, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 208,20. Débito: Cr\$ 685,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-2-43. Autuado: João Ceccon, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.645, em 8-2-43. Autuado: João Ceccon, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 1.862,40 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.786, em 12-2-43. Autuado: A. Freitas Trancoso & Comp. Ltda., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 345,20. Débito: Cr\$ 810,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.732, em 10-2-43. Autuado: Mendes & Comp., de Belem, Pará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 66,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.720, em 10-2-43. Autuado: Manoel Castanheira, de Belem, Pará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 334,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.123, em 23-2-43. Autuado: Antonio Rocco, de Pederneras, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 129,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.077, de 22-2-43. Autuado: Companhia Caetano Castellano S. A., de Garça, S. Paulo. Multa: Cr\$ 143,30. Débito: Cr\$ 573,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 45.113, em 23-2-43. Autuado: Ichiko Nagatani, de S. Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 230,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.056, em 22-2-43. Autuado: Maria Poletto Vanalli, de Lins, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 27,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.005, em 19-2-43. Autuado: Vicente de Lorenzo, de São Lourenço, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 877,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 44.787, em 12-2-43. Autuado: João Herculano da Silva, de Itajubá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento da importância correspondente aos juros das contribuições recolhidas em atraso.

Acordão n. 44.705, em 10-2-43. Autuados: José Vicente, Amaro Ribeiro e José Estrela, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 964,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 44.928, em 17-2-43. Autuado: José Antonio da Silva, de Montes Claros, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 211,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.078, em 22-2-43. Autuado: Calçados Soares Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.957,70. Débito: Cr\$ 8.860,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.121, em 23-2-43. Autuado: Luiz Barbastefano, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 159,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.109, em 23-2-43. Autuado: Avelino Pereira de Souza, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 224,30.

Acordão n. 45.132, em 23-2-43. Autuados: Centeno & Comp., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 384,80. Débito: Cr\$ 1.799,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.108, em 23-2-43. Autuado: Aloys Kurth, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 531,20. Débito: Cr\$ 2.981,40 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.107, em 23-2-43. Autuado: Pires Peker, de São Gabriel, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00.

Acordão n. 45.060, em 22-2-43. Autuado: A. Sales, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 378,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 44.979, em 19-2-43. Autuado: A. Plessim, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 682,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.057, em 22-2-43. Autuado: Misael Mascarenhas, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 621,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.070, em 22-2-43. Autuado: Amaro Duarte, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 153,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 45.007, em 19-2-43. Autuados: J. Faria & Comp. Ltda., de Campo Grande, Mato Grosso. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia de Cr\$ 127,00 relativa aos juros de mora das contribuições recolhidas em atraso.

Acordão n. 45.115, em 23-2-43. Autuado: Pedro Zaniolo, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 106,90. Débito: Cr\$ 523,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 44.980, em 19-2-43. Autuado: Francisco Cardoso Guedes, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 3.935,70. Débito: Cr\$ 15.743,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 44.784, em 12-2-43. Autuado: Aurino Ferreira, de Nova Friburgo, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 504,00. Débito: Cr\$ 2.133,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 2-3-43. Autuado: Pascoal Lamarca, de Pirapetinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-3-43. Autuado: José Felipe da Silva, de Ouro Fino, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Waldemar da Silva Gonçalves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 4-3-43. Autuado: E. Erasmi, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 4-3-43. Autuado: Alberto Moutinho da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 3-3-43. Autuado: Joaquim dos Santos Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 1-3-43. Autuado: Franklin S. Pinho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 1-3-43. Autuado: Avelino Pereira de Souza, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172 nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 1-3-43. Autuado: Antônio G. da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 1-3-43. Autuado: Arnold Brune, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 1-3-43. Autuado: Agua Rica Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 5-3-43. Autuado: Antônio da Silva Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 3-3-43. Autuado: Iracema Rodrigues, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 5-3-43. Autuado: Ranulfo de Souza, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 1-3-43. Autuado: João Bispo dos Santos, de Belo Horizonte. Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178, do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 44.823, em 12-2-43. Autuado: Viuva Abílio Slawutzky, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 210,60. Débito: Cr\$ 1.041,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 5-3-43. Autuado: Júlio Lourenço, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 1-3-43. Autuado: Antonio Dily, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 4-3-43. Autuado: Guilherme Paulo Bezner, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-2-43. Autuado: Alfredo Blum, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 45.002, em 19-2-43. Autuado: Candido Hermes, de S. Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 1.666,00, relativo às contribuições de que é devedor, acrescidas dos juros de mora, que serão contados, inclusive, sobre a parte da dívida já recolhida sem esses juros.

Acordão 45.048, em 19-2-43. Autuado: Felix Bernhardt, de Blumenau, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 207,60. Débito: Cr\$ 830,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.991, em 19-2-43. Autuado: Francisco Falcão, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.997 em 19-2-43. Autuado: Manoel Chagas, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 274,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.926, em 17-2-43. Autuado: A. E. Wolpert, de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 709,10, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.961, em 17-1-43. Autuado: Castro & Camargo, de Americana, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 167,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-2-43. Autuado: José Claudino Silva, de Guaratinguetá, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.986, em 19-2-43. Autuado: José Paulino da Costa, de Campina Grande, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 324,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.039, em 19-2-43. Autuado: Benedito Fernandes Santos, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 37,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.992, em 19-2-43. Autuado: Júlio Lima, de Vitória, Espírito Santo. Multa: Cr\$ 257,00. Débito: Cr\$ 814,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.128, em 23-2-43. Autuado: Carvalho & Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 1.549,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.932, em 17-2-43. Autuado: Laurentino de Almeida, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 64,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.058, em 22-2-43. Autuado: A. S. Fernandes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 133,50. Débito: Cr\$ 586,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.116, em 23-2-43. Autuado: Narciso Machado, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 243,80. Débito: Cr\$ 1.072,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.977, em 19-2-43. Autuado: José Monteiro de Carvalho, sucessor de Natale Perrotta & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 64,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.024, em 19-2-43. Autuado: Iosua Etrog, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 235,40. Débito: Cr\$ 1.293,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 5-3-43. Autuado: Alberto Winter, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-3-43. Autuado: Produtos Alimentícios Vitalis Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-3-43. Autuado: Acácio F. M. Corrêa Júnior, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do

inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio, 20 de março de 1943. — Aida B. Coelho. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 3.698—22-3-43—Cr\$ 591,60).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital ficam citadas as firmas Edgar Uchôa, Izaura Lopes do Rozário e Jayme Tavares de Almeida, cujos últimos domicílios eram, respectivamente, rua Sete de Setembro n. 192, rua André Pinto n. 12 e rua Senador Pompeu n. 119, para ciência da decisão do Delegado, por delegação da Presidência, pela qual foi autorizada a cobrança dos débitos nas importâncias de Cr\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) e Cr\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros), respectivamente, bem assim de que tem o prazo de 10 (dez) dias para recorrerem ao Conselho Nacional do Trabalho, com prévio depósito das importâncias reclamadas ou prestação de fianças idôneas, nesta Delegacia, à avenida Rio Branco, n. 118, 120, 6.º andar. Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Nelson Justoza Cabral, delegado. (N. 4.291 — 22-3-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes)

INSTITUTO LA-FAYETTE

Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette

(Autorizada pelo decreto n. 7.173, de 13 de maio de 1941).

De ordem do senhor diretor, professor La-Fayette Côrtes e de acordo com o decreto-lei n. 5.323, de 16 do corrente mês, que revogou, para o corrente ano, o disposto no decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941, levo ao conhecimento dos interessados que estarão abertas, na secretaria desta Faculdade (Rua Haddock Lobo n. 253) até 24 do corrente, inscrições para novo exame vestibular, em uma ou duas disciplinas em que haja sido reprovado ou obtido aprovação o candidato com média inferior a 50.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — La-Fayette Côrtes Filho, secretário.

(N. 3.923 — 22-3-43 — Cr\$ 30,60)

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

BANCO ARTUR SCATENA, S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em doze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, a fls. três do processo n. 12.410-43 (doze mil quatrocentos e dez, quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Artur Scatena, S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo n. 1.736-43 (mil setecentos e trinta e seis, quarenta e três). A fls. 2-9 v. (dois nove verso): 1942 — República dos Estados Unidos do Brasil. Estado de São Paulo — Armas da República — Cidade de Batatais. Primeiro Tabelião. Serventuário. Francisco Tristão de Lima. Rua 7 de Setembro, 1-A — Telefone 43. Escritura de: Constituição de Sociedade anônima. Outorgante e outorgado: (chave) Arturo Scatena e outros. Data: dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Valor: Cr\$ 5.000.000,00. Livro de Notas n. 131. Fls. 126 e seguintes. Primeiro traslado da escritura de constituição da sociedade anônima que fazem Arturo Scatena e outros, no valor de Cr\$ 5.000.000,00. Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e três, aos dois dias do mês de janeiro, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, em cartório, aí em virtude de distribuição de hoje, perante mim tabelião, compareceram partes justas e combinadas, a saber: Arturo Scatena e Carlos Fugazola, ambos brasileiros naturalizados, casados, o primeiro banqueiro e o segundo industrial, residente nesta cidade; Adelino de Mello, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade; Adolpho Bianco, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Arthur Luigi Trifoni, Arquimedes Scatena, Adriano Biava, Amadeo Tacinari, Anselmo Testa, todos brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade; Adalgisa Biava, brasileira, solteira, proprietária, residente nesta cidade; Américo Gaeta, brasileiro, viúvo, comerciante residente nesta cidade; Armando Venturoso, brasileiro, casado, residente nesta cidade, comerciante; Aurora Biava, brasileira, solteira, proprietária, residente nesta cidade; Antonio P. Cardoso, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade; Antonio João, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Antonio Nogueira de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade; Benedito Marques de Souza e Caetano Faccini, brasileiros, casados, industriais, residentes nesta cidade; Carlos Gaeta, brasileiro, casado, bancário residente em Altinópolis, desta comarca; Cyrilo Fiori, Camilo Cândido Ferreira e doutor Domingos Queiroz de Moraes, brasileiros, agricultores, casados, residentes nesta cidade; Carlos Figueiredo Junior, brasileiro, casado, serventuário de justiça, residente nesta cidade; Dante Fiocco, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; Gustavo Raymundo Simione, brasileiro, casado, oficial do Registro de Hipotecas e Anexos, domiciliado nesta cidade; Eurelio Valentim e Ernesto Nori, brasileiros, casados, industriais, residentes nesta cidade; Elzio Girardi, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente nesta cidade; Felipe Caran e Ferdinando Bolonha, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade; Guilherme Tambelini, brasileiro, viúvo, advogado, residente nesta cidade; Gentil Bardoch, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta cidade; Henrique Cardoso, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município; Jayr Carvalho Diniz, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Justino Moraes, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; Jesuino Marques de Arnizante, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Jesus Machado Tambelini, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade; Jesus Brasílio Tambelini, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade; Jorge Barboza da Silva e Joaquim Barboza Junior, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade; doutor Jorge Nazar e digo — Dr. Jorge Nazar, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade; doutor José Garcia de Barros, brasileiro, médico, domiciliado nesta cidade, casado; José Jorge Nunes Abeid, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, domiciliado nesta cidade; José Pimenta Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; José Virgílio Bragheto, José Pedrosa Machado, José Nunes de Oliveira, José Costa, João Thomaz de Souza, João Orsolini, João Octaviano Alvarenga Sobrinho, Joaquim Silva, Joaquim Cândido Ferreira, Luiz Afonso Cinali, Mathews Marineli, Moacyr Testa, Mário Menezes Caran, Mario Bardoe, Manir Calil, Oscar Figueiredo Moura, Oswaldo Trovo, Rafael Faraco, brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados nesta cidade, sendo que Mario Menezes Caran é solteiro; José Meireles, Joaquim do Nascimento, Joaquim Firmiano de Andrade Junqueira, José Augusto do Nascimento, Mario Luiz de Andrade Junqueira, Paladino Alves da Costa, Roberto de Paiva, brasileiros, casados, lavradores, domiciliados neste município; Adelino Fortunato Simioni, brasileiro, casado, lavrador, residente na comarca de Sertãozinho, deste Estado; José Martins de Barros, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado neste município; José Arantes Junqueira, Sebastião Martins de Macedo, brasileiros, advogados, domiciliados nesta cidade; José Ferreira da Silva e Moacyr José Ferreira, brasileiros, bancários, casados, residentes nesta cidade; doutor João de Souza

Marques, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade; João Zaneti, Remo Rigotto, brasileiros, casados, industriais residentes nesta cidade; Joaquim Ferreira, Mario Josino Meireles, brasileiros, casados, lavradores, o primeiro domiciliado neste município e o segundo no município de Altinópolis; Lourdes Testa, Marina Menezes Caran, Leonor Scatena, Marina Scatena, brasileiras, solteiras, proprietárias, residentes nesta cidade; Luiz Pires da Cruz, brasileiro, casado, guarda-livros, domiciliado nesta cidade; doutor Manoel Alves Pereira, brasileiro, médico, domiciliado nesta cidade; Octavio Fari-neli, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade; Plinio Girardi, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado nesta cidade; Dr. Lauro Scatena, brasileiro, casado, médico, domiciliado em Sertãozinho; Raul de Castro Alves, Mario Martins de Barros, Joaquim Marques Moreira, João Maria Fiori, João Cândido Alves Filho, João Ferreira da Rosa, José Martins de Barros Junior, Francisco Aleixo, doutor Durval Machado, Diogo de Oliveira, Custódio Martins de Barros, Alcibiades de Andrade Junqueira e Alberto Martins de Barros, todos brasileiros, lavradores, domiciliados nesta cidade, casados, a exceção de João Cândido Alves Filho que é desquitado; Candido Pereira Lima e Candido de Souza Pereira Lima, brasileiros, casados, lavradores, domiciliados no município de Jardinópolis, desta comarca; Francisco de Andrade Junqueira e Bernardo Avelino de Andrade, brasileiros, casados, lavradores, domiciliados no município de Franca, deste Estado; Honorio Vieira de Andrade Palma, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado em Altinópolis, desta comarca; Adelmo Galeoti, Adair Venturoso, Alberto Venturoso, Dario Venturoso, José Venturoso Primo, Tercio Lelis, brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade e casados os de nome Adelmo Galeoti, Tercio Lelis, sendo os outros solteiros; Manoel Penna, Nelson Rodrigues Nóbrega, Herculan Renato Zeri, Wladimir Meireles Ferreira, brasileiros, comerciantes, casados, residentes em Ribeirão Preto, deste Estado; Oswaldo Caleiro, brasileiro, casado, comerciante, residente em Franca, deste Estado; doutor Paulo Borges de Oliveira e doutor Salvador Delfino de Amorim Lima, brasileiros, casados, advogados, o primeiro residente em Ituverava deste Estado e o segundo residente em Baurú, deste Estado; Romeu de Figueiredo Moura, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado nesta cidade; Maria Luiza Garcia, brasileira, proprietária, viúva, domiciliada nesta cidade; Thereza Tarcília Simioni, Maria Madalena Bianco, Adelina Bianco e Aurora Norma Barboque, brasileiras, solteiras, proprietárias, domiciliadas nesta cidade, maiores; Joaquim Mário de Souza Meireles, doutor Olavo de Queiroz Guimarães e Timoteo Feijó Jardim, brasileiros, casados, os dois primeiros industriais, residentes em S. Paulo e o último bancário, residente em Pirassununga, e todos neste ato representados pelo Sr. Moacyr José Ferreira, brasileiro, bancário, casado, domiciliado nesta cidade, conforme consta dos instrumentos particulares, datados, respectivamente, de quinze e dezoito de dezembro e dezoito de dezembro do corrente ano, procurações essas que vão arquivadas neste cartório, depois de registadas no livro próprio; José Newton Ferreira da Rosa e Joaquim Marçal Ferreira da Rosa, brasileiros, casado o último e solteiro o primeiro, lavradores domiciliados o primeiro em Ribeirão Preto e o segundo no município de Jardinópolis, e representados neste ato pelo Sr. Moacyr José Ferreira, brasileiro, maior, casado, bancário, domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração que me exibiu, lavrada nestas notas, no livro 35 fls. 103, datada de 21 do mês próximo passado; Estácio de Ulhôa Cintra, brasileiro, maior, casado, viajante, domiciliado em São Paulo, e neste ato representado pelo referido Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no livro 35, fls. 102 do dezoito do mês próximo passado; Alvaro Ferreira Meireles, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Santos, e neste ato representado pelo Sr. José Ferreira da Silva, brasileiro, maior, casado, bancário, domiciliado nesta cidade nos termos da procuração que me exibiu lavrada nas notas do 1.º tabelião de Santos, no livro 210, fls. 73, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório, vai arquivada, sendo a procuração lavrada em data de vinte e oito do mês p. passado, Cyro de Vasconcelos, brasileiro, casado, funcionário federal, domiciliado em Pirassununga, deste Estado e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração que me exibiu lavrada nas notas do 2.º tabelião desta última cidade, no livro 37 folhas 9, datada de dezoito do mês p. passado, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório, vai arquivada; Dr. Oswaldo Scatena, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no livro 35, fls. 99, datada de quinze do mês p. passado; Hygino Caleiro Filho, brasileiro, maior, casado, banqueiro, domiciliado em Franca, deste Estado e neste ato representado pelo Sr. Alberto Arantes, brasileiro, maior, solteiro, guarda livros, domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração que me exibiu e lavrada no livro 57 fls. 7, aos quinze do mês p. passado, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada; Nicolas Liparelli, Carlos Colini Netto e James Scatena, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados em São Paulo, e neste ato representados pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração que me exibiu lavrada nas notas do 5.º Tabelião de S. Paulo, no livro 427, fls. 115, datada de dezoito do mês passado, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada; Equilio Ricco, brasileiro, naturalizado, casado, comerciante, residente em S. Paulo e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da

procuração que me exhibi lavrada nas notas do 5.º Tabelião de São Paulo, no livro 423, fls. 186, datada de vinte e nove do mês p. passado, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório, vai arquivada; Paulo Scatena, solteiro, maior, militar, domiciliado no Rio de Janeiro, e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração que me exhibi lavrada aos vinte e seis do mês p. passado, no livro 696 fls. 52 do 2.º Cartório do Rio de Janeiro, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada; Dr. Altino Arantes, brasileiro, maior, proprietário, domiciliado em São Paulo, casado, e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração lavrada em data de hoje, nas notas do 5.º tabelião de São Paulo, no livro 427, fls. 149, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada; Guilherme Scatena, brasileiro, maior, casado, comerciante, domiciliado em Sertãozinho, e neste ato representado pelo Sr. Dr. Lauro Scatena, nos termos da procuração que me exhibi e lavrada nas notas do 1.º tabelião da referida cidade de Sertãozinho, no livro 20 fls. 83, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório, vai arquivada; Ademir Ferreira Vilela, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Santos, e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração de próprio punho, datada de dezanove do mês p. passado, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada, — todos os outorgantes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como que da presente será remetida nota ao competente distribuidor, na forma da lei. E, perante as mesmas testemunhas pelas partes me foi dito, ante as referidas testemunhas que tinham entre si, acordado a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "Banco Artur Scatena S. A.", com sede nesta cidade de Batatais, no Estado de São Paulo, tendo por objeto, transações bancárias, que se regerá pelos seguintes estatutos: *Banco Artur Scatena S. A. — Capítulo I — Denominação, objeto, sede e duração* — Artigo 1.º — O Banco Artur Scatena S. A., é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas leis vigentes que lhe forem aplicáveis. Artigo 2.º — A sociedade anônima, como banco de depósitos, tem por objeto a realização de operações bancárias atinentes ao movimento do crédito, excetuadas as operações de câmbio, de crédito real e compra e venda de títulos da dívida pública a prestações. Artigo 3.º — A sociedade anônima terá sua sede na cidade de Batatais, no Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observados os preceitos legais. Artigo 4.º — O prazo da duração da sociedade será de vinte anos, contados da data em que for autorizado o seu funcionamento, podendo ser prorrogado com observância das formalidades legais. Capítulo II — Capital e ações — Artigo 5.º — O capital social é de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) dividido em cinco mil ações ordinárias do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, com cinquenta por cento de entrada no ato da subscrição. Os restantes cinquenta por cento serão realizados de uma só vez ou parceladamente a critério da diretoria, observado o disposto no § 1.º do artigo 74 do decreto-lei n. 2.627 de mil novecentos e quarenta. Artigo 6.º — As ações serão nominativas e só poderão pertencer a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Artigo 7.º — A sociedade, poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações até o máximo de vinte e cinco ações por título. Parágrafo único — Os certificados ou títulos das ações serão assinados pelos diretores presidente e superintendente. Capítulo III — Administração — Artigo 8.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, brasileiros, e residentes no país, eleitos pela assembleia geral pelo prazo de cinco anos, podendo ser reeleitos — Parágrafo único. A Assembleia designará os diretores presidente, superintendente e gerente — Art. 9.º Cada diretor antes de entrar no exercício das funções caucionará com ações da sociedade em garantia de sua gestão — Parágrafo único. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Ata das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor — Art. 10. Na ausência do diretor-presidente efetivo, este será ouvido onde se encontrar, e enviará seu voto por carta autenticada, a qual será transcrita na ata da reunião, arquivada na sociedade — Artigo 11. É da competência da diretoria: a) executar estes estatutos e promover a sua observância; b) deliberar sobre a criação e ampliação de sucursais ou agências, sua organização e delimitação de seus negócios ou operações; c) decidir sobre todas as questões que estejam fora das atribuições conferidas aos diretores, individualmente, e que, por lei e por estes estatutos, não sejam outorgadas à assembleia geral — Art. 12. As deliberações da diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio — Art. 13. Compete ao diretor-presidente: a) representar a sociedade em qualquer de suas manifestações, como pessoa jurídica, nos seus direitos e obrigações, e em todos os seus negócios, inclusive em juízo e perante os poderes públicos; b) praticar todos os atos de administração ou gestão dos negócios que constituem o negócio da sociedade; c) assinar contratos, documentos, fianças a favor de terceiros ou pela sociedade, seja perante qualquer entidade particular, comercial ou repartições públicas em geral, escrituras, títulos e todos e quaisquer papéis ou instrumentos em que haja a sociedade de figurar como parte interessada credora ou devedora, sujeito de direitos ou de obrigações; d) determinar taxas, prazos e condições de empréstimos e quaisquer operações que visem os fins da sociedade; e) contrair obrigações, aceitar letras de câmbios, notas promissórias, duplicatas e quaisquer títulos comerciais, estipular cláusulas contratuais, transigir, renunciar direitos e, mediante aprovação da assembleia, empenhar, gravar, onerar e alienar bens e direitos que pertençam a sociedade; f) constituir, em nome da sociedade, procuradores para o exercício de qualquer dos atos sobre o que dispõe o presente artigo, inclusive para a representação da sociedade em juízo ativa e passivamente; g) nomear empregados, assim

como destituí-los, fixar ordenados e gratificações, nomear procuradores para exercer qualquer função administrativa na sociedade, assim como cassar as mesmas, ter sob sua guarda os livros, documentos, valores e bens da sociedade — Art. 14. Ao diretor-superintendente compete substituir o diretor-presidente em seus impedimentos ou ausência, auxiliá-lo na gestão e administração dos negócios sociais — Art. 15. Ao diretor-gerente compete substituir o diretor superintendente em seus impedimentos ou ausências, auxiliá-lo na gestão e administração dos negócios sociais, bem como assinar, responder e expedir a correspondência — Art. 16. Vagando o lugar de diretor-presidente será imediatamente convocada a assembleia geral para a eleição do substituto — Parágrafo único. Nos casos de impedimento temporário do diretor-superintendente ou dando-se a vaga do cargo o diretor-gerente o substituirá, sendo que, no caso de vaga, o mesmo funcionará até a primeira assembleia geral que elegerá o substituto definitivo — Art. 17. Todos os documentos e papéis que envolvam a responsabilidade da sociedade, deverão levar as assinaturas do diretor-presidente isoladamente ou do diretor-superintendente com a de um procurador legalmente constituído pelo diretor-presidente, ou ainda as assinaturas do diretor-superintendente com a do diretor-gerente — Art. 18. Além da remuneração "pró-labore" fixada pela assembleia geral terão os diretores a percentagem indicada no art. 27 — *Capítulo IV — Conselho Fiscal* — Art. 19. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos — Art. 20. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe outorga — Art. 21. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que o eleger — *Capítulo V — Conselho Consultivo* — Art. 22. Haverá um Conselho Consultivo composto de três a oito membros, escolhidos pela Assembleia Geral — § 1.º São funções do Conselho Consultivo: a) reunir-se uma vez por mês na sede do Banco quando convocado pela diretoria; b) responder as consultas que lhes forem requisitadas pela diretoria; c) cooperar com a diretoria em tudo que lhes for solicitado — § 2.º Os vencimentos do Conselho Consultivo serão fixados pela Assembleia Geral — *Capítulo VI — Assembleia Geral* — Art. 23. A Assembleia geral reunir-se-á ordinariamente durante o mês de abril de cada ano, em local, dia e hora, previamente anunciados na forma da lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas — Art. 24. A Assembleia geral em reunião ordinária ou extraordinária será instalada pelo diretor-presidente que verificando haver "Quorum" convidará os acionistas presentes a elegerem ou aclamarem quem presida a reunião e este escolherá o secretário da reunião — Art. 25. As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes nos casos em que a lei não exija votação especial, e só poderão versar sobre os assuntos enumerados em sua convocação — Parágrafo único. No caso de empate, decidirá o diretor-presidente quando acionista — Art. 26. Cada ação dará direito a um voto — *Capítulo VII — Balanços, amortizações, reservas e distribuição de lucros* — Art. 27. O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. Mas em trinta de junho e em trinta e um de dezembro, será levantado com a observância dos preceitos legais o balanço do ativo e passivo. Feitas as necessárias amortizações o lucro líquido terá a seguinte aplicação: a) cinco por cento para o fundo de reserva legal; b) a quantia necessária para a distribuição do dividendo mínimo de seis por cento aos acionistas; c) sete por cento para o diretor-presidente; d) três por cento para os diretores superintendente e gerente; e) cinco por cento para gratificação dos funcionários; f) até dez por cento para o fundo de previsão destinado a amparar situações duvidosas. O saldo servirá para crescer o dividendo ou será transportado no todo ou em parte para o exercício seguinte segundo for resolvido pela Assembleia geral, tendo em vista a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal — *Capítulo VIII — Liquidação* — Art. 28. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na lei — Art. 29. A assembleia geral que deliberar sobre a matéria estabelecerá o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação. Que no Banco do Brasil, filial de Ribeirão Preto tinham feito o depósito de cinquenta por cento do capital, documento esse que me foi exibido e que é do seguinte teor: "Banco do Brasil S.A. Ribeirão Preto, 2 de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Recebemos do senhor Artur Scatena, incorporador a quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), correspondente a cinquenta por cento do capital do Banco Artur Scatena S.A., em organização, com sede em Batatais, conforme guia anexa. Pelo Banco do Brasil, S. A. (Estavam duas assinaturas ilegíveis). Que a relação das ações tomadas pelos subscritores é a seguinte: Artur Scatena — 3.282 ações; Carlos Fugazola, Adelino de Melo, Adolfo Bianco, Artur Luigi Trifoni, Antonio P. Cardoso, Antonio João, Antonio Nogueira de Oliveira, Caetano Faccini, Carlos Gaeta, Camilo Candido Ferreira, Carlos Figueiredo Junior, Dante Flococo, Ernesto Nori, Gentil Bardoch, Jayr Carvalho Diniz, Justino Moraes, Jesuino Marques de Arnizante, Jesus Machado Tambelini e Jesus Brasilio Tambelini, Jorge Barboza da Silva, doutor Jorge Nazar e doutor José Garcia de Barros, José Jorge Iunes Abeid, José Pimenta Marques, José Pedrosa Machado, José Costa, Mario Menezes Caran, João Thomaz de Souza, Joaquim Silva, Joaquim Candido Ferreira, Luiz Afonso Cinali, Mathews Marineli, Mario Bardoch, Oscar Figueiredo Moura, Oswaldo Trovo, Rafael Paraco, Joaquim do Nascimento, Joaquim Firmino de Andrade Junqueira, José Augusto do Nascimento, Mario Luiz de Andrade Junqueira, Roberto Paiva, José Arantes Junqueira, Sebastião Martins de Macedo, José Ferreira da Silva, Moacyr José Ferreira, doutor João de Souza

Marques, Remo Rigotto, Lourdes Testa, Marina Menezes Caran, Luiz Pires da Cruz, doutor Manoel Alves Pereira, Octavio Farineli, Raul de Castro Alves, Mario Martins de Barros, Joaquim Marques Moreira, João Maria Fiori, João Ferreira da Rosa, José Martins de Barros Junior, Francisco Aleixo, doutor Durval Machado, Custodio Martins de Barros, Alcibiades de Andrade Junqueira, Alberto Martins de Barros, Francisco de Andrade Junqueira e Bernardo Avelino de Andrade, Honório Vieira de Andrade, Palma, Adair Venturoso, Alberto Venturoso, Dario Venturoso, José Venturoso, Primo, Tercio Lellis, Manoel Pena, Nelson Rodrigues Nobrega, Oswaldo Caleiro, Romeu de Figueiredo Moura, Maria Luiza Garcia, Thereza Tarcilia Simioni, Maria Madalena Bianco, Adelina Bianco, Aurora Norma Barboque, José Newton Ferreira da Rosa, Estácio de Ulhôa Cintra, doutor Altino Arantes, e Guilherme Scatena, — uma ação cada um, no total de 84 ações; doutor Paulo Borges de Oliveira, Herculano Renato Zeri, João Zanetti, Manir Calil, Amadeo Tacinari, José Virgílio Bragheto, João Orsolini, João Octaviano Alvarenga Sobrinho, Diogo de Oliveira e Cyro Vasconcelos, — duas cada um, no total de 20 ações; Benedito Marques de Souza, três ações; Anselmo Testini, digo, Anselmo Testa, Armando Venturoso, Cyrilo Fiori, Eurelio Valentini, Ezio Girardi, Felipe Caran, Guilherme Tambelini, Henrique Cardoso, Joaquim Barboza Junior, José Nunes de Oliveira, Moacyr Testa, José Martins de Barros, Joaquim Ferreira, Plínio Girardi, João Candido Alves Filho, Candido Pereira Lima, Wladimir Meirelles Ferreira, Thimoteo Feijó Jardim, Joaquim Marçal Ferreira da Rosa, Alvaro Ferreira Meirelles e Adhemar Ferreira Vilela, — cinco ações cada um, no total de 105 ações; Américo Gaeta, seis ações; doutor Olavo Queiroz Guimarães, Paladino Alves da Costa, Candido de Souza Pereira Lima, Salvador Delfino de Amorim Lima, — dez ações cada um, no total de 40 ações; Hygino Caleiro Filho, Ferdinando Bologna, Joaquim Mario de Souza Meirelles e Equilio Ricco, — vinte ações cada um, no total de 80 ações; Mario Josino Meirelles, vinte e cinco ações; Adriano Biava, Adalgisa Biava e Aurora Biava, trinta e cinco ações cada um, no total de 105 ações; José Meirelles, doutor Domingos Queiros de Moraes e Adelmo Galeoti, — cinquenta ações cada um, no total de 150 ações; doutor Oswaldo Scatena, Arquimedes Scatena, James Scatena, Leonor Scatena, doutor Lauro Scatena, Marina Scatena, Paulo Scatena, Gustavo Raymundo Simioni, Adelino Fortunato Simioni, Nicolas Liparelli e Carlos Collini Netto, — cem ações cada um, no total de mil e cem ações — que o número total das ações subscritas atinge ao total de cinco mil ações de mil cruzeiros, cada uma, no total de cinco milhões de cruzeiros, e assim, tendo todos os subscritores realizado cinquenta por cento, em dinheiro, do valor nominal de suas ações e cumprindo todas as formalidades legais, declaram por esta ou melhor forma de direito, como declarado tem constituída a sociedade anônima "Banco Artur Scatena, S. A.", e nomeiam, para a Diretoria: Para diretor presidente — Artur Scatena, brasileiro, naturalizado, residente nesta cidade. Para diretor superintendente — Doutor Oswaldo Scatena, brasileiro, residente nesta cidade. Para diretor gerente — Archimedes Scatena, brasileiro, domiciliado nesta cidade. Para o Conselho Fiscal — Guilherme Tambelini, Manir Calil e Ferdinando Bologna, brasileiros, residentes nesta cidade. Suplentes do Conselho — Henrique Cardoso, José Nunes de Oliveira e Joaquim Ferreira, brasileiros, residentes nesta cidade. Para o Conselho Consultivo — José Meirelles, Joaquim Barboza Junior, doutor Domingos Queiroz de Moraes, José Martins de Barros e Honório Vieira de Andrade Palma, brasileiros, residentes nesta cidade, que a Diretoria filia a sua remuneração variável prevista no art. 27 dos estatutos, fixando-se em cruzeiros cinco mil mensais, *pro labore* do diretor presidente, em mil cruzeiros mensais o *pro labore* do diretor superintendente e em igual quantia o *pro labore* do diretor gerente; que fixa-se em Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros) a remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal, a ser paga de três em três meses, e de igual quantia em cruzeiros, isto é, Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros) a remuneração de cada membro do Conselho Consultivo, a ser paga nas mesmas condições do Conselho Fiscal. Que finalmente me foi dito, perante as mesmas testemunhas pelo subscritor Artur Scatena, que, uma vez expedida a carta patente para o funcionamento da Sociedade Anônima, ora constituída "Banco Artur Scatena, S. A.", entrara em liquidação a "Casa Bancária Artur Scatena", pela qual é o único responsável. Então por todos os outorgantes, falando cada um por sua vez me foi dito, ante as mesmas testemunhas que estavam de acordo com a presente escritura. E de como assim o disseram e dou fé, e me pediram que lhes lavrasse esta escritura que depois de feita li perante as partes e testemunhas e sendo por aquelas achada conforme a aceitaram, outorgaram a assinam com as testemunhas a tudo presentes, meus conhecidos e domiciliados nesta cidade senhores Vicente de Rosís e Byron Garcia Leal, brasileiros, maiores, solteiros, bancários, aqui domiciliados, dou fé. Eu, Francisco Tristão de Lima, 1.º tabelião a escrevi. aa) Artur Scatena, Carlos Fugazola, Adelino de Melo, Adolpho Bianco, Artur Luigi Trifoni, Arquimedes Scatena, Adriano Biava, Amadeo Tacinari, Anselmo Testa, Adalgisa Biava, Américo Gaeta, Armando Venturoso, Aurora Biava, Antonio P. Cardoso, Antonio João, Antonio Nogueira de Oliveira, Benedito Marques de Souza, Caetano Facini, Carlos Gaeta, Cirilo Fiori, Camillo Candido Ferreira, Domingos Queiroz de Moraes, Carlos Figueiredo Junior, Dante Fioco, Gustavo Raymundo Simioni, Eurelio Valentini, Ernesto Nori, Ezio Girardi, Felipe Caran, Ferdinando Bologna, Guilherme Tambelini, Gentil Bardoch, Henrique Cardoso, Jayr Carvalho Diniz, Justino Moraes, Jesuino Marques de Arizante, Jesus Machado Tambelini, Jesus Brasílio Tambelini, Jorge Barboza da Silva, Joaquim Barboza Junior, doutor Jorge Nazar, doutor José Garcia de Barros, José Jorge Nunes Abaid, José Pimenta Marques, José Virgílio Bragheto, José Pedrosa Machado, José Nunes de Oliveira, José Costa, João Thomaz de

Souza, João Orsolini, João Otaviano de Alvarenga Sobrinho, Joaquim Silva, Joaquim Candido Ferreira, Luiz Afonso Cinali, Matheus Marinelli, Moacyr Testa, Mario Menezes Caran, Mario Bardoc, Manir Calil, Oscar Figueiredo Moura, Oswaldo Trovo, Rafael Faraco, José Meirelles, Joaquim do Nascimento, Joaquim Firmino de Andrade Junqueira, José Augusto do Nascimento, Mario Luiz de Andrade Junqueira, Paladino Alves da Costa, Roberto de Paiva, Adelino Fortunato Simioni, José Martins de Barros, José Arantes Junqueira, Sebastião Martins de Macedo, José Ferreira da Silva, Moacyr José Ferreira, João de Souza Marques, João Zaneti, Remo Rigotto, Joaquim Ferreira, Mario Josino Meirelles, Lourdes Testa, Marina Menezes Caran, Leonor Scatena, Marina Scatena, Luiz Pires da Cruz, doutor Manoel Alves Pereira, Octavio Farineli, Plínio Girardi, doutor Lauro Scatena, Raul Castro Alves, Mario Martins de Barros, Joaquim Marques Moreira, João Maria Fiori, João Candido Alves Filho, João Ferreira da Rosa, José Martins de Barros Junior, Francisco Aleixo, Durval Machado, Diogo de Oliveira, Custodio Martins de Barros, Alcibiades de Andrade Junqueira, Alberto Martins de Barros, Candido Pereira Lima, Candido de Souza Pereira Lima, Francisco de Andrade Junqueira, Bernardo Avelino de Andrade, Honório Vieira de Andrade Palma, Adelmo Galeoti, Adair Venturoso, Alberto Venturoso, José Venturoso Primo, Tercio Lellis, Manoel Penna, Nelson Rodrigues Nobrega, Herculano Renato Zeri, Wladimir Meirelles Ferreira, Oswaldo Caleiro, Paulo Borges de Oliveira, Salvador Delfino de Amorim Lima, Romeu de Figueiredo Moura, Maria Luiza Garcia, Thereza Tarcilia Simioni, Maria Madalena Bianco, Adelina Bianco, Aurora Norma Barboque, p. p. de Joaquim Mario de Souza Meirelles, de Olavo Queiroz Guimarães e Thimoteo Feijó Jardim, Moacyr José Ferreira — P. P. de Joaquim Marçal Ferreira da Rosa e José Newton Ferreira da Rosa — Moacyr José Ferreira — P. p. de Estácio de Ulhôa Cintra, Moacyr José Ferreira — P. p. de Alvaro Ferreira Meirelles, José Ferreira da Silva — P. p. de Cyro de Vasconcelos e de Oswaldo Scatena, Moacyr José Ferreira — P. p. de Higino Caleiro Filho, Alberto Arantes — P. p. de Nicolas Liparelli, James Scatena, Carlos Colini Neto, e Equilio Ricco, Moacyr José Ferreira — P. p. de Paulo Scatena, do doutor Altino Arantes e de Adhemar Ferreira Vilela, Moacyr José Ferreira — P. p. de Guilherme Scatena, doutor Lauro Scatena — Vicente de Rosís — Byron Garcia Leal. A escritura está selada com o selo por verba no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) talão n. 01, da coletoria federal desta cidade, em data de hoje e mais os selos de emolumentos do Estado. Traslada em seguida. Eu, (a.) Francisco Tristão de Lima, 1.º tabelião subscreevo, conferi e assino em público e raso: Em testemunho (sinal público) da verdade. — (a.) Francisco Tristão de Lima, 1.º tabelião. — Reconheço a firma e sinal de Francisco Tristão de Lima. Rio de Janeiro, doze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Antonio Ascensão. Havia estampilhas federais no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizados. Impresso, o carimbo: 2.º Ofício — Tabelião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha. Antonio Ascensão — Substituto. Rua do Rosário n. 138. Rio de Janeiro. Em cada uma das folhas até aqui transcritas havia: uma estampilha federal de um cruzeiro, um selo estadual também de um cruzeiro e dois selos de educação e saúde, devidamente inutilizados pelo carimbo: Francisco Tristão de Lima. Tabelião e escrivão. Batataes. Continham também, todas elas, sobre carimbo com os mesmos dizeres, uma rubrica ilegível. — A fls. 191 (cento e noventa e um): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Por escritura pública passada no cartório do primeiro tabelião da cidade de Batataes, no Estado de São Paulo, constituiu-se uma sociedade anônima denominada Banco Artur Scatena S. A., com o capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), representado por 5.000 ações nominativas do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. (Fls. 219). A sociedade tem por objeto a realização de operações bancárias em geral, excetuadas as que dizem respeito a crédito real, câmbio e compra e venda, a prestações, de títulos da dívida pública (art. 2.º dos Estatutos). As disposições estatutárias harmonizam-se com os preceitos legais que regem a espécie e o processo se encontra regularmente organizado. Nestas condições opino pelo deferimento do pedido de fls. no sentido de ser autorizado o funcionamento do Banco requerente, em Batataes, São Paulo, e filiais (6) nas cidades de Altinópolis, Guaira, Miguelópolis, Guará, Ituverava e Cajurú no mesmo Estado, pelo prazo de vinte anos, mediante expedição das respectivas Cartas-Patentes, na forma do decreto número 14.728 de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, cujos atos estão sujeitos ao pagamento do selo a que se refere a nota 1.ª do n. 1.º do art. 9.º da tabela anexa ao decreto-lei número 4.655, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Alcântara Filho, diretor. A fls. 192 (cento e noventa e dois): Armas da República — Ministério da Fazenda. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1 — Deferido, à vista dos pareceres. 2 — Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes de autorização para o funcionamento de sua matriz em Batataes e filiais nas cidades de Altinópolis, Guaira, Miguelópolis, Guará, Ituverava e Cajurú, todas no Estado de São Paulo, cobrando-se, antes, o selo que for devido. Providencie-se, também, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo interessado para efeito de sua constituição. D. Geral da Fazenda Nacional, em vinte e nove de janeiro de novecentos e quarenta e três. (a.) Romero Estellita. Impresso o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Publicado no Diário Oficial de 30-1-1943 (trinta de janeiro de mil novecentos e quarenta e três). Seção I, pág. 1.353 (mil trezentos e cinquenta e três). (a.) A.

Dantas. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. Sub-Diretor da mesma Sub-Diretoria, Segunda Sub-Diretoria, em 25 de fevereiro de 1942. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor.

QUINTO TABELIONATO — CIDADE DE SÃO PAULO

TABELIÃO — BACHAREL MARIO FERREIRA

Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Rio de Janeiro. D. F. 176. Carta Patente n. 2.811. Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), tendo a firma *Banco Artur Scatena, S. A.*, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, organizada com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente, para que possa funcionar como Banco, pelo prazo de vinte (20) anos, efetuando todas as operações bancárias exceto as de Câmbio, Crédito Real e compra e venda, a prestação, de títulos da Dívida Pública, de conformidade com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos do despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, 29 de janeiro de 1943, exarado a fls. 192 do processo n. 1.736, de 1943, e segundo as leis da República. Eu, Maria Paula Ribeiro, escriturária da classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lavrei a presente, cuja segunda via fica arquivada nesta Diretoria. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — O diretor das Rendas Internas: *Hortencio Alcantara Filho*. — O diretor geral da Fazenda Nacional: *Romero Estelita*. Era o que se continha em dito documento por pública forma para aqui bem e fielmente transcrita em tudo conforme o original, do que dá fé. São Paulo, quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — Eu, José Lellis Netto, 5.º tabelião, a conferi, subscrevi e assino em público e raso. Em test.º (sinal público) da verdade. O 5.º tabelião, *José Lellis Netto*.

Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Rio de Janeiro. D. F. 177. Carta Patente n. 2.812. Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), tendo a firma *Banco Artur Scatena, S. A.*, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, organizada com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente para que possa funcionar com uma filial na cidade de Altinópolis, no mesmo Estado, de conformidade com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos do despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, 29 de janeiro de 1943, exarado a fls. 192 do processo número 1.736, de 1943, e segundo as leis da República. Eu, Maria Paula Ribeiro, escriturária, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lavrei a presente, cuja segunda via fica arquivada nesta Diretoria. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — O diretor das Rendas Internas: *Hortencio Alcantara Filho*. — O diretor geral da Fazenda Nacional: *Romero Estelita*. Era o que se continha em dito documento por pública forma para aqui bem e fielmente transcrita, em tudo conforme o original, do que dou fé. São Paulo, quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Eu, José Lellis Netto, 5.º tabelião, a conferi, subscrevi e assino em público e raso. Em test.º (sinal público) da verdade. O 5.º tabelião, *José Lellis Netto*.

Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Rio de Janeiro. D. F. 182. Carta. patente n. 2.817. Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), tendo a firma *Banco Artur Scatena, S. A.*, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, organizada com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), preenchido todas as formalidades legais digo, formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente para que possa funcionar com uma filial na cidade de Cajuru, no mesmo Estado, de conformidade com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos do despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, 29 de janeiro de 1943, exarado a fls. 192 do processo número 1.736, de 1943, e segundo as leis da República. Eu, Maria Paula Ribeiro, escriturária classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lavrei a presente, cuja segunda via fica arquivada nesta Diretoria. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — O diretor das Rendas Internas: *Hortencio Alcantara Filho*. — O diretor geral da Fazenda Nacional: *Romero Estelita*. Era o que se continha em dito documento por pública forma para aqui bem e fielmente transcrita, em tudo, conforme o original, do que dá fé. São Paulo, quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Eu, José Lellis Netto, 5.º tabelião, a conferi, subscrevi e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O 5.º tabelião, *José Lellis Netto*, escrevente autorizado.

Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Rio de Janeiro. D. F. 178. Carta patente n. 2.813. Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), tendo a firma *Banco Artur Scatena, S. A.*, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo,

organizada com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente para que possa funcionar com uma filial na cidade de Guaira, no mesmo Estado, de conformidade com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos do despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, 29 de janeiro de 1943, exarado a fls. 192 do processo n. 1.736, de 1943, e segundo as leis da República. Eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lavrei a presente, cuja segunda via fica arquivada nesta Diretoria. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — O diretor das Rendas Internas: *Hortencio Alcantara Filho*. — O diretor geral da Fazenda Nacional: *Romero Estelita*. Era o que se continha em dito documento por pública forma, para aqui bem e fielmente transcrita, em tudo, conforme o original, do que dá fé. São Paulo, quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Eu, José Lellis Netto, 5.º tabelião, a conferi, subscrevi e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público da verdade). — O 5.º tabelião, *José Lellis Netto*, escrevente autorizado.

Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Rio de Janeiro. D. F. 181. Carta patente n. 2.816. Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), tendo a firma *Banco Artur Scatena, S. A.*, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, organizada com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente para que possa funcionar com uma filial na cidade de Iluverava, no mesmo Estado, de conformidade com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos do despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, 29 de janeiro de 1943, exarado a fls. 192 do processo n. 1.736, de 1943, e segundo as leis da República. Eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lavrei a presente, cuja segunda via fica arquivada nesta Diretoria. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — O diretor das Rendas Internas: *Hortencio Alcantara Filho*. — O diretor geral da Fazenda Nacional: *Romero Estelita*. Era o que se continha em dito documento por pública forma, para aqui bem e fielmente transcrita, em tudo, conforme o original, do que dá fé. São Paulo, quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Eu, José Lellis Netto, 5.º tabelião, a conferi, subscrevi e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O 5.º tabelião, *José Lellis Netto*, escrevente autorizado.

Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Rio de Janeiro. D. F. 179. — Carta patente n. 2.814. Aos dois (2) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (1943), tendo a firma *Banco Artur Scatena, S. A.*, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, organizada com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente para que possa funcionar com uma filial na cidade de Miguelópolis, no mesmo Estado, de conformidade com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos do despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, 29 de janeiro de 1943, exarado a fls. 192 do processo n. 1.736, de 1943, e segundo as leis da República. Eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lavrei a presente, cuja segunda via fica arquivada nesta Diretoria. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — O diretor das Rendas Internas: *Hortencio Alcantara Filho*. — O diretor geral da Fazenda Nacional: *Romero Estelita*. Era o que se continha em dito documento por pública forma para aqui bem e fielmente transcrita, em tudo, conforme o original, do que dá fé. São Paulo, quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Eu, José Lellis Netto, 5.º tabelião, a conferi, subscrevi e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O 5.º tabelião, *José Lellis Netto*, escrevente autorizado.

Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Rio de Janeiro. D. G. 183. Carta patente n. 2.818. Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), tendo a firma *Banco Artur Scatena, S. A.*, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, organizada com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente para que possa funcionar com uma filial na cidade de Guará, no mesmo Estado, de conformidade com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos do despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, 29 de janeiro de 1943, exarado a fls. 192 do processo n. 1.736, de 1943, e segundo as leis da República. Eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lavrei a presente, cuja segunda via fica arquivada nesta Diretoria. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — O diretor das Rendas Internas: *Hortencio Alcantara Filho*. — O diretor geral da Fazenda Nacional: *Romero Estelita*. Era o que se continha em dito documento por pública forma para aqui bem e fielmente transcrita, em tudo conforme o original, do que dá fé. São Paulo, quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Eu, José Lellis Netto, 5.º tabelião, a conferi, subscrevi e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O 5.º tabelião, *José Lellis Netto*, escrevente autorizado.

COMPANHIA BANCÁRIA ÁUREA BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Com a maior satisfação vimos relatar-vos a marcha dos negócios desta Companhia no ano que se findou em 31 de dezembro de 1942.

Obtivemos por despacho de 11 de março de 1942 do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, publicado no *Diário Oficial* de 13 daquele mesmo mês e ano, autorização para a venda de apólices em prestações, hoje regulada pelo decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941.

Com o maior sucesso pudemos à venda nos termos do decreto n. 5.481, de 25 de junho de 1928 os apartamentos e lojas de um edifício a ser construído à avenida Henrique Valadares, esquina da rua Tenente Possolo, e que se denominará "Edifício Jatí". Conseguimos com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários o financiamento das obras para os compradores que o desejarem. Esse empreendimento acha-se em sua fase final já tendo sido iniciada a respectiva construção.

Os negócios bancários, apesar das cautelas que o momento atual exige, tiveram apreciável aumento sobre os dois anos anteriores. Assim

é que, nossa sede, ha tão pouco tempo inaugurada, já está exígua para as nossas necessidades. Temos, porem, quase completos os estudos para sua ampliação.

Para melhor apreciardes o grande desenvolvimento de nossas operações, anexamos ao presente relatório os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942.

Cumpre-vos agora julgá-los. Estão à vossa disposição todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; não obstante, se de mais algum esclarecimento carecerdes, estamos ao vosso inteiro dispor.

Aos Srs. membros do Conselho Fiscal, o nosso reconhecimento pelo grande interesse demonstrado pelos negócios desta Companhia.

Aos funcionários, nossa admiração pela disciplina, assiduidade e constante dedicação ao serviço.

Ao encerrarmos este relatório, devemos lembrar-vos que tereis de eleger os membros do Conselho Fiscal que devem servir no corrente exercício, bem como fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Jair Fomm de Oliveira Razo*, diretor presidente. — *Joel Fomm de Oliveira Razo*, diretor gerente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Benfeitorias e instalações.....	295.000,00	Capital: Operações bancárias.....	500.000,00
Moveis e utensílios.....	90.000,00	Capital: Operações sobre apólices.....	250.000,00
		Capital: Comercial.....	750.000,00
			1.500.000,00
Disponível:		Fundo de reserva.....	1.202.695,70
Caixa em moeda corrente.....	226.198,60	Exigível — a curto prazo:	
Caixa no Banco do Brasil.....	166.191,20	Depósitos em conta corrente com juros.....	1.020.446,90
Caixa em outros Bancos.....	1.200.404,90	Depósitos em conta corrente particular.....	1.576.772,90
		Depósitos em conta corrente popular.....	1.343.631,70
Realizável — a curto prazo:		Depósitos sem juros.....	117.147,40
Correspondentes do interior.....	121.437,20	Dividendo relativo ao 1.º semestre de 1942.....	105.000,00
Letras descontadas.....	898.424,10	Compromissários em liquidação.....	94.242,40
Empréstimos em conta corrente.....	125.206,50	Saldos de compromissários.....	10.748,00
Empréstimos em conta caução.....	1.230.291,00	Gratificação à Diretoria.....	37.710,40
Títulos e valores.....	307.224,00	Gratificação a empregados.....	35.000,00
Apólices sorteáveis (disponíveis).....	1.115.194,00	Cheques visados.....	56.970,00
Apólices a receber e coupons de apólices.....	125.536,80		4.397.669,70
		Exigível — a longo prazo:	
Realizável: a longo prazo:		Depósitos a prazo fixo.....	2.330.133,00
Apólices a prazo.....	980.797,20	Conta corrente especial.....	1.245.795,80
Apólices sorteáveis (compromissadas).....	11.329.955,80	Letras e obrigações a pagar.....	2.500.000,00
Títulos e valores.....	80.100,00	Compromissários.....	5.861.568,00
			11.937.496,80
Contas de resultado pendente:		Contas de resultado pendente:	
Suprimentos a empregados.....	17.200,00	Correspondentes em liquidação.....	28.000,00
Comitentes em liquidação.....	325,00	Lucros e perdas.....	35.039,30
		Comitentes em liquidação.....	1.139,30
			61.178,60
De compensação:		De compensação:	
Efeitos em cobrança.....	39.026,30	Depósitos em c/cobrança.....	39.026,30
Valores caucionados.....	1.600.355,00	Caução da Diretoria.....	30.000,00
Devedores por títulos depositados.....	1.209.600,00	Títulos em caução e em depósito.....	2.092.405,00
Devedores por títulos caucionados.....	2.636.375,00	Valores em depósito e em caução.....	3.945.975,00
Valores depositados.....	522.050,00		6.107.406,30
Tesouro Nacional c/depósito.....	100.000,00		
		Secção Comercial.....	786.272,00
Secção Comercial.....	1.578.826,50		
	25.995.719,10		25.995.719,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Honorários, ordenados e gratificações.....	311.901,70	Saldo anterior	21.197,50
Despesas gerais	106.300,30	Comissões	90.588,90
Estampilhas	51.417,10	Descontos	46.900,30
Propaganda	71.819,20	Juros de apólices.....	385.391,50
Aluguéis	35.449,60	Rendas gerais.....	489.533,30
Juros	216.686,90	Secção Comercial e movimento.....	13.881,80
Benfeitorias	15.000,00		
Moveis e utensílios.....	9.215,00		
Instalações	10.000,00		
Fundo de reserva.....	9.923,80		
46.º dividendo a razão de 14 % ao ano.....	105.000,00		
Gratificação à Diretoria.....	37.710,40		
Gratificação a empregados.....	35.000,00		
Saldo que passa para o 2.º semestre do corrente ano..	35.039,30		
	<u>1.050.493,30</u>		<u>1.050.493,30</u>

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Jocl Fomm de Oliveira Roxo*, diretores. — *Alberto Mattos*, contador, reg. n. 32.191.

SECÇÃO COMERCIAL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Realizavel a curto prazo:		Não exigível:	
Adjudicações	60.000,00	Secção Bancária (Capital).....	750.000,00
Realizavel a longo prazo:		Exigível a longo prazo:	
Imoveis	717.328,40	Compromissários de imoveis.....	161.224,70
Terrenos a prazo	80.612,30	Secção Bancária	42.554,50
Imoveis a liquidar.....	20.000,00		
	<u>817.940,70</u>		<u>203.779,20</u>
Contas de resultado pendente:		De compensação:	
Beneficiamento de terrenos.....	17.177,10	Terrenos compromissados	582.492,80
Edifício Jatí	58.661,40		
	<u>75.838,50</u>		<u>582.492,80</u>
De compensação:			
Terrenos vendidos	582.492,80		
	<u>1.536.272,00</u>		<u>1.536.272,00</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	11.734,40	Corretagens	10.816,00
Propaganda	6.817,30	Terrenos a prazo.....	21.617,50
Secção Bancária	13.881,80		
	<u>32.433,50</u>		<u>32.433,50</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Jocl Fomm de Oliveira Roxo*, diretores. — *Alberto Mattos*, contador, reg. 32.191.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Benfeitorias e instalações.....	260.000,00	Capital: Operações bancárias.....	500.000,00
Moveis e utensílios.....	95.000,00	Capital: Operações sobre apólices..	250.000,00
		Capital: Comercial	750.000,00
			1.500.000,00
Disponível:		Fundo de reserva.....	1.213.409,20
Caixa em moeda corrente.....	171.666,70	Exigível — a curto prazo:	
Caixa no Banco do Brasil.....	419.376,60	Depósitos em c/c como juros.....	764.787,70
Caixa em outros Bancos.....	1.714.829,00	Depósitos em c/c particular.....	2.700.956,40
		Depósitos em c/c popular.....	2.079.683,80
Realizável — a curto prazo:		Depósitos sem juros.....	120.206,50
Letras descontadas	1.226.290,70	Dividendo relativo ao 2.º semestre	
Empréstimos em conta corrente..	181.411,00	de 1942	120.000,00
Empréstimos em conta caução....	1.294.495,00	Saldos compromissários	61.817,00
Apólices sorteáveis (disponíveis)..	1.363.507,30	Compromissários em liquidação...	76.218,40
Títulos e valores.....	307.224,00		5.923.669,80
Apólices a receber e coupons de			
apólices	107.440,70	Exigível — a longo prazo:	
Correspondentes do interior.....	161.113,70	Depósitos a prazo fixo.....	3.851.048,10
		Conta corrente especial.....	1.610.094,50
Realizável — a longo prazo:		Letras e obrigações a pagar.....	1.500.000,00
Apólices a prazo.....	1.034.933,10	Compromissários	6.004.350,00
Apólices sorteáveis (ompromis-			12.935.492,60
sadas)	12.170.982,10		
Títulos e valores.....	80.100,00	Contas de resultado pendente:	
		Correspondentes em liquidação....	36.000,00
Contas de resultado pendente:		Comitentes em liquidação.....	3.182,40
Suprimentos a empregados.....	19.020,00	Lucros e perdas.....	39.393,70
Comitentes em liquidação.....	549,00	Gratificação à Diretoria.....	40.711,00
Diversos a liquidar.....	280.000,00	Gratificação à empregados.....	38.000,00
			157.287,10
De compensação:		De compensação:	
Valores caucionados	1.700.794,00	Depósitos em cobrança.....	45.126,00
Valores depositados	1.246.650,00	Caução da Diretoria.....	30.000,00
Efeitos em cobrança.....	45.126,00	Títulos em caução e em depósito..	2.917.444,00
Devedores por títulos depositados.	1.120.400,00	Valores em depósito e em caução..	4.273.759,30
Devedores por títulos caucionados.	3.053.359,30		7.266.329,30
Tesouro Nacional e depósito.....	100.000,00	Secção Comercial	916.131,50
Secção Comercial	1.788.051,30		29.942.319,50
	29.942.319,50		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Honorários, ordenados e gratificações.....	323.764,40	Saldo anterior	35.039,30
Despesas gerais	129.113,20	Comissões	61.838,10
Estampilhas	60.874,20	Descontos	66.386,40
Propaganda	101.869,10	Juros de apólices.....	415.444,30
Aluguéis	19.315,00	Rendas gerais	560.723,90
Juros	221.614,50	Secção Comercial e movimento.....	12.704,60
Apólices sorteáveis	490,00		
Benfeitorias	25.000,00		
Instalações	10.000,00		
Moveis e utensílios.....	11.278,00		
Fundo de reserva.....	10.713,50		
4.º dividendo a razão de 16 % ao ano.....	120.000,00		
Gratificação à Diretoria.....	40.711,00		
Gratificação a empregados.....	38.000,00		
Saldo que passa para o 1.º semestre de 1943.....	39.393,70		
	1.152.136,60		1.152.136,60

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, diretores. — *Alberto Mattos*, contador.

SECÇÃO COMERCIAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Realizavel a curto prazo:		Não exigível:	
Adjudicações	55.000,00	Secção bancária (Capital)	750.000,00
Realizavel a longo prazo:		Exigível a longo prazo:	
Imoveis	717.328,40	Compromissários de imoveis	192.388,50
Terrenos a prazo	96.194,20	Secção bancária	121.919,80
Imoveis a liquidar	20.000,00		214.308,30
	833.522,60		
Contas de resultado pendente:		De compensação:	
Beneficiamento de terrenos	17.577,10	Terrenos compromissados	601.823,20
Edifício Jati	158.208,60		1.666.131,50
	175.785,70		
De compensação:			
Terrenos vendidos	601.823,20		
	1.666.131,50		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	9.065,00	Corretagens	28.225,00
Propaganda	10.268,00		
Taxas e impostos	759,30		
Adjudicações	5.000,00		
Secção bancária	12.704,60	Terrenos a prazo	9.571,90
	37.796,90		37.796,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, diretores. — *Alberto Matos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente as contas, balanço e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao 1.º e 2.º semestres de 1942 e achando tudo na mais perfeita ordem é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Alvaro Sardinha*. — *Edgard Bocayuva*. — *Humberto Smith Vasconcellos*.

(N. 3.836 — 20-3-43 — Cr\$ 1.012,90).

RADIO CINEPHON BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1943

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Sociedade à avenida N. S. de Fátima n. 22, 2.º pavimento, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura lavrada no livro de presença dos acionistas, assumiu a presidência por aclamação geral o Sr. Mario Joeira Pinto, que convidou para secretários os Srs. Juvenil Pereira e Adelino Leite Neto. Aberta a sessão, declarou o Sr. presidente que a atual assembléia era para fins estabelecidos nas convocações publicadas nos *Diários Oficial* de 17, 18 e 19 do próximo passado, na conformidade com a lei de Sociedades Anônimas. Em seguida mandou ler o balanço, a conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o relatório da Diretoria, todos esses documentos referentes ao ano iniciado em 1942 e publicados no *Diário Oficial* de 18 do cor-

rente mês. Postas em discussão as referidas peças, foram todas unanimemente aprovadas. A seguir procedeu-se a eleição do novo Conselho Fiscal para 1943, tendo sido eleitos por unanimidade os senhores: José F. Soares, João Conceição e Antonio Coelho Meireles Junior; e eleitos suplentes os senhores Sylvio Ludolf, João Cabral de Menezes e José Pereira das Neves; com remuneração de Cr\$ 50,00, cada um, por sessão, os membros efetivos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente, que o foi por mim primeiro secretário. Reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida e achada conforme, sendo por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *Mario Joeira Pinto*, presidente. — *Juvenil Pereira*, primeiro secretário. — *Adelino Leite Neto*, segundo secretário. — *Luiz Corção*. — *Gustavo Corção*. — *José Joaquim de Barros*. — *José F. Soares*. — *Antonio Coelho Meireles Junior*. — *José Pereira das Neves*. — *João B. Cabral Menezes*. — *Sylvio Ludolf* e — *João Conceição*.

(N. 4.297 — 22-3-43 — Cr\$ 102,00).

S. A. PUBLICIDADE "JORNAL DO BRASIL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1943
Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias que regem nossa Sociedade, apresentamos as contas de nossa gestão, durante o ano de 1942, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Como podeis verificar, graças ao apoio que nos dispensa o público, os resultados financeiros foram satisfatórios, apesar do contínuo encarecimento geral dos materiais, notadamente quanto ao papel, e da falta cada vez maior desses artigos, falta essa oriunda especialmente das enormes dificuldades de embarques, que nos obrigaram a reduzir ao mínimo possível o número de páginas das nossas edições. Confiamos, porém, que as medidas agora tomadas virão, durante o ano corrente, suavizar um pouco essas dificuldades.

De conformidade com as resoluções tomadas nas precedentes assembleias gerais extraordinárias, a exploração do rádio passou a ser feita, desde primeiro de janeiro do corrente ano, pela S. A. Rádio Público, os resultados financeiros foram satisfatórios, apesar das condições estipuladas. Fazemos votos para que a nova Sociedade consiga manter e desenvolver ainda mais as operações de rádio-difusão, que desde o início temos procurado orientar de forma elevada e educativa.

Estamos à vossa disposição para todos e quaisquer outros esclarecimentos que desejardes.

De conformidade com o art. 8.º dos Estatutos, termina o nosso mandato; deveis, pois, nesta Assembleia, eleger não somente o Conselho Fiscal, que, por lei, deve ser renovado anualmente, mas, ainda, a Diretoria, cujo mandato está fixado em três anos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor presidente. — *José Pires do Rio*, diretor tesoureiro. — *João Augusto do Rego Barros Mac Dowell*, diretor secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942. PERÍODO, 1 DE JANEIRO, A 31

DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Ativo imobilizado estavel:			
Máquinas do jornal	2.199.089,10		
Marcas e títulos	551.000,00		
Moveis e utensílios	65.120,40	2.815.209,50	
Ativo disponível:			
Caixa	23.914,40		
Bancos	144.316,20	168.230,60	
Ativo realizavel a curto prazo:			
Papel e material	1.281.469,40		
Atlântida S. A.	135.164,90		
Contas correntes	1.525.317,30		
Agentes do interior	6.198,10		
S. A. Edifício Jornal do Brasil c/especial	515.350,90	3.163.530,60	
Ativo realizavel a longo prazo:			
Conta de Adiantamentos	19.250,00		
Letras a receber	12.553,40		
Concursos	1.000,00	32.803,40	
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	60.000,00		
Acionistas — c/dividendos	1.000.000,00	1.060.000,00	
		7.539.774,10	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Passivo exigível:			
Obrigações a pagar	7.508,00		
Contas correntes	500.498,10	508.006,10	
Passivo não exigível:			
Fundo de reserva	270.378,20		
Fundo de deprec. e conservação	683.553,90		
Capital	4.000.000,00	4.953.332,10	
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria		60.900,00	
Saldo à disposição da Assembleia:			
Lucros e perdas		2.017.835,90	
		7.539.774,10	

Luiz Augusto da Silva, guarda-livros, (32.374).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942. (PERÍODO DE 1 DE JANEIRO, A 31 DE DEZEMBRO DE 1942)

		Receita Cr\$
Renda bruta do exercício:		
Publicações no jornal		6.267.070,80
Venda avulsa e assinaturas		2.754.548,20
Anúncios pelo rádio		1.021.737,50
Oficinas gráficas, etc.		104.596,10
Débitos do exercício:		
		Despesa Cr\$
Papel	2.303.001,60	
Material	316.014,30	
Salários e ordenados	3.068.894,30	
Despesas do rádio	732.813,00	
Inst. A. e Pensões	87.273,60	
Comissões	185.403,60	
Impostos	73.488,30	
Aluguéis e despesas gerais	702.896,90	
Seguros c/ fogo, acidentes, etc.	142.239,20	
	7.612.024,80	
Reservas:		
Fundo de Res. estatutário	126.801,50	
Fundo de Deprec. e conservação ..	481.845,30	
Saldo à disposição da Assembleia:		
Lucro do exercício	1.927.381,00	
	10.148.052,60	10.148.052,60

E. Pereira Carneiro, diretor presidente. — *José Pires do Rio*, diretor tesoureiro. — *João Augusto do Rego Barros Mac Dowell*, diretor secretário. — *Luiz Augusto da Silva*, guarda-livros, (32.374).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 1943, reunidos os membros do Conselho Fiscal, infra assinados, procedeu-se ao exame do balanço e demonstrativos, levantados em 31 de dezembro de 1942, que foram encontrados em completa ordem. O ativo elevou-se a Cr\$ 6.539.774,10 e o passivo a Cr\$ 1.568.006,10, sendo o fundo de reserva de Cruzeiros 270.378,20 e o fundo de depreciação e conservação representado pela importância de Cr\$ 683.553,90; sendo o lucro do exercício de Cr\$ 1.927.381,00, que adicionado aos remanescentes de 1941, de Cruzeiros 90.454,90, perfaz o total de Cr\$ 2.017.835,90. Tendo sido distribuído um dividendo provisório de Cr\$ 1.000.000,00 ou seja Cr\$ 50,00 por ação, o Conselho Fiscal opina que seja feita mais uma distribuição de Cr\$ 10,00 apenas, por ação, atendendo à situação anormal que atravessamos. Os remanescentes da conta de lucros e perdas deverão permanecer onde estão, medida com a qual estamos de pleno acordo, achando que as contas apresentadas podem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Oswaldo Corrêa de Araujo*. — *Adolfo Carneiro Lacerda Machado*. — *José Leal Guimarães*.

(N. 3.777 — 22-3-43 — Cr\$ 328-40)

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS

Sociedade Anônima

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

O ano financeiro de 1942 encerrou-se em boas condições para o nosso Banco. Continuamos o progresso que desde a fundação temos registado em nossos negócios, como se demonstra das cifras que abaixo se expõem e gráficos respectivos.

Bem que nisto influa a direção que se tem imprimido aos nossos negócios, é de pôr em relevo o crescimento econômico do País, cuja expansão, vinda de várias fontes de atividade, em especial do seu próprio comércio interior, nos parece indeneável.

A mobilização do esforço individual, traduzindo-se em considerável aumento da produção, tanto no campo agro-pecuário e mineral, como, e principalmente, no fabril, é assinalado por toda parte do País, e se sobreleva em São Paulo, por condições que lhe são peculiares e de muito adquiridas. Esse esforço brasileiro não representa apenas o ânimo de obter rentabilidade, criando ou movimentando riquezas, mas, também, manifestação de nossa sensibilidade moral à hora sombria que o atual conflito, no qual se atormenta o mundo, gerou na história de todos os continentes.

Nesse quadro de engrandecimento de vida brasileira, colabora ativamente o Governo, já encaminhando soluções, de muito reclamadas, e que, uma vez realizadas, renovarão as bases de nossa economia, como a que entende com a indústria siderúrgica e a exploração do petróleo, além do que exprime o esforço, que realiza, no vale do Rio Doce, na Amazônia e projeta no vale do São Francisco; e, ainda, a assistência, pelo crédito especializado, às atividades agrícolas e industriais, a que o Banco do Brasil tanto atende.

Também, embora os temores, muito generalizados, de que aspiramos o ar enganador da inflação, resultante de numerosas cau-

as, algumas, por intimamente ligadas à conflagração mundial, de difícil e até impossível remoção, cumpre por outro lado, reconhecermos a vigilância dos poderes públicos, nas tentativas de controle sobre essas causas, através de medidas de exceção que executam.

Uma prova que experimentamos foi, sem dúvida, a consequente à atitude assumida pela Nação brasileira, em agosto de 1942, homologada pelo Governo no dec. n. 10.358, de 31 desse mês, colocando o País em estado de beligerância contra as nações em guerra, que o atacavam, vindo daí febril inquietação pública e, simultaneamente, a fuga de capitais que se entesouravam em mãos de particulares. Em tempo acudiu ao Governo a providência, que as circunstâncias tornavam contingente, decretando feriado bancário por oito dias e, em seguida, sob a inspiração do Sr. ministro da Fazenda, diversas medidas de defesa financeira e econômica, visando a assegurar a normalidade dos negócios e a confiança pública.

Nesse passo, é de estrita justiça proclamar a elevada conduta do Banco do Brasil, realizando, naquele momento, alta função de Estado, no apaziguamento dos espíritos. Tanto que ainda no curso do feriado bancário e, mais nitidamente, na conclusão desse feriado, se restabelecia aquela normalidade, e, a seguir, retomaram os negócios ritmo natural. Ao contrário do que antes se verificara, às caixas dos Banos, em especial do mesmo Banco do Brasil, acorreram avultados depósitos. A assistência daquele Banco a outros Bancos, no sentido próprio da palavra, para exprimir com isto ajuda material, bem pouco ou em nada terá sido requisitada. Mas, notória era a determinação do Banco do Brasil, através de todos os seus órgãos, de prestar essa assistência, onde quer que ela se fizesse sentir ou se tornasse necessária.

Ganho, assim, o equilíbrio, que ora se nos afigura desfrutar o País, deve-se esperar que continue a ascensão de nossas forças econômicas e possam estas preparar-se para as vicissitudes que, eventualmente, a terminação da guerra e o processo da paz nos imponham.

Damos abaixo algumas cifras, que os gráficos anexos significam, do resultado do nosso último exercício financeiro. Comparando-o com o do ano de 1941, ver-se-á como se processa o desenvolvimento a que ora atingimos. Devemos salientar que, no período financeiro, de que vos prestamos conta, nossas taxas de descontos teem baixado, em correspondência com o vulto dos nossos depósitos. Isso nos há permitido encaminhar operações com grandes firmas de nossa praça, avultando-se, assim, a clientela e as aplicações.

BALANÇOS

1941	1942	Diferença	% aumento
Depósitos em c/c			
Cr\$ 63.969.466,80			
Cr\$ 125.801.256,20	Cr\$ 61.831.789,40		96,6
Empréstimos em c/c			
Cr\$ 16.691.336,60			
Cr\$ 35.822.250,40	Cr\$ 49.130.913,80		114,6
Títulos descontados			
Cr\$ 36.122.860,10			
Cr\$ 83.968.645,10	Cr\$ 47.845.785,00		132,4
Caixa			
Cr\$ 20.980.546,80			
Cr\$ 27.973.084,40	Cr\$ 6.992.537,60		33,3
Fundos de reserva			
Cr\$ 555.500,00			
Cr\$ 1.700.000,00	Cr\$ 1.144.500,00		220,6
Total do ativo			
Cr\$ 131.706.833,10			
Cr\$ 391.715.732,30	Cr\$ 170.008.899,20		129,0
Ainda, em relação à renda apurada:			
1941 Cr\$ 4.565.166,30			
1942 Cr\$ 7.702.119,10			
Diferença Cr\$ 3.136.952,80			68,7

Também, como lucros transferidos para o exercício seguinte:

1941.....	Cr\$ 548.104,20	
1942.....	Cr\$ 1.783.488,30	
Diferença.....	Cr\$ 1.235.384,10	225,3

Fizemos distribuição de dividendo, na base de 12% ao ano.

Como sabeis, nosso capital foi aumentado, de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, por deliberações de assembléa geral de 21 de julho, 26 de setembro de 1941 e 14 de julho de 1942. A alteração dos nossos estatutos, em consequência do aumento de capital, teve aprovação do Governo, em data de 28 de agosto de 1942, estando o capital subscrito quasi que inteiramente realizado, de que, para integralizar, resta apenas um saldo de Cr\$ 155.900,00.

Quando foi do decreto de estado de beligerância do país com os países do Eixo, reunimos nosso funcionalismo e lhe pedimos nutrir vivo o sentido de solidariedade com os Poderes Públicos e o de cooperação conosco nos sacrifícios que daí por diante as circunstâncias nos impusessem.

Temos o prazer de dizer, aqui não haver fallado à nossa gente aquele elevado sentimento de compreensão do dever, realizando-se, assim, o mesmo e pleno sentimento de respeito e camaradagem, em que vivem todos quanto trabalham neste nosso Banco, desde a sua fundação.

Como o fazemos todos os anos, realizamos a 3 de maio último o nosso almoço de confraternização, de Diretores, funcionários e membros do Conselho Fiscal, solenizando, com isso, o terceiro aniversário de nossa fundação, ao que, por doente, deixou de comparecer o nosso presidente, Dr. Francisco de Leonardo Truda, sendo presente, porém, por uma carta que nos escrevera, para ser lida no momento do almoço. Esta carta, que se acha transcrita no livro de atas da Diretoria, era uma afirmação do contentamento pelo nosso progresso e de fé no nosso futuro. Pouco depois falecia aquele nosso presidente, o que aqui recordamos com sentida mágoa. Sua ação, em prol do nosso engrandecimento, vinha tanto da atividade pessoal e, também, do muito que de bom conceito seu nome representava nos meios bancários e em todos os meios financeiros do país. Perdemos o nosso companheiro, e o Nação um dos seus melhores colaboradores.

Foi ainda lembrança do companheiro falecido uma romaria ao túmulo do nosso antigo e saudoso diretor e também presidente, Frederico Radler de Aquino, o que teve lugar a 1 de junho do ano passado.

Verificada a vaga do diretor e fundador falecido, Leonardo Truda, foi designado para substituí-lo, na função de Diretor, o nosso acionista e também fundador, Dr. Manoel Mendes Baptista da Silva. Em seguida, convocada a assembléa geral extraordinária, esta elegeu diretor-presidente ao nosso companheiro, Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, diretor desde a nossa fundação e de muito no exercício interino das funções de presidente, efetivando no cargo do diretor ao Dr. Manoel Mendes Baptista da Silva. Este nome dispensa qualquer apresentação, pois, é notório o que significam suas atividades industriais e bancárias no país, e o conceito da tradicional firma Mendes, Lima & Comp., de que é chefe.

Com a eleição do Dr. Baptista da Silva ficou vago um lugar de membro do Conselho Fiscal, servindo, nesta vaga, o suplente Fernando Pessoa de Queiroz.

Temos de proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Ocorre-nos o dever de agradecer a assistência prestada por este Conselho, a sua constante colaboração em nossos trabalhos e a confiança por ele sempre expressa nos esforços empreendidos para o sucesso do exercício, afinal alcançado.

São estas as informações que julgamos do nosso dever prestar aos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1943. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento, diretor-presidente. — Osmar Radler de Aquino, diretor. — Manoel Mendes Baptista da Silva, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Desde que o Banco Nacional de Descontos iniciou suas operações, o estudo dos seus balanços consecutivos vem demonstrando sempre um desenvolvimento crescente, cada vez mais acentuado.

Assim, comparando o resultado do exercício de 1942, relativamente ao do ano anterior verifica-se o aumento de 96,6% nos depósitos em conta corrente — de 114,6% nos empréstimos em conta corrente — de 33,3% no caixa — de 220,6% nos fundos de reserva — de 129% no total do ativo de 68,7% quanto à renda apurada e de 225,3% nos lucros transportados para o exercício seguinte — Foi distribuído um dividendo de 12%.

Por esse simples enunciado se verifica os notáveis resultados da eficiente administração do Banco, sendo de louvar por isso os Senhores diretores e gerente, para quem propomos um voto de agradecimento à assembléa.

Tendo examinado os livros e papéis do Banco, confrontado suas contas, conferido o balanço e conta de lucros e perdas, bem como o estado da caixa e carteira que encontramos em ordem e exatidão — propomos ainda a aprovação de todos os atos e conta da diretoria relativos ao ano de 1942.

Se, entretanto, só devemos nos rejubilar pelos resultados do último exercício, temos a consignar com profunda tristeza que, durante tal período sofremos imensa perda com o falecimento dos Drs. Francisco de Leonardo Truda e Frederico Radler de Aquino, que tamanhos e tão bons serviços prestaram ao nosso estabelecimento, fazendo jus à nossa saudade sincera e comovida gratidão.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1943. — José Mendes de Oliveira Castro. — Luiz Severiano Ribeiro. — Fernando Pessoa de Queiroz.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		Passivo	
Imobilizado		Não exigível	
Moveis & Utensílios	100:000\$000	Capital	5.000:000\$000
Disponível		Fundo de reserva	322:500\$000
Caixa:		Reserva especial	800:000\$000
Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros bancos	27.485:396\$700		6.122:500\$000
Realizável		Acionistas — C/aumento de capital	2.500:000\$000
Títulos descontados	54.749:394\$900		8.622:500\$000
Contas C/Garantidas	23.211:223\$800	Exigível	
Adiantamentos em C/C	9.947:218\$700	A longo prazo:	
Correspondentes — N/C	336:913\$200	Depósitos a prazo fixo	28.106:091\$600
Tít. pertenc. ao Banco	60:000\$000	A curto prazo:	
	88.274:750\$600	Conta C/movimento	58.989:627\$700
De compensação		Contas de aviso prévio	14.833:444\$700
Ações caucionadas	300:000\$000		101.929:164\$000
Valores caucionados	16.046:527\$000	Dividendos a pagar	466:500\$000
Valores depositados	76.268:302\$000	Correspondentes — S/C	176:372\$500
Efeitos a receber	2.518:729\$600		102.572:036\$500
	95.133:558\$600	Contas de adiantamento	3.062:177\$700
		Contas de resultado pendente	965:810\$400
		De compensação	
		Caução da Diretoria	300:000\$000
		Títul. caução em Dep.	92.314:829\$000
		Credores por cobrança	2.518:729\$600
			95.133:558\$600
		Cobranças a liquidar	371:590\$800
		Diversas contas	266:031\$900
	210.993:705\$900		210.993:705\$900

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — *Bartholomeu Anacleto*, presidente. — *Osmar Radler de Aquino*, diretor. — *Alvaro Ribeiro de Araujo*, gerente. — *Paulo de Lemos Basto*, contador, registro número 36.245.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1942

a Juros		de Juros	
Pelos creditados a diversos	1.779:993\$900	Pelos débitos a diversos	1.678:492\$300
a Despesas gerais		de Comissões	
Honorários e vencimentos da Diretoria, vencimentos e gratificações dos funcionários, objetos de escritório	657:593\$000	Saldo desta conta	133:795\$600
a Impostos		de Descontos	
Saldo desta conta	48:572\$200	Pelos recebidos no semestre	3.047:503\$800
a Moveis & Utensílios		Menos os do semestre futuro	965:810\$400
Amortização nesta conta	90:753\$000		2.081:693\$100
a Gratificação à Diretoria			
127:207\$000			
a Fundo de reserva			
5% do saldo líquido	67:000\$000		
a Reserva para liquidações			
Creditado a esta conta	172:862\$200		
a Reserva especial			
Saldo que se credita	500:000\$000		
a Dividendo a pagar			
Pelo 5.º dividendo de 12% aa. .	300:000\$000		
Reserva para pagamento de dividendo de 12% aa., sobre 2.500:000\$000 já realizados ou aumento de capital	150:000\$000		
	450:000\$000		
	3.893:981\$300		3.893:981\$300

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — *Bartholomeu Anacleto*, presidente. — *Osmar Radler de Aquino*, diretor. — *Paulo de Lemos Basto*, contador, registro n. 36.245.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas — Entradas a realizar	205.900,00	Não Exigível:	
Imobilizado:		Capital	10.000.000,00
Moveis & Utensílios	70.000,00	Fundo de reserva	400.000,00
Disponível:		Reserva especial	1.300.000,00
Caixa:			11.700.000,00
Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos	27.973.084,40	Exigível:	
Realizável:		A longo prazo:	
Títulos descontados	83.968.645,10	Depósitos a prazo fixo	33.879.107,30
Contas c/garantidas	26.973.461,40	A curto prazo:	
Adiantamentos em c/c	8.848.789,00	Contas c/movimento	75.236.292,40
Correspondentes n/c	123.746,30	Contas de aviso prévio	16.685.856,50
Tit. pert. ao Banco	80.000,00		125.801.256,20
	119.991.611,30	Dividendos a pagar	607.556,00
		Correspondentes s/conta	1.252.458,50
De Compensação:			127.661.270,70
Ações caucionadas	300.000,00	Contas de adiantamento	6.584.839,80
Valores caucionados	21.635.944,30	Contas de resultado pendente	1.783.488,50
Valores depositados	113.678.152,00	De Compensação:	
Efeitos a receber	17.858.009,80	Caução da Diretoria	300.000,00
	153.472.106,10	Tit. caução e em dep.	135.314.096,30
	301.715.732,30	Credores por cobrança	17.858.009,80
			153.472.106,10
		Diversas contas	514.027,40
			301.715.732,50

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1943. — *Bartholomeu Anacleto*, presidente. — *Osmar Radler de Aquino*, diretor. — *Manuel Mendes Baptista da Silva*, diretor. — *Alvaro Ribeiro de Araujo*, gerente. — *Paulo de Lemos Basto*, contador n. 36.245.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$		Cr\$
a Juros:		de Juros:	
Pelos creditados a diversos	2.569.564,50	Pelos debitados a diversos	2.034.428,70
a Despesas gerais:		de Comissões:	
Honorários e vencimentos da Diretoria, vencimentos e gratificações dos funcionários, objetos de escritório	883.902,30	Saldo desta conta	157.575,10
a Impostos:		de Descontos:	
Saldo desta conta	47.417,30	Pelos recebidos no semestre	4.654.615,30
a Moveis & Utensílios:		Menos os do semestre futuro ..	1.783.488,30
Amortização nesta conta	57.886,00		2.871.127,00
a Gratificação à Diretoria	145.764,00		
a Fundo de reserva:			
5% do saldo líquido	77.500,00		
a Reserva para liquidações:			
Creditado a esta conta	193.450,90		
a Reserva especial:			
Saldo que se credita	500.000,00		
a Dividendos a pagar:			
Pelo 6.º dividendo de 12% a.a.	587.646,00		
	5.063.130,80		5.063.130,80

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1943. — *Bartholomeu Anacleto*, presidente. — *Osmar Radler de Aquino*, diretor. — *Manuel Mendes Baptista da Silva*, diretor. — *Paulo de Lemos Basto*, contador n. 36.245.

(N. 4.288—22-3-43—Cr\$ 913,50).

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBÓ S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1943.

Senhores acionistas:

No desempenho do nosso mandato e em obediência aos dispositivos legais, vimos submeter ao vosso esclarecido exame o balanço, conta de lucros e perdas e atos da nossa gestão no ano social findo em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer que a respeito emitiram os Srs. membros do Conselho Fiscal.

Em junho do ano passado tivemos a honra de suceder na administração da Empresa os seus antigos diretores e fundadores senhores Alfredo da Fonseca Guimarães e Dr. Carlos de Figueiredo, sendo-nos agora muito grato prestar aos mesmos uma homenagem de admiração e reconhecimento pela perfeita organização que sobearam dar à Empresa em algumas dezenas de anos de trabalho dedicado e inteligente. — Graças a essa organização que compreende um corpo de auxiliares muito eficiente e dedicado, o qual continua a nos prestar a sua valiosa colaboração, os nossos serviços, em geral, não sofreram solução de continuidade.

Muito embora, devido ao estado de anormalidade em que se encontra o nosso País, os continuados aumento de preços e a escassez do material de engarrafamento, às dificuldades de transporte e as

repetidas majorações de fretes, o volume das nossas vendas não tem sofrido diminuição.

Temos a satisfação de comunicar-vos a conclusão das obras de construção do pavilhão da "Fonte Venâncio", cuja inauguração se fará brevemente.

A denominação dada a essa nova Fonte é uma justa homenagem prestada pela Empresa ao seu saudoso auxiliar Venâncio da Rocha Figueiredo, cujo esforço e dedicação aos nossos serviços o tornaram credor da nossa gratidão e merecedor desse preito.

Os projetos da remodelação geral do Parque, construção de um lago e bem assim da construção do "Grande Hotel D. Pedro", estão em via de conclusão e, após a sua aprovação pelo Governo do Estado de Minas Gerais, serão imediatamente iniciadas as obras.

A despeito do encarecimento do material de engarrafamento, aumentos de fretes, e custo geral de outras utilidades, conseguimos distribuir os nossos habituais dividendos nos 1.º e 2.º semestres do ano de 1942.

Temos convocado para o dia 27 do corrente mês a assembleia geral de acionistas, devendo na mesma ser examinados todos os atos e contas desta Diretoria, referentes ao exercício de 1942 e proceder-se à eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1943.

Com a maior satisfação ficamos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para prestar-lhes quaisquer outras informações que, porventura, possam desejar.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *Cylio da Gama Cruz.* — *Frederico Dahne.* — *Alvaro de Oliveira e Silva*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Concessões e construções.....	1.000.000,00	
Obras e maquinismos	6.285.032,80	
Ramal férreo	45.500,20	
Carbogazosos	160.284,80	
Hotéis	507.565,80	
Cinema e anexos.....	1.039.451,80	
Garage e posto de serviço.....	189.059,80	
Terrenos	177.280,50	9.404.195,70
Mobilizado:		
Veículos e semoventes.....	—	69.106,00
Disponível:		
Caixa	4.778,50	
Apólices	29.733,20	
Selos de consumo.....	3.406,39	37.918,09
Realizável em curto prazo:		
Água em "stock", vasilhame e acessórios.....	1.191.365,29	
Duplicatas a receber.....	535.975,20	
Contas correntes e Bancos.....	872.413,60	
Contas a receber.....	15.075,00	2.614.829,09
Contas de compensação:		
Valores em caução.....	—	50.000,00
		12.176.048,88

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital		
60.000 ações ordinárias.....	6.000.000,00	
15.000 ações preferenciais.....	1.500.000,00	7.500.000,00
Fundo de reserva.....	1.325.718,50	
Fundo de reversão.....	622.203,00	
Fundo de depreciação.....	193.134,00	
Reserva p/faltas e riscos n/conta.....	256.755,80	
Lucros e perdas.....	619.805,63	10.547.616,93
Exigível a curto prazo:		
Contas a pagar.....	239.590,00	
Letras a pagar.....	125.000,00	
Duplicatas a pagar.....	95.314,40	
Contas correntes e Bancos.....	347.781,70	
Dividendos do 2.º semestre de 1942.....	195.600,00	
Dividendos não reclamados.....	35.467,55	
Dividendos preferenciais	4.860,00	
Imposto sindical — (a recolher).....	1.732,70	
Comissão da Diretoria.....	35.208,00	1.080.534,35
Exigível a longo prazo:		
Obrigações do contrato.....	—	313.000,00
Contas de compensação:		
Cauções	—	50.000,00
Contas transitórias:		
Diversas contas	—	184.877,60
		12.176.048,88

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Cylio da Gama Cruz.* — *Frederico Dahne.* — *Alvaro de Oliveira e Silva*, diretores. — *João Alves de Moura*, contador, reg. 32.445.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Deve Cr\$	Haver Cr\$
Vendas de águas		1.417.586,59
Rendas diversas		37.222,50
Impostos (Renda inclusive)	39.417,00	
Selos de consumo	143.013,31	
Seguros	40.480,30	
Aposentadoria e pensões	7.200,70	
Secção de Caxambú (C/despesas)	169.824,50	
Comissões diversas	26.862,40	
Frete e carretos	427.406,30	
Despesas gerais	277.647,45	
Títulos em liquidação (Prejuizos)	2.035,30	
Juros e descontos	30.946,60	
Dividendos preferenciais	67.500,00	
Dividendos do 2.º semestre de 1942	195.600,00	
Comissão da Diretoria	35.208,00	
Fundo de reserva	21.010,70	
Saldo para o novo exercício	1.484.152,56	1.484.809,09
	656,53	
	1.484.809,09	1.484.809,09
Saldo deste exercício		656,53
Saldo dos exercícios anteriores		649.149,10
Total		649.805,63

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Cylio da Gama Cruz, Frederico Dahne e Alvaro de Oliveira e Silva*, diretores. — *João Alves de Moura*, contador (Reg. 32.445).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa das Águas de Caxambú S. A., tendo se reunido para examinar os livros, contas e balanços gerais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, são acordes em reconhecer a boa regularidade das operações sociais e da escrita, a exatidão do inventário, dos balanços e demais contas apresentadas e, assim, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral, todos os atos e contas da Diretoria no referido período.

Declaram ainda que, nesta reunião resolveram ratificar todos os atos e pareceres do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942 e são também acordes em aprová-los.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — *Vicente Noronha*. — *Dr. Arthur Amorim Dubaux*. — *Dr. Nelson de Almeida*.
(N. 3.860 — 23-3-43 — Cr\$ 692,60)

JOCKEY CLUB BRASILEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO JOCKEY CLUB BRASILEIRO
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1940

EXTRATO DA ATA

Às 15 horas do dia 25 de maio de 1940 reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sala de sessões do Jockey Club Brasileiro, 592 sócios desta Sociedade.

O Dr. Linneo de Paula Machado assumindo a Presidência deu início aos trabalhos e solicitou de seus consócios a indicação do Presidente da mesa, depois de ler uma declaração despedindo-se de seus consócios e reafirmando seu propósito de deixar a Presidência do Clube por motivo de saúde.

O Dr. Joaquim Nunes Tassara propôs fosse escolhido o Dr. Fernando Magalhães, o qual, depois de breves palavras de agradecimento pela indicação de seu nome convidou para secretários os Srs. doutor Alvaro de Souza Macedo e Comendador Oscar da Costa.

Depois de discutida uma proposta apresentada pelo Dr. Alvaro Werneck, em cujo debate tomaram parte os consócios Drs. José de Souza Lima Rocha e Adhemar de Faria, a qual foi recusada, pediu a palavra o Dr. Bricio Filho que propôs fosse substituída a denominação do Clássico Ferreira Lage para Mariano Procópio e instituído o Prêmio Duque de Caxias, propostas essas que foram aprovadas.

Por proposta da Diretoria a Assembléia Geral determinou fosse cancelada a dívida da Caixa Beneficente dos Profissionais do Turf para com o Jockey Club Brasileiro.

Foi concedida a palavra ao Cel. Carlos Silveiro Eiras, que, a propósito da eleição da nova Diretoria do Clube para o período de 1940-1941, a ser procedida na presente Assembléia, fez uma exposição dos trabalhos preliminares para organização da chapa da nova Diretoria e propôs finalmente fosse adiada a mesma eleição para maio de 1941.

O Dr. Bricio Filho contestando a legalidade da mesma proposta desenvolveu ampla argumentação e o Dr. A. J. Peixoto de Castro Junior também falou sobre o mesmo assunto de que fora objeto a proposta do Cel. Carlos Eiras, que, submetida a votos, foi recusada.

A seguir iniciou-se a votação para a eleição da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período de 1940-1941.

Procedida a chamada, de acordo com o livro de presença, verificou-se afinal haverem votado 493 sócios do Jockey Club Brasileiro, apurando-se, na forma dos artigos 38, 55 e 58 dos Estatutos a eleição dos seguintes Srs.: Presidente — Ministro Joaquim Pedro Salgado Filho; Vice-Presidente — Dr. João Borges Filho; 1.º Secretário — Dr. Adhemar de Faria; 2.º Secretário — Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior; 1.º Tesoureiro — Dr. José Manoel Fernandes; 2.º Tesoureiro — Dr. Joaquim Nunes Tassara; Comissão de Corridas — Carlos Belmiro Rodrigues, Dr. Carlos A. de Mello Palhares, Moacyr de Araujo Carvalho e Dr. João da Costa Ribeiro Junior; Comissão de Sede — Dr. Octavio de Souza Dantas, Dr. Newton Barbosa Tatsch, Dr. Rodrigo Octavio Filho, Dr. Jayme Tigre de Oliveira e Dr. Alvaro Soares Sampaio; Comissão de Hipódromos — Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Francisco Constant de Figueiredo, Dr. Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães, Dr. Mario Fialho de Valladares, Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha, Dr. Paulo Burlamaqui de Mello e Dr. Jorge Jabour; Conselho Consultivo — Desembargador Cesarão da Silva Pereira, Ministro Armando de Alencar, Dr. Edmundo da Luz Pinto, Dr. Carlos Telles da Rocha Faria, Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, Major Napoleão de Alencastro Guimarães, Dr. Augusto Varella Corsino, Dr. Cyro Aranha, Dr. Fernando Magalhães, Dr. Octavio de Souza Leão, Comandante Luiz Clemente Pinto, José Candido de Miranda, Dr. Arthur Joaquim Rodrigues Pires, José Maria Moura Costa e Dr. Eduardo Bahouth; Conselho Fiscal — Domingos Menêres Sampaio, Dr. Jessé Randolpho Carvalho de Paiva, Dr. Oswaldo Costa, Accacio Antunes Pereira, Dr. João M. de Mello Magalhães, Antonio Tertuliano Ferreira de Brito e Dr. José de Souza Lima Rocha; Suplentes do Conselho Fiscal — Fernando Machado Portela, Marcos Carneiro de Mendonça, Dr. Eurico de Souza Leão, Dr. Maxencio da Veiga Leitão, Nilo Goulart, Carlos Mendes Campos e Comandante Paulo Nogueira Penido.

O Dr. Francisco do Couto Neto propôs que constasse da ata um voto de louvor à mesa pela forma correta como foram dirigidos os trabalhos da Assembléia Geral.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata que é pelo mesmo assinada e pelos dois Secretários. — *Fernando Magalhães*, Presidente. — *Oscar da Costa*, Secretário. — *Alvaro de Souza Macedo*, Secretário.
(N. 3.901 — 22-3-43 — 142,80).

CLÍNICA DE REPOUSO SÃO VICENTE S. A.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1942

Srs. acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, venho relatar os atos da diretoria no exercício findo de 1942.

Terreno e construção:

O terreno escolhido para o local da nova Clínica de Repouso já tem a planta elaborada para o respectivo desmembramento, que está em andamento na Prefeitura do Distrito Federal, pouco faltando para a sua completa legalização.

O projeto para a construção do edifício encontra-se em acabamento, necessitando apenas de alguns detalhes técnicos.

Balanço e parecer do Conselho Fiscal:

A diretoria, em anexo, apresenta o balanço demonstrativo do movimento financeiro do corrente ano de 1942 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim como a demonstração da conta de Lucros & Perdas.

Em face desses dados verifica-se que, para um capital integralizado de Cr\$ 1.007.700,00, foi apurado um lucro de Cr\$ 52.843,40.

Semelhante êxito merece ser referido pelo fato de ter a Sociedade operado nesse período com as instalações da antiga Clínica de Repouso São Vicente; e que semelhantes instalações, embora reduzidas, com o seu trabalho puderam compensar não somente o valor que lhe foi atribuído como, também, parte do capital realizado para corresponder às despesas de organização da sociedade, aquisição do terreno, elaboração de plantas, etc. E que em menos de três trimestres de exercício, nessa condição transitória de trabalho, pôde a Sociedade obter um resultado de 5,2 % sobre o capital realizado.

Nada mais tendo a relatar, agradeço a cooperação dos meus companheiros de diretoria e dos senhores acionistas que me honraram com a investidura na presidência de nossa sociedade, ficando ao inteiro dispor de todos os interessados para quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *Dr. João Borges Filho*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Subscritores de ações:			
Saldo desta conta.....		800.000,00	
Acionistas:			
Idem, idem		392.300,00	1.192.300,00
Bens imóveis:			
Idem, idem			633.175,00
Contas correntes:			
Idem, idem			96.536,00
Edifício a construir:			
Idem, idem			9.620,00
Organização da Sociedade:			
Idem, idem			14.662,60
C/correntes dos Bancos:			
Idem, idem			391.891,80
Caixa:			
Idem, idem			10.158,00
Caução da Diretoria:			
Idem, idem			300.000,00
			<u>2.648.343,40</u>
	Passivo	Cr\$	Cr\$
Capital:			
Valor integralizado.....		1.007.700,00	
Valor a integralizar.....		1.192.300,00	2.200.000,00
Depósito da Diretoria:			
Saldo desta conta.....			300.000,00
Contas correntes:			
Idem, idem			95.500,00
Lucros e Perdas:			
Idem, idem.....			52.843,40
			<u>2.648.343,40</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Dr. João Borges Filho*, diretor-presidente. — *Otto Serpa*, guarda-livros, reg. n. 33.534.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Cr\$
Honorários		25.500,00
Ordenados		16.039,90
Medicamentos		15.864,10
Mantimentos		45.776,60
Luz — Gás — Telefones.....		7.954,40
Extraordinários		1.200,20
Despesas gerais		18.678,30
Impostos		2.409,00
Propaganda		3.415,00
Aluguéis.		26.900,00
Seguros		385,00
Saldo deste exercício		52.843,40
		<u>216.985,90</u>
	Crédito	Cr\$
Pensionistas		208.629,80
Rendas diversas		10,30
Juros		8.345,80
		<u>216.985,90</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Dr. João Borges Filho*, diretor-presidente. — *Otto Serpa*, guarda-livros, reg. n. 33.534.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Clínica de Repouso São Vicente S. A., tendo examinado as contas e balanço das operações realizadas durante o exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Aldo Moraya*. — *Ary Pinheiro de Oliveira Lima*. — *Oscar Bernardo Carneiro da Cunha*.

(N. 4.296 — 22-3-43 — Cr\$ 336,60)

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

RELATÓRIO A SER LIDO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 5 DE ABRIL DE 1943, PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE SENHOR RAUL MARTINS FERREIRA.

Senhores acionistas:

Venho, de acordo com as prescrições legais, expor-vos os fatos e dados de maior realce relativos à administração da nossa Sociedade no decorrer do ano findo em 31 de dezembro de 1942.

Na verdade, nenhum acontecimento de importância ocorreu no período de que tenho a honra de vos prestar contas, que mereça, da minha parte, uma menção especial. Os nossos negócios correram normalmente, e o exame do balanço e contas do exercício que findou e que tenho o prazer de submeter à vossa esclarecida apreciação, bem como o parecer do Conselho Fiscal, certamente vos orientarão melhor do que qualquer exposição que eu vos fizesse, por mais detalhada que fosse. Cumpre-me, entretanto, dizer-vos, que continuei a manter a mesma diretriz dos anos anteriores, na orientação dos negócios da Sociedade, consagrando, principalmente, toda a minha atenção na conservação rigorosa e perfeita dos nossos imóveis, e na amortização do vultoso empréstimo contraído, de cuja solução definitiva depende a distribuição de dividendo aos nossos acionistas, como já temos dito em nossos relatórios anteriores.

Ao terminar esta ligeira exposição, desejo louvar os nossos auxiliares pelo bom desempenho de seus deveres e particularmente ao Banco do Comércio a cuja administração deixo aqui consignados os meus agradecimentos. Nada mais tenho a dizer-vos a não ser que fico à vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Raul Martins Ferreira*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Roxy, de acordo com os Estatutos, tendo atentamente examinado o balanço e contas relativos ao exercício financeiro de 1942, é de parecer que esse balanço e contas sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *João P. Rossi*. — *Joaquim José da Fonseca Neto*. — *Germano Toninato*.

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO DA S. A. ROXY, COM SEDE À AVENIDA COPACABANA, N. 945, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Imoveis	7.680.175,10	
Ações caucionadas	60.000,00	
Banco do Comércio	165.884,10	
Caixa Roxy	72,90	
Raul Martins Ferreira C/Especial. ..	794.005,00	
	<u>8.700.137,10</u>	
Passivo		Cr\$
Capital	3.000.000,00	
Caução da Diretoria	60.000,00	
Amortização do Empréstimo	2.918.848,50	
Raul Martins Ferreira — C/Suprimentos	1.838.526,60	
Aquisição de Imoveis	794.005,00	
Lucros e Perdas:		
Saldo do Exercício de 1942	88.757,00	
	<u>8.700.173,10</u>	<u>8.700.137,10</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Raul Martins Ferreira*, diretor-presidente. — *Filinto de Mattos*, contador, D. N. I. C. n. 32.933.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Crédito		Cr\$
De alugueres — Saldo credor desta conta nesta data ..	540.633,70	
De Restituições — Idem	4.897,30	
De Depósitos — Idem	3.130,20	
De Renda Eventual — Idem	3,10	
De Juros Bancários — Idem	6.442,40	
De Descontos — Idem	37,00	
	<u>555.143,70</u>	

Pelo saldo devedor das seguintes contas de despesa:

	Cr\$	Cr\$
A Comissões	23.785,10	
A Conservação	68.101,60	
A Despesas gerais	43.888,10	
A Gratificações	4.900,00	
A Impostos	25.091,10	
A Imposto predial	154.366,80	
A Seguros	22.463,20	
A Vencimentos	49.701,30	
A Juros e descontos pagos à Caixa Econômica Federal	2.048,20	
A Depósito (em Recurso)	100,00	
A Despesas judiciais	1.507,30	
A Férias	425,00	
A Reformas (no imóvel)	70.000,00	
	<u>466.386,70</u>	
Balanço — Saldo para lucro do ano de 1942	88.757,00	
	<u>555.143,70</u>	<u>555.143,70</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Raul Martins Ferreira*, diretor presidente. — *Filinto de Mattos*, contador — D. N. I. C. número 32.933.

(N. 3.766 — 22-3-43 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA LOCATIVA, E CONSTRUTORA

RELATÓRIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1943

Senhores Acionistas:

Cumprindo a determinação dos nossos estatutos, e de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, temos o prazer de submeter à vossa apreciação o relatório e contas do movimento da nossa Companhia referente ao ano de 1942.

A Diretoria tem achado conveniente não reencetar os serviços de construção, aguardando para isso ocasião oportuna. Os serviços de administração de imóveis continuam normalmente. Durante o ano não houve transferência de ações, e, o acontecimento de maior vulto foi a desapropriação pelos poderes públicos das nossas propriedades situadas na Cidade de Niterói, sendo a indenização recebida a contento da nossa Companhia, embora a colocação do capital recebido não esteja compensando o rendimento que então era auferido pelas referidas propriedades entretanto conta que em breve tempo essa depressão seja normalizada.

As contas do ano foram fechadas, permitindo a Diretoria fazer distribuir um dividendo na razão de 10% sobre o capital social, para

ser pago aos senhores acionistas em duas prestações, isto é, em julho de 1943 e janeiro de 1944, ficando um saldo de Cr\$ 443.102,00 que passa para o exercício de 1943.

A Diretoria não adjudicou verba alguma para a conta de Dividendos Suplementares, preferindo que seja forçado tanto quanto possível o pagamento aos senhores acionistas do montante dessa verba existente no nosso passivo e deixando o saldo das contas para ulteriores deliberações, de acordo com as situações vindouras.

A Diretoria reservou uma quantia que oportunamente será distribuída aos seus auxiliares como bonificação.

Além dos livros da escrituração da Companhia e dos documentos respectivos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, a Diretoria terá o máximo prazer de prestar quaisquer informações que se tornarem necessárias para o julgamento de sua gestão.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *Claudino Moniz*, presidente. — *Humberto Braga*, secretário. — *Augusto Moniz*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado Fixo				
Bens de Raiz		1.080.896,40		
Imobilizado Estavel				
Fundos Públicos em				
caução	175.400,00			
Fundos Públicos em				
Depósitos	21.000,00			
Fundos Públicos em				
Carteira	182.400,00			
Material Rodante ..	5.000,00			
Cooperativa de Ac-				
cidentes do				
Trabalho	7.500,00			
Máquinas, Moveis e				
Utensílios	7.500,00	398.800,00		1.479.696,40
Disponível				
Caixa		28.372,50		
Depósitos em Bancos		369.800,10		398.172,60
Realizavel a Curto Prazo				
Aluguéis e Impostos a Receber ..		14.233,60		
Depósitos Judiciários		1.330,00		15.563,60
Realizavel a Longo Prazo (Variavel)				
Contas Correntes	801.068,70			
Bens de Raiz c/Venda Condicional.	180.961,30			
Empréstimos	3.248,90			
Letras a Receber	1.066,60			986.318,50
Contas de Resultados Pendentes				
Diversas Contas			4.183,50	
Contas de Compensação				
Devedores em Promissórias	90.000,00			
Caução da Diretoria	3.000,00			93.000,00
				<u>2.976.964,60</u>
Passivo		Cr\$	Cr\$	
Exigível a Longo Prazo				
Dividendos Suplementares	832.486,50			
Fundos Públicos e em Depósito ..	57.000,00			
Contas Correntes	619.818,90			
Gratificações a Distribuir	78.575,40			1.587.880,80
Exigível a Curto Prazo				
Dividendos a Distribuir	75.000,00			
Depósitos	4.080,00			
Credor em Conta de Caução	35.189,40			
Instituto dos Industriários	99,60			
Legião Brasileira de Assistência.	13,60			111.382,60
Não Exigível				
Capital	500.000,00			
Lucros e Perdas (saldo)	443.102,00			
Fundo de Reserva	115.000,00			
Fundo de Legislação do Trabalho.	52.000,00			1.110.102,00
Resultados Pendentes				
Lucros Suspensos	10.952,20			
Lucros a Realizar	60.647,00			71.599,20
Contas de Compensação				
Promissórias a Pagar	90.000,00			
Depósito da Diretoria	3.000,00			93.000,00
				<u>2.976.964,60</u>

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — *Claudino Moniz*, presidente. — *Humberto Braga*, secretário. — *Augusto Moniz*, tesoureiro. — *Djalma Geraque Murta*, contador (Reg. n. 31.403).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo Credor de 1941		45.000,00
Instituto dos Industriários	486,00	
Legião Brasileira de Assistência ..	13,60	
Impostos Diversos	10.408,00	
Descontos e Comissões	435,50	
Despesas Gerais	39.086,50	
Despesas Judiciárias	6.000,00	
Honorários da Diretoria	18.000,00	
Honorários do Conselho Fiscal ...	3.600,00	
Material Rodante	5.000,00	
Máquinas, Moveis e Utensílios	2.500,00	
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	594,20	
Dividendos a Distribuir	50.000,00	
Porcentagem da Diretoria	15.000,00	
Fundo de Legislação do Trabalho ..	15.000,00	
Fundo de Reserva	15.000,00	
Gratificações a Distribuir	15.000,00	
Agências Diversas		5.050,00
Bens de Raiz e Movimento (Aluguéis) ..		135.011,80
Bens de Raiz (Lucros de Venda)		377.396,10
Juros e Dividendos		44.664,70
Bonificação		30.000,00
Restituição		1.623,29
Fundos Públicos		480,00
Saldo credor que passa para 1943.	443.102,00	
	639.225,80	639.225,80

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — *Claudino Moniz*, presidente. — *Humberto Braga*, secretário. — *Augusta Moniz*, tesoureiro. — *Djalma Geraque Murtá*, contador (Reg. n. 34.403).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Manuel Pereira, Sylvio de Mattos Meurer e Eugenio Jacintho Braga da Silva, membros do Conselho Fiscal da Companhia Locativa e Construtora, em cumprimento do seu mandato, declaram que tendo examinado detalhadamente toda a escrita, contas e mais documentos que lhes foram apresentados relativos ao exercício de 1942, encontraram tudo em perfeita ordem e certo, assim, são de parecer que devem ser aprovados os atos e contas da Diretoria, referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *Manuel Pereira*. — *Sylvio de Mattos Meurer*. — *Eugenio Jacintho Braga da Silva*.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial*, I, de 20-3-43.

(N. 4.292 — 22-3-43 — Cr\$ 82,60).

LLOYD REAL BELGA (BRASIL), S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 1943, em primeira convocação, às 14 horas, na Sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 243, reunidos os acionistas que representavam 97 % do capital social, como se verifica das assinaturas no "Livro de Presença", foi por aclamação escolhido para presidente da assembleia, o Sr. Pierre Eugene Janssens, que escolhendo para secretário da mesma o acionista Sr. Dr. Clovis Bittar, declarou ato contínuo, instalada a assembleia que fora anunciada conforme o edital publicado no *Diário Oficial* e "O Jornal" de 18, 19 e 20 de fevereiro de 1943.

O Sr. presidente declara que de acordo com os estatutos e a lei a assembleia deveria tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas do exercício de 1942, bem como do parecer do conselho fiscal, documentos já publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal" de 20 de fevereiro de 1943, e que são lidos pelo Sr. secretário. Os referidos documentos são aprovados unanimemente, tendo se absterido de votar os impedidos por lei.

A seguir o Sr. presidente declarou que iria proceder à eleição dos diretores e conforme o anúncio, se iria reorganizar também o conselho fiscal. Recolhidas as cédulas, apurou-se que haviam sido reeleitos os Srs. Pierre Eugene Janssens, belga, residente em Petrópolis, à rua Coronel Veiga n. 1.604 para diretor-presidente; Emile Henri Pieters, belga, residente no Rio, à rua Barão de Flamengo n. 36 para diretor-gerente.

Para membros do conselho fiscal foram reeleitos os Srs. Doutor Clovis Bittar, Sebastião de Paiva Magalhães Calvet da Cunha Motta, e para suplentes os Srs. Ubiratan Paranhos, Antonio Vital Dias da Costa e Luiz Edmundo da Costa, todos eleitos por um ano, e como estavam presentes, foram empossados em seus respectivos cargos.

O Sr. presidente pediu a palavra e agradeceu em nome da Diretoria e do conselho fiscal a renovação da confiança dos senhores acionistas; declarou em seguida que devido à falta de negócios pela ocupação da Bélgica, desejava propor que não seja fixada remuneração nem para a Diretoria, nem para o conselho fiscal, enquanto,

perdurar a situação anormal na Europa. Esta proposta foi submetida à votação e aprovada unanimemente pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que fosse lavrada a ata dos trabalhos no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando uma cópia autenticada, datilografada para os fins legais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Dr. Clovis Bittar*, secretário. — *Pierre Eugene Janssens*, presidente da assembleia. — *Emile Henri Pieters*. — *Alberto Pinto*.

(N. 4.284 — 22-3-43 — Cr\$ 106,10).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SUL DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1943

As quatorze horas do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número cento e dois, no quinto andar, reunidos os acionistas representando a totalidade do Capital Social conforme assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", na forma do anúncio publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de dezesseis, dezessete e dezoito do aludido mês, assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação o acionista Milton de Souza Carvalho, que convidou para secretário o acionista José Quixadá Aragão. Dando início aos trabalhos, mandou o Sr. presidente que o secretário lesse a ata da última assembleia, a qual, tendo sido lida, foi aprovada sem restrição. Logo após o Sr. presidente declara que iam ser lidos pelo secretário na forma da convocação da presente assembleia, o relatório da Diretoria, balanço de contas, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Terminada a leitura dos citados documentos, foram pelo Sr. presidente postos em discussão, e como nenhum dos presentes pediu a palavra, foram os mesmos submetidos à votação, os quais foram aprovados, assim como todos os demais atos da Diretoria no citado exercício de mil novecentos e quarenta e dois, tendo deixado de votar o presidente e o diretor. Logo em seguida o Sr. presidente anuncia que vai se proceder à eleição dos membros da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, e que sendo assim, suspendia a sessão por quinze minutos, afim de cada acionista se munir da respectiva cédula. Decorrido o referido período foi aberta a sessão e apurados os votos, constatou-se terem sido reeleitos para o cargo de presidente o acionista Milton de Souza Carvalho, brasileiro, casado, residente à rua do Russel número cento e sessenta e quatro e cento e sessenta e seis, no oitavo andar, desta Capital e para diretor o acionista Helio de Souza Carvalho, brasileiro, casado, residente à rua Ferreira de Rezende número oito, também desta Capital; para membros do Conselho Fiscal, foram reeleitos os Srs. José Guilherme Meffrey Dart, João Pinto de Faria e Walter Vergniaud e para suplentes foram também reeleitos os Srs. Arbogasto Barreto, João Leite de Lucena e o acionista Eurico Picango de Melo. Assim sendo, o Sr. presidente declara empossados nos seus respectivos cargos todos o que acabavam de ser reeleitos. Com a palavra o acionista Eurico Picango de Melo, propõe que os honorários do presidente e do diretor para o próximo exercício sejam de dois mil cruzeiros e um mil cruzeiros, mensais respectivamente, e dos membros efetivos do Conselho Fiscal de duzentos cruzeiros anuais, para cada um, cuja proposta foi aprovada com a abstenção dos impedidos em lei. — Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa para ser lavrada a presente ata, a qual foi por mim secretário lavrada em livro próprio, e depois de reaberta a sessão, foi dita ata lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas presentes que assinam com o presidente e comigo secretário. — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1943. — *Milton de Souza Carvalho*. — *José Quixadá Aragão*. — *Maria do Carmo de Souza Carvalho*. — *Helio de Souza Carvalho*. — *Waldo de Souza Carvalho*. — *Arminda Carvalho de Toledo Piza*. — *Margarida de Souza Carvalho*. — *Eurico Picango de Melo*. — Confere com o original extraído do livro próprio. — *José Quixadá Aragão*, secretário.

(N. 3.700 — 22-3-43 — Cr\$ 116,30)

RCA VICTOR RÁDIO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de RCA Victor Rádio S. A., em 23 de fevereiro de 1943, pelo Senhor Diretor, deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.802, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de fevereiro de 1943, que aprovou a reforma do artigo 22.º dos estatutos, no que concerne ao ano social. Pagou de selo do arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Lia Baena Machado Silva, escrivão da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*, escrivão F. — *Visto*. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 3.790 — 22-3-43 — Cr\$ 36,70)

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA, S. A.

Senhores acionistas:

Vimos apresentar-vos, de conformidade com a lei e o disposto nos estatutos sociais o balanço geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, os quais submetemos ao vosso exame e aprovação juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Deveis, senhores acionistas, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Ficamos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *Helio Maia Pastana*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal deste Instituto verificaram minuciosamente as contas e Balanço apresentados pela Diretoria e constataram a sua exatidão e boa ordem, merecendo, por isso, sua aprovação, sendo também dignos de louvores os esforços da Diretoria pelo engrandecimento do Instituto.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — *Dr. Justo Mendes de Moraes*. — *Dr. Edgardo Chagas Doria*. — *Dr. Henrique Vilaboim*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis	Cr\$ 497.412,00	
Instalações e benfeitorias	20.880,00	
Moveis e utensílios	33.548,00	551.840,00
Disponível:		
Caixa	5.534,50	
Bancos	6.635,90	12.170,40
Realizável:		
Efeitos a receber e em cobrança	187.574,40	
Produtos manufaturados	462.694,00	
Mercadorias — matéria prima ..	65.088,70	
Depósito	352,00	715.709,10
Compensado:		
Ações em caução		20.000,00
Total		1.299.719,50
Passivo		
Não exigível:		
Capital	Cr\$ 200.000,00	
Fundo de reserva	100.000,00	
Lucros e perdas — Saldos	895.119,70	1.195.119,70
Exigível:		
Instituto dos Industriários	531,70	
Dividendos — Restos anteriores ..	220,00	
Obrigações diversas	83.848,10	84.599,80
Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
Total		1.299.719,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Helio Maia Pastana*, diretor-gerente. — *Augusto de Miranda*, contador, reg. 30.985.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito		
de Produção	Cr\$ 621.608,90	
Eventuais	1.001,00	622.609,90
Saldos anteriores		887.208,40
Total		1.509.818,30
Débito		
a Moveis e utensílios — Depreciação ..	Cr\$ 3.727,00	
Instalações e benfeitorias — Idem ..	2.320,00	6.047,00
Selos de consumo	52.305,00	
Selos vendas mercantis	11.440,00	
Impostos e licenças	7.902,80	
Imposto sobre a renda	7.125,40	
Aprendizagem industrial	371,00	79.147,20
Despesas gerais	59.349,00	
Forragens	34.520,60	
Frete e despachos	7.615,80	101.485,40

Juros e descontos	40.453,10	
Prêmios sobre seguros	4.719,40	45.172,50
Propaganda	122.936,00	
Publicidades	22.170,00	
Comissão sobre vendas	11.148,00	156.254,00
Ordenados e salários	120.365,00	
Honorários	72.000,00	
Despesas do sítio	22.227,50	
Bonificação	12.000,00	226.592,50
Saldo		614.693,60
		895.119,70
Total		1.509.818,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Helio Maia Pastana*, diretor-gerente. — *Augusto de Miranda*, contador, reg. 30.985.

(N. 3.770 — 22-3-43 — Cr\$ 387,60).

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Companhia Fábrica de Tecidos Covilhã, à rua Garibaldi, número cento e oitenta e sete, presentes acionistas representando nove mil seiscentas e vinte ações, conforme o livro de presença, o diretor-presidente, Sr. C. A. Henshaw, declara que, havendo número legal de acionistas, para funcionar a assembleia, indicava para presidência o acionista Sr. Dr. Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente aprovada. Este senhor assume a presidência, agradece, e convida para primeiro secretário o acionista Sr. Emidio Augusto Cruz e para segundo secretário o acionista Henrique Joaquim Gonçalves, que aceitam os cargos. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que a presente assembleia nos termos dos estatutos e da convocação feita por editais publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de dezesseis, vinte e vinte e quatro do corrente mês, cuja leitura manda proceder, tem por fim deliberar sobre o inventário, balanço e contas da Diretoria no período social de mil novecentos e quarenta e dois, que se acham acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem assim tratar da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes. O Sr. presidente declara que fica dispensada a leitura da ata da última assembleia por já ter sido aprovada, pelo que manda proceder à leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o Sr. presidente declara que se acham em discussão o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Encerrada a discussão e submetidos à votação o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, foram aprovados e, em consequência, todos os atos da Diretoria, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, observadas as abstenções legais. O Sr. presidente suspende a sessão, afim dos Srs. acionistas se munirem de cédulas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes. Reaberta a sessão, procede-se à chamada e ao escrutínio, tendo-se apurado o seguinte resultado: para diretor-presidente, o acionista Sr. Charles Albert Henshaw, inglês, residente nesta cidade na avenida Atlântica, número quatrocentos e vinte e seis; para diretor-secretário o acionista Sr. Harold Sanderson Dickinson, inglês, residente no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, na rua Antônio Carlos, número quatrocentos e noventa e seis, com nove mil seiscentos e vinte votos cada um; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. José d'Azevedo Couto, português, residente nesta cidade na avenida Portugal, número duzentos e oitenta; John George Cross, inglês, residente na cidade de Niterói, na rua Nilo Peçanha, número vinte e quatro, e Harry Clifford Reed, inglês, residente nesta cidade na rua da Quitanda, número cento e oitenta e sete, terceiro andar, e para suplentes: Dr. Augusto Cesar Boisson, brasileiro, residente nesta cidade na rua Moura Brito, número cento e setenta e cinco; Guilherme Carneiro da Cunha, português, residente nesta cidade na rua Francisco Muratori, número setenta e cinco, e Joaquim Bento da Costa Mourão, português, residente nesta cidade na rua Arnaldo Quintela, número oitenta e três, com nove mil seiscentos e vinte votos cada um, tendo o Sr. presidente feito a proclamação dos eleitos e os empossados nos respectivos cargos. O Sr. presidente diz que de acordo com a lei, é necessário fixar a remuneração do Conselho Fiscal, tendo sido deliberado pela assembleia que a remuneração continuaria a mesma para o corrente exercício. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida esta ata, posta em discussão e submetida à votação, sendo aprovada por todos os acionistas presentes que a assinam. E eu, Emidio Augusto Cruz, lavrei a presente ata, que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro. — *Augusto Cesar Boisson*, presidente. — *Emidio Augusto Cruz*, primeiro secretário. — *Henrique Joaquim Gonçalves*, segundo secretário. — *Charles Albert Henshaw*. — *Guilherme Gomes Carneiro da Cunha*. — p.p. de Harold Sanderson Dickinson — *Emidio Augusto Cruz*. — p.p. de Julio d'Almeida Baptista — *Emidio Augusto Cruz*. — *Antonio Lobo Araujo*. — *Charles Prockter Hamond*. — *Marjorie Elizabeth Joyce Henshaw*. — *Sheila Margaret Henshaw*. — *John George Cross*. — *José d'Azevedo Couto*.

(N. 4.276 — 22-3-43 — Cr\$ 153,00)

PREDIAL NOVO MUNDO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA PREDIAL NOVO MUNDO S. A., A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO DE 1943, PARA DISCUSSÃO DOS SEUS ATOS E CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1943.

Srs. acionistas.

Cumprindo os dispositivos da lei, e o que determinam os estatutos da Companhia, vimos apresentar-vos para exame e julgamento, o relatório dos negócios sociais e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Pelo balanço e contas que vos apresentamos podereis melhor julgar do movimento e situação da Companhia.

Infelizmente, pela primeira vez, não nos é possível distribuir dividendos.

O movimento da Predial Novo Mundo S. A., no que diz referência à sua Carteira de Economia Coletiva, entrou em seu período deficitário, o que aliás por nós já era previsto desde 1937. Acertadamente legislou o patriótico governo do eminente brasileiro Dr. Getúlio D. Vargas, bem informado pela capacidade e alta previsão do Dr. Hortencio de Alcantara Filho, diretor das Rendas Internas e seus dignos auxiliares, promulgando o decreto-lei n. 3.997, em 3 de janeiro de 1942.

O decreto-lei n. 4.171, de 12 de março de 1942, como complemento do decreto-lei n. 3.997, veio melhor amparar aos contratantes, como também às próprias Companhias. E' preciso porém que se diga aos Srs. acionistas, que a Predial Novo Mundo, já mesmo antes dos decretos acima referidos, havia liquidado, quase todos os contratos, aproveitando para esse fim, o seu crédito e as suas reservas.

Os poucos créditos que ainda faltam, estão à disposição dos respectivos contratantes, conforme depósito feito no Banco do Brasil, cumprindo assim a Predial Novo Mundo S. A., rigorosamente, o que determinam as leis.

Por portaria n. 44, de 7 de fevereiro de 1942, designou o senhor diretor das Rendas Internas ao Sr. Dr. Arthur Ribeiro Junior, como

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

inspetor especializado, o qual vem mantendo uma assídua fiscalização de nossa Companhia.

Não somos daqueles que condenam a Economia Coletiva.

Esta, com planos de juros recíprocos, com base em cálculos atuais, dentro de novas leis especiais, ainda pode dar o lar próprio a muitos o que desejam. Porém, nos moldes dos planos sem juros, tivemos a dura experiência do seu fracasso, com seus prejuízos certos. Para contrabalançar tais prejuízos resolveu esta Diretoria, já em tempos, a aquisição de grandes áreas de terrenos, o que já foi iniciado pela nossa filial de São Paulo.

Na próspera Capital paulista, possui a Predial, hoje o "Jardim São Paulo", o "Jardim Novo Mundo", a "Chácara do Castelo", além de outros lotes de terrenos.

Empreendimento de vulto, e, para que tal empreendimento se tornasse digno do progresso constante da Capital bandeirante, tivemos de empregar grandes capitais, não só na aquisição das referidas propriedades, mas também para seu arriamento, calçamento, água, luz, ajardinamento e tudo o mais para que os nossos terrenos tivessem a preferência daqueles que procuram construir o seu lar.

Estamos certos que, futuramente, a renda dos terrenos e o financiamento para o lar próprio, o que aliás já iniciamos, nos permitirão, não só cobrir os prejuízos da Carteira de Economia Coletiva, como a distribuição de dividendos.

Aproveitamos o ensejo para agradecer aos Srs. membros do Conselho Fiscal, pelos seus exames na Contabilidade e assistência que sempre nos dispensaram, bem como a cooperação dos Srs. advogados, engenheiros e demais funcionários da Companhia.

Lembramos à essa assembléia, que em obediência ao que preceituam os nossos estatutos, deverá eleger os membros do Conselho Fiscal e os seus suplentes para o exercício de 1943.

Ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos ou informações, que julgueis necessários.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — Victor Fernandes Alonso, presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, gerente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor da filial de São Paulo.

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Moveis e utensílios	960,30		Capital		1.000.000,00
Construções	554.172,41		Fundo de reserva	830.810,00	
Terrenos	12.323.177,28		Fundo de reserva especial	1.530.000,00	
Títulos de conta própria	7.505,35		Reserva técnica especial	52.009,50	2.412.819,50
Títulos de propriedade da Companhia	1.500.000,00	14.385.815,31	Bancos	12.841.413,69	
Agentes e inspetores	1.296,40		Compromissários	300,00	
Correspondentes no interior	13.983,10		Devedores e credores gerais	2.335.298,68	
Compromissários	23.064,90		Dividendos	9.840,00	15.186.852,37
Devedores e credores gerais	1.508.793,13		Construções — C/Regularização ..	3.020,08	
Devedores hipotecários	1.100.346,57		Filial de São Paulo	27.129,70	
Devedores por rescisões	529.012,90		Credores por rescisões	2.883.447,20	2.913.596,98
Devedores por juros	19.693,30	3.196.190,30	Fundo comum	90.570,60	
Caixa	32.462,00		Fundo comum atribuído	80.000,00	
Banco do Brasil	552.695,68		Fundo de rescisões	480.296,88	650.867,48
Banco Financial Novo Mundo ...	421.245,12		Fundo comum distribuído	4.184.739,50	
Bancos	43.243,53	1.049.646,33	Remuneração em suspenso	445.796,60	4.630.536,10
Dividendos a receber	150.000,00				26.794.672,43
Lucros e perdas	35.223,16			Cr\$	
Rescisões	3.347.261,20	3.532.484,36	Contratos de em- préstimos ...	26.488.743,57	
Empréstimos		4.630.536,10	Contratos contem- plados	88.000,00	
		26.794.673,43	Contratos contem- plados rescin- didos	19.578.900,00	
Ações caucionadas	30.000,00		Contratos utiliza- dos	29.706.600,00	
Contratantes de empréstimos	153.159.243,57		Contratos rescin- didos	77.297.000,00	153.159.243,57
Compromissários — Construções .	808.345,33		Cobranças	9.044,10	
Compromissários — Terrenos	8.882.075,10		Compromissos de Venda — Ter- renos	8.882.075,10	
Corretagens em suspenso	29.641,60		Compromissos de venda — Cons- truções	808.345,33	
Devedores por cobranças	9.044,10		Corretores	29.641,60	
Hipotecas	36.075.055,30		Credores por imóveis hipotecados .	1.406.000,00	
Imoveis hipotecados	1.406.000,00		Garantias hipotecárias	36.075.055,30	
Terrenos — C/Participação	7.289.610,76	207.689.015,76	Depósito da Diretoria	30.000,00	
		234.483.688,19	Terrenos — C/participantes	7.289.610,76	207.689.015,76
					234.483.688,19

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Victor Fernandes Alonso, presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, gerente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor da filial de São Paulo. — Fernando Balthosa, guarda livros, registrado sob n. 34.539.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas gerais	280.717,90	Saldo do exercício anterior	9.376,362
a Juros e descontos	30.521,50	Juros de mora	31.487,70
a Diferenças e abatimentos	5.943,624	Remuneração	282.478,84
a Eventuais	6,30	Diferenças e abatimentos	0,064
a Propaganda	9.418,40	Eventuais	38.018,62
a Impostos	10.038,30	Taxas diversas	965,50
a Terrenos	580.233,27	Juros	2.486,00
	916.879,294	Juros hipotecários	109.575,52
		Dividendos	150.000,00
		Terrenos	30.017,053
		Construções	48.767,265
		Filial de São Paulo (reserva em 31 de dezembro de 1941) ..	150.000,00
		Reserva para débitos duvidosos ..	28.483,210
		Saldo que passa para o exercício de 1943	35.223,16
			916.879,294

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Fernando Boulhosa*, guarda livros, registrado sob n. 34.539.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA "PREDIAL NOVO MUNDO S. A., SOBRE OS ATOS E CONTAS DA SUA DIRETORIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1942

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Predial Novo Mundo S. A., tendo examinado detidamente todos os livros e contas referentes ao exercício de 1942, bem como o balanço e demais discriminação das suas diversas contas, inclusive a de "Lucros e Perdas", tem a satisfação de declarar terem encontrado tudo em perfeita ordem e regularidade, propondo, por isso, que sejam aprovados todos os atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *Americo Rodrigues*. — *Octavio Ferreira Noval*. — *José da Silva Campos*.

(N. 3.779 — 22-3-43 — Cr\$ 907,80).

ENGENHARIA EDITORA S. A.

Srs. acionistas:

A Diretoria vem prestar-vos conta do que se passou no ano social de 1942, com importância relativa a nossa sociedade.

Sampaio Corrêa — Infelizmente cumpre-nos, em primeiro lugar, assinalar o desaparecimento do grande Mestre e notável Engenheiro, sob cuja égide, incontestável prestígio e vasta influência, foi organizada esta sociedade e que com tanta segurança e sabedoria vinha guiando seus primeiros passos.

Sua perda entre nós é cada dia mais sensível.

O *secretário* da Diretoria fundadora desta sociedade, engenheiro Mario Belizario de Carvalho, por motivo de moléstia que todos nós lastimamos, foi forçado a resignar o cargo.

Novos diretores — As vagas, assim abertas, foram preenchidas, na forma dos Estatutos (art. 5.º), com a designação para presidente do engenheiro Alcides Lins e para secretário do engenheiro Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho.

Legalização da sociedade — Conforme publicação constante do *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1941 (pág. 22.296), nossos estatutos, adotados pela assembléia geral de 15 de abril de 1941, e modificados pela assembléia geral extraordinária de 27 de setembro de 1941, foram devidamente registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, estando legalizada nossa situação como sociedade anônima.

Registro da Revista do Clube de Engenharia — O D.I.P. registou nossa revista, mantendo seu nome tradicional e que vem honrando desde 1887. Impôs, entretanto, ao Clube a seguinte obrigação expressa:

"Deveis, entretanto, promover a transferência da propriedade dessa publicação para pessoa natural, sociedade anônima por ações nominativas ou sociedades por quotas, isto porque as pessoas jurídicas, como é o caso do Clube de Engenharia, não permite a lei sejam proprietárias de empresas jornalísticas.

A transferência da propriedade da Revista ainda não se tornou efetiva, estando a diretoria, nos termos do art. 2.º dos nossos estatutos, acordando com a diretoria do Clube de Engenharia as condições mediante as quais esta transferência se tornará efetiva.

A revista entretanto, desde seu n. 76, vem sendo publicada como nossa propriedade, tendo ficado o presidente da sociedade como seu diretor responsável para os efeitos da lei de imprensa.

Logo esteja concluído o acordo com o Clube, e suas cláusulas obtemham o parecer favorável do nosso Conselho Fiscal, sereis convocados a uma assembléia geral extraordinária para conhecer, discutir e aprovar previamente o acordo.

Estatutos da Sociedade Anônima — Nossos estatutos apresentaram falhas, — como a de não ter um artigo sequer sobre a organização do conselho fiscal, e disposições, como a letra a do art. 7.º, contrárias à lei, conjuntamente com o § 2.º do art. 8.º.

Estamos estudando sua reforma que será oportunamente submetida à assembléia geral.

Periodicidade da revista — A revista vem sendo regularmente publicada nos meses pares do ano e mantendo a feição que lhe foi dada, após sua reorganização na última presidência Sampaio Corrêa no Clube de Engenharia. Estamos nos esforçando para além disso, fazê-la sair sempre no dia 15 dos meses pares do ano.

Publicidade — Como vereis pelas contas apresentadas, foi boa nossa publicidade, deia provindo nossa principal fonte de renda.

Subvenções do Clube — O Clube de Engenharia pagou regularmente sua subvenção mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Conta com o Clube de Engenharia — No balanço o clube figura como devendo à Editora Cr\$ 7.585,10, resultante de haver a Editora assumido o ativo e passivo da revista.

Lucros líquidos — O balanço de lucros e perdas do ano social findo demonstra um resultado líquido de Cr\$ 13.040,70, o qual, nos termos do art. 10 de nossos estatutos, está à disposição da assembléia geral, que determinará sua aplicação, de acordo com a lei.

A diretoria sugere que a Editora dê quitação ao Clube do débito acima referido, e que o restante do saldo passe para o ano seguinte em conta de reserva.

Esta reserva é necessária porque a editora ainda se acha em organização e terá de arcar com as despesas de legalizar a transferência da revista.

Além da consideração acima, devemos ter em vista que a principal finalidade de nossa sociedade é cultural e não comercial lucrativa; a acumulação dos lucros virá facilitar nossas iniciativas culturais, as quais serão propostas a vossa aprovação à medida que nossos recursos o permitirem.

Pessoal — A revista tem o pessoal estritamente necessário ao seu funcionamento.

Ainda falta regularizar a situação desse pessoal perante as leis sociais, no Ministério do Trabalho.

Esse assunto acha-se sob o cuidado da diretoria.

Relações com o fisco — Como já referi, nossa finalidade social é principalmente cultural, razão pela qual Sampaio Corrêa requereu à Recebedoria de Rendas que a Editora fosse isentada de impostos.

Esse requerimento pende de aprovação.

Balanço — O balanço e a demonstração de lucros e perdas parecem dispensar maiores esclarecimentos.

Contas de reserva — A reserva de garantia do capital, no montante de Cr\$ 762,60, 5% do saldo líquido, é obrigação legal (art. 130 da lei).

A reserva para a legislação social é indispensável, pois a sociedade não legalizou oportunamente seu pessoal perante o Ministério do Trabalho. Te-lo-á de fazer e pagar as contribuições em atraso.

Situação financeira — A situação financeira segura e próspera, demonstrada pelo balanço, não nos deve levar a exagerado otimismo, nem permite ampliar nossa iniciativa em benefício dos sócios do Clube de Engenharia. Ela resulta de uma administração cautelosa.

De fato, as despesas com a publicação de revistas veem num crescendo de número para número, o que nos forçará a persistir na mesma maneira cautelosa.

São estes os fatos e considerações que julgamos dever levar ao vosso conhecimento. Estamos, porém, ao vosso inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento suplementar que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — Presidente, *Alcides Lins*. — Secretário, *Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho*. — Tesoureiro, *Joaquim Catramby*.

(N. 3.767 — 23-3-43 — Cr\$ 241,80).

COMPANHIA IMOBILIARIA RIACHUELO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 27 de março de 1943

Srs. acionistas:

Em obediência à lei vimos relatar-vos a marcha dos negócios desta Companhia no ano de 1942. Correram estes com a maior regularidade, apresentando resultado bastante compensador, o que nos permitiu distribuir um dividendo superior aos do anos anteriores.

Procedemos ao resgate de mais 250 debêntures de nossa emissão no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Com essa amortização, fica nossa dívida hipotecária reduzida para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Para mais completa apreciação dos resultados obtidos juntamos a este os nossos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro, os quais já foram examinados pelos Srs. membros do Conselho Fiscal, cumprindo-vos agora julgá-los. Acham-se à vossa disposição todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; todavia, se de mais algum esclarecimento carecerdes, estamos ao vosso inteiro dispor.

Encerrando o presente relatório, queremos deixar consignados os nossos agradecimentos à valiosa colaboração dos Srs. membros do Conselho Fiscal, que terminam os seus mandatos. Devemos ainda lembrar-vos que tendes de eleger os que terão de servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, diretor-presidente. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, diretor-gerente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Móveis e utensílios	Cr\$ 3.200,00	
Máquinas	15.000,00	
Bens moveis	1.520.000,00	
Projetos e obras	12.500,00	1.550.700,00
Disponível:		
Em caixa	37.224,40	
Em Banco	11.112,50	48.336,90
Realizável — a longo prazo:		
Light and Power Ltd. c/depósito		121,50
Contas de resultado pendente:		
Imposto e aluguéis a receber		20.758,00
De compensação:		
Cauções		20.000,00
		1.639.916,40
Passivo		
Não exigível:		
Capital	Cr\$ 1.000.000,00	
Fundo de reserva	235.231,00	
Fundo de depreciação	37.437,90	
Lucros suspensos	147.236,10	
Exigível — a curto prazo:		
Juros e debêntures a pagar	8.000,00	
Exigível — a longo prazo		
Depósitos	6.400,00	
Empréstimos hipotecários	200.000,00	206.400,00
Contas de resultado pendente:		
Lucros e perdas	45.740,50	
De compensação:		
Títulos caucionados	20.000,00	
		1.639.916,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 30 de junho de 1942

Débito

Despesas gerais	Cr\$ 19.128,10
Honorários	18.000,00
Impostos, taxas e seguros	28.315,70
Juros e debêntures	8.000,00
Saldo que passa para o 2.º semestre deste ano	45.740,50
	119.184,30

Crédito

Eventuais	Cr\$ 1.800,00
Aluguéis	117.225,80
Juros	158,50
	119.184,30

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1942. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, diretores. — *Alberto Mattos*, contador, reg. 32.194.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Móveis e utensílios	2.800,00		
Máquinas	15.000,00		
Bens imoveis	1.520.000,00		
Projetos e obras	12.946,30		1.550.746,30
Disponível:			
Em Caixa	24.225,60		
Em Banco	51.352,60		75.578,20
Realizável a longo prazo:			
Light and Power Co. Ltd c/depósito			121,50
Contas de resultado pendente:			
Impostos e aluguéis a receber			17.540,00
De compensação:			
Cauções			20.000,00
			1.663.986,00
Passivo			
Não exigível:			
Capital		1.000.000,00	
Fundo de reserva		235.412,00	
Fundo de depreciação		37.437,90	
Lucros suspensos		147.236,10	
Exigível — a curto prazo:			
Dividendos a distribuir			60.000,00
Juros e debêntures a pagar			6.000,00
Exigível — a longo prazo:			
Depósitos	6.400,00		
Empréstimos hipotecários	150.000,00		156.400,00
Contas de resultado pendente:			
Gratificação a empregados			1.500,00
De compensação:			
Títulos caucionados			20.000,00
			1.663.986,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de dezembro de 1942

Débito

Projeto e obras	Cr\$ 1.438,50
Impostos, taxas e seguros	7.595,00
Despesas gerais	17.373,70
Juros e debêntures	6.000,00
Honorários	18.000,00
Móveis e utensílios	400,00
Fundo de reserva	12.181,00
Lucros suspensos	37.166,20
Fundo de depreciação	10.962,90
Dividendo a distribuir	60.000,00
Gratificação a empregados	1.500,00
	172.617,30

Crédito

Saldo anterior	Cr\$ 45.740,50
Juros	240,10
Aluguéis	124.836,70
Eventuais	1.800,00
	172.617,30

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, diretores. — *Alberto Mattos*, contador, reg. 32.194.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e demais documentos, apresentados pela Diretoria, referentes ao ano de 1942, e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Mario Bento da Cunha*. — *Romeu Lodi Gomes*. — *Thomaz Antonio de Mello*.

(N. 3.835 — 20-3-43 — Cr\$ 447,80)

EMPRESA BRASILEIRA DE IMOVEIS E PUBLICIDADE S. A.RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Os diretores da Empresa Brasileira de Imoveis e Publicidade S.A., teem o prazer de submeter à apreciação dos Srs. acionistas, as contas e o balanço referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal, sobre os quaes vos deveis pronunciar em assembléa geral ordinária, a realizar-se em 20 de abril próximo futuro.

Os referidos documentos, postos à vossa disposição, em nossa sede, com a antecedência legal, evidenciam a situação econômica e financeira da nossa sociedade. Embora satisfatória, mas persistindo a situação anormal, que continua a influir nos setores da atividade comercial, principalmente no de publicidade, pela restrição de anúncios e verba de propaganda, e ainda na nossa secção imobiliária, a diretoria, tendo ouvido o Conselho Fiscal, se abstém de sugerir a distribuição de dividendo. Além dessas informações que trazemos ao vosso conhecimento, estamos prontos a atender, com a maior satisfação, quaisquer outras julgada necessárias.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942)

A t i v o

Conta de compensação:

Ações caucionadas..... 20.000,00

Imobilizado:

Contratos com a Prefeitura Municipal	59.463,20	
Moveis e utensílios.....	6.687,70	
Material	75.294,50	
Imoveis	1.288.985,30	1.430.430,70

Disponível:

Apólices em caução.....	2.000,00	
Dinheiro em caixa e Bancos..	26.681,20	28.681,20

Realizável:

Devedores por anúncios contratados.....	451.488,00	
	Cr\$	1.930.599,90

P a s s i v o

Não exigível:

Capital	500.000,00	
Lucros e perdas para o fundo de previsão.....	144.061,80	644.061,80

Conta de resultado pendente:

Fundo de previsão..... 120.050,10

Exigível:

Contas correntes..... 695.000,00

Realizável:

Contratos de anúncios..... 451.488,00

Conta de compensação:

Caução da Diretoria.....	20.000,00	
	Cr\$	1.930.599,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jonathas Nunes Pereira*, presidente em exercício — *Reinhold Friess*, guarda-livros, registrado sob n. 32.753.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942)

Receita

Renda	463.202,90
	Cr\$

Despesa

Instituto dos Comerciários.....	2.152,60
Comissões	111.972,00
Pinturas	65.473,00
Honorários da Diretoria.....	12.000,00
Despesas judiciais.....	12.000,00
Aluguel de escritório.....	6.000,00
Ordenados	33.520,00
Impostos	5.588,50
Despesas gerais	16.425,30
Reforma de grades	5.020,50
Quota da Prefeitura	20.000,00
Imposto de renda.....	7.203,00
Legião Brasileira de Assistência.....	22,30
Estamparia de painéis	9.872,00
Contratos, amortização dos efetuados com a Prefeitura Municipal	11.892,50
Lucros & Perdas n/ano.....	144.061,80
	Cr\$

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — *Jonathas Nunes Pereira*, presidente em exercício. — *Reinhold Friess*, guarda-livros registrado sob n. 32.753.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Imoveis e Publicidade S.A., examinaram cuidadosamente o balanço, conta de lucros e perdas e as demais, referente ao ano de 1942, findo em 31 de dezembro, encontrando tudo em perfeita ordem e de acordo com a escrituração, e assim, são de parecer que, juntamente com o relatório da Diretoria, sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — *Carlos Garcia da Souza* — *Luiz Oneto* — *Edmundo Machado*.
(N. 3.844 — 20-3-43 — Cr\$ 316,80)

GALERIA CARIOCA DE MODAS S. A.RELATÓRIO DA DIRETORIA DA GALERIA CARIOCA DE MODAS S. A.
A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Conforme determinam a lei e os nossos estatutos, submetemos a apreciação da assembléa geral as contas relativas ao ano social de 1942. A situação geral criada pela guerra não nos permitiu dar aos negócios sociais o surto que era de esperar, parecendo conveniente à diretoria a criação de um fundo de previsão consoante faculta a lei, não se fazendo distribuição de qualquer dividendo nesse exercício.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Karl Gerhard Matthias*, gerente geral. — *Paulo Schnetzer*, gerente-auxiliar. — *Walter Joachim Heydenreich*, sub-gerente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942**A t i v o**

Valores imobilizados:		
Máquinas e acessórios.....	46.680,00	
Instalação Rua Ouvidor.....	560.000,00	
Restauração loja.....	31.022,50	
Automoveis	29.430,00	667.132,50

Valores realizáveis a prazo (curto):

Fazendas gerais.....	2.740.495,50	
Devedores vendas.....	603.916,60	
Devedores diversos.....	2.450,00	
Cauções e depósitos.....	1.810,00	3.318.672,10

Valores disponíveis:

Caixa	41.424,20	
Bancos	532.422,00	573.846,20

Valores de liquidação pendente:

Transitória ativa..... 25.077,20

Contas de compensação:

Ações caucionadas.....	150.000,00
	4.764.728,00

Passivo

Capital e reservas:		
Capital	4.000.000,00	
Fundo de reserva legal.....	15.238,90	
Fundo de amortização.....	69.656,00	4.084.894,90
Obrigações a prazo (curto):		
Credores diversos.....	26.739,20	
Fornecedores	164.284,20	191.023,40
Liquidações pendentes:		
Transitória passiva.....		49.286,80
Lucro 31-12-42.....	304.761,80	
Menos 5% para o Fundo de reserva legal.....	15.238,90	289.522,90
		4.614.728,00
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria.....		150.000,00
		4.764.728,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Karl Gerhard Matthias*, gerente-geral. — *Paulo Schnetzer*, gerente-auxiliar. — *Walter Joachim Heydenreich*, sub-gerente. — *Alvaro da Costa*, contador registrado sob n. 39.006.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Gastos

Despesas gerais.....	1.328.817,40	
Despesas S. Costura.....	48.444,50	
Despesas marcenaria.....	245.248,20	
Despesas tapeçaria.....	213.620,20	
Impostos	168.643,60	
Prejuízos extraordinários.....	80.415,20	
Prejuízos com devedores.....	329,50	
Depreciações	69.656,00	
Lucro 31-12-42:		
5% para o fundo de reserva legal	15.238,90	
Disponível	289.522,90	304.761,80
		2.459.936,40

Receitas

Receitas fazendas gerais.....	2.358.033,70	
Receitas diversas.....	98.217,70	
Receitas extraordinárias.....	3.685,00	
		2.459.936,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Karl Gerhard Matthias*, gerente-geral. — *Paulo Schnetzer*, gerente-auxiliar. — *Walter Joachim Heydenreich*, sub-gerente. — *Alvaro da Costa*, contador, registrado sob n. 39.006.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado com toda atenção o balanço e a conta de Lucros e Perdas e obtido da Diretoria os esclarecimentos necessários, são de parecer que devem ser aprovadas pela assembléia geral, assim como a proposta da Diretoria no sentido de ser criado um fundo de provisão em vista da situação geral criada pela guerra, não se fazendo distribuição de dividendos nesse exercício.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Theodor Simon*. — *Hermann Sthamer* — *Wilhelm Moeser*.

(N. 3.846 — 20-3-43 — Cr\$ 397,80)

UNIÃO COMERCIAL DOS VAREJISTAS**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1943

As quinze horas do dia 15 de março de 1943, reunidos na sede da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", à rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares, nesta cidade do Rio de Janeiro, 30 acionistas, representando 3.340 ações, o senhor Octavio Ferreira Noval, presidente da Companhia, auxiliado pelo senhores Octacilio de Castro Noval e Raphael Garcia de Miranda, diretores tesoureiro e secretário, respectivamente, declara que, havendo número legal, instala a assembléia geral ordinária e convida a assembléia a eleger ou aclamar um acionista para presidir os trabalhos. Pede a palavra o senhor Jorge Francisco de Campos e propõe seja aclamado o senhor doutor Arthur Possolo para essa função. Este aceita a presidência e convida os senhores desembargador Antonio José Ribeiro de Freitas Junior e Jorge Francisco de Campos a servirem de 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os quais assumem seus lugares à Mesa. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente lê o

anúncio de convocação da presente assembléia geral, nos seguintes termos: "União Comercial dos Varejistas" Comp. de Seguros Terrestres e Marítimos — Rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares — (Edifício Próprio) — Assembléia Geral Ordinária — A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, para: a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1942; b) Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943; c) Tratarem de assuntos sociais. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Octavio Ferreira Noval, Octacilio de Castro Noval, Raphael Garcia de Miranda, diretores". De acordo com essa ordem dos trabalhos, o senhor presidente convida a Diretoria, na pessoa do seu presidente, senhor Octavio Ferreira Noval, a ler o seu relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1942. Fimda essa leitura, pede a palavra o senhor Geraldo Izidoro da Silva e propõe a dispensa da transcrição, na ata dos presentes trabalhos, dos documentos que acabam de ser lidos, atendendo a que os mesmos foram publicados, na forma determinada pela lei vigente, no *Diário Oficial*, no "Jornal do Comércio" e no "Correio da Manhã", proposta essa que é aprovada por maioria de votos. A seguir, o senhor presidente convida o Conselho Fiscal, por seu relator, senhor Cesario Coelho Duarte, a proceder à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, que é feita nos seguintes termos: Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanços, valores e documentos, referentes ao exercício de 1942, tem a satisfação de vos informar que encontrou tudo em perfeita ordem e rigorosa exatidão. Com justa satisfação assinala a ilustre diretoria em seu relatório o notável acréscimo de Cr\$ 1.165.520,30 — na receita de prêmios do ramo "incêndio" — e de Cr\$ 3.001.230,10 na do ramo "transportes" — em confronto com o anterior exercício. Merece sejam postas em relevo também, as diversas reservas que se apresentam elevadas a Cr\$ 7.571.371,10 — isto é: pouco mais de três vezes o capital da Companhia. Notáveis foram, outrossim, as várias realizações da Diretoria, no sentido de *aumentar o patrimônio da nossa "Varejistas"*, dentre as quais devemos realçar a *aquisição de dois ótimos prédios de três pavimentos, um situado à rua do Rosário n. 108, e outro à rua do Carmo n. 66, ou sejam no centro bancário desta Capital. Por serem sobretudo relevantes os esforços que os dignos membros da Diretoria envidaram para o engrandecimento da nossa Companhia, concluímos este nosso parecer propondo: 1.º — que sejam aprovados os atos e contas da ilustre Diretoria, referentes ao exercício de 1942; 2.º — que se faça constar da ata da assembléia geral um voto de especial louvor à preclara Diretoria, pelo muito que realizou em favor do progresso da nossa Companhia. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. Cesario Coelho Duarte, Joaquim Bernardino d'Oliveira, Saul Garcia Cal, José Augusto d'Oliveira, Dr. Manoel Bastos de Oliveira. Em prosseguimento, o senhor presidente põe em discussão o relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, apresentados pela Diretoria, bem assim o Parecer do Conselho Fiscal e, como ninguém se manifestasse, submete-os à votação, sendo aprovados, com abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em continuação, o senhor presidente declara que vai proceder à eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943, motivo pelo qual suspende a sessão, por dez minutos, afim de que os senhores acionistas preparem as suas cédulas. Reaberta a sessão, o senhor 1.º secretário faz a chamada, pela ordem das assinaturas no "Livro de Presença", sendo recolhidas 30 cédulas, cuja apuração apresenta o resultado seguinte: para membros efetivos do Conselho Fiscal: Cesario Coelho Duarte, brasileiro, residente à rua Sambaíba, n. 66, nesta cidade; Joaquim Bernardino d'Oliveira, brasileiro, residente à rua São Francisco Xavier, n. 943, nesta cidade; Saul Garcia Cal, brasileiro, residente à rua Maia Lacerda, n. 159, casa 5, apartamento 102, nesta cidade; José Augusto d'Oliveira, brasileiro, residente à rua Hilário de Gouveia, n. 132, nesta cidade; doutor Manoel Bastos de Oliveira, brasileiro, residente à rua Júlio de Castilhos, n. 102, apartamento n. 20, nesta cidade; para suplentes: Oswaldo Costa, brasileiro, residente à rua Otto Simon, n. 132, nesta cidade; Gilberto de Souza Costa, brasileiro, residente à avenida Rainha Elisabeth n. 144, nesta cidade; Jorge Francisco de Campos, brasileiro, residente à rua Diniz Cordeiro, n. 38, nesta cidade; Manoel Corrêa Dias Garcia, brasileiro, residente à avenida Atlântica, n. 628, nesta cidade; João da Costa, brasileiro, residente à praça da República, número 61, nesta cidade; com 3.340 votos cada um. Em face desse resultado, o senhor presidente proclama reeleitos e empossados os referidos senhores e de acordo com a lei vigente pede aos senhores acionistas que deliberem sobre a remuneração a ser fixada para o Conselho Fiscal. Solicita a palavra o Dr. José Pedro de Abreu e Lima e lê a seguinte proposta: Proponho que os membros do Conselho Fiscal que funcionarem no corrente exercício recebam, como remuneração, o mesmo que a cada um foi concedido pela assembléia geral realizada em 16 de março de 1942. Sala das Sessões, 15 de março de 1943. José Pedro de Abreu e Lima. Esta proposta é aprovada por maioria de votos, depois de posta em discussão. Pede a palavra o senhor Saul Garcia Cal e agradece em seu nome e no dos seus colegas a reeleição com que acabam de ser distinguidos. Em continuação, o senhor presidente diz que vai passar à última parte dos trabalhos e, consequentemente, concederá a palavra aos senhores acionistas que desejem tratar de assuntos sociais. Obtem a palavra o senhor Octavio Ferreira Noval, presidente da Companhia, e diz que, de acordo com a lei vigente, cabe à presente assembléia deliberar sobre o dividendo relativo ao exercício de 1942, a ser distribuído. Propõe, portanto, que*

este seja igual ao do ano anterior, isto é: de Cr\$ 160,00 — por ação, o que é aprovado unanimemente. Continuando com a palavra, o senhor Octavio Ferreira Noval borda considerações sobre o progresso da Companhia e diz mais que se aproveita do ensejo para trazer ao conhecimento dos senhores acionistas que, tendo sido recebidas propostas para a alienação de dois prédios, um dos quais recentemente comprado, resolveu a Diretoria vendê-los, realizando um lucro de Cr\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil cruzeiros), aproximadamente. E que, não só pelos belos resultados que vem auferido a Companhia, cujo capital e reservas já atingem a mais de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), mas também pelo lucro verificado na alienação dos dois imóveis, a Diretoria tomou a deliberação de distribuir aos senhores acionistas, no corrente exercício e em ocasião oportuna, o bonus de Cr\$ 60,00, por ação, distribuição essa que é permitida pelo § 4.º, do art. 8.º, dos estatutos sociais, o que pede ao senhor presidente para submeter à apreciação dos senhores acionistas. O senhor presidente enaltece a atuação do senhor Octavio Ferreira Noval, como presidente da "Varejistas" e de seus companheiros, e põe em discussão a deliberação da Diretoria. Ninguém se manifestando, submete-a à votação, sendo aprovada unanimemente. Pede a palavra o senhor Cesario Coelho Duarte e apresenta a seguinte proposta: Dada a dedicação com que os esforçados diretores da Companhia a vem administrando, cujos resultados avultam de ano para ano, proponho seja concedida à Diretoria uma bonificação do mesmo valor do bonus extra que vai ser distribuído aos acionistas, de acordo com o tempo de trabalho de cada diretor. Sala das Sessões, 15 de março de 1943. Cesario Coelho Duarte. O senhor presidente diz que é com a máxima satisfação que submete à deliberação da assembleia geral a proposta que acaba de ser apresentada à Mesa, pois está bem certo de que os senhores acionistas não deixarão de apreciá-la na sua exata significação, que é a de reconhecer e premiar os esforços que a digna Diretoria e, especialmente o preclaro presidente da Companhia, tem envidado para o seu engrandecimento. A seguir, põe em discussão essa proposta, sendo a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção dos membros da Diretoria, por se tratar de assunto de seu interesse. Solicita a palavra o senhor Octavio Ferreira Noval e agradece em seu nome e dos seus colegas a declaração do senhor presidente e a manifestação da assembleia geral muito simpática à Diretoria. Pede a palavra o senhor doutor Manoel Bastos de Oliveira e propõe um voto de louvor ao senhor presidente da Mesa, pela maneira correta e distinta com que se houve na direção dos trabalhos, proposta essa que é vibrantemente aplaudida. O senhor presidente agradece essa manifestação e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida pelo senhor 1.º secretário e, em seguida, posta em discussão e aprovada por unanimidade. E eu, Antonio José Ribeiro de Freitas Junior, primeiro secretário, a fiz escrever e assinar com os demais componentes da Mesa e com outros acionistas presentes, na forma prescrita pelo art. 96, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de outubro de 1940. Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Antonio José Ribeiro de Freitas Junior, 1.º secretário. — Arthur Possolo, presidente. — Jorge Francisco de Campos, 2.º secretário. — Octavio Ferreira Noval, por minha esposa Maria Souza Ferreira Noval. — Octavio Ferreira Noval, por meus filhos menores Leda e Renato. — Octavio Ferreira Noval. — Geraldo Izidoro da Silva. — Octacilio de Castro Noval. — Raphael C. Garcia de Miranda. — Octavio Ferreira Noval Junior, p.p. de D. Hostilina Ferreira Bastos Neto. — Octavio Ferreira Noval Junior. — Neusa Maria Noval Mourão. — Manoel Corrêa Dias Garcia. — João da Costa. — Ramon Duran Mucientes, p.p. de Daniel Duran. — Ramon Durant Mucientes, pela Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados. — Albino Izidoro da Silva, presidente. — José Pedro de Abreu e Lima, p.p. de D. Deolinda Alves de Azevedo Castro. — José Pedro de Abreu e Lima, p.p. de Hermann Bekenn. — José Pedro de Abreu e Lima. — Paulo Vieira de Souza. — Cesario Coelho Duarte. — Joaquim Bernardino d'Oliveira. — Saul Garcia Cal. — José Augusto d'Oliveira.

(N. 3.840 — 20-3-43 — Cr\$ 408,00).

COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL SANITÁRIO S. A. (COBRASAN)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL SANITÁRIO S. A. (COBRASAN), REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1943, NA FORMA ABAIXO:

As quatorze horas do dia 23 de fevereiro do ano de 1943, reunidos na nova sede da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), à Avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, sala 520, acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, foi aclamado, para presidir os trabalhos o acionista Dr. Heitor Beltrão, que aceitou, e depois de conferir os certificados dos portadores das ações, declarou haver número legal para a instalação da assembleia, pelo que convidava para fazer parte da mesa, como 1.º e 2.º secretários, os Drs. Otto de Andrade Gil e Carlos Esteves, que aceitaram, tomando lugar à mesa. Constituída esta, o Sr. presidente declarou que a assembleia fora convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas de lucros e perdas; sobre o parecer do Conselho Fiscal, relativamente às ditas contas e balanço, do exercício de 1942, e, ainda, para eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943, fixando-lhes os respectivos honorários, tudo conforme editais publicados no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* de 9, 13 e 20 de fevereiro do corrente ano, pelo que

dava a palavra ao 1.º secretário para proceder à leitura do relatório, balanço e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que — na forma da lei — foram publicados no "Jornal do Comércio" de 28 de janeiro de 1943 e no *Diário Oficial* de 28 de janeiro de 1943. Finda a leitura, foram submetidos à discussão. Não havendo quem os quisesse discutir, foram submetidos à votação, sendo aprovados, abstenendo-se a Diretoria de votar quanto ao seu relatório e contas e o Conselho Fiscal, quanto ao seu parecer. A assembleia, por indicação do acionista Dr. Otto Gil, resolveu dispensar a publicação desses documentos na presente ata, visto já terem sido publicados. A seguir, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943, sendo eleitos, membros efetivos, os Drs. Otto de Andrade Gil, Odilon Braga e Heitor Beltrão, com os honorários mensais de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e para suplentes, os Srs. Carlos Esteves, Dr. José Penalba Santos e Dr. Raymundo Corrêa de Azevedo Sobrinho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembleia e de tudo quanto nesta se passou, eu, Otto de Andrade Gil, 1.º secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela mesa que presidiu os trabalhos e pelos demais acionistas presentes, em número legal. — Otto de Andrade Gil, 1.º secretário. — Heitor Beltrão. — Carlos Esteves. — Ernesto Igel. — Reinhold Hartmann. — G. Lessa. — Odilon Braga.

(N. 3.842 — 20-3-42 — Cr\$ 163,00)

ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS CASA SERAFIM FERREIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Com a presença de acionistas em número legal, conforme se verificou pelas assinaturas no livro próprio, e, sob a presidência do senhor Serafim Ferreira de Almeida, aclamado pelos presentes para dirigir os trabalhos, tendo como secretário o Sr. Ruy Lopes de Carvalho, foi dado o início, às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 1943, à Assembleia Geral Ordinária para a tomada de contas da Diretoria, discussão do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e apresentação do parecer do Conselho Fiscal sobre o movimento encerrado a 31 de dezembro de 1942.

Lidos pelo Sr. secretário o relatório da Diretoria e demais documentos acima descritos, bem como os convites e anúncios prévia e regularmente publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* sobre a matéria a discutir, foram os mesmos submetidos à apreciação dos acionistas presentes, declarando o Sr. presidente estar apto a prestar quaisquer esclarecimentos porventura solicitados.

Acrescentou S. S. que o dividendo de Cr\$ 759,40, por ação à disposição dos Srs. portadores dos títulos a partir da data presente, representava bem o esforço e a dedicação geral em prol do progresso da casa e do bem estar de quantos confiaram e colaboraram para esse fim, agradecendo ao mesmo tempo a todos os auxiliares o espírito de cooperação sempre presente a todos seus atos. Solicitou a seguir que os Srs. acionistas se pronunciassem sobre os documentos apresentados, verificando-se, após a votação realizada, a aprovação unânime de todos os atos praticados pela Diretoria até 31 de dezembro de 1942, inclusive o Balanço e conta de Lucros e Perdas apresentados, abstenendo-se de votar os Srs. diretores, membros da mesa e do Conselho Fiscal.

Agradecendo, S. S. o Sr. presidente solicitou dos presentes o concurso geral para a eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1943, tendo se verificado, após a apuração dos votos, a reeleição para aquele cargo, por unanimidade, dos Srs. Carlos Rossi Figueiredo, Manoel da Silva Santos e Antero Martins da Fonseca, conservando-se também, por vontade geral, como suplentes, os Srs. Joaquim Ferreira Vianna, Alberto d'Almeida Coimbra e Joaquim Faria Barbosa.

Após haver oferecido a palavra a qualquer dos presentes que da mesma quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, S. S. declarou encerrados os trabalhos, dando por finda a Assembleia e encerrando as folhas 3 v. 4 do Livro de Presença dos Acionistas com 15 assinaturas representando um total de 1.998 ações.

Suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente, foi a sessão logo após reaberta para a leitura desta, a qual, aprovada, é por todos assinada, extraindo-se a seguir as cópias necessárias para as publicações exigidas pela lei.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Serafim Ferreira de Almeida, presidente. — Ruy Lopes de Carvalho, secretário. — Serafim Ferreira de Almeida. — Joaquim Alberto de Souza Barreto. — Humberto Ferreira Saranago. — Ruy Lopes de Carvalho. — Adelino Cerejeira Guedes. — Victor Danton Ligneul. — Alfredo Julio Ferreira Vianna. — Pedro Eugenio Maria de Souza. — Romeu Augusto Arieira Serrano. — Julio Correia de Queiroz. — Horacio Antonio Cusatis. — Cadmo Gomes de Oliveira. — Armando Aureliano de Souza. — Fernandino Rodrigues do Rego. — Antonio Samuel Bendelac.

Acessórios para Automoveis — Casa Serafim Ferreira S. A. — Serafim Ferreira de Almeida. — Joaquim Alberto de Souza Barreto, diretores.

Reconheço as firmas Serafim Ferreira de Almeida e Joaquim Alberto de Souza Barreto.

Rio, 20 de março de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião.

(N. 3.843 — 20-3-43 — Cr\$ 71,40).

SOCIEDADE ANÔNIMA FAZENDAS DO CARMO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações da lei e dos nossos estatutos, vimos submeter ao vosso julgamento os atos da Diretoria no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, assim como o balanço e contas relativas a esse exercício.

Relativamente aos atos da administração, são de destacar os seguintes:

A produção de aguardente foi bem satisfatória; vendemos a maior parte do stock e aumentamos a área da plantação, visto que os preços são prometedores.

O nosso gado está aumentando paulatinamente, tendo sido incorporados três novos touros de qualidade. Deixamos de vender um certo número de cabeças por não atingir a idade desejada, as quais vão aumentar a cifra disponível no ano de 1943, quando esperamos alcançar um preço bem melhor.

A plantação de tomates infelizmente foi inteiramente destruída por inundação.

As dez mil laranjeiras e limoeiros deram a primeira colheita; mas temos que conformar-nos, pois, a fruta é destinada a exportação. Entrementes a grande plantação é bem tratada e cuidada e o paking-house está pronto para trabalhar. É preciso observar que esta plantação será a parte mais importante da nossa produção.

As plantações de café foram reduzidas à terça parte.

Nas nossas matas extensas temos mui respeitável reserva de madeiras, que possivelmente darão bom resultado.

Os 40 quilômetros de estrada de rodagem estão todos conservados na medida das possibilidades.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Hilmar B. Werner, presidente.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, REFERENTE
AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 1942 A 31
DE DEZEMBRO DE 1942.

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Propriedades	601.351,20	
Pastos e internadas	907.766,14	
Benfeitorias	1.575.127,81	
Derrubadas e preparação de terra	304.437,48	
Diversas estradas e pontes	582.965,56	
Máquinas e acessórios	588.480,79	
Moveis & Utensílios	33.721,45	
Ferramentas e instrumentos	17.755,26	
Vasilhames	14.855,79	
Veículos e arreios	168.314,03	
Plantações	447.113,45	
Plantações novas	295.430,00	
Secção de Café	311.700,33	
Pomar	215.621,10	
Limoeiros	17.487,90	
Viveiros	25.279,20	
Materiais	36.143,69	6.143.551,78
Disponível:		
Caixa		3.670,30
Realizável:		
Gado	343.820,00	
Aguardente	52.709,00	
Aves	395,70	
Porcos	2.138,30	
Madeira	1.269,70	400.332,70
Contas de compensação		
Ações caucionadas	20.000,00	20.000,00
Lucros e Perdas:		
Saldo verificado	1.108.794,62	
		7.676.349,40
Passivo		
		Cr\$
Exigível a curto prazo:		
Contas Correntes	6.656.349,40	
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Contas de compensação:		
Cauções	20.000,00	
		7.676.349,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Hilmar B. Werner, presidente. — Karl Arnold von Ow, guarda-livros, reg. sob n. 35.456.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", ENCERRADA EM 31-12-42,
REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 1942 A
31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
Saldo proveniente de 1941	1.057.120,42
Despesas Gerais	54.435,50
Ordenados	79.037,40
Impostos	916,30
	1.191.539,62
Crédito	
	Cr\$
Gado	30.712,50
Aguardente	43.154,00
Plantações	3.235,50
Produção de Laranjas	342,40
Venda	5.300,00
Saldo que passa para o ano de 1943	1.108.794,62
	1.191.539,62

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Hilmar B. Werner, presidente. — Karl Arnold von Ow, guarda-livros, reg. n. 35.456.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Fazendas do Carmo, abaixo assinados, cumprindo as disposições legais e tendo examinado as contas e o balanço relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e verificando a sua exatidão, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Victor Crespo de Castro.
— João Moutinho, suplente. — Braz Velloso Filho, suplente.

(N. 4.285 — 22-3-43 — Cr\$ 327,40)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 20 DE MARÇO DE 1943

Ativo	Cr\$
Títulos redescontados	33.998.735,80
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	8.621.815,20
Despesas gerais	56.106,40
	Cr\$ 42.676.657,40
Passivo	
	Cr\$
Fundo de reserva	41.840.255,00
Redescontos	836.402,40
	Cr\$ 42.676.657,40

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço dessa Companhia, à página 4.093 do *Diário Oficial* de 20 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

No ativo:	
Onde se lê:	
Bens moveis	40.509.691,00
Leia-se:	
Bens moveis	40.509.961,00
Na soma total,	
Onde se lê:	
106.143.657,40;	
Leia-se:	
160.143.657,40.	
No passivo:	
Onde se lê:	
na soma do título "Fundo de amortização".	
32.356.571,70;	
Leia-se:	
32.356.581,70.	
Na soma total,	
Onde se lê:	
106.143.657,40;	
Leia-se:	
160.143.657,40.	

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES
"INDEMNIZADORA"

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 4.099 do *Diário Oficial* (Secção I) de 20 de março corrente,

Onde se lê:

Tendo o Sr. presidente posto em discussão e votação a presente ata, foi a mesma aprovada por unanimidade;

Leia-se:

Tendo o Sr. presidente posto em discussão e votação a presente proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.

ARMOUR OF BRAZIL CORPORATION S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1942 INCLUINDO AS OPERAÇÕES DAS SUAS FÁBRICAS EM SANT'ANNA DO LIVRAMENTO, (RIO GRANDE DO SUL), E EM SÃO PAULO E DAS SUAS FILIAIS EM SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO, SANTOS, CAMPINAS E RECIFE.

Ativo

Ativo realizável em curto prazo		
Ativo disponível:		
Caixa e Bancos.....	22.274:113\$700	
Contas a receber 16.256:369\$700		
Menos:		
Reserva	165:339\$500	16.091:030\$200
Mercadorias:		
Produtos manufaturados e matérias primas, suprimentos, etc.	92.269:972\$248	130.635:116\$148
Ativo realizável a longo prazo		
Contas a receber.....	721:450\$700	
Depósitos em garantia.....	198:602\$000	920:052\$700
Ativo pendente		
Despesas deferidas e pagamentos adiantados	171:664\$500	171:664\$500
Conta de compensação		
Contratos de câmbio para entrega futura	20.531:631\$100	20.531:631\$100
		152.258:464\$448
Passivo		
Passivo exigível a curto prazo		
Contas a pagar.....	15.221:787\$000	
Passivo exigível a longo prazo		
Contas correntes	82.619:107\$178	
Contas de compensação		
Contratos de câmbio.....	20.531:631\$100	
Conta de lucros e perdas		
Saldo em 31 de outubro de 1942.....	33.885:939\$170	
		152.258:464\$448

J. A. Tucker, gerente. — C. W. Schroder, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE OUTUBRO DE 1942, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DE SUAS FÁBRICAS EM SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL), EM SÃO PAULO (S. PAULO) E DE SUAS FILIAIS EM SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO, CAMPINAS E RECIFE.

Débito

Despesas gerais	10.164:285\$638	
Impostos	29.065:873\$400	
Juros	759:424\$600	
Conta de lucros e perdas		
Ajustes correspondentes a exercícios anteriores	5.500:905\$700	
Lucros e perdas do exercício.....	47.852:173\$570	
	53.353:079\$270	
Distribuídos	19.467:140\$100	19.467:140\$100
Saldo em 31 de outubro de 1942..	33.885:939\$170	33.885:939\$170
		93.342:662\$908
Crédito		
Lucros anteriores não distribuídos produto das operações sociais		
Lucro bruto	86.483:915\$808	
Lucros diversos		
Juros	587:983\$600	
Aluguéis	76:873\$500	
Rendas eventuais	692:954\$300	
Ajustes exercícios anteriores.....	5.500:905\$700	
	93.342:662\$908	

J. A. Tucker, gerente. — C. W. Schroder, contador.

(N. 4.290 — 22-3-43 — Cr\$ 255,00).

S. A. EDIFÍCIO "JORNAL DO BRASIL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Srs. Acionistas:

Pouco tempo a relatar acerca das operações realizadas durante o ano de 1942. Continuaram inalterados nossos contratos de locação com os mesmos locatários e nas mesmas condições que vigoravam no ano anterior.

Como resulta do Balanço, os lucros do exercício foram um pouco melhores que os do ano anterior, tendo já sido feita a distribuição de um dividendo provisório de Cr\$ 200.000,00.

Tendo terminado o mandato da Diretoria, cujo prazo de gestão é de quatro anos, deves nesta Assembléia proceder à eleição de seus novos componentes, como, também, do Conselho Fiscal, que deve ser renovado anualmente, de acordo com a lei.

Estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor-presidente. — *José Pires do Rio*, diretor-tesoureiro. — *Paulo José de Queiroz Burle*, diretor-gerente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942
ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

Ativo Exigível:

Caixa	2.943,50	
Contas Correntes	227.614,00	230.557,50

Ativo Imobiliário:

Valor de Imóveis:		
Edif. Aven. Rio Branco	4.800.000,00	
Prop. Aven. Suburbana ...	360.000,00	5.160.000,00

Ativo Imobilizado:

Moveis e Instalações		7.821,00
----------------------------	--	----------

Ativo Compensado:

Ações Cauções	30.000,00	
E. Per. Carneiro-C/Especl. .	515.350,90	
Acionistas-C/Dividendos	200.000,00	745.350,90
		6.143.726,40

Passivo

Passivo Exigível a Longo Prazo:

Capital	4.000.000,00
---------------	--------------

Passivo de Compensação:

S. A. Publ. Jornal do Brasil-C/Especial ..	515.350,90	
Caução da Diretoria	30.000,00	545.350,90

Passivo Não Exigível:

Fundo de reserva especial ..	700.251,20	
Fundo de reserva estatutário:		
1941 — 571.048,30		
1942 — 13.439,00	584.487,30	1.281.741,50

Saldo à disposição da Assembléia Geral:

Lucros e Perdas:		
Saldo para 1941	58.293,00	
Ano de 1942 ...	255.341,00	313.634,00
		6.143.726,40

Luiz Augusto da Silva, guarda-livros (32.374).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO ANO DE 1942

	Despesa	Receita
Aluguéis	—	399.600,00
Fundo de Reservas Judiciárias	—	4.591,10
Publicações	—	930,80
Impostos	66.554,20	
Honorários da Diretoria	60.000,00	
Seguros Contra Fogo	6.383,70	
Despesas Gerais	479,00	
Honor. Conselho Fiscal	2.925,00	
	136.311,90	
Reservas:		
Fundo de Reserva Estatutário	13.439,00	
Saldo à Disposição da Assembléia ..	255.341,00	
	405.121,90	405.121,90

Ernesto Pereira Carneiro, diretor-presidente. — José Pires do Rio, diretor-tesoureiro. — Paulo José de Queiroz Burle, diretor-gerente. — Luiz Augusto da Silva, guarda-livros (32.374).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reunidos os membros do Conselho Fiscal em 27 de fevereiro de 1943, afim de examinarem as contas e o balanço levantado em 31 de dezembro findo, verificaram ter havido um lucro líquido, durante o ano, de Cr\$ 255.341,00, que, adicionado ao saldo existente na conta de Lucros e Perdas, de Cr\$ 58.293,00, perfaz o total de Cr\$ 313.634,00. Atendendo já ter sido feita a distribuição de dividendos provisórios importando em Cr\$ 200.000,00, julgam dever deixar que a Assembléia resolva como aplicar os remanescentes e acham que podem ser aprovados os documentos apresentados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Oswaldo Correa de Araujo. — Adolfo Carneiro Lacerda Machado. — Sydney Haddock Lobo.

(N. 3.778 — 22-3-43 — Cr\$ 435,50)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1943.

As 14 horas do dia 24 de fevereiro de 1943, reunidos na sede da Companhia Carioca Industrial, à rua 1.º de Março n. 6-10.º andar, 9 acionistas representando 64.655 ações, portanto mais de dois terços do seu capital social, conforme verificação feita pelo Livro de Presença, pelo diretor Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, foi dito que, havendo número legal, pôdia ser realizada a assembléia, pedindo aos presentes que indicassem quem devia presidir-la. E' aclamado o Sr. Arnenio Rocha Miranda, que convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Carlos Amelio de Figueiredo e João de Campos. Uma vez organizada a mesa o Sr. presidente pediu ao 1.º secretário para proceder à leitura do anúncio de convocação, o que foi feito, nos seguintes termos:

"Companhia Carioca Industrial — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6-10.º andar, às 14 horas do dia 24 de fevereiro corrente, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria referente ao aumento de capital da Companhia e a consequente reforma dos Estatutos, com parecer do Conselho Fiscal e assuntos correlatos. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Raymundo Ottoni de Castro Maya. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Raul Rocha Lisboa, diretores".

Finda a leitura, o Sr. presidente informou à mesa que, em cumprimento ao objetivo da reunião, conforme o anúncio de convocação que acabava de ser lido, ia submeter ao conhecimento dos senhores acionistas uma proposta da Diretoria de aumento de capital, com parecer favorável do Conselho Fiscal, e, em seguida, pede ao Sr. 1.º secretário para proceder a sua leitura, o que foi feito nos seguintes termos:

"Proposta da Diretoria, que será apresentada à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 24 de fevereiro de 1943. Senhores acionistas: Tendo em vista o desenvolvimento de nossa indústria e a consequente conveniência de maiores capitais, que possam fazer face às suas necessidades, vimos propor o seguinte: a) que o capital da Companhia seja aumentado de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros); b) que o aumento de Cr\$ 4.000.000,00 seja subscrito da seguinte maneira: Cr\$ 2.000.000,00 retirados dos fundos disponíveis, constatados no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 e distribuído proporcionalmente aos atuais acionistas; Cr\$ 2.000.000,00 em dinheiro, tendo os atuais acionistas o direito de preferência para a subscrição das novas ações, na proporção do número de ações que possuírem, podendo, entretanto, ser esse direito cedido a outro acionista ou a terceiro. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Raymundo Ottoni de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães".

"Companhia Carioca Industrial — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, em reunião hoje realizada, na sede social da Companhia, tomando conhecimento da

proposta da Diretoria referente ao aumento de capital da Companhia, de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00 e a consequente modificação do artigo 5.º dos seus Estatutos, são de parecer que a mesma merece aprovação da Assembléia Geral Extraordinária. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Guilherme Guinle. — Cesar de Mello e Cunha. — Jorge da Silveira".

Finda a leitura desses documentos, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. O Sr. Eduardo Ferreira, usando da palavra, propôs que fosse fixado o prazo de 30 dias para o direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição das novas ações e que também fosse fixada a primeira entrada de 20% no ato da subscrição e o restante de acordo com as necessidades da Companhia, mediante chamadas a critério da Diretoria. Como mais ninguém quizesse falar, o Sr. presidente submeteu à votação a proposta da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e a proposta verbal do Sr. Eduardo Ferreira, sendo tudo aprovado por unanimidade. O Sr. presidente declarou, em seguida, que ia encerrar a reunião, fazendo-se, oportunamente, o depósito de um décimo do capital subscrito e o pagamento do imposto respectivo, na forma da lei. Depois de fixar a data de 30 de março de 1943, para a realização da assembléia geral extraordinária que aprovará, em definitivo, o aumento de capital, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e posta em discussão e unanimemente aprovada. E eu, Carlos Amelio de Figueiredo, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, que subscrevo. — Carlos Amelio de Figueiredo. — Arnenio Rocha Miranda. — João de Campos. — R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda. — Arnenio Rocha Miranda, sub-gerente. — Guilherme Guinle. — Eduardo Ferreira.

(N. 3.780—22-3-43—Cr\$ 179,50).

S. A. CHAPÉU MANGUEIRA

Relatório da diretoria, a ser apresentado à assembléia geral ordinária dos acionistas, a realizar-se em 29 de março de 1943, à rua Gito de Dezembro n. 28, conforme os editais de convocação.

Senhores acionistas:

Vimos, mais uma vez, em satisfação à lei que rege as sociedades anônimas, apresentar a VV. SS., as contas relativas à gestão da sociedade, durante o ano social ora findo.

Todos os documentos referentes ao balanço, encontram-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — J. L. F. Braga Jor., diretor geral. — Francisco Teixeira, diretor técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo
Disponível:		
Caixa e Bancos	724.653,30	
Selos do Imposto de Consumo	17.143,80	
Estampilhas S. Vendas Mercantis.	6.427,70	748.224,80
Realizável:		
Contas Correntes	5.717.426,41	
Títulos de Renda	271.282,50	
Obrigações	343.000,00	
Estoque de Matéria Prima	2.665.614,50	
Estoque de Manufatura	413.698,60	9.411.032,01
Imobilizado:		
Terrenos e Edifícios	576.251,00	
Maquinismos e Veículos	342.950,60	919.201,60
Compensação:		
Ações Cauçionadas		20.900,00
		11.098.418,41
		Passivo
Exigível a Curto Prazo:		
Obrigações e Contas a Pagar	807.587,10	
Dividendos	150.000,00	
Imposto de Renda	35.437,30	993.024,40
Exigível a Longo Prazo:		
Contas Correntes	5.124.495,01	
Quota de Provisão	382.000,00	5.506.495,01
Inexigível:		
Fundo deprec. Máquinas	328.929,00	
Fundos de Reserva	1.850.000,00	
Empréstimo Obrigações	400.000,00	
Capital	2.000.000,00	4.578.929,00
Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		11.098.418,41

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — J. L. F. Braga Jor., diretor geral. — Francisco Teixeira, diretor técnico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Receita		
Receita Industrial	4.248.337,00	
Receitas Diversas	210.265,15	4.458.602,15
Despesa		
Despesas Gerais	898.087,90	
Honorários Pec. Diretoria Remuneração Pessoal e Leis Sociais	2.296.044,35	
Impostos e Licenças	714.469,90	3.908.602,15
Lucros		
Transferido P. Fundo Reserva ...	400.000,00	
Dividendos	150.000,00	550.000,00
		4.458.602,15

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — J. L. F. Braga Jor., diretor geral. — Francisco Teixeira, diretor técnico. — Homero Barreto de Sá, contador, inscrito no D. N. I. C. — sob o n. 32.002

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Chá-pôu Mangueira, tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e as operações realizadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1942, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovados as contas apresentadas, o balanço, a proposta de dividendo bem como todos os atos da Diretoria, pela Assembléia Geral Ordinária que para isso foi convocada.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — Americo Rodrigues Campelo. — Joel Antonio de Menezes. — José Maria Rodrigues. (N. 3.776 — 22-3-43 — Cr\$ 239,70).

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1943.

As quatorze horas do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de mil e novecentos e quarenta e três, reunidos na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 62, 1.º andar, acionistas em número legal, conforme assinaturas abaixo, também lançadas no Livro de Presença, foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Nelson Gonçalves Netto, que aceitou, convidando para 1.º e segundo secretários os Srs. Dr. Otto de Andrade Gil e Delphim Botelho Machado, os quais aceitaram, tomando lugar à Mesa. Constituída esta, o Sr. Presidente declara que a presente assembléia geral foi convocada, conforme editais publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* de 23 de janeiro e 13 e 20 de fevereiro do corrente ano, afim dos Srs. Acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanços e contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, e, bem assim, para elegereim o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, fixando-lhes a remuneração. A seguir, o 1.º secretário procedeu à leitura do relatório da Diretoria, balanços e contas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no *"Jornal do Comércio"* e no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1943. Aberta a discussão sobre esses documentos e não havendo quem os quisesse discutir, passou-se à votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se a Diretoria de votar quanto ao relatório, balanços e contas e o Conselho Fiscal, quanto ao seu parecer, tendo a assembléia, por proposta do acionista Delphim Botelho Machado, deliberado a dispensa da transcrição desses documentos na presente ata, visto já terem sido publicados pela imprensa, na forma da lei. A seguir, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1943, sendo eleitos, para membros efetivos, com os honorários de mil e duzentos cruzeiros anuais, os Srs. Nelson Gonçalves Netto, Delphim Botelho Machado e Dr. José Teixeira Diniz, e, para Suplentes, Bernardino Gonçalves, Armando Ribeiro e Milton Ferreira Vianna. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembléia geral, e de tudo quanto na mesma se passou, eu, Otto de Andrade Gil, 1.º secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por acionistas representando número legal. — Otto de Andrade Gil, 1.º secretário. — Nelson Gonçalves Netto. — Delphim Botelho Machado. — Martin Adolpho Koch. — Julien Derenne. — P. p. de Georgeana Gonçalves Netto, René Netto Caminha. — Francisco Luiz Vizeu. — René Netto Caminha. — Vera Vizeu de Andrade Gil. — Sylvia Vizeu de Carvalho. — Marina Vizeu Penalba Santos. — Ida Vizeu Carvalho de Mendonça. — Dr. Francisco Leitão Cardoso Laport. — P. p. Anibal Coré, p. p. Carmino Feijó, p. p. José Teixeira Diniz, p. p. João Bravo Caldeira, José Campos Martins. — José Campos Martins. — Milton Ferreira Vianna, inventariante do espólio de Júlio Ferreira Vianna — Milton Ferreira Vianna.

(N. 3.786 — 22-3-43 — Cr\$ 112,20)

AEMCO INDUSTRIAL E COMERCIAL, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Aemco Industrial e Comercial, S. A., em 11 de março de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.835, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 5 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe G, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — Luiz Walter Barbosa, esc. G. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 3.791 — 22-3-43 — Cr\$ 36,70)

EXPORTADORA "VIANNA BRAGA S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1943

Aos 22 dias do mês de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Candelária, 69, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, em número de sete, portadores de 1.000 ações, representando todo o capital social, o diretor presidente Sr. Joaquim Fernandes Braga, de acordo com os editais publicados nos *Diário Oficial* de 12, 13 e 15 de fevereiro p. findo, e *"O Jornal"* de 12, 13 e 14 do dito mês, declarou aberta a sessão e convidou para ocupar a presidência o acionista Francisco Cordeiro Soares que por sua vez convidou para funcionar como secretário, o acionista Analio Soares.

O presidente da assembléia declarou que da ordem do dia constavam a leitura do parecer do Conselho Fiscal, exame e deliberação sobre o balanço e contas da Diretoria, referentes ao período social encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como a eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes. — Após a leitura de todos os documentos necessários, o Sr. presidente pôs em discussão o balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e não havendo quem contra os mesmos se manifestasse, foram unanimemente aprovados, tendo deixado de se manifestar os legalmente impedidos. — O diretor presidente Sr. Joaquim Fernandes Braga declarou que, de acordo com os Estatutos, cumpre a assembléia geral fixar os vencimentos dos diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como estabelecer a distribuição à Diretoria da percentagem, pelo que solicitava o pronunciamento dos Srs. acionistas. Com a palavra o acionista Sr. Jacob Strizevsky propôs que estando aprovados os vencimentos da Diretoria e Conselho Fiscal no exercício de 1942, por terem sido observados os limites estabelecidos pelos Estatutos e resoluções das assembléias de 17 de abril e 27 de maio de 1942, como demonstram os livros e contas submetidas à apreciação da presente assembléia, vigorassem os mesmos vencimentos para o exercício de 1943 e quanto à distribuição da percentagem da diretoria referente ao exercício de 1942, prevalecesse o mesmo critério observado nos anos anteriores. Submetidas a votos estas propostas foram aprovadas sem objeção. — O Sr. presidente diz que estando assim aprovadas as contas da diretoria, vai proceder à eleição dos novos diretores, Conselho Fiscal e suplentes, conforme determinam os Estatutos, sendo aclamada a seguinte chapa: Joaquim Fernandes Braga, brasileiro nato, residente nesta capital, diretor presidente — Púlio de Castro Dourado, brasileiro nato, residente nesta capital, diretor secretário — Antonio Soares Furtado, brasileiro nato, residente na capital de São Paulo, diretor gerente da filial de São Paulo — e membros do Conselho Fiscal, Dr. Venancio Dantas Velloso, Plínio Augusto da Silva e José Cordeiro Soares e suplentes do Conselho Fiscal, Francisco Moacyr Soares Furtado, Dr. Zozimo de Sá Mariani e Antonio Vieira Sobrinho, todos brasileiros natos, residentes nesta capital. — Foram então proclamados eleitos e ao mesmo tempo empossados, os membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes acima indicados.

Ninguém mais querendo usar da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão da qual eu Analio Soares, servindo de secretário, lavrei a presente ata, cujo original vai por mim assinado, por todos os membros da mesa e acionistas presentes. — Esta assembléia, convocada anteriormente para 15 deste mês, realizou-se nesta data, conforme segunda convocação publicada no *Diário Oficial* e *"O Jornal"* de 17, 18 e 19 do corrente. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Francisco Cordeiro Soares. — Analio Soares. — Joaquim Fernandes Braga. — Antonio Soares Furtado. — Plínio de Castro Dourado. — Jacob Strizevsky. — Domingos Soares. — Declaro que a presente cópia, datilografada em uma folha, é autêntica, visto reproduzir o original da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 22 de março de 1943, e exarada no respectivo livro da sociedade anônima Exportadora Vianna Braga S. A.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Analio Soares.

(N. 3.798 — 22-3-43 — Cr\$ 163,20).

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTÉIS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 8 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e as determinações estatutárias, vimos apresentar-vos as contas e demais documentos relativos aos negócios e operações referentes ao ano de 1942, submetendo-os à vossa apreciação afim de que sejam aprovados, de acordo com a lei, bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

Permanecendo inteiramente à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura possais desejar.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Octavio da Rocha Miranda.*
— *Edgard da Rocha Miranda.* — *Frederico Bokel.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Hotel Ipiranga	50.000,00	
Imoveis	38.042,10	
Lavanderia Glória	653.900,00	
Hotel Glória	2.382.955,00	
Móveis e Utensílios	5.845,00	3.130.742,10
Realizavel a Longo Prazo:		
Depósitos		1.330,00
Realizavel a Curto Prazo:		
Ações & Debêntures	55.100,00	
Aluguéis a Receber	83.333,30	
Caixa Apartamentos Ipiranga	6.036,50	
Contas Correntes	2.154.176,00	2.298.645,90
Conta de Compensação:		
Títulos Cauçionados		60.000,00
		<u>5.490.717,90</u>
Passivo		
Não Exigível:		
Capital	2.500.000,00	
Fundo de Reserva	625.000,00	
Fundo de Depreciação	1.250.000,00	
Conta de Renovação	513.787,10	4.888.787,10
Exigível a Longo Prazo:		
Lucros & Perdas		316.532,50
Exigível a Curto Prazo:		
Ordenados a Pagar	9.398,30	
Comissão da Diretoria	22.500,00	
Dividendos	150.000,00	
Aluguéis a Pagar	43.500,00	225.398,30
Conta de Compensação:		
Caução da Diretoria		60.000,00
		<u>5.490.717,90</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Raul da Silva*, contador n. 30.243 — Reg. em 20-1-930. — *Octavio da Rocha Miranda.* — *Frederico Bokel.* — *Edgard da Rocha Miranda.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito	
	Cr\$
Ordenados	15.108,00
Honorários	34.200,00
Impostos	1.782,50
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	1.140,00
Despesas Gerais	40.114,90
Instalação Escritório Central	2.100,00
Comissão da Diretoria	22.500,00
Dividendos	150.000,00
Saldo para o 2.º Semestre de 1942	316.532,50
	<u>583.477,00</u>
Crédito	
Saldo do 2.º Semestre de 1941	276.737,60
Arrendamento Hotel Glória	218.224,20
Arrendamento Lavanderia Glória	12.294,60
Juros & Descontos	68.831,10
Custeio Apartamentos Ipiranga	7.389,50
	<u>583.477,00</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Raul da Silva*, contador n. 30.243 — Reg. em 20-1-930. — *Octavio da Rocha Miranda.* — *Frederico Bokel.* — *Edgard da Rocha Miranda.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Hotel Glória	2.383.360,00	
Hotel Ipiranga	45.000,00	
Lavanderia Glória	769.741,00	
Imoveis	38.042,10	
Móveis e Utensílios	6.611,00	3.242.754,10
Realizavel a Longo Prazo:		
Depósitos		1.330,00
Realizavel a Curto Prazo:		
Ações & Debêntures	55.100,00	
Aluguéis a Receber	83.333,30	
Obrigações a Receber	1.160.000,00	
Caixa Hotel Ipiranga	4.714,50	
Contas Correntes	1.090.312,70	2.393.460,50
Contas de Compensação:		
Títulos Cauçionados		60.000,00
		<u>5.697.544,60</u>
Passivo		
Não Exigível:		
Capital	2.500.000,00	
Fundo de Reserva	625.000,00	
Fundo de Depreciação	1.250.000,00	
Conta de Renovação	513.787,00	4.888.787,00
Exigível a Longo Prazo:		
Lucros & Perdas		386.059,30
Exigível a Curto Prazo:		
Ordenados a Pagar	9.398,30	
Comissão da Diretoria	22.500,00	
Dividendos	150.000,00	
Aluguéis a Pagar	43.000,00	
Juros e Descontos a vencer	137.800,00	362.698,30
Conta de Compensação:		
Caução da Diretoria		60.000,00
		<u>5.697.544,60</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Raul da Silva*, contador n. 30.243 — Reg. em 20-1-930. — *Octavio da Rocha Miranda.* — *Frederico Bokel.* — *Edgard da Rocha Miranda.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	
	Cr\$
Ordenados	15.308,00
Honorários	41.700,00
Impostos	18.877,40
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	1.225,00
Despesas Gerais	30.720,40
Móveis e Utensílios	734,00
Hotel Ipiranga	5.000,00
Comissão da Diretoria	22.500,00
Dividendos	150.000,00
Saldo para o 1.º Semestre de 1943	386.059,30
	<u>672.124,10</u>
Crédito	
Saldo do 1.º Semestre de 1942	316.532,40
Arrendamento Hotel Glória	233.515,10
Arrendamento Lavanderia Glória	15.918,30
Juros & Descontos	92.014,60
Custeio Hotel Ipiranga	14.145,50
Conta de Renovação	0,11
	<u>672.124,10</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda.* — *Edgard da Rocha Miranda.* — *Frederico Bokel.* — *Raul da Silva*, contador n. 30.243. Reg. em 20-1-930.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que dispõe o art. 127-III, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaramos haver examinado os balanços, as contas e demais documentos relativos ao exercício de 1942 da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos podem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Nelson de Almeida.* — *Joaquim de Sampaio Ferraz.* — *Lourival A. Costa.*

(N. 3.911 — 22-3-43 — Cr\$ 652,80).

Declaração

Declaro ter perdido minha carteira de identidade, modelo 19, n. 149.827, fornecida pelo S.R.E.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— A rogo de Lucchesi Giuseppe por não saber escrever. — Assinado a rogo por *Jonas Luchesi*.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas.)
(N. 4.256 — 19-3-43 — Cr\$ 30,60 — Três vezes.)

Declaração

Declaro ter pedido minha carteira de identidade, modelo 19, n. 149.828, fornecida pelo S.R.E.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— A rogo de Glústi Maria por não saber escrever. — Assinado a rogo por *Jonas Luchesi*.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas.)
(N. 4.257 — 19-3-43 — Cr\$ 30,60 — Três vezes.)

Declaração

Pela presente declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo n. 19, sob n. 129.493.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— *Antônio de Almeida Guimarães*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas.)
(N. 4.350 — 19-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes.)

Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anônima "Geobra"

EMPRESA CONSTRUTORA

Na sede social, à avenida Graça Aranha n. 206, 6.º andar, salas 609/14, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Mário Bulhões Pedreira*, diretor-presidente.
(N. 3.446 — 16-3-43 — Cr\$ 61,20 — Três vezes.)

Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 44, 3.º andar, os documentos de que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— *Cla. Fiação Tecelagem e Comércio Realengo* — *Dirceu Graça Raposo*, diretor-gerente.
(N. 3.709 — 19-3-43 — Cr\$ 42,80 — Três vezes.)

Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária no dia 29 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 22, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria com parecer favorável do conselho fiscal para alteração dos estatutos e eleição de diretores.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— *João Lucena Ferreira*, diretor-presidente.
(N. 3.721 — 19-3-43 — Cr\$ 64,30 — Três vezes.)

Companhia de Seguros "Guanabara"

Nos escritórios da Companhia, à avenida Rio Branco n. 128-A, 6.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943.
— Os diretores: *Arlindo Barroso*, *Mário J. Carvalho*.
(N. 2.094 — 22-2-43 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes.)

Rádio Sociedade Mayrink Veiga PRA-9

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição para exame, na sede da sociedade, à rua Mayrink Veiga n. 15, nesta capital, o relatório da diretoria, cópia do balanço com a respectiva conta de lucros e perdas e bem assim o parecer do conselho fiscal.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— A diretoria.
(N. 3.717 — 19-3-43 — Cr\$ 45,90 — Três vezes.)

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**Aviso de convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária e extraordinária a realizar-se no dia 30 de março corrente, às 14 horas, na sede desta companhia, à rua México n. 164, 4.º andar, salas 43 a 45, que deliberará sobre o relatório e contas da diretoria, balanço e demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1942; elegerá os membros do conselho fiscal para 1943 e seus suplentes, fixará a remuneração deste conselho e elegerá um diretor para a vaga existente.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— Companhia Brasileira de Estradas e Edificações.
(N. 3.715 — 19-3-43 — Cr\$ 67,80 — Três vezes.)

S. A. Industrial do Tubos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, sala 413, afim de tomarem conhecimento dos documentos a que se refere o art. 98 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal.
Os titulares de ações ao portador deverão depositá-las na sede social, até três dias antes da data marcada para a referida assembleia, ou num banco desta praça, apresentando neste caso o recibo comprobatório do depósito.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— *Remy Louis Michel Meslet*, diretor-gerente.
(N. 3.701 — 19-3-43 — Cr\$ 85,70 — Três vezes.)

Companhia Força e Luz Carioba

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.
(N. 3.001 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)
— *Antônio*, diretor-tesoureiro.
(N. 4.238 — 17-3-43 — Cr\$ 65,10 — 3 vezes.)

"Eletromar" Indústria Elétrica Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês de março, às 15 horas na sede social da rua México n. 98, 10.º andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: relatório e contas da Diretoria, balanço geral, parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1942; eleição de membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— *Pedro Bergman*, diretor-gerente.
(N. 3.811 — 20-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes.)

Companhia Melhoramentos de Batatais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.
(N. 2.993 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Caixas Registradoras "National", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Convocação**

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à rua Chile n. 31, no dia 31 de março corrente, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros da diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— *H. Gonzalez Reimundia*, diretor-gerente.
(N. 2.472 — 18-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes.)

Declaração**A quem interessar possa**

Zoferino Alves Ferreira, tendo sido substituído em fevereiro p. passado no lugar que ocupava na Cooperativa de Seguros do Sindicato da Indústria de Pannificação e Confeitaria do Rio de Janeiro, convida todo aquele que se julgar credor, por qualquer título e bem assim todos os Srs. segurados e quotistas daquela Cooperativa a apresentar qualquer reclamação a que se julguem com direito de títulos ou documentos que tenham confiado à sua guarda, todos os dias úteis (exceto aos sábados) das 15 às 15 horas, na sede da Cooperativa à avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar, sala 323, até 30 de abril p. futuro. Após essa data se considerará exonerado de toda e qualquer responsabilidade por dívidas e valores ou títulos dos Srs. segurados e quotistas.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— *Zoferino Alves Ferreira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas.)
(N. 3.821 — 22-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes.)

Laboratórios Raul Leite S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira convocação**

A diretoria dos Laboratórios Raul Leite S. A., à vista de não ter havido número legal para a realização da segunda reunião a verificar-se em 19 de março corrente, convida novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária em sua sede social, à rua Leopoldino Bastos n. 44, na freguesia do Engenho Novo, nesta capital, no dia 25 do corrente mês, às 15 horas, afim de procederem à reforma dos atuais estatutos.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— *Mário de Oliveira Brandão*, presidente.
— *Clementino Fraga*, diretor.
(N. 3.722 — 19-3-43 — Cr\$ 67,80)

Companhia Aga do Brasil de Gás Acumulado

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1943, às 14 horas, na sede da Companhia à rua Antunes Maciel n. 31, nesta cidade, para tomarem conhecimento da conta e relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, julgando-os como entender de direito, e eleger os diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— *Idceu Ramos da Lima*, diretor vice-presidente.
— *Erik Gosta Boström*, diretor-gerente.
(N. 3.748 — 19-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

"Aviúpo do Brasil", Aviação, Equipamento e Exportação S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 311, 6.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, alínea "a", "b" e "c" do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— *George Prochat*, diretor-gerente.
— *Heitor Borgerth Teixeira*, diretor sub-gerente.
— *João Pedro Gouveia Visiri*, diretor-secretário.
(N. 3.725 — 19-3-43 — Cr\$ 76,50 — Três vezes.)

Companhia Mineração do Penedo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua General Câmara n. 84, 2.º andar, Rio de Janeiro, os livros e documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— *Cla. Mineração do Penedo S. A.* — *Henrique de Marça*, diretor.
(N. 3.703 — 19-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes.)

Bordallo, Brenha S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 89, loja, às 14 horas do dia 30 de março do corrente ano, afim de:
a) deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942;
b) procederem à eleição da diretoria para o biênio 1943-1944, bem como dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— *José Pinto de Souza Magalhães*, diretor-gerente.
(N. 3.711 — 19-3-43 — Cr\$ 76,50 — Três vezes.)

Companhia Nacional de Imóveis, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Miguel Couto n. 51, 1.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— *Milton Ferreira de Carvalho*, diretor-presidente.
— *Joaquim Santos Parente*, diretor-gerente.
(N. 3.817 — 20-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.
(N. 3.000 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.
(N. 3.005 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)

São convidados os acionistas do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) para comparecer à reunião de assembleia geral ordinária, a se realizar pelas 11 horas do dia 30 de março corrente, em sua sede social à rua da Alfândega n. 50, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício fluante de 1942, e bem assim elegerem o conselho fiscal para o presente exercício e seus suplentes.
Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Bartholomeu Anacleto*, diretor-presidente.
(N. 3.681 — 18-3-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes.)

Companhia de Seguros Pan-América

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Pan-América para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Senador Dantas n. 84, 8.º andar, para os fins do art. 98 da Lei das Sociedades Anônimas.

Estão desde já à disposição dos senhores acionistas no local acima indicado os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— A. J. Peixoto de Castro Junior, presidente.
(N. 3.837 — 20-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Previnial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, às 16 horas, na rua São José n. 85, 3.º andar, sala 303, afim de se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes aos exercícios de 1941 e 1942, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— Pela diretoria: Elzemann de Freitas, diretor-presidente.
(N. 3.759 — 19-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Comércio, Indústria e Representações Consórcio Paulista S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, ao largo da Carioca n. 14, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— Carlos Heilborn, presidente. — Aldo Xavier da Silva, diretor-gerente, interino.
(N. 3.824 — 20-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Clube de São Cristóvão

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em continuação

De ordem do Sr. Presidente, convidamos Srs. associados a comparecerem a Sessão Extraordinária da Assembleia Geral, a se realizar no dia 23 do corrente, às 21 horas, na sede social.

Assunto: Em continuação, apresentação pela Diretoria do projeto da reforma dos Estatutos, elaborados pela Comissão designada pelo Conselho Deliberativo, afim de serem discutidos e aprovados ou rejeitados de acordo com o art. 46.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— Seraphim F. da Silva, 1.º secretário.
(N. 3.467 — 18-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

S. A. Fazenda Barreirão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo se realizado a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 6 do corrente, por falta das publicações legais, fica convocada outra para o dia 1 do mês p. vindouro, às 14 horas, à rua Santa Luzia n. 583, afim de deliberarem os Srs. acionistas sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social p. findo, bem assim como proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— Dra. Consuelo Morais Sarmiento, presidente.
(N. 4.253 — 19-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Banco Pan Americano S. A. (em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem no dia 3 de abril próximo futuro, às 14 horas, no escritório da Organização Técnico-Contábil Limitada, à rua Buenos Aires número 100, sala 56, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade, bem como para a eleição de sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— Os incorporadores: Augusto Gonçalves Filho. — Humberto de Araújo Silva Guimarães.
(N. 3.738 — 19-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Previnial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na rua S. José n. 85, 3.º andar, sala 303, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais e procederem à eleição de cargos vagos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— Pela diretoria: Elzemann de Freitas, diretor-gerente.
(N. 3.760 — 19-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Auto Mescar S. A.

Aviso aos acionistas

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, para exame, o relatório, cópia do balanço com a respectiva conta de lucros e perdas do exercício de 1942 e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— Mém Rodrigo Xavier da Silveira, diretor-presidente.
(N. 3.743 — 19-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Banco Central do Comércio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. acionistas são convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 29 do corrente, às 17 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 326, para deliberar sobre o aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de janeiro último e consequente reforma dos Estatutos. Poderão comparecer os novos subscritores de acordo com o art. 112 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Inar Dias de Figueiredo, diretor-presidente. — Alberto de Lucena, diretor-gerente. — Lutz Claudio de Castilho, diretor-tesoureiro.
(N. 4.249 — 19-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

S. A. "Gazeta de Notícias"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua do Ouvidor n. 104, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— Pela diretoria: José da Silva Lisboa, gerente.
(N. 3.385 — 17-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Industrial Santa Fé

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 do corrente mês, na rua da Quitanda n. 158, 1.º andar, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942 e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— Octacílio Fernandes, diretor-presidente. — F. E. do Nascimento e Silva Filho, diretor-gerente. — Fernando Mar-

Companhia Itatig

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso de convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua da Candelária n. 9, 11.º andar, para a seguinte ordem do dia: a) aprovação do relatório, atos, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1942; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943-44; c) cessão de maquinários ao Conselho Nacional do Petróleo; d) aumento das instalações de destilação e refinação de óleo em Guarema-São Paulo. Ficam suspensas as transferências de ações de 25 a 30 de março.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— Salvador Prioli Junior, diretor-presidente.
(N. 3.847 — 20-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se vai reunir no dia 29 do mês corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, sobrado, nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— Cia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Raul Castro Silva, diretores.
(N. 3.818 — 20-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Rádio Ipanema, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 105, 2.º andar, sala doze, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, parecer do Conselho Fiscal, relatório da Diretoria, bem assim proceder à eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— Rádio Ipanema S. A. — Lutz Veiga.
(N. 3.813 — 20-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia à rua do Ouvidor n. 5, 1.º andar, todos os documentos a que se refere o artigo n. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— J. M. Magalhães, diretor. — Carlos Pinto Soares, diretor.
(N. 2.819 — 5-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Banco Brasileiro do Comércio, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril do corrente ano, às 15 horas, na matriz do Banco, à rua do Carmo n. 57-59, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo, em 31 de dezembro de 1942, assim como procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o período de abril de 1943 a abril de 1944.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede da matriz do Banco, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Augusto Ignacio Espírito Santo Cardoso, diretor-secretário. — Mathews Martins Noronha, diretor-gerente.

(N. 3.348 — 15-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Guanabara"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 31 de março de 1943, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 128-A, 6.º andar, sala 608, nesta Capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, parecer do Conselho Fiscal e eleições.

Ficam suspensas as transferências de ações até à realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— Os diretores: Arlindo Barroso. — Mario J. Carvalho.
(N. 2.095 — 2-2-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, no dia 24 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como para elegerem a Diretoria para o triênio de 1943-1946, o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— R. O. de Castro Maya, presidente.
(N. 3.273 — 12-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Imobiliária Marquês de Olinda

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, à rua Bambina n. 82, nesta cidade, às 16 horas do dia 31 de março do corrente, para o fim de autorizar a diretoria a contrair um empréstimo hipotecário do valor de Cr\$ 350.000,00, aos juros de 9 % ao ano, pelo prazo de cinco anos, dando em hipoteca o prédio e respectivo terreno sito na rua Marquês de Olinda ns. 81, 81 A e 81 B, na esquina da rua Bambina, por onde tem o n. 9, de propriedade da Sociedade, liquidando na mesma ocasião, uma outra dívida hipotecária que onera o mesmo imóvel, atualmente reduzida a cruzelros 250.000,00.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— Alberto Burt de Figueiredo, diretor-presidente.
(N. 3.762 — 19-3-43 — Cr\$ 95,90 — 3 vezes).

Companhia Nacional de óleo de Linhaça

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— R. O. de Castro Maya, diretor-presidente.
(N. 4.217 — 17-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Brotas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: U. G. Keener, diretor vice-presidente.
(N. 2.999 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Brasília Imobiliária S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

O presidente, Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro. — P. Torres Guimarães.
(N. 3.758 — 19-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Laboratórios Oforeno S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, à rua Monte Alegre n. 30-A, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— Os diretores: Lutz Huet de Bacellar. — Lodo Gondim de Oliveira.
(N. 3.749 — 19-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Edifício Iguaçu S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— Ed. Aguiar de Andrade, diretor.
(N. 3.807 — 20-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Mugiana de Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943

— Pela diretoria: *Silvinio Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 3.003 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Deodoro Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 29 de março do corrente ano, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, nesta Capital, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.

— *Virgínio Velloso Borges*, diretor-presidente.

(N. 3.647 — 16-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de março, corrente, às 15 horas, na sede social, da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, afim de:

1.º) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942.

2.º) Eleger três diretores e fixar a remuneração da Diretoria pelo exercício de 1943.

3.º) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como fixar os seus honorários para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.

— Pela diretoria: *W. Leigh*, diretor.

(N. 3.610 — 16-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores associados são convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 26 de março, às 16 horas, na sede do Sindicato, à Rua México n. 168, 7.º andar.

Nessa Assembléia serão apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes aos anos de 1941 e 1942, e também será realizada a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1943 e 1945.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.

— Pela diretoria: *Carlos T. da Rocha Faria*, presidente.

(N. 3.658 — 18-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Lar da Criança**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 13 horas do dia 31 do corrente na sede social à Rua Voluntários da Pátria n. 75, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem membros da diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.

— *Adalberto Bittencourt*, diretora-presidente.

(N. 3.468 — 18-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Lycée Français, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente, na sede social, à Rua Laranjeiras n. 13, às 16 horas. Ordem do dia: Adaptar os Estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.

— Pelo Conselho de Administração: *A. Pouchot-Lermans*, secretário.

(N. 3.462 — 18-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943

— Pela diretoria: *Silvinio Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 3.004 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 15 horas, no dia 27 de março corrente, no escritório desta companhia, à Rua da Carioca n. 54, 1.º andar.

Ordem do dia: Relatório e contas da administração, referente ao exercício de 1942, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.

— Pela Companhia Locativa e Construtora: *Claudino Monte*, presidente.

(N. 4.209 — 17-3-43 — Cr\$ 52,00 — Três vezes).

Companhia de Seguros 'Sagres'**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à Rua México ns. 90 e 90-A, 1.º andar, Edifício Esplanada, em assembléia geral ordinária, para tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria relativos ao ano de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943.

— *Donald de Azambuja Lowndes*, diretor-gerente. — *Nestor Ribas Carneiro*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.489 — 19-3-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes).

ANÚNCIOS

Adutora Ribeirão das Lages S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Adutora Ribeirão das Lages S. A. a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, pelas 16 horas, em sua sede social à Rua Alcindo Guanabara n. 17, 8.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro último, e elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.

— Adutora Ribeirão das Lages S. A. — Pela diretoria: *Frederico Dahno*, diretor-presidente.

(N. 3.757 — 19-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Instituto Brasileiro de Microbiologia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária, no dia 30 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Oito de Dezembro n. 123, nesta Capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como, proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.

— *Helio Mata Pastana*, diretor-gerente.

(N. 3.713 — 19-3-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes).

Declaração

Luiz Martins Rebello, natural de Portugal, pela presente, declara que no dia 10 de março de 1943, perdeu sua Carteira, modelo 19, do S. R. E. (Serviço de Registro de Estrangeiros).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.

— *Luiz Martins Rebello*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 3.831 — 20-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Para fins de fazer prova no Serviço de Registro de Estrangeiros, declaro que perdi a carteira de identidade, modelo 19, S. R. E. 39.820. R. C. 244.594.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.

— *Bernardino Fernandes*.

(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Fausto Werneck.)

(N. 3.703 — 19-3-43 — Cr\$ 39,80 — Três vezes).

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à Rua Uruguaiana n. 118, 3.º andar, os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943

— Cia. Geral de Comércio e Finanças S. A. — Pela diretoria: *Dr. Alberto Bandeira de Mello*, diretor.

(N. 4.214 — 17-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Sarmento a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n. 47, 4.º andar, no dia 29 de março de 1943, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao aumento do capital social e reforma dos arts. 4.º, 6.º e 18, letra "d", dos estatutos e, também, sobre a concessão de um empréstimo a diretores.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943

— Pela diretoria: *Ortiz de Moraes Sarmento*, diretor.

(N. 3.683 — 18-3-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes).

Companhia de Seguros "Providente"**129.º DIVIDENDO**

Na sede desta companhia, à Rua Primeiro de Março n. 49, pagar-se-á, a partir de 22 do corrente, diariamente exceto aos sábados, das 10 às 11½ horas e das 13½ às 15 horas, o 129.º dividendo, relativo ao exercício de 1942, à razão de Cr\$ 200,00 por ação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.

— *Hermano de Villemor Amaral*, presidente.

(N. 3.613 — 18-3-43 — Cr\$ 61,20 — Três vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, n. 81.943, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.

— *Daniel Sampaio Esteves*.

(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Müller)

(N. 4.268 — 19-3-43 — Cr\$ 39,80 — Três vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos.**(Responsabilidade Limitada)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 26 de março, às 16 horas e meia na sede da Cooperativa, à Rua México n. 168, 7.º andar.

Nessa Assembléia serão apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1942 e também será realizada a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.

— Pela diretoria: *Carlos T. da Rocha Faria*, presidente.

(N. 3.659 — 18-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Montemar**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Rua Uruguaiana n. 137, afim de deliberarem sobre exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente à reforma estatutária.

Pela diretoria: *Sylvio de Abreu Fialho*.

(N. 3.754 — 19-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943

— Pela diretoria: *Silvinio Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 3.002 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Terrenos Quitandinha S. A.**Aviso aos acionistas**

Ficam, desde hoje, à disposição dos senhores acionistas, livros, documentos, balanço, conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo às operações do exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.

— Companhia Terrenos Quitandinha S. A. — *João Daher*, diretor.

(N. 4.251 — 19-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de março corrente, às 11 horas, na sede social da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar afim de:

1.º) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942.

2.º) Eleger dois diretores e novo Presidente e fixar a remuneração da Diretoria para o exercício de 1943.

3.º) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes bem como fixar os seus honorários para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.

— Pela diretoria: *Herbert Moses*, diretor-secretário.

(N. 3.641 — 16-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 do corrente, na sede social à Rua 1.º de Março n. 51, 3.º andar, às quatorze horas, para o fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, inventário e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e parecer do Conselho Fiscal e elegerem, na forma dos Estatutos, novo Conselho Fiscal para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.

— *Afonso Solidade*, presidente. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, diretor-gerente. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*, diretor-secretário.

(N. 3.752 — 19-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia "Continental" de Seguros**16.º DIVIDENDO**

São convidados os senhores acionistas a receber, na sede desta companhia, à Avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo relativo ao exercício de 1942, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.

— *José Neves de Andrade*. — *Antônio Rocha*, diretores.

(N. 3.688 — 18-3-43 — Cr\$ 45,90 — Três vezes).

Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias", para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1948, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 104, nesta capital, para tomarem conhecimento do relatório, parecer do Conselho Fiscal, contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço geral, tudo relativo ao exercício de 1947, bem como, procederem à eleição dos novos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1948.
— Pela diretoria: *José da Silva Lisboa*, gerente.
(N. 3.671 — 18-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de março corrente, às 15 horas, na sede social, da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, afim de:

1.º) Tomar conhecimento do relatório do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1947.

2.º) Eleger um diretor e fixar a remuneração da Diretoria pelo exercício de 1948.

3.º) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como fixar os seus honorários para o exercício de 1948.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1948.
— Pela diretoria: *J. E. Gibbbs*, tesoureiro.

(N. 3.639 — 16-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de março corrente às 10 horas na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar para o fim de modificar o art. 18 dos estatutos aumentando o número de diretores de nove para doze.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1948.
— Pela diretoria: *W. Leigh*, diretor.
(N. 3.636 — 16-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de março corrente às 10 horas na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar para o fim de modificar o art. 18 dos estatutos aumentando o número de diretores de cinco para seis.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1948.
— Pela diretoria: *Herbert Moses*, diretor-secretário.

(N. 2.637 — 16-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de março corrente, às 16,30 horas, na sede social da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, afim de:

1.º) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1947.

2.º) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes bem como fixar os seus honorários para o exercício de 1948.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1948.
— Pela diretoria: *Fernando Machado*, presidente.

(N. 3.638 — 16-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de março corrente às 14 horas na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar para o fim de modificar o art. 18 dos estatutos aumentando o número de diretores de cinco para seis.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1948.
— Pela diretoria: *J. E. Gibbbs*, tesoureiro.

(N. 3.635 — 16-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

S. A. Publicidade "Jornal do Brasil"**Aviso de convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 do corrente na sede da sociedade às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1947, bem como procederem à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1948.
— *E. Pereira Carneiro*, diretor-presidente.

(N. 3.804 — 20-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Geral Imobiliária

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, sobreloja, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1948.
— *Renaud Lage*, diretor-presidente.
— *Aristides Araujo*, diretor-secretário.

(N. 3.783 — 22-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

À Praça

Leon Israel Agrícola e Exportadora S. A., previne à Praça em geral, que extraviou-se o conhecimento da quota DNC Isolada Mineira de sua propriedade n. 138DNC de Resplendor de 1-1-43 de 40 sacos sendo o remetente Gerardo Barboza & Cia. e cujas marcas são GBC-DNC, previne que não deve ser feita qualquer transação com o conhecimento em questão e que já foi pedido ao Departamento Nacional do Café a apreensão do mesmo caso seja apresentado para registro.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1948
— p.p. *Leon Israel Agrícola e Exportadora S. A.*

(N. 3.782 — 22-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Usina São José S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de abril deste ano, às 14 horas na sede social, à rua México número 90, 8.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1947, e bem assim, elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já, na sede social, à disposição dos Srs. acionistas, que, de acordo com os Estatutos, deverão depositar as suas ações na sede social, 48 horas antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1948.
— *Guilherme Gracie*, presidente.

(N. 3.799 — 22-3-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Usina Santa Cruz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de abril próximo, às 15 horas, na sede social à rua México n. 90, 8.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1947, e bem assim, elegerem os membros da Diretoria, o superintendente comercial e os componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1948.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já, na sede social à disposição dos senhores acionistas, os quais deverão depositar as suas ações no escritório da Sociedade, com três dias de antecedência, pelo menos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1948.
— Pela diretoria: *Cesar Proença*, presidente.

(N. 3.797 — 22-3-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Declaração

Pelo presente declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, Rio de Janeiro, 22 de março de 1948
— *Zacarias Augusto Fontão*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).
(N. 3.772 — 22-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Itajubá Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 111, 5.º andar, sala 505, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas, parecer do Conselho Fiscal, bem como à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1948
— *Cla. Imobiliária Itajubá Carioca*
— *Liz Mery Dias*, diretor.

(N. 3.499 — 22-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Cristais, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à rua dos Arcos n. 10, 5.º andar, no dia 5 de abril p. f., às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1948.
— *H. E. McFarland*, diretor-presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 3.789 — 22-3-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Gasogênio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 31 do corrente, às 10 horas, na rua Araújo Porto Alegre n. 56, 2.º andar, sala 26, afim de se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1947, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1948.
— *Alexandre Barbosa da Fonseca*, diretor-presidente. — *Alberto de Almeida Coimbra*, diretor-superintendente. — *Indalécio Nunes Conde*, diretor-comercial. — *José Joaquim Philippe*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.793 — 22-3-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Edifício Imperial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas, do dia 28 de abril próximo, em sua sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1947, e bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já, na sede social, à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1948.
— *Cesar Proença*, presidente.

(N. 3.800 — 22-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Imobiliária Santa Catarina S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à avenida Graça Aranha, n. 226, 13.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1948.
— Imobiliária Santa Catarina S. A. — *Alvaro Luis Bocayuva Catão*, diretor-presidente.

(N. 3.795 — 22-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Simões

Rua Teófilo Otoni n. 113, 1.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à rua Teófilo Otoni n. 113, 1.º andar, às 14 horas, no dia 28 do corrente, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais, deliberar sobre o balanço e contas do exercício de 1947 e examinar o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1948
— *Cla. Simões* — *Decio Paula Machado*, diretor-presidente. — *Arthur Vilaga Guimarães*, diretor-gerente.

(N. 3.694 — 22-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Standard Elétrica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 15 de abril p. f., às treze horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 8.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre o exercício de 1947, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1948.
— *A. U. Pinkney*, diretor-gerente.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 3.788 — 22-3-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Minas de Dattas, Soc. Anôn.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convoca-se a Assembleia Geral Ordinária dos Srs. acionistas para o dia 31 de março às 10 horas na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 109, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, inventário e balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1947 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e os suplentes.

Minas de Dattas, Soc. Anôn. — *Olga Buckton*, diretor-presidente.

(N. 3.784 — 22-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da sociedade, à rua do Rosário n. 127, 2.º andar, no dia 29 de março de 1948 às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1947, parecer do Conselho Fiscal e elegerem a Diretoria e Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1948.
— *Hilmar B. Werner*, presidente.

(N. 3.294 — 15-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO****(Reunião Extraordinária)**

Segunda e última convocação
De acordo com os termos do art. 93, I, dos Estatutos, convido os Srs. membros do Conselho Deliberativo do Fluminense Football Club a comparecer à reunião extraordinária a realizar-se, em segunda e última convocação, no dia 25 do mês corrente, às 20,30 horas, afim de tratarmos da seguinte ordem do dia:

Consulta da Diretoria sobre assunto de interesse especial.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1948
— Fluminense Football Club — *Renato Ramos*, 2.º secretário.

(N. 3.773 — 22-3-43 — Cr\$ 26,50)

Banco Aliança do Rio de Janeiro
Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 24 de abril, às 14 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 32, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, apresentados pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942 e sobre os mesmos deliberarem.

Em seguida proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício e fixação dos respectivos honorários assim como preenchimento do cargo vago na Diretoria.

Acham-se em nossa sede, à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943
— Os diretores: *Adriano Ferreira*. — *Alfredo Corrêa Pinto*.
(N. 3.915 — 22-3-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 3 do abril próximo, na respectiva sede à rua da Assembléia n. 104, sétimo pavimento, pelas quatorze horas, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e seus atos; do balanço referente ao exercício terminado em 31 de dezembro findo; suas contas e anexos; do parecer do Conselho Fiscal; bem como procederem a eleição da nova Diretoria, para o período a iniciar-se em 1 de maio e dos novos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, com a fixação dos respectivos honorários para os eleitos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *Americo Capua*, diretor-técnico. — *Virgílio Barcelar Caneca*, diretor.
(N. 3.906 — 22-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Edifício Senador Dantas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1943 às 16 horas, na sede da Companhia afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, devendo na mesma ocasião elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício, bem como fixar-lhes os seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943
— *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.
(N. 3.904 — 22-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia de Seguros**"Cruzeiro do Sul"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 31 de março corrente, às quinze horas, na sede da Companhia à rua México n. 90 e 90 A, 1.º andar, Edifício Esplanada, em Assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria relativos ao ano de 1942, bem como procederem a eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943
— *Donald de Azambuja Lowndes*, diretor-vice-presidente. — *Nestor Ribas Carneiro*, diretor-gerente. — *Jorge Santos Lima*, diretor-gerente.
(N. 3.488 — 18-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Imobiliária São Luiz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de março de 1943, às 15 horas, na sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 103, 3.º andar, sala 24, com o fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos sociais, e resolverem sobre assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— *José Pereira de Carvalho*. — *Luiz Val de Oliveira*, diretores.
(N. 4.300 — 22-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Edifício Monroe S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1943 às 14 horas, na sede da Companhia afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, devendo na mesma ocasião elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício, bem como fixar-lhes os seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.
(N. 3.905 — 22-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Abatedouro Modelo Brasil S. A.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.959 — Engenho de Dentro

Sala de Assembleia: Rua do Lavradio n. 100, 1.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia convocada para o dia 2 de abril p. f. às quinze horas, à rua do Lavradio n. 100, 1.º andar, afim de tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942.

2.º Eleição da nova Diretoria para os exercícios de 1943 a 1945.

3.º Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

4.º Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, presidente, interino.
(N. 3.924 — 22-3-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia das Águas Minerais
Salutaris**DÉCIMA NONA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 (dez) de abril próximo, às quatorze horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, afim de tratarem da prestação de contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 e parecer do Conselho Fiscal, bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *Cylio da Gama Cruz*, diretor-gerente.
(N. 4.298 — 22-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Moraes Rego S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à rua Sete de Setembro n. 65, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *Helio de Moraes Rego*, diretor-gerente.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à rua Sete de Setembro n. 65, 8.º andar, nesta cidade, a 25 de abril p. futuro, às quinze horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o "Balanço", demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e "Parecer do Conselho Fiscal" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e bem assim elegerem os novos diretores para o exercício em curso e membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *Helio de Moraes Rego*, diretor-gerente.
(N. 4.294 — 22-3-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Indústrias Brasileiras de Produtos
Metálicos S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Debreit n. 79, 4.º andar, salas ns. 407-9, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943
— *Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A.* — *Sylvio G. Flores*, diretor.

(N. 4.293 — 22-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série do ano de 1942 se encontra na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio, 22 de março de 1943. — *Tania Gurevitz*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 4.277 — 22-3-43 — Cr\$ 11,20)

Rádio Vera Cruz S. A.**RETIIFICAÇÃO**

Na publicação à página n. 3.988 do *Diário Oficial* de 18 do corrente, o fecho, leia-se assim:

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Plácido Modesto de Mello*, presidente.

(N. 2.275 — 22-2-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

Imobiliária Tijucamar S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à rua 7 de Setembro n. 54, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *Imobiliária Tijucamar S. A.* — *Deo G. B. Lefèvre*, diretor-gerente.

(N. 3.796 — 22-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Inhangá S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua Sete de Setembro n. 65, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943
— *Pela Cia. Inhangá S. A.* — *Helio de Moraes Rego*, diretor-tesoureiro.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da Sociedade à rua Sete de Setembro n. 65, 8.º andar, no dia 24 de abril p. futuro, às 14 horas, nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do "Conselho Fiscal" correspondentes a exercício terminado em 31 de dezembro de 1942, assim como elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943
— *Pela Cia. Inhangá S. A.* — *Helio de Moraes Rego*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.295 — 22-3-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Companhia Agrícola Juiz de
Fora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 11 horas do dia 24 de abril vindouro no escritório da Companhia, à rua do Carmo n. 29, sobrado, sala 5, afim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano de 1942, e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *J. C. Reis Costa*, presidente. — *Helio Mathias Costa*, secretário.
(N. 3.768 — 22-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Santo
Antonio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca ns. 35-39, nesta, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943
— *Companhia Imobiliária Santo Antonio* — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca ns. 35-39, nesta, às 14 horas do dia 20 de abril p. futuro, para tomada de conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano de 1942, assim como para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943
— *Companhia Imobiliária Santo Antonio* — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.
(N. 4.282 — 22-3-43 — Cr\$ 119,30 — 3 vezes).

Patrimônio Imobiliário S. A.**AVISO**

Previne-se aos Srs. acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. que à disposição dos mesmos, na sede social sita à rua Luiz de Camões n. 38, 2.º andar, nesta Capital, diariamente se encontram o relatório da Diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas, assim como o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942.

Rio, 20 de março de 1943. — A diretoria: *Philippe Gebara*. — *Angela Gebara*.

(N. 4.287 — 22-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Fornecedora
de Materiais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca n. 35-39, nesta, os documentos a que se refere o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943
— *Companhia Fornecedora de Materiais* — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca ns. 35-39, às 15 horas do dia 20 de abril deste ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do 2.º semestre de 1941, assim como para procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943
— *Companhia Fornecedora de Materiais* — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.
(N. 4.283 — 22-3-43 — Cr\$ 119,30 — 3 vezes).

Serviços Hollerith S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à avenida Graça Aranha n. 182, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *Pela diretoria: Victor C. Bouças*, vice-presidente.

(N. 4.286 — 22-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Kurbs**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia acima, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril, às 14 horas, na sede social à praia do Flamengo n. 172, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, assim como elegerem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1943. Desde já, se acham à disposição dos Srs. acionistas os papéis e documentos de que trata o art. 99 da lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— *Dr. Claudio de Souza*, presidente. — *L. Leite de Souza*, gerente.
(N. 4.289 — 22-2-43 — Cr\$ 83,70 — 3 vezes).

Empresa Elétrica de Amparo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943

— Pela diretoria: *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 3.920 — 22-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Importadora de Relógios**10.º Dividendo**

Na sede desta Companhia, à rua Ouvidor n. 157, 1.º andar, pagar-se-á, desde 25 a 31 do corrente, o 10.º dividendo, correspondente ao exercício de 1942 e à razão de Cr\$ 140,00 por ação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.

— *Manoel Gomes Moreira*, diretor.

(N. 3.908 — 22-3-43 — Cr\$ 14,30)

Imobiliária Brasileira S. A. — Imbra**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se deverá realizar no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 137, 10.º andar, sala 1.006, afim de retificarem e ratificarem a ata de constituição da sociedade, fazendo constar da mesma a nacionali-

dade e residência dos diretores eleitos, bem como aprovarem a reforma dos estatutos de modo a atender às exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943

— Imobiliária Brasileira S. A. "Imbra"

— Diretores: *Luis Coutinho Cavalcanti*, *Nelson Soares Faria*, *José Ferreira de Castro Chaves*, *Helvecio Dayrell de Lima*.

(N. 3.755 — 19-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Comercial Brasiltrading

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 226, 11.º andar, sala 1.102, os documentos previstos pelo artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943

— Companhia Comercial Brasiltrading

— *A. L. Pereira*, diretor.

(N. 3.916 — 22-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Carris Porto Alegre

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943

— Pela diretoria: *Grant O. Hylander*, diretor-presidente.

(N. 3.918 — 22-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Ginásio Metropolitano S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua Dias da Cruz n. 241, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.

— *Alexandre Dijas do Couto*, diretor-presidente.

(N. 3.921 — 22-3-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Minas Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943

— Pela diretoria: *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.919 — 22-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal